



ht.

ATA

## Reunião da Câmara Municipal

REUNIÃO

N.º 2

DATA

16 de janeiro de 20254

HORA

09h30

LOCAL

Câmara Municipal de Murça

Ata da 2.ª Reunião de Câmara [ordinária] realizada no gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Murça, a 16 de janeiro de 2025.

Presenças

**Mário Artur Correia Lopes**

Presidente da Câmara

**Ana Paula Rodrigues da Cruz**

Vereadora em regime de não permanência

**Vilma Cláudia Ribeiro Pereira**

Vereadora em regime de permanência

**Joaquim Gomes Pinto**

Vereador em regime de não permanência

**Avelino José Marques dos Santos**

Vice-Presidente da Câmara

**Helena Cristina Alves Teixeira**

Secretária do Gabinete de Apoio à Presidência

Secretária da Reunião

### I. ABERTURA

Pelo Senhor Presidente foi declarada aberta a Reunião quando eram nove horas e trinta minutos.-----

### II. PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

GAP - Gabinete da Apoio à Presidência

1. **Resumo diário de tesouraria.**-----

A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

# Reunião da Câmara Municipal N.º 2/2025



*[Handwritten signature]*

Caixa	Saldo em dinheiro	4.419,79€
Bancos à Ordem	Caixa Geral de Depósitos	983.386,76€
	Novo Banco	1.800,63€
	Millennium BCP	748.788,35€
	Caixa Agrícola	628.034,72€
	Banco BPI	388.318,84€
Outros Depósitos	Caixa Geral de Depósitos	306.707,74€
Total de disponibilidades		3.061.456,83€

## 2. Informação dos Processos de Obras e Outros Objeto de Despacho;-----

A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

Aprovação de Projetos de Arquitetura. Especialidades, Prorrogações e Outras				
Requerente	Localidade	Tipo Operação Urbanística	Data do Pedido	Data da Emissão
Paulo Jorge Rosa Ricardo	Fiolhoso	Construção de uma habitação	03/07/2024	18/12/2024
Quinta do Gueirinho - Sociedade Agrícola, Lda	Suidro	Construção de um armazém agrícola - Aditamento	20/08/2024	19/12/2024
António Manuel Morais	Noura	Demolição de uma edificação	28/06/2024	19/12/2024
João Victor Pereira Gonçalves	Murça	Pedido de ocupação de via pública	14/11/2024	02/01/2025
Meo - Serviços de Comunicação e Multimédia, SA	Noura	Instalação de infraestrutura de radiocomunicações	24/07/2024	03/01/2025
Fernando Augusto Pinto Lage	Carva	Construção de uma habitação	25/01/2024	03/01/2025
Aida Cristina Pires Nunes	Murça	Construção de uma habitação	10/07/2024	03/01/2025
Paulo Alexandre Pereira e Sousa e Mário José de Sousa	Murça	Ampliação de uma serralharia	02/10/2024	03/01/2025
António José Pereira Carvalho	Sobredo	Construção de um armazém agrícola	16/05/2024	03/01/2025
Fernando Jorge Dias T. Pinto	Maroa Murça	Construção de uma habitação	29/10/2024	03/01/2025
Sílvia Maria Rodrigues Oliveira	Sobredo	Construção de uma habitação - Especialidades	07/11/2024	06/01/2025

# Reunião da Câmara Municipal N.º 2/2025



António Oliveira Aires Rodrigues	Murça	Pedido de ocupação de via pública	07/11/2024	06/01/2025
Adérito Miguel de Castro Ribeiro	Sobreiro	Construção de armazém agrícola	18/10/2024	06/01/2025
Atílio José dos Santos Moreira	Murça	Construção de uma habitação	26/12/2024	08/01/2025
Ana Paula Alves Borges	Maroa Murça	Construção de um muro de vedação	26/12/2024	08/01/2025
Rosa Maria Rodrigues Esteves Espírito Santo	Castelo	Reconstrução de uma habitação - Prorrogação de prazo	02/12/2024	08/01/2025
António César Moutinho	Jou	Pedido de ocupação de via pública	25/09/2024	08/01/2025
Rosa Maria Gomes da Costa	Mascanho	Construção de um muro de vedação	17/09/2024	08/01/2025
<b>Emissão de Alvarás de Licenciamento e Utilização, Certidões e Outros</b>				
<b>Requerente</b>	<b>Localidade</b>	<b>Tipo Operação Urbanística</b>	<b>Data do Pedido</b>	<b>Data da Emissão</b>
Maria Albertina Pereira Ferreira	Murça	Certidão de Toponímia	31/10/2024	12/12/2024
Marlene de Fátima Esteves Rodrigues	Murça	Certidão de Toponímia	11/09/2024	18/12/2024
Odília Maria dos Anjos Gonçalves	Vilares	Atribuição do número de polícia	26/11/2024	20/12/2024
Ivo Duarte Gomes Teixeira	Sobreira	Atribuição do número de polícia	23/10/2024	30/12/2024
Florinda Maria Pereira de Oliveira	Murça	Atribuição do número de polícia	20/09/2024	27/12/2024
Rui Manuel Pereira da Silva	Murça	Atribuição do número de polícia	29/08/2024	27/12/2024
Mariana Langrenez	Sobreira	Atribuição do número de polícia	10/10/2024	27/12/2024
Available Sequence, SA	Murça	Certidão de Toponímia	09/12/2024	02/01/2025
Paula Alexandra Moreira Gonçalves	Murça	Atribuição do número de polícia	22/11/2024	03/01/2025
Maria Elisa Botelho Meireles Cardoso	Murça	Certidão de toponímia	22/11/2024	07/01/2025

# Reunião da Câmara Municipal N.º 2/2025



Handwritten signature and initials in blue ink.

Manuel João Lousa Saraiva	Murça	Certidão - ARU	16/12/2024	09/01/2025
Filipe Alexandre Alves Bastos Ribeiro	Murça	Licença especial de ruído	10/12/2024	19/12/2024
Grupo Desportivo Recreativo e Cultural do Salgueiro	Salgueiro	Licença especial de ruído	13/12/2024	23/12/2024
Daniela Filipa Aboleira Soeima	Palheiros	Licença especial de ruído	12/12/2024	23/12/2024
Associação Os Queima Velas Murça TT	Murça	Autorização para passeio TT	06/01/2025	10/01/2025
Sara Cristina Martins Plácido	Murça	Resposta à comunicação para utilização	17/10/2024	10/01/2025

## III. ORDEM DO DIA

### GAP - Gabinete da Apoio à Presidência

**3. Aprovação da ata da reunião n.º 1/2025;**-----  
**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar, depois de lida a referida ata. -----

**4. Proposta N.º 3/GAP/2025 - Diocese de Vila Real - Atribuição de apoio financeiro;**-----  
**Deliberação:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a Proposta N.º 3/GAP/2025.-----

### Gabinete de Proteção Civil - GPC

**5. Protocolo de colaboração com Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Murça;**-----

Saiu da sala, a Vereadora da Câmara Municipal em regime de não-permanência, Ana Paula Rodrigues da Cruz quando eram 09h50, não procedendo à votação, por impedimento legal.-----

**Deliberação:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o protocolo de colaboração em causa, e autorizar o Senhor Presidente da Câmara

## Reunião da Câmara Municipal N.º 2/2025



a outorgar o respetivo protocolo. Deliberou ainda, como Gestora de Contrato a Coordenadora de Proteção Civil, Paula Cristina Pinto Mesquita.-----

Regressou à sala, a Vereadora da Câmara Municipal em regime de não-permanência, Ana Paula Rodrigues da Cruz quando eram 09h55.-----

### Divisão de Administração Geral - DAG

#### **6. Pedido de reembolso de despesas em processos judiciais por parte de eleitos locais do Município de Murça;**-----

Saiu da sala, o Presidente da Câmara Municipal, Mário Artur Correia Lopes, e a Vereadora da Câmara Municipal em regime de não-permanência, Ana Paula Rodrigues da Cruz quando eram 10h00, não procedendo à votação, por impedimento legal.-----

**Deliberação:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o pedido de reembolso das despesas em causa.-----

Regressaram à sala, o Presidente da Câmara Municipal, Mário Artur Correia Lopes e a Vereadora da Câmara Municipal em regime de não-permanência, Ana Paula Rodrigues da Cruz quando eram 10h04.-----

### Divisão de Ação Social - DAS

#### **7. Proposta de alteração do Plano de Ação do CLDS - 5G;**-----

Saiu da sala, o Presidente da Câmara Municipal, Mário Artur Correia Lopes, quando eram 10h07, não procedendo à votação, por impedimento legal.-----

**Deliberação:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de alteração ao Plano de Ação do CLDS-5G:-----

- a) Quadro resumo dos indicadores de realização e indicadores de resultados;-----
- b) Alteração da atividade 11. Remoção das ações dirigidas à comunidade.-----

Regressou à sala, o Presidente da Câmara Municipal, Mário Artur Correia Lopes quando eram 10h10.-----

#### **8. Atribuição de habitações sociais - Relatório final;**-----

**Deliberação:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o

## Reunião da Câmara Municipal N.º 2/2025



relatório final tendo como objeto a atribuição de duas habitações sociais municipais.-----

**9. Programa Abem - Protocolo celebrado, entre o Município de Murça e a Dignidade, em 20 de junho de 2024;**-----

**Deliberação:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar os apoios em causa, de acordo com a informação técnica.-----

**10. Programa Kit Bebê - Protocolo celebrado, entre o Município de Murça, ANF e Dignidade, em 22 de dezembro de 2023;**-----

**Deliberação:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar os apoios em causa, de acordo com a informação técnica.-----

**11. Programa Cartão Saúde Sénior - Protocolo celebrado, entre o Município de Murça, ANF e Dignidade, em 22 de dezembro de 2023;**-----

**Deliberação:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar os apoios em causa, de acordo com a informação técnica.-----

**12. Passes Escolares;**-----

**Deliberação:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar os apoios em causa, de acordo com a informação técnica.-----

**13. Atribuição de apoio financeiro à Associação 2000 - Centro de atendimento, acompanhamento e reabilitação socioprofissional de pessoas com deficiência ou incapacidade no Concelho de Murça;**-----

**Deliberação:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o apoio em causa, e autorizar o Senhor Presidente da Câmara a outorgar o protocolo de cooperação. Deliberou ainda, como Gestora de Contrato a Técnica, Aida Cristina Pires Nunes.-----

### Divisão de Gestão Financeira- DGF

**14. Acidente desportivo - Torneio 8 de maio;**-----

---

Saiu da sala, o Vice-Presidente da Câmara Municipal, Avelino José Marques dos Santos, quando eram 10h25, não procedendo à votação, por impedimento legal.-----

---

**Deliberação:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, reconhecer a responsabilidade relativamente à parte não reembolsada pela companhia de seguros e autorizar a assunção e o pagamento da despesa no valor de 90,00€ (noventa euros).-----

---

## Reunião da Câmara Municipal N.º 2/2025



---

Regressou à sala, o Vice-Presidente da Câmara Municipal, Avelino José Marques dos Santos quando eram 10h30.-----

---

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a ata sob a forma de minuta nos precisos termos do disposto no art.º 57, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 setembro e ulteriores alterações, com vista à sua excecutoriedade imediata.-----

E nada mais havendo a tratar o Presidente deu como encerrada a reunião quando eram dez horas e quarenta cinco minutos, para constar se lavrou a presente ata, e eu, Helena Cristina Alves Teixeira, redigi e vou assinar junto do Presidente.-----

O Presidente da Câmara Municipal,

  
A Secretária da Reunião de Câmara,





# MUNICÍPIO DE MURÇA

## PROPOSTA N.º 3/GAP/2024

Diocese de Vila Real

Atribuição de apoio financeiro

### I - Considerando,

O pedido de apoio financeiro, da Diocese de Vila Real, para fazer face às despesas da Ordenação Episcopal de Sua Ex.ª Ver. Ma D. Sérgio Manuel Ribeiro Dinis, eleito Bispo do *Ordinariato Castrense*;

O Município de Murça entende como sendo de interesse Municipal as iniciativas de natureza educativa, desportiva, recreativa, cultural, social e outras sendo elas de caráter regular ou pontual;

Tais iniciativas, desenvolvidas por diversos agentes locais, contribuem de forma decisiva para o desenvolvimento e dinamização do Concelho nas diversas áreas de ação.

### II - Enquadramento Legal

De acordo com o disposto no art.º 78º e no art.º 79, da Constituição da República Portuguesa, incumbe ao Estado incentivar e assegurar o acesso a todos os cidadãos aos meios e instrumentos de ação cultural, apoiar iniciativas que estimulem a criação individual e coletiva;

Também, sobre esta matéria, as alíneas d), e), f) e h), do n.º 2, do art.º 23º, do Anexo 1 da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, deixa claro que os Municípios dispõem de competências nas áreas da educação, cultura, tempos livres e desporto e ação social respetivamente, enquanto a alínea u), do n.º 1, do art.º 33, do mesmo diploma legal, dispõe, expressamente, que é competência da Câmara Municipal "apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção de doenças";

Compete à Câmara Municipal, tratando-se de uma iniciativa enquadrada e em conformidade com a alínea o) do n.º 1 do art.º 33, do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, deliberar sobre o apoio a entidades, bem como os pedidos de Apoio Pontual.

A despesa, referente à presente proposta de apoio financeiro, tem enquadramento orçamental na rubrica 04.07.01, com o Compromisso de Fundo Disponível n.º 92/2025;



## MUNICÍPIO DE MURÇA

### III - Da Proposta em Sentido Estrito

Propõe-se que a Câmara Municipal de Murça delibere, aprovar o Apoio Financeiro à Diocese de Vila Real, no valor de 6.000,00€ (seis mil euros), nos termos da presente proposta, ao abrigo do disposto nas alíneas o), do n.º 1 do artigo 33.º, do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro.

Murça, 13 de janeiro de 2024

O Presidente da Câmara Municipal

Mário Artur Correia Lopes

IMPRESSO	PAGINA
2025/01/13	1

PROPOSTA DE CABIMENTO

SERV. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
0201	anamaria	2025/01/13	66	2025

DESCRIÇÃO DA DESPESA  
APOIO FINANCEIRO PARA A ORDENAÇÃO EPISCOPAL DE D. SERGIO MANUEL RIBEIRO DINIS

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA	DOTAÇÃO DISPONÍVEL
TIPO DESP: TRCC-TRANSFERENCIAS CORRENTES INSTITUÇÕES DE CARACTER RELIGIOSO	20.000,00
ORGÂNICA : 02 CÂMARA MUNICIPAL	A CABIMENTAR
ECONÓMICA: 040701 INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	6.000,00
PLANO : 2019 A 14	SALDO APÓS CABIMENTO
OUTRAS ATIVIDADES CÍVICAS RELIGIOSAS	14.000,00
TRANSFERÊNCIAS EM VALOR	

EXTENSO  
SBIS MIL EUROS

PROPOSTA CABIMENTADA EM 2025/01/13

--

AUTORIZAÇÃO	__ / __ / __
-------------	--------------

PROCESSADO POR COMPUTADOR

IMPRESSO	PAGINA
2025/01/13	1

REQUISIÇÃO EXTERNA DE DESPESA

SERV. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
0201	anamaria	2025/01/13	92	2025

CONTRIBUINTE TERCEIRO CLASSE N.º COMP.

Diocese de Vila Real  
 Rua Tenente Bessa Monteiro, 26

501330887	8175	TRFA	2025 / 71
-----------	------	------	-----------

5000-604 Vila Real  
 LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO
2025/01/13			

CONTRACÇÃO DE DÍVIDA	NÚMERO DO CONTRATO	GESTOR DO CONTRATO	DESCRIÇÃO

**DESCRIÇÃO DA DESPESA**  
 APOIO FINANCEIRO PARA A ORDENAÇÃO EPISCOPAL DE D. SERGIO MANUEL RIBEIRO DINIS

TIPO DE DESPESA		TAXA		IMPORTÂNCIAS			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	IVA	DESCRIÇÃO	BASE	DESCONTOS	INCIDÊNCIA	IVA
TRCC	TRANSFERENCIAS CORRENTES INSTITUÇÕES DE CARACTER RELIGIOSO		ISENTO	6.000,000		6.000,000	

**EXTENSO**  
 SEIS MIL EUROS

TOTAIS	
TOTAL ILÍQUIDO.....	6.000,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA .....	
TOTAL LÍQUIDO.....	6.000,00

Documento n.º 2025 / 92, Compromisso n.º 2025 / 71, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2025/66

Fundo Disponível anterior ao compromisso no valor de 1.348.012,27 €  
 Montante do compromisso ASMI para FD no valor total de 6.000,00 €  
 Fundo Disponível após compromisso LCPA no valor de 1.342.012,27 €

PROPOSTA CABIMENTO		CLASSIFICAÇÃO DESPESA		PLANO		CLASSIFICAÇÃO ANALÍTICA	IMPORTÂNCIAS					
ANO	NÚMERO LINHA	TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	ANO	T	NÚMERO	DOT.	DISPONÍVEL	A COMPROMETER	SALDO APÓS	
2025	66	1	TRCC	02	040701	2019	A	14	95.0.1.02	20.000,00	6.000,00	14.000,00

SERVIÇO REQUISITANTE	COMPROMISSO EFETUADO EM 2025/01/13
----------------------	------------------------------------

(anamaria)

PROCESSADO POR COMPUTADOR

ANEXO III  
INFORMAÇÃO DE COMPROMISSO

(a que se refere o n.º 1 do artigo 4.º)

ENTIDADE : MUNICÍPIO DE MURÇA (subsetor da Administração Local) NIF 506862763

Número sequencial de compromisso : 2025 / 71

Data do registo (1) : 2025/01/13

Observações do Documento :

Fontes de Financiamento :

Fontes de Financiamento :	(€)	(%)	Outras Fontes :	(€)	(%)
Receitas gerais			Contração de Empréstimos		
X Receitas próprias	20.000,00	100,00	Transferências no âmbito das Adm. Públicas		
Financiamento da UE			Outras: Identificação		

Classe 0

ORÇAMENTO DO ANO 2025

Classificação Orgânica : 02 CÂMARA MUNICIPAL

Classificação Funcional : 2.5.3. 0101 OUTRAS ATIVIDADES CÍVICAS RELIGIOSAS

TRANSFERÊNCIAS EM VALOR

Classificação Económica : 040701 INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS

INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS

N.º Rubrica do Plano : 2019 A 14

ITEM	DESCRIPTIVO	VALORES (€)				
		Ano Corrente	2026	2027	2028	Seguintes
1	Orçamento inicial	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
2	Reforços e créditos especiais/anulações					
3 = 1+2	Dotação corrigida	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
4	Cativos/descativos					
5	Compromissos registados					
6 = 3-(4+5)	Dotação disponível	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
7	Compromisso relativo à despesa em análise	6.000,00				
8 = 6-7	Saldo Residual	14.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00

(1) Data do registo do compromisso relativo à despesa em análise no sistema informático de apoio à execução orçamental

Data: 2025/01/13 Número de lançamento no diário do orçamento: 1234

Outras Observações :

Documento n.º 2025/92, Compromisso n.º 2025/71 APOIO FINANCEIRO PARA A ORDENAÇÃO EPISCOPAL DE D. SERGIO MANUEL RIBEIRO DINIS Foi atribuído o Fundo Disponível n.º 631 do diário dos fundos disponíveis.

DECLARO QUE A INFORMAÇÃO PRESTADA COINCIDE COM OS MAPAS DA  
EXECUÇÃO ORÇAMENTAL.

Identificação do Declarante:

Nome

Cargo / função O Responsável,

Data \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

(assinatura)

## DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE CONFLITOS DE INTERESSES

(Artigo 2º, da Portaria nº 185/2024/1 de 14 de agosto)

Mário Artur Correia Lopes, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Murça, declara, sob compromisso de honra, que, na presente data, relativamente ao apoio financeiro à Diocese de Vila Real, deliberado na reunião de Câmara N.º 2/2025 de 16 de janeiro de 2025, não se encontra numa situação de conflito de interesses nos termos do nº 4 do artigo 13º do Regime Geral da Prevenção da Corrupção, isto é, em situação em que se possa, com razoabilidade, duvidar seriamente da imparcialidade da sua conduta ou decisão, nos termos dos artigos 69º e 73º do Código do Procedimento Administrativo e do artigo 24º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas.

Mais declara, sob compromisso de honra, que se, no decurso do presente procedimento, vier a encontrar-se, ou prever razoavelmente vir a encontrar-se, numa situação de conflito de interesses, comunicará a situação ao superior hierárquico ou, na sua ausência, ao responsável pelo cumprimento normativo, nos termos do disposto no artigo 13º do Regime Geral da Prevenção da Corrupção.

Município de Murça, aos 16 de janeiro de 2025

Mário Artur Correia Lopes

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE CONFLITOS DE INTERESSES**  
(Artigo 2º, da Portaria nº 185/2024/1 de 14 de agosto)

Avelino José Marques dos Santos, na qualidade de Vice - Presidente da Câmara Municipal de Murça, declara, sob compromisso de honra, que, na presente data, relativamente ao apoio financeiro à Diocese de Vila Real, deliberado na reunião de Câmara N.º 2/2025 de 16 de janeiro de 2025, não se encontra numa situação de conflito de interesses nos termos do nº 4 do artigo 13º do Regime Geral da Prevenção da Corrupção, isto é, em situação em que se possa, com razoabilidade, duvidar seriamente da imparcialidade da sua conduta ou decisão, nos termos dos artigos 69º e 73º do Código do Procedimento Administrativo e do artigo 24º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas.

Mais declara, sob compromisso de honra, que se, no decurso do presente procedimento, vier a encontrar-se, ou previr razoavelmente vir a encontrar-se, numa situação de conflito de interesses, comunicará a situação ao superior hierárquico ou, na sua ausência, ao responsável pelo cumprimento normativo, nos termos do disposto no artigo 13º do Regime Geral da Prevenção da Corrupção.

Município de Murça, aos 16 de janeiro de 2025

*Avelino José Marques dos Santos*

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE CONFLITOS DE INTERESSES  
(Artigo 2º, da Portaria nº 185/2024/1 de 14 de agosto)

Vilma Cláudia Ribeiro Pereira, na qualidade de Vereadora da Câmara Municipal de Murça, declara, sob compromisso de honra, que, na presente data, relativamente ao apoio financeiro à Diocese de Vila Real, deliberado na reunião de Câmara N.º 2/2025 de 16 de janeiro de 2025, não se encontra numa situação de conflito de interesses nos termos do nº 4 do artigo 13º do Regime Geral da Prevenção da Corrupção, isto é, em situação em que se possa, com razoabilidade, duvidar seriamente da imparcialidade da sua conduta ou decisão, nos termos dos artigos 69º e 73º do Código do Procedimento Administrativo e do artigo 24º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas.

Mais declara, sob compromisso de honra, que se, no decurso do presente procedimento, vier a encontrar-se, ou previr razoavelmente vir a encontrar-se, numa situação de conflito de interesses, comunicará a situação ao superior hierárquico ou, na sua ausência, ao responsável pelo cumprimento normativo, nos termos do disposto no artigo 13º do Regime Geral da Prevenção da Corrupção.

Município de Murça, aos 16 de janeiro de 2025

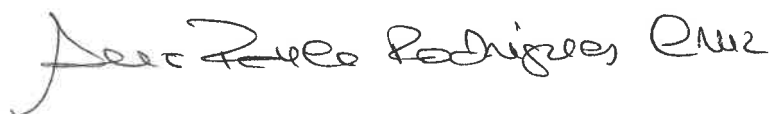


DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE CONFLITOS DE INTERESSES  
(Artigo 2º, da Portaria nº 185/2024/1 de 14 de agosto)

Ana Paula Rodrigues da Cruz, na qualidade de Vereadora da Câmara Municipal de Murça, declara, sob compromisso de honra, que, na presente data, relativamente ao apoio financeiro à Diocese de Vila Real, deliberado na reunião de Câmara N.º 2/2025 de 16 de janeiro de 2025, não se encontra numa situação de conflito de interesses nos termos do nº 4 do artigo 13º do Regime Geral da Prevenção da Corrupção, isto é, em situação em que se possa, com razoabilidade, duvidar seriamente da imparcialidade da sua conduta ou decisão, nos termos dos artigos 69º e 73º do Código do Procedimento Administrativo e do artigo 24º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas.

Mais declara, sob compromisso de honra, que se, no decurso do presente procedimento, vier a encontrar-se, ou previr razoavelmente vir a encontrar-se, numa situação de conflito de interesses, comunicará a situação ao superior hierárquico ou, na sua ausência, ao responsável pelo cumprimento normativo, nos termos do disposto no artigo 13º do Regime Geral da Prevenção da Corrupção.

Município de Murça, aos 16 de janeiro de 2025



**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE CONFLITOS DE INTERESSES**  
(Artigo 2º, da Portaria nº 185/2024/1 de 14 de agosto)

Joaquim Gomes Pinto, na qualidade de Vereador da Câmara Municipal de Murça, declara, sob compromisso de honra, que, na presente data, relativamente ao apoio financeiro à Diocese de Vila Real, deliberado na reunião de Câmara N.º 2/2025 de 16 de janeiro de 2025, não se encontra numa situação de conflito de interesses nos termos do nº 4 do artigo 13º do Regime Geral da Prevenção da Corrupção, isto é, em situação em que se possa, com razoabilidade, duvidar seriamente da imparcialidade da sua conduta ou decisão, nos termos dos artigos 69º e 73º do Código do Procedimento Administrativo e do artigo 24º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas.

Mais declara, sob compromisso de honra, que se, no decurso do presente procedimento, vier a encontrar-se, ou previr razoavelmente vir a encontrar-se, numa situação de conflito de interesses, comunicará a situação ao superior hierárquico ou, na sua ausência, ao responsável pelo cumprimento normativo, nos termos do disposto no artigo 13º do Regime Geral da Prevenção da Corrupção.

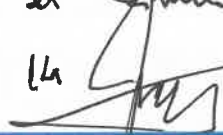
Município de Murça, aos 16 de janeiro de 2025



## INFORMAÇÃO

Ref.º SMPC / 01.3 – INFO 1/2025

### DESPACHO DO PRESIDENTE DA CÂMARA / DELIBERAÇÃO DA CÂMARA

Comendo. A próxima reunião da Câmara para efeitos  
a despesa. 2025.3 AN. 14 

### O DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO GERAL

visto: concordar com a proposta de atuação conjunta, pelos serviços de proteção civil, a  
qual uniu-se o meu colaborador. Mais se refere que o facto acima referido para a  
próxima reunião ordinária da C.M. deliberar da C.M. 2025-01-14/1-1

### ASSUNTO

Protocolo de colaboração com a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Murça

### DESCRIÇÃO DA INFORMAÇÃO/CONTRIBUTOS

#### I – Justificação

##### a) Competências Municipais em Matéria de Proteção Civil

Atendendo a que os municípios têm a responsabilidade de apoiar as ações de proteção e socorro às populações, torna-se fundamental a existência de uma colaboração estreita com as entidades locais, nomeadamente com os agentes de proteção civil, garantindo uma resposta eficaz em situações de emergência e na prestação de serviços de assistência à comunidade;

##### b) Competências do Presidente da Câmara Municipal

Atendendo às competências do Presidente da Câmara Municipal, no exercício das funções de responsável municipal referentes à política de proteção civil, cabe-lhe desencadear, na iminência ou ocorrência de acidente grave ou catástrofe, as ações de proteção civil de prevenção, socorro, assistência e recuperação adequadas, para tal efeito, é apoiado pelo

Serviço Municipal de Proteção Civil e pelos restantes Agentes de Proteção Civil de âmbito municipal;

c) Reconhecimento da Atuação da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Murça

Considerando que os Bombeiros Voluntários de Murça têm estado na primeira linha de ação nas respostas de proteção civil no concelho de Murça, assumindo-se como os primeiros agentes de proteção civil operacionais no terreno no âmbito da prestação do socorro à população, assim, o seu papel é essencial para a salvaguarda de vidas, bens e ambiente.

d) Contributo Social e Comunitário da Associação Humanitária dos bombeiros Voluntários de Murça

As Associações de Bombeiros Voluntários, para além das atividades desenvolvidas no âmbito da proteção civil, prestam os mais variados serviços de cariz social às populações e instituições abrangidas nas suas áreas de atuação. A sua existência constitui um pilar de segurança e bem-estar reforçando o apoio às comunidades que servem;

e) Cooperação dos Bombeiros Voluntários de Murça com o Serviço Municipal de Proteção Civil

A colaboração estreita tem assegurado uma resposta eficaz das operações de socorro, combate a incêndios, salvamento e proteção de pessoas e bens, assegurando que os recursos humanos e materiais sejam mobilizados de forma estratégica. Além disso, essa colaboração promove o planeamento de medidas preventivas e ações de sensibilização junto da comunidade, reforçando a resiliência local face aos riscos e catástrofes. Este esforço integrado reforça a segurança e o bem-estar da população de Murça.

f) Necessidade de Formalização de Colaboração

Neste contexto, justifica-se a formalização de um protocolo de colaboração entre a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Murça e o Município de Murça, com o objetivo de otimizar os recursos disponíveis, fortalecer a cooperação estratégica e garantir

uma resposta coordenada e eficaz às necessidades da população, considerando as competências dos Municípios em matéria de proteção civil.

## **II – Enquadramento legal**

### **1- Lei de Bases da Proteção Civil (Lei n.º 27/2006, de 3 de julho, alterada pela Lei n.º 80/2015, de 3 de agosto)**

1.1- Considerando o nº 1 e nº 2 do artigo 1º, que define que a proteção civil visa prevenir riscos coletivos inerentes a situações de grave acidente, catástrofe ou calamidade e atenuar os seus efeitos. Estabelece que a proteção civil deve ser assegurada por uma atuação articulada entre os vários níveis de administração, nomeadamente municipal, e os agentes de proteção civil;

1.2- Atendendo a que a alínea a) do nº1 do Artigo 46.º define os Corpos de Bombeiros como Agentes de Proteção Civil

1.3- Considerando o nº 1 e nº 2 do artigo 35º, compete ao presidente da câmara municipal, no exercício de funções de responsável municipal da política de proteção civil, desencadear, na iminência ou ocorrência de acidente grave ou catástrofe, as ações de proteção civil de prevenção, socorro, assistência e recuperação adequadas em cada caso. O presidente da câmara municipal é apoiado pelo serviço municipal de proteção civil e pelos restantes agentes de proteção civil de âmbito municipal.

### **2- Decreto-Lei nº 247/2007 de 27 de junho, na sua atual redação**

2.1- De acordo com o artigo 3º constitui missão dos corpos de bombeiros a prevenção e combate a incêndios, bem como o socorro às populações em situações de emergência, como incêndios, inundações, desabamentos e outros acidentes. Participam em ações de proteção civil colaborando na sensibilização com o objetivo de prevenir riscos junto das comunidades

**3- DL n.º 103/2018, de 29/11 Concretiza o quadro de transferência de competências para os órgãos municipais e das entidades intermunicipais no domínio do apoio aos bombeiros voluntários,**

3.1- Tendo em conta o estipulado nº 1 do artigo 2º verificamos que é da competência dos órgãos municipais apoiar as equipas de intervenção permanente das Associações de Bombeiros Voluntários

**4- Portaria n.º 7 de 7 de janeiro de 2025 que regula a composição e o funcionamento das equipas de intervenção permanente**

4.1- Segundo o nº 3 do artigo 2º, as Equipas de Intervenção Permanente, EIP, podem colaborar em atividades de proteção civil no âmbito das competências dos municípios que se enquadrem nas missões dos corpos de bombeiros, nomeadamente no âmbito da prevenção;

De acordo com o artigo 3º, sem prejuízo das missões dos corpos de bombeiros, os bombeiros que integram as EIP podem desempenhar atividades complementares, tais como tarefas de planeamento, reconhecimento dos locais de risco, das zonas críticas e de infraestruturas e equipamentos, participação em ações de sensibilização, de responsabilidade Municipal

**5- Decreto-Lei n.º 44/2019 de 1 de abril que concretiza o quadro de transferência de competências para os órgãos municipais no domínio da proteção civil**

5.1- Considerando o artigo 2º que preconiza os objetivos fundamentais da proteção civil municipal bem como o artigo 10.º, que estabelece as competências dos serviços municipais de proteção civil,

**6- Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, (Regime Jurídico das Autarquias Locais)**

Considerando a alínea j) do nº 2 do Artigo 23.º, os municípios dispõem de atribuições, no domínio da proteção civil

**III – Da Proposta**

Assim, em coerência com as razões de facto e de direito acima enunciadas, tomo a liberdade de sugerir o seguinte:

- a) Agendamento do presente assunto para a reunião do órgão executivo municipal, com o objetivo de deliberar sobre a constituição de um protocolo com a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Murça para estabelecer o Protocolo de colaboração, regulado pelo clausulado da minuta de protocolo de parceria cujo teor aqui se dá por integralmente reproduzido para todos os efeitos e que se anexa à presente Informação;
- b) Junto se anexa informação de compromisso referente ao CFC nº 74/2025, que assegura o cabimento financeiro necessário para a execução da despesa prevista com a proposta deste protocolo de colaboração;
- c) Junto anexo declaração de inexistência de conflito de interesses, de acordo com o artigo 2.º, da Portaria n.º 185/2024/1, de 14 de agosto;
- d) Junto se anexa proposta de protocolo a ser celebrado;
- e) Caso a proposta sugerida na alínea anterior seja sujeito a aprovação superior, deverá o Presidente da Câmara Municipal ficar, desde já, legitimado para outorgar o referido protocolo de parceria;
- f) De imediato, envio do presente assunto para o gabinete do Presidente da Câmara Municipal.

À Consideração superior.

**DATA:** 13.12.2025

**A Coordenadora do Serviço Municipal de Proteção Civil,**

  
\_\_\_\_\_  
(Paula Cristina Pinto Mesquita)



## **DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE CONFLITO DE INTERESSES**

(Artigo 2.º, da Portaria n.º 185/2024/1, de 14 de agosto)

**Paula Cristina Pinto Mesquita**, na qualidade de **Coordenadora Municipal de Proteção Civil**, a desempenhar funções no **Município de Murça**, declara, sob compromisso de honra, que, na presente data, relativamente ao presente procedimento/protocolo **de colaboração a realizar com a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Murça**, respeitante a **cooperação e participação financeira**, não se encontra numa situação de conflito de interesses nos termos do n.º 4 do artigo 13.º do Regime Geral da Prevenção da Corrupção, isto é, em situação em que se possa, com razoabilidade, duvidar seriamente da imparcialidade da sua conduta ou decisão, nos termos dos artigos 69.º e 73.º do Código do Procedimento Administrativo e do artigo 24.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas.

Mais declara, sob compromisso de honra, que se, no decurso do presente procedimento, vier a encontrar-se, ou prever razoavelmente vir a encontrar-se, numa situação de conflito de interesses, comunicará a situação ao superior hierárquico ou, na sua ausência, ao responsável pelo cumprimento normativo, nos termos do disposto no artigo 13.º do Regime Geral da Prevenção da Corrupção.

**13/01/2025**

**A Coordenadora Municipal de Proteção Civil**

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Paula Cristina Pinto Mesquita', is written over the printed name.



## PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO

### APOIO FINANCEIRO 2025

**PRIMEIRO OUTORGANTE: MUNICÍPIO DE MURÇA**, pessoa coletiva n.º 506862763, com sede na Praça 5 de Outubro, Murça, representado pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Mário Artur Correia Lopes, com poderes para este ato, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 35.º do regime jurídico das autarquias locais aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, doravante designado por Município ou primeiro outorgante.

**E**

**SEGUNDO OUTORGANTE: ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE MURÇA**, pessoa coletiva n.º 501067477, com sede na Rua Alfredo Pinto, Murça, neste ato representada pelo Presidente da Direção, Victor Manuel Santos Ferreira, doravante designado por segundo outorgante.

Considerando que as Associações Humanitárias dos Bombeiros Voluntários, nos termos do disposto na alínea a), do número 1, do art.º 46.º, da Lei de Bases da Proteção Civil, são agentes da proteção civil. Atendendo ao papel que os corpos de bombeiros prestam no socorro à população de acordo com a missão que lhes é conferida através do artigo 3º do Decreto-Lei n.º 247/2007 de 27 de junho, na sua atual redação, são parceiros indispensáveis do Município na proteção e o socorro de pessoas e bens em perigo quando situações de acidente grave ou catástrofe ocorrem, na medida em que a sua atividade operacional contribui para o cumprimento dos objetivos e domínios da proteção civil municipal previstos

Na Lei de Bases da Proteção Civil, Lei n.º 27/2006, de 3 de julho, alterada pela Lei n.º 80/2015, de 3 de agosto, nomeadamente o n.º 1 e n.º 2 do artigo 1º bem como o estipulado no n.º 1 e n.º 2 do artigo 35º

Atendendo a que a alínea a) do n.º 1 do Artigo 46.º da supracitada lei define os Corpos de Bombeiros como Agentes de Proteção Civil e considerando que os Bombeiros Voluntários de Murça têm estado na primeira linha de ação da proteção civil no concelho, sendo, de facto, os primeiros agentes no terreno.

Considerando que as Associações dos Bombeiros Voluntários, para além das atividades desenvolvidas no âmbito da proteção Civil, prestam os mais variados serviços de cariz social às populações e instituições abrangidas



nas suas áreas de atuação, constituindo a sua existência, um fator de segurança para as populações que servem;

Considerando que, para a concretização dos seus objetivos estatutários, estas associações alicerçam parte da sua atividade, nas contribuições recebidas pelos seus associados mas também no regime de voluntariado e da boa vontade de todos aqueles a quem servem;

Considerando que nos termos do disposto na alínea j), do n.º 2, do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o Município dispõe de atribuições no domínio da proteção civil colaborando com as corporações de bombeiros voluntários na concretização daquele fim;

O Município de Murça e a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Murça celebram, ao abrigo da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da lei 75/2013 de 12 de setembro, o presente protocolo, que se rege pelas seguintes cláusulas:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA**

##### **OBJETO**

O presente Protocolo tem por objeto a definição do regime de apoios do Município à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Murça, que revestem a forma de comparticipação financeira, relacionado com as atividades operacionais que prestam na proteção e socorro de pessoas e bens em perigo em caso de acidente grave ou catástrofe, em cumprimento da missão de agente de proteção civil do Corpo de Bombeiros, incluindo a comparticipação das despesas relacionadas com a constituição de duas Equipas de Intervenção Permanente (EIP).

#### **CLÁUSULA SEGUNDA**

##### **COMPARTICIPAÇÃO**

1. No âmbito da cláusula primeira, o Município atribui uma comparticipação financeira no valor de 158 685,00€ (cento e cinquenta e oito mil seiscentos e oitenta e cinco euros), no âmbito da sua atividade em articulação com a proteção civil Municipal. (Anexo 1)
2. A assunção de despesa constante no número anterior tem enquadramento orçamental no presente ano económico, na rubrica 02/040701;



3. O primeiro outorgante concede, também, apoio ao segundo outorgante, na assunção de encargos associados ao consumo de água da rede pública;
4. O Primeiro outorgante concede, também, apoio ao segundo outorgante, mediante a assunção de encargos associados ao seguro de acidentes pessoais dos Bombeiros do Quadro Ativo, celebrado e pago pela Câmara Municipal, o valor de 2.685.50€ (dois mil seiscentos e oitenta e cinco euros e cinquenta cêntimos), para no ano de 2025;
5. Para efeitos do disposto no número interior, deve o segundo outorgante proceder ao envio da listagem atualizada dos bombeiros a serem segurados, ao Município de Murça, até dia 15 do mês de dezembro, bem como sempre que existam alterações, sob pena de exclusão de responsabilidade por parte do primeiro outorgante.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA**

##### **OBRIGAÇÕES DO SEGUNDO OUTORGANTE**

No âmbito do presente Protocolo, a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Murça compromete-se a:

- a) Apresentar como requisito para a formalização do presente Protocolo o relatório e contas da Associação do ano transato, devidamente aprovado em Assembleia Geral, bem como o plano de atividades e orçamento;
- b) Gerir os montantes referidos na cláusula segunda e submeter ao Município, até ao mês de março do ano seguinte, um relatório de atividades e contas referente à respetiva execução;
- c) Prestar apoio no âmbito das missões para que seja convocada pelo Município de Murça, nomeadamente no auxílio a instituições de solidariedade social, clubes desportivos e eventos de natureza desportiva organizados pelo Município;
- d) Colaborar com o Município de Murça, no transporte e abastecimento de água às populações, em caso de necessidade;
- e) Colaborar com o SMPC nas ações de proteção civil previstas no artigo 2º da lei 65/2007, na sua atual redação, tendo em conta o artigo 3º da lei Decreto-Lei nº 247/2007 de 27 de junho na sua atual redação, bem como o nº 3 do artigo 2º e o artigo 3º da Portaria n.º 7/2025, de 7 de janeiro.



#### **CLÁUSULA QUARTA**

##### **PAGAMENTO**

1. O montante a atribuir será pago mediante despacho do Presidente da Câmara ou do vereador com competência delegada, e conforme a disponibilidade da tesouraria.
2. Para o efeito do disposto no número anterior, a segunda Outorgante deverá apresentar nos referidos serviços, comprovativos da efetiva realização da despesa acerca da execução deste protocolo, bem como quaisquer outros elementos, sempre que sejam solicitados.
3. O pagamento do apoio financeiro será efetuado em prestações periódicas para a conta bancária do segundo Outorgante, depois de aprovado o presente protocolo em reunião da Câmara Municipal de Murça;

#### **CLÁUSULA QUINTA**

##### **VALIDADE e GESTOR DE CONTRATO**

- 1-O presente protocolo vigorará até 31/12/2025, desde a data da sua celebração, sem prejuízo de eventual revisão de acordo com as partes contratuais;
- 2-De acordo com o n.º 1 do art.º 290º-A do Código dos Contratos Públicos, na sua atual redação (D.L. n.º 111 -B/2017, de 31 de agosto), o contraente público designa como gestor do contrato a Coordenadora Municipal de Proteção Civil, Eng.ª Paula Mesquita, com a função de acompanhar permanentemente a execução do mesmo.

#### **CLÁUSULA SEXTA**

##### **INCUMPRIMENTO E RESOLUÇÃO DO PROTOCOLO**

O incumprimento das obrigações emergentes do presente protocolo ou desvio dos seus objetivos, por parte da segunda outorgante, determinam a sua resolução imediata.

#### **CLAUSULA SÉTIMA**

##### **RESOLUÇÃO DE CASOS OMISSOS**

Os casos omissos decorrentes do presente protocolo serão resolvidos, por despacho do Presidente da Câmara Municipal ou do Vereador com competência delegada na área da proteção civil, com o conhecimento da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Murça.



**CLAUSULA OITAVA**

**PUBLICAÇÃO**

Nos termos do n.º1, do artigo 14º, do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, este contrato-programa será publicado na página eletrónica desta autarquia.

Este contrato foi efetuado em duplicado, ficando um exemplar para cada um dos outorgantes.

Murça, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025

**Pela Câmara Municipal de Murça  
O Presidente da Câmara Municipal**

---

Mário Artur Correia Lopes

**Pela Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Murça  
O Presidente da Direção**

---

Victor Manuel Santos Ferreira



Anexo 1.

<b>Apoio concedido</b>	<b>Valor</b>
Recursos Humanos para operacionalizar Central telefónica 24 h *a)	8.000,00 €
Equipa de Intervenção Permanente 1*b1)	48.000,00 €
Equipa de Intervenção Permanente 2*b2)	48.000,00 €
Seguros de bombeiros	2.685.50 €
Funcionamento Geral e Operacional tendo em consideração a clausula 3ª *c)	52.000,00€
<b>Total/Ano 2025</b>	<b>158 685,00 €</b>

\*a) A Associação dos Bombeiros Voluntários de Murça compromete-se a apresentar evidências bem como relatório de execução da rubrica;

\* b2 e b3) A Associação dos Bombeiros Voluntários de Murça compromete-se a apresentar evidências da execução da rubrica;

\*c) A Associação dos Bombeiros Voluntários de Murça deve apresentar plano e relatório de execução da despesa afeta a esta rubrica;

MUNICÍPIO DE MURÇA  
CONTRIBUINTE N.º506862763  
Praça 5 de Outubro  
5090-112-MURÇA

IMPRESSO	PAGINA
2025/01/13	1

PROPOSTA DE CABIMENTO

SERV. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
0201	anamaria	2025/01/13	68	2025

DESCRIÇÃO DA DESPESA

APOIO FINANCEIRO PARA AS EIP'S SUBSIDIO ANUAL E CENTRAL TELEFONICA PARA O ANO 2025

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

TIPO DESP: TICS-TRANSFERENCIAS CORRENTES INSTITUÇÕES DE CARACTER SOCIAL  
ORGÂNICA : 02 CÂMARA MUNICIPAL  
ECONÓMICA: 040701 INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS  
PLANO : 2017 A 1  
PROTEÇÃO CIVIL E LUTA E CONTRA INCÊNDIOS  
PROTEÇÃO CIVIL - CORRENTES

DOTAÇÃO DISPONÍVEL  
65.000,00  
A CABIMENTAR  
60.000,00  
SALDO APÓS CABIMENTO  
5.000,00

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

TIPO DESP: TICS-TRANSFERENCIAS CORRENTES INSTITUÇÕES DE CARACTER SOCIAL  
ORGÂNICA : 02 CÂMARA MUNICIPAL  
ECONÓMICA: 040701 INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS  
PLANO : 2017 A 3  
PROTEÇÃO CIVIL E LUTA E CONTRA INCÊNDIOS  
EQUIPA DE INTERVENÇÃO PERMANENTE

DOTAÇÃO DISPONÍVEL  
100.000,00  
A CABIMENTAR  
100.000,00  
SALDO APÓS CABIMENTO

EXTENSO

CENTO E SSESSENTA MIL EUROS

PROPOSTA CABIMENTADA EM 2025/01/13

AUTORIZAÇÃO

\_\_ / \_\_ / \_\_

PROCESSADO POR COMPUTADOR

MUNICÍPIO DE MURÇA  
 CONTRIBUINTE N.º 506862763  
 Praça 5 de Outubro  
 5090-112-MURÇA

IMPRESSO	PAGINA
2025/01/13	1

REQUISIÇÃO EXTERNA DE DESPESA

SERV. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
0201	anamaria	2025/01/13	95	2025

CONTRIBUINTE TERCEIRO CLASSE N.º COMP.

ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE MURÇA  
 R. Alfredo Pinto  
 5 MURÇA  
 5090-000 MURÇA

501067477	188	TRFA	2025 / 74
-----------	-----	------	-----------

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO
2025/01/13			

CONTRACÇÃO DE DÍVIDA	NÚMERO DO CONTRATO	GESTOR DO CONTRATO	DESCRIÇÃO

DESCRIÇÃO DA DESPESA

APOIO FINANCEIRO PARA AS EIP'S SUBSIDIO ANUAL E CENTRAL TELEGONICA PARA O ANO 2025

TIPO DE DESPESA		TAXA		IMPORTÂNCIAS		
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	IVA	DESCRIÇÃO	BASE	DESCONTOS	INCIDÊNCIA
TICS	TRANSFERENCIAS CORRENTES INSTITUÇÕES DE CARACTER SOCIAL	ISENTO		160.000,000		160.000,000

EXTENSO

CENTO E SESENTA MIL EUROS

Documento n.º 2025 / 95, Compromisso n.º 2025 / 74, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2025/68

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO.....	160.000,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA .....	
TOTAL LÍQUIDO.....	160.000,00

Fundo Disponível anterior ao compromisso no valor de 1.343.063,40 €  
 Montante do compromisso ASMF para FD no valor total de 144.000,00 €  
 Fundo Disponível após compromisso LCPA no valor de 1.199.063,40 €

PROPOSTA CABIMENTO			CLASSIFICAÇÃO DESPESA			PLANO		CLASSIFICAÇÃO ANALÍTICA	IMPORTÂNCIAS			
ANO	NÚMERO	LINHA	TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	ANO	T	NÚMERO	DOT.	DISPONÍVEL	A COMPROMETER	SALDO APÓS
2025	68	2	TICS	02	040701	2017	A	1	92.1.2.1.02.15	65.000,00	60.000,00	5.000,00
2025	68	3	TICS	02	040701	2017	A	3	93.1.1.1.01.01.01	100.000,00	100.000,00	

SERVIÇO REQUISITANTE	COMPROMISSO EFETUADO EM 2025/01/13

(anamaria)

PROCESSADO POR COMPUTADOR

2025/01/13

RESOLUÇÃO N.º 2/2019 (23 DE OUTUBRO DE 2019)

anamaria

ANEXO III  
INFORMAÇÃO DE COMPROMISSO

(a que se refere o n.º 1 do artigo 4.º)

ENTIDADE : MUNICÍPIO DE MURÇA (subsetor da Administração Local) NIF 506862763

Número sequencial de compromisso : 2025 / 74

Data do registo (1) : 2025/01/13

Observações do Documento :

Fontes de Financiamento :				Outras Fontes :		
Receitas gerais	(€)	(%)		Contração de Empréstimos	(€)	(%)
X Receitas próprias	100.000,00	(€) 100,00	(%)	Transferências no âmbito das Adm. Públicas	(€)	(%)
Financiamento da UE	(€)	(%)		Outras: Identificação _____	(€)	(%)

Classe 0 ORÇAMENTO DO ANO 2025  
 Classificação Orgânica : 02 CÂMARA MUNICIPAL  
 Classificação Funcional : 1.2.1. 0103 PROTEÇÃO CIVIL E LUTA E CONTRA INCÊNDIOS  
 EQUIPA DE INTERVENÇÃO PERMANENTE  
 Classificação Económica : 040701 INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS  
 INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS  
 N.º Rubrica do Plano : 2017 A 3

ITEM	DESCRIPTIVO	VALORES (€)				
		Ano Corrente	2026	2027	2028	Seguintes
1	Orçamento inicial	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
2	Reforços e créditos especiais/anulações					
3 = 1+2	Dotação corrigida	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
4	Cativos/descativos					
5	Compromissos registados					
6 = 3-(4+5)	Dotação disponível	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
7	Compromisso relativo à despesa em análise	100.000,00				
8 = 6-7	Saldo Residual		100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00

(1) Data do registo do compromisso relativo à despesa em análise no sistema informático de apoio à execução orçamental  
 Data: 2025/01/13 Número de lançamento no diário do orçamento: 1261

Outras Observações :

Documento n.º 2025/95, Compromisso n.º 2025/74 APOIO FINANCIERO PARA AS EIP'S SUBSIDIO ANUAL E CENTRAL TELEFONICA PARA O ANO 2025  
 Foi atribuído o Fundo Disponível n.º 650 do diário dos fundos disponíveis.

DECLARO QUE A INFORMAÇÃO PRESTADA COINCIDE COM OS MAPAS DA  
 EXECUÇÃO ORÇAMENTAL.

Identificação do Declarante:

Nome

Cargo / função O Responsável,

Data \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

(assinatura)



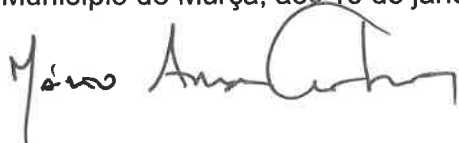
## DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE CONFLITOS DE INTERESSES

(Artigo 2º, da Portaria nº 185/2024/1 de 14 de agosto)

Mário Artur Correia Lopes, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Murça, declara, sob compromisso de honra, que, na presente data, relativamente ao protocolo de colaboração com a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Murça, deliberado na reunião de Câmara N.º 2/2025 de 16 de janeiro de 2025, não se encontra numa situação de conflito de interesses nos termos do nº 4 do artigo 13º do Regime Geral da Prevenção da Corrupção, isto é, em situação em que se possa, com razoabilidade, duvidar seriamente da imparcialidade da sua conduta ou decisão, nos termos dos artigos 69º e 73º do Código do Procedimento Administrativo e do artigo 24º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas.

Mais declara, sob compromisso de honra, que se, no decurso do presente procedimento, vier a encontrar-se, ou previr razoavelmente vir a encontrar-se, numa situação de conflito de interesses, comunicará a situação ao superior hierárquico ou, na sua ausência, ao responsável pelo cumprimento normativo, nos termos do disposto no artigo 13º do Regime Geral da Prevenção da Corrupção.

Município de Murça, aos 16 de janeiro de 2025



## DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE CONFLITOS DE INTERESSES

(Artigo 2º, da Portaria nº 185/2024/1 de 14 de agosto)

Avelino José Marques dos Santos, na qualidade de Vice - Presidente da Câmara Municipal de Murça, declara, sob compromisso de honra, que, na presente data, relativamente ao protocolo de colaboração com a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Murça, deliberado na reunião de Câmara N.º 2/2025 de 16 de janeiro de 2025, não se encontra numa situação de conflito de interesses nos termos do nº 4 do artigo 13º do Regime Geral da Prevenção da Corrupção, isto é, em situação em que se possa, com razoabilidade, duvidar seriamente da imparcialidade da sua conduta ou decisão, nos termos dos artigos 69º e 73º do Código do Procedimento Administrativo e do artigo 24º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas.

Mais declara, sob compromisso de honra, que se, no decurso do presente procedimento, vier a encontrar-se, ou previr razoavelmente vir a encontrar-se, numa situação de conflito de interesses, comunicará a situação ao superior hierárquico ou, na sua ausência, ao responsável pelo cumprimento normativo, nos termos do disposto no artigo 13º do Regime Geral da Prevenção da Corrupção.

Município de Murça, aos 16 de janeiro de 2025

*Avelino José Marques dos Santos*

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE CONFLITOS DE INTERESSES  
(Artigo 2º, da Portaria nº 185/2024/1 de 14 de agosto)

Vilma Cláudia Ribeiro Pereira, na qualidade de Vereadora da Câmara Municipal de Murça, declara, sob compromisso de honra, que, na presente data, relativamente ao protocolo de colaboração com a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Murça, deliberado na reunião de Câmara N.º 2/2025 de 16 de janeiro de 2025, não se encontra numa situação de conflito de interesses nos termos do nº 4 do artigo 13º do Regime Geral da Prevenção da Corrupção, isto é, em situação em que se possa, com razoabilidade, duvidar seriamente da imparcialidade da sua conduta ou decisão, nos termos dos artigos 69º e 73º do Código do Procedimento Administrativo e do artigo 24º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas.

Mais declara, sob compromisso de honra, que se, no decurso do presente procedimento, vier a encontrar-se, ou previr razoavelmente vir a encontrar-se, numa situação de conflito de interesses, comunicará a situação ao superior hierárquico ou, na sua ausência, ao responsável pelo cumprimento normativo, nos termos do disposto no artigo 13º do Regime Geral da Prevenção da Corrupção.

Município de Murça, aos 16 de janeiro de 2025

*Vilma Pereira*

## DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE CONFLITOS DE INTERESSES

(Artigo 2º, da Portaria nº 185/2024/1 de 14 de agosto)

Joaquim Gomes Pinto, na qualidade de Vereador da Câmara Municipal de Murça, declara, sob compromisso de honra, que, na presente data, relativamente ao protocolo de colaboração com a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Murça, deliberado na reunião de Câmara N.º 2/2025 de 16 de janeiro de 2025, não se encontra numa situação de conflito de interesses nos termos do nº 4 do artigo 13º do Regime Geral da Prevenção da Corrupção, isto é, em situação em que se possa, com razoabilidade, duvidar seriamente da imparcialidade da sua conduta ou decisão, nos termos dos artigos 69º e 73º do Código do Procedimento Administrativo e do artigo 24º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas.

Mais declara, sob compromisso de honra, que se, no decurso do presente procedimento, vier a encontrar-se, ou previr razoavelmente vir a encontrar-se, numa situação de conflito de interesses, comunicará a situação ao superior hierárquico ou, na sua ausência, ao responsável pelo cumprimento normativo, nos termos do disposto no artigo 13º do Regime Geral da Prevenção da Corrupção.

Município de Murça, aos 16 de janeiro de 2025



Município de Murça

Praça 5 de outubro  
5090-112 Murça



80 ANOS  
Município de Murça 1224-2024

Departamento de Coordenação Geral  
Unidade orgânica: Divisão de Administração Geral

## PROPOSTA

Ref.ª DAG / 05 – INFO 2/2025

### DESPACHO DO PRESIDENTE DA CÂMARA / DELIBERAÇÃO DA CÂMARA

*A Próxima reunião ordinária da Câmara Municipal, para deliberação.*

*João Santos 14/01/2025*

### DESPACHO DO DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO GERAL

*Concordo com o teor da proposta, tecnicamente, elaborada, sobre a matéria, da MS. Sugerir-se que o presente assunto seja agendado para a próxima reunião ordinária para deliberação. À condução do vice-presidente da Câmara. 2025-01-14*

### ASSUNTO

**- PEDIDO DE REEMBOLSO DE DESPESAS EM PROCESSOS JUDICIAIS DE ELEITOS LOCAIS DO MUNICÍPIO DE MURÇA**

### DESCRIÇÃO DA PROPOSTA E DATA

DATA: 14.01.2025

#### I – Enquadramento

1. Na sequência dos diversos pedidos formulados por eleitos locais do Município de Murça, documentos cujo teor aqui se dá por integralmente reproduzidos para todos os efeitos legais e que se anexam, tendo como objeto o reembolso de despesas em processos judiciais que foram parte no processo de inquérito n.º 1245/18.2T9VRL bem como no processo n.º 19/2022-JRF 3.ª S e processo n.º 1/2024-REC.ORD. 3.ª S, ao abrigo da prerrogativa legal prevista no art. 21.º do EEL.

2. Atendendo à complexidade da matéria, em particular os pressupostos legalmente definidos no referido artigo, bem como o alcance do mesmo em matéria de despesas, foi solicitado parecer jurídico ao Professor Dr. Licínio Lopes Martins;
3. Na sequência do pedido acima referido veio a ser emitido parecer jurídico sobre a matéria, documento cujo teor aqui se dá por integralmente reproduzido para todos os efeitos e que se anexa ao presente;
4. Sendo certo que o parecer apresenta as conclusões a seguir enunciadas:
  - a) Devem todos os Eleitos Locais requerentes ser reembolsados dos montantes de despesas (honorários de advogado e despesas de deslocação), incorridas com a sua defesa no âmbito dos processos judiciais (processo junto do Tribunal de Contas e processos de inquérito) que lhes foram movidos a respeito do exercício de funções como eleitos locais (Vereadores e Presidentes de Câmara);
  - b) No caso dos Eleitos Locais João Fernandes e José Garcia Costa, mercê da sua condenação parcial na ação movida pelo Ministério Público junto do Tribunal de Contas, não devem ser reembolsados da totalidade das despesas em que incorreram, mas apenas de forma proporcional à parte em que se verifica a condição legal (da inexistência de culpa), correspondente, no caso concreto, a uma percentagem de 87,2% das despesas incorridas por João Fernandes e 96,7% das despesas incorridas por José Garcia Costa;
  - c) Quanto ao reembolso do montante de emolumentos em cujo pagamento João Fernandes e José Garcia Costa foram condenados – e apesar de, em abstrato, reconhecermos tratar-se de despesas ressarcíveis ao abrigo do EEL –, deverá a respetiva ressarcibilidade ser aferida depois de determinado o concreto montante daqueles pelo Tribunal de Contas.

### **III – Da Proposta**

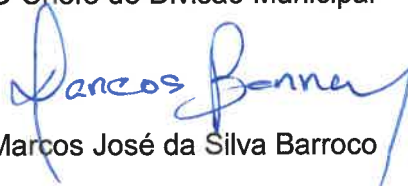
Assim, em coerência com as razões de facto e de direito constantes do parecer jurídico em anexo, tomo a liberdade de sugerir a seguinte estratégia:

- a) Agendamento do presente assunto para a próxima reunião de câmara municipal, em vista à prática de deliberação consubstanciada no seguinte:

- (i) A generalidade dos Requerentes do apoio previsto no EEL foram totalmente absolvidos dos pedidos que contra si foram deduzidos pelo Ministério Público junto do Tribunal de Contas;
  - (ii) Os Requerentes Albertino Lousa, Pedro Magalhães e José Garcia da Costa, tendo constituído mandatário em processo de inquérito que visava os mesmos factos do processo iniciado no Tribunal de Contas, também não tiveram qualquer espécie de culpa formada, uma vez que tais processos foram arquivados por decisão do Ministério Público, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 277.º do Código de Processo Penal.
- b) O valor das despesas a reembolsar totaliza a quantia de 57 813.13€, conforme listagem em anexo, tendo a mesma enquadramento orçamental com o cabimento n.º 2025/99;
- c) Caso seja praticada decisão no sentido acima proposto, deverão os interessados ser notificados da decisão, nos termos do CPA;
- d) Por último, deverá o presente assunto transitar para a DGF, para os devidos efeitos.

Murça, 14 de janeiro de 2025

O Chefe de Divisão Municipal



Marcos José da Silva Barroco

Em anexo: O mencionado parecer jurídico.

## **Apreciação de pedido de reembolso de despesas em processos judiciais por parte de Eleitos Locais do Município de Murça**

Solicitada pelo Município de Murça a nossa opinião sumária a respeito do pedido que, enquanto Eleitos Locais, apresentam os Senhores (actuais e antigos) Vereadores e Presidentes de Câmara do Município de Murça, o nosso entendimento é o seguinte, baseado não apenas no regime legal, mas também no facto de ser oficiosamente conhecedor de todas as vicissitudes administrativas e processuais ocorridas, desde o início delas (realização de auditoria do Tribunal de Contas e respectivas respostas pelo Município de Murça e interessados, instauração de processos pela mesma entidade, constituição de mandatário e todo o decurso processual subsequente):

1. O Estatuto dos Eleitos Locais (EEL) prevê efectivamente, o direito a *"apoio nos processos judiciais que tenham como causa o exercício das respetivas funções"* (artigo 5.º/1/o), aí se incluindo, de forma expressa, as *"despesas provenientes de processos judiciais"* (artigo 21.º).

A condição que a Lei estabelece é, além da causa dos processos (ser o exercício de funções) que *"não se prove dolo ou negligência por parte dos eleitos"*.

2. No caso concreto,

- (i) a generalidade dos Requerentes do apoio previsto no EEL foram totalmente absolvidos dos pedidos que contra si foram deduzidos pelo Ministério Público junto do Tribunal de Contas;
  - (ii) os Requerentes Albertino Lousa, Pedro Magalhães e José Garcia da Costa, tendo constituído mandatário em processo de inquérito que visava os mesmos factos do processo iniciado no Tribunal de Contas, também não tiveram qualquer espécie de culpa formada, uma vez que tais processos foram arquivados por decisão do Ministério Público, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 277.º do Código de Processo Penal.
3. As despesas a reembolsar incluem – como a jurisprudência tem reconhecido –, além dos honorários dos Advogados (que tenham sido comprovadamente pagas com referência àqueles dois tipos de processos), as despesas que os eleitos locais suportaram com a deslocação e estadia para estarem presentes no julgamento realizado no Tribunal de Contas.
4. Existe, no entanto, uma especialidade que se deve reconhecer no caso dos Eleitos Locais José Garcia da Costa e João Fernandes (e em relação ao processo junto do Tribunal de Contas), já que estes vieram a ser condenados em responsabilidade financeira reintegratória; sucede que tal responsabilização corresponde, como vem invocado no requerimento sob apreciação, a uma pequena parte da condenação pretendida pelo Ministério Público na acção que foi por este movida.
5. Quer isto dizer que o valor dos honorários que suportaram, assim como as despesas de deslocação em aqueles Eleitos Locais incorreram, tiveram

por referência uma (muito) maior pretensão condenatória do que aquela em que efectivamente foram condenados; que isto dizer, também, que a maioria dessas despesas referem-se a uma parte do processo em que se verifica o requisito legal, i.e., a inexistência de prova de dolo ou negligência por parte daqueles.

6. Nesta senda, é de elementar justiça e corresponde a uma interpretação conforme à Constituição (designadamente ao princípio da proporcionalidade na restrição de direitos), que aqueles Eleitos Locais sejam reembolsados da parte das despesas incorridas em que se verificou o requisito legal, de modo que, fazendo fé na contabilização constante do requerimento apresentado, João Fernandes deve ser reembolsado do numa percentagem de 87,2% dos valores despendidos com honorários de Advogado e despesas e José Garcia Costa com 96,7% dos valores despendidos com honorários de Advogados e despesas.
7. Assume ainda uma especial particularidade o reembolso do valor dos emolumentos que João Fernandes e José Garcia Costa estão obrigados a pagar ao Tribunal de Contas (por conta de terem sido condenados, como se referiu, em responsabilidade financeira reintegratória); a este respeito, não se devem colocar dúvidas que também os emolumentos, quanto tipo de “custas” judiciais, podem ser, em abstracto, reembolsados, desde que cumprido o requisito legal de ter ficado provado que não existiu dolo ou negligência.
8. Ora, João Fernandes e José Garcia Costa foram condenados numa (pequena) parte do pedido que contra eles formulou o Ministério Público, e, se os emolumentos vierem a ser fixados por referência ao



pedido global que contra eles foi inicialmente formulado, é necessário verificar em que medida se verificam os requisitos da lei para que sejam reembolsados (de parte) desse valor, juízo que necessariamente tem que ser adiado para o momento em que tais emolumentos sejam concretamente fixados.

9. Por fim, não se pode deixar de reconhecer como favorecendo o interesse público, a opção, tomada por parte dos Eleitos Locais, de constituírem os mesmos mandatários no processo junto do Tribunal de Contas (opção que alguns estenderam à representação nos processos de inquérito), opção de que, agora, beneficia o Município por serem menores as despesas suportadas com mandatário judicial.

**Concluindo, é nossa opinião, salvo melhor:**

- A. **Devem todos os Eleitos Locais requerentes ser reembolsados dos montantes de despesas (honorários de advogado e despesas de deslocação) incorridas com a sua defesa no âmbito dos processos judiciais (processo junto do Tribunal de Contas e processos de inquérito) que lhes foram movidos a respeito do exercício de funções como eleitos locais (Vereadores e Presidentes de Câmara);**
- B. **No caso dos Eleitos Locais João Fernandes e José Garcia Costa, mercê da sua condenação parcial na acção movida pelo Ministério Público junto do Tribunal de Contas, não devem ser reembolsados da totalidade das despesas em que incorreram, mas apenas de forma proporcional à parte em que se verifica a condição legal (da inexistência de culpa), correspondente, no caso concreto, a uma**



**percentagem de 87,2% das despesas incorridas por João Fernandes e 96,7% das despesas incorridas por José Garcia Costa.**

- C. Quanto ao reembolso do montante de emolumentos em cujo pagamento João Fernandes e José Garcia Costa foram condenados - e apesar de, em abstracto, reconhecermos tratar-se de despesas ressarcíveis ao abrigo do EEL -, deverá a respectiva ressarcibilidade ser aferida depois de determinado o concreto montante daqueles pelo Tribunal de Contas.**

Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra, 19 de Novembro de 2024



*Licínio Lopes Martins*

Ao

Município de Murça

Exm.º Senhor Presidente da Câmara Municipal de Murça,

portadora do cartão de cidadão n.º  
emitido pela República Portuguesa válido até  
30/05/2028, residente em

vem, de acordo com o  
disposto no artigo 5.º, n.º 1, al. o) e artigo 21.º da Lei n.º 29/87, de 30/06  
(Estatuto dos Eleitos Locais), expor e solicitar o seguinte:

1. A ora requerente, como é do conhecimento de V.ª Ex.ª, foi visada no processo de inquérito n.º 1245/18.2T9VRL, que correu termos na Polícia Judiciária – DIC de Vila Real, bem como no processo n.º 19/2022 – JRF 3.ª S e processo n.º 1/2024 – REC. ORD. 3ª S, que correram termos no Tribunal de Contas.
2. Tais processos tiveram como objecto a imputação à requerente de eventual responsabilidade criminal, financeira, reintegratória e sancionatória, tudo por via de factos praticados no exercício de funções como eleita local na qualidade de Vereadora na Câmara Municipal de Murça, como se extrai do conhecido Relatório n.º 3/2022 – ARF.
3. Sendo que, no âmbito do processo de inquérito já foi proferido despacho de arquivamento, sem qualquer imputação de responsabilidade à ora requerente - **DOC. 1.**
4. E nos processos n.ºs 19/2022 – JFR 3.ª S e 1/2024 – REC. ORD. 3.ª S do Tribunal de Contas, foi proferida sentença absolutória e prolapado Acórdão, já transitado em julgado, que cominou a absolvição integral da requerente quanto às infracções que lhe eram imputadas - **DOC. 2 e 3.**
5. Em decorrência de tais decisões e considerando o prescrito no Estatuto dos Eleitos Locais, designadamente na al. o), n.º 1, do artigo 5.º, é conferido à requerente o direito: “A apoio nos processos judiciais que tenham como causa o exercício das respectivas funções;”

6. E do artigo 21.º do mesmo Estatuto, afere-se que: “Constituem encargos a suportar pelas autarquias respectivas as despesas provenientes de processos judiciais em que os eleitos locais sejam parte, desde que tais processos tenham tido como causa o exercício das respectivas funções e não se prove dolo ou negligência por parte dos eleitos.”

7. Sendo que, nesses encargos, subsume-se o que foi despendido com os honorários do mandatário judicial que assumiu o respectivo patrocínio nos processos, bem assim todas as despesas atinentes, incluindo deslocações e estadias.

Deste modo, solicita-se o reembolso de (.....)  
correspondente a honorários do mandatário e  
despesas associadas ao patrocínio incluindo com deslocações.

Para tanto indica o seguinte IBAN:

**Junta:**

- Notificação e despacho de arquivamento no âmbito do Proc. N.º 1245/18.2T9VRL;
- Sentença N.º 23/2023 no âmbito do Proc. N.º 19/2022 – JFR 3.º S;
- Acórdão N.º 15/2024 no âmbito do Proc. N.º 1/2024 – REC. ORD. 3.º S;
- Recibo N.º 52, emitido em 06/09/2024;
- Recibo N.º 53, emitido em 06/09/2024.

**Espera Deferimento,**

**A Requerente,**

João Paulo Rodrigues Cruz

TELLES

À

Exma. Câmara Municipal de Murça,

Murça, 01 de outubro de 2024

**Assunto:** Requerimento de reembolso de despesas e custas incorridas no âmbito de processos judiciais, ao abrigo do Estatuto dos Eleitos Locais

Na qualidade de Mandatários dos Senhores [REDACTED] com o número de identificação fiscal [REDACTED], com o número de identificação fiscal [REDACTED], com o número de identificação fiscal [REDACTED] com o número de identificação fiscal [REDACTED] com o número de identificação fiscal [REDACTED] com o número de identificação fiscal [REDACTED] com o número de identificação fiscal [REDACTED] com o número de identificação fiscal [REDACTED]

vimos, ao abrigo do previsto nos artigos 5.º, n.º 1, alínea o), e 21.º da Lei n.º 29/87, de 30 de Junho, que estabelece o Estatuto dos Eleitos Locais, apresentar requerimento de reembolso de despesas e custas incorridas no âmbito de processos judiciais, que ora se remete em anexo para os devidos efeitos legais.

**"TELLES DE ABREU E ASSOCIADOS –  
SOCIEDADE DE ADVOGADOS, SP, RL"**

O ADVOGADO,



(Pedro Matias Pereira)

## TELLES

À

Exma. Câmara Municipal de Murça,

com o número de identificação fiscal  
 , com o número de identificação fiscal  
 , com o número de identificação fiscal  
 com o número de identificação fiscal  
 s, com o número de identificação fiscal  
 com o número de identificação fiscal , com o  
 número de identificação fiscal todos Demandados no Processo n.º 19/2022 – JRF  
 3.ª S (renumerado como Processo n.º 1/2024 – REC-ORD – 3.ª S. –, que correu termos no  
 Tribunal de Contas, notificados do Acórdão proferido em 03.07.2024 , vêm, nos termos do  
 previsto no artigo 5.º, n.º 1, alínea o), e do artigo 21.º da Lei n.º 29/87, de 30 de Junho, que  
 estabelece o Estatuto dos Eleitos Locais, vêm expor e requerer o seguinte:

#### I. ENQUADRAMENTO

1. O processo supra indicado visava a efetivação de responsabilidades financeiras reintegratórias e sancionatórias dos Demandados com fundamento em factos praticados no exercício de funções como eleitos locais, conforme resultava do Relatório n.º 3/2022 – ARF.
2. Ao abrigo do Acórdão proferido (cf. **DOC. 1** que se anexa), foi declarada a absolvição total dos (ali) Demandados:

## TELLES

relativamente às infrações imputadas no âmbito do referido processo.

3. O Requerente foi condenado como autor de uma infração financeira de natureza reintegratória, p.e.p. no artigo 59.º, n.ºs 1, 4 e 6 da Lei de Organização e Processo no Tribunal de Contas (LOPTC), motivo pelo qual ficou obrigado a uma reposição ao Município de Murça pela quantia de € 2.364,00, acrescida de juros de mora às taxas legais desde 22.03.2016.
4. O Requerent foi condenado como autor de uma infração financeira de natureza reintegratória, p.e.p. no artigo 59.º, n.ºs 1, 4 e 6 da LOPTC, motivo pelo qual ficou obrigado a uma reposição ao Município de Murça pela quantia de € 6.895,00, acrescida de juros de mora às taxas legais desde 11.10.2012.
5. Decorre ainda do Acórdão proferido que apenas serão devidos emolumentos a cargo destes últimos, não sendo devidos quaisquer outros emolumentos, em cumprimento do Regime Jurídico dos Emolumentos do Tribunal de Contas, aprovado pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 66/96, de 31 de maio.

## II. DO DIREITO AO REEMBOLSO DAS DESPESAS PROVENIENTES DE PROCESSOS JUDICIAIS

6. Estabelece o artigo 5.º, n.º 1, alínea o) do Estatuto dos Eleitos Locais que os eleitos locais têm direito a *“apoio nos processos judiciais que tenham como causa o exercício das respetivas funções”*, e, concretizando este direito, o artigo 21.º do mesmo diploma define que *“constituem encargos a suportar pelas autarquias respectivas as despesas provenientes de processos judiciais em que os eleitos locais sejam parte, desde que tais processos tenham tido como causa o exercício das respetivas funções e não se prove dolo ou negligência por parte dos eleitos”*.

## TELLES

7. Constituem encargos suportados pelos Demandados (i) os honorários do mandatário judicial que os representou no processo, (ii) os custos havidos com a deslocação a Lisboa para o julgamento do processo. Note-se, a este propósito, que o facto de os Requerentes terem optado por apresentar uma defesa conjunta reduziu significativamente os montantes que, no global, foram suportados com honorários de mandatário judicial.
8. Como resulta da jurisprudência do nosso Supremo Tribunal Administrativo as *“despesas abrangem, não só as custas e os encargos judiciais, mas também os honorários dos advogados judiciais que tenham exercido o patrocínio a favor do autarca no âmbito do processo”* (destacado nosso – cf. Acórdão de 21.05.96, Proc. n.º 38205 e, mais recentemente, Acórdãos de 16.06.2015, Proc. n.º 0675/15 e, de 07.04.2016, Proc. n.º 0675/15 de 07.04.2016).
9. E, por outro lado e de acordo com o Parecer n.º INF\_DSAJAL\_TR\_12771/2022, emitido pela Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte, de 07.11.2022, “[o] pagamento do apoio em causa ao eleito local assume a **forma de reembolso de despesas**, sendo que esta despesa pública municipal não está sujeita às regras do Código dos Contratos Públicos, antes devendo ser enquadrada do ponto de vista legal, financeiro e contabilístico de acordo com essa qualificação.” (destacado nosso)
10. Uma vez que os Requerentes foram todos absolvidos (na totalidade ou na quase totalidade) das infrações que lhes eram imputadas, está naturalmente comprovada a inexistência de prova de dolo ou negligência da sua parte.
11. Pelo que se encontram verificados todos os requisitos que a Lei prevê para que seja efetuado o reembolso: i) **despesas provenientes de processos judiciais**; ii) **um processo**

# TELLES

em que os eleitos sejam parte por causa do exercício das suas funções autárquicas; e,  
iii) a inexistência de prova de dolo ou negligência por parte dos eleitos locais.

## II.1. Do Direito ao reembolso proporcional à condenação

12. Ao Requerente [redacted] foi imputada responsabilidade sancionatória por duas infrações financeiras sancionatórias (15.300 €) e responsabilidade reintegratória no montante de 71.194,57 € e ao Requerente [redacted] foi imputada responsabilidade reintegratória no montante de 53.530,57 €.
13. Depois de totalmente absolvidos, em primeira instância, vieram a ser condenados, a título negligente, já em segunda instância, em responsabilidade reintegratória e pelos montantes já referidos (€ 2.364,00 e € 6.895,00, respetivamente).
14. Isto significa que foram condenados apenas a título de um tipo de responsabilidade (reintegratória) e mesmo aí a apenas 3,3% – no caso do Requerente [redacted] e 12,8% – no caso do Requerente [redacted] – do que pretendia o MP, pelo que obtiveram um ganho de causa de 96,7% e 87,2%, respetivamente.
15. De modo que, na medida do seu ganho de causa, também se deve ter por verificado o requisito da ausência de dolo ou negligência, e, em consequência, o reembolso das despesas incorridas deve ser efetuado nessa mesma proporção.
16. Outra solução colocaria em causa o respeito que este Município deve aos princípios da igualdade, proporcionalidade, justiça e boa-fé.

## TELLES

**II.2. Do direito ao reembolso das despesas havidas no âmbito do inquérito n.º 1245/18.2T9VRL**

17. Os mesmos factos que suscitaram a abertura do processo junto do Tribunal conduziram também à abertura de um inquérito (n.º 1245/18.2T9VRL), no âmbito do qual os Requerentes, ali arguidos,

constituíram mandatário judicial.

18. Por razões de economia, o mandatário judicial dos Requerente:

foi também o mandatário no processo junto do Tribunal de Contas e o valor dos honorários devidos por conta deste processo encontra-se refletido nos honorários infra indicados.

19. Já o Requerente, ao abrigo do inquérito referido, constituiu como seu mandatário o Senhor Doutor Advogado, estando os honorários devidos por conta da sua intervenção no processo também refletidos infra.

**III.3. Do direito ao reembolso dos emolumentos**

20. Os Requerentes foram condenados no pagamento de emolumentos ao Tribunal de Contas (cf. Acórdão junto como DOC. 1) e, retomando a jurisprudência do nosso Supremo Tribunal Administrativo já citada, as "*despesas abranj[e]m, não só as custas e os encargos judiciais, mas também os honorários dos advogados judiciais que tenham exercido o patrocínio a favor do autarca no âmbito do processo*" (destacado nosso – cf. Acórdão de 21.05.96).

## TELLES

21. Ora, tais emolumentos constituem custas judiciais que devem ser reembolsadas, com a única especificidade de, no caso dos Requerente  
por terem sido condenados em 3,3% e 12,8%, respetivamente, do pedido que contra eles foi formulado, terem direito a ser ressarcidos de 96,7% e 87,2%, respetivamente, dos emolumentos que vierem a ser fixados pelo Tribunal de Contas (e que será prontamente comunicado a este Município).

## III. DOS VALORES A REEMBOLSAR

22. São os seguintes os valores a reembolsar:

## 22.1. Honorários com mandatário judicial

- A) 4.366,50 € (cf. DOC. 2.  
que se anexa)
- B) 4.366,50 € (cf. DOC. 2. que se anexa)
- C) 4.366,50 € (cf. DOC. 2. que se anexa)
- D) 4.366,50 € (cf. DOC. 2. que se anexa)
- E) 4.551,00 € (cf. DOC. 2. que se anexa)
- F) 4.551,00 € (cf. DOC. 2. que se anexa)
- G) 4.612,50 € x 96,7% = 4.460,29 € (cf. DOC. 2. que se anexa)
- H)
- Honorários relativos aos serviços prestados pela  
RL" 4.612,50 € x 87,2% =  
4.022,10 € (cf. DOC. 2. que se anexa)
  - Honorários relativos aos serviços prestados pelo D  
1.731,84 € (cf. DOC. 2. que se anexa)

# TELLES

**Total: 5.753,94 €**

## 22.2. Despesas com deslocação para julgamento

A)

- Deslocação em automóvel próprio: 808 kms (Murça/Lisboa/Murça) x 0,36€/km= **290,88€**
- Portagens 18,90€ x 2 (ida e volta)= **37,80 €**
- Estadia (1 noite) em hotel = **134,00 €** (cf. DOC. 3. que se anexa)

**Total: 462,68 €**

B)

- Deslocação em automóvel próprio: 808 kms (Murça/Lisboa/Murça) x 0,36€/km= **290,88€**
- Portagens e parque de estacionamento= **70,50 €** (cf. DOC. 3. que se anexa)

**Total: 361,38 €**

C)

- Deslocação em automóvel próprio: 792 kms (Vila Real/Lisboa/Vila Real) x 0,36€/km= **285,12€**
- Portagens 27,20€ x 2 (ida e volta) = **54,40 €**

**Total: 339,52 €**

D)

- Deslocação em automóvel próprio: 834 kms (Mirandela/Lisboa/Mirandela) x 0,36€/km= **300,24€**
- Portagens 18,90€ x 2 (ida e volta) = **37,80 €**

# TELLES

- Estadia (1 noite) em hotel = 130,00 €

Total: 468,04 €

Nestes termos, requer-se respeitosamente à Exa. Câmara Municipal que seja o presente requerimento deferido e, no mais breve prazo possível, efetuado o reembolso dos montantes discriminados, juntando-se, para o efeito, comprovativos de IBAN (cf. DOC. 4. que se anexa) e respetivas faturas.

**JUNTA: 4 documentos**

**“TELLES DE ABREU E ASSOCIADOS –  
SOCIEDADE DE ADVOGADOS, SP, RL”**

O ADVOGADO,



(Pedro Matias Pereira)



**Exmo. Senhor:**

**Presidente da Câmara Municipal de Murça**

**Praça 5 de Outubro**

**5090 – 112 Murça**

**Assunto: Proc. 19/2022 – JRF – 3ª Secção**

Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Murça, Dtº Mário Artur Correia Lopes; após a conclusão do processo em epígrafe no qual eu ( ) fui absolvido, venho solicitar a V.Exª o reembolso total das despesas ao abrigo da alínea o) do nº 1 do artigo 5º e do artigo 21 da Lei 29/87 na versão introduzida pela Lei 53F/2006 de 29 de Dezembro.

Em anexo segue o comprovativo com os honorários do advogado que me defendeu no referido processo.

Sem outro assunto, subscrevo-me com consideração.

**AMÉRICO PEREIRA – ADVOGADO**

Tel:933 449 534, Céd:3802P, americopereira-3802p@adv.oa.pt

Rua José Morais Sarmiento, n.º 48, 5320-323 Vinhais | Rua Almirante Reis, n.º 6, 1 andar, 5300-076 Bragança

**NOTA DE HONORÁRIOS****Cliente:**

Proc. 19/2022-JRF – 3ª Secção

- O presente processo iniciou em setembro de 2020 e terminou em maio de 2024.
- Resulta de uma auditoria mandada efetuar aos mandatos de eleitos da Camara de Murça.
- Deu origem ao proc. 1245/18.2T9VRL a cargo da Polícia Judiciária.
- Foi consultado e analisado este processo.
- O cliente foi constituído arguido.
- No proc. 10/2021 – ARF – 2ª secção, Tribunal de Contas, pronunciamo-nos através de audiência previa sobre a auditoria de apuramento de responsabilidade financeira e reintegratória.
- Este deu origem ao processo 19/2022 – JRF – 3ª secção.
- Notificados da acusação apresentámos contestação.
- Pronunciámo-nos sobre o despacho de produção de prova.
- Pronunciámo-nos quanto ao despacho Saneador.
- Procede-se a julgamento que decorreu durante 4 sessões, 3 dias completos, mais meio dia para a leitura da sentença.

**AMÉRICO PEREIRA – ADVOGADO**

Tel. 933 449 534, Céd. 3802P, americopereira-3802p@adv.oa.pt, R. da Corujeira, 1, 5320-323 VINHAIIS

- O cliente foi completamente absolvido.
- O Ministério Público, não conformado recorreu.
- Respondemos ao recurso.
- Manteve-se a decisão de absolvição para o cliente.

O processo em relação ao cliente terminou.

- .....
- O processo é constituído por vários volumes, complexidade muito exigente.
  - Foi necessário um estudo profundo em cada fase.
  - Foram efetuadas várias deslocações e reuniões com o cliente, Murça, Vila Real e Lisboa, que implicou avultadas despesas de deslocação, alimentação e dormida.
  - Calculam-se mais de 90 horas de trabalho.

- .....
- Os honorários são calculados em função do tempo despendido, complexidade da causa, resultado obtido e usos na comarca.
  - O processo foi complexo, morosos e o resultado excelente.

.....

Fixam-se assim os honorários em 6 000.00€ a que acresce o Iva á taxa de 23% no valor de 2 760.00€, totalizando assim 8 760.00€.

Fixam-se as despesas em 1 500.00€, isentas de iva.

**AMÉRICO PEREIRA – ADVOGADO**

Tel. 933 449 534, Céd. 3802P, americopereira-3802p@adv.oa.pt, R. da Corujeira, 1, 5320-323 VINHAIS



**Totaliza assim o valor total.....10 260.00€**

.....

- O reembolso de despesas ao eleito local, tem, no caso concreto, cabimento ao abrigo da alínea o) do nº1 do artigo 5º e do artigo 21 da Lei 29/87 na versão introduzida pela Lei 53F/2006 de 29 de Dezembro.
- O montante supra deve ser transferido para o cliente

Vinhais, 07 de junho de 2024

O ADV. Américo Pereira

  
.....  


**ANEXO II**  
**INFORMAÇÃO DE CABIMENTO**

(a que se refere o n.º 1 do artigo 4.º)

ENTIDADE : MUNICÍPIO DE MURÇA (subsetor da Administração Local) NIF 506862763

Número sequencial de cabimento : 2025 / 99

Data do registo (1) : 2025/01/15

Observações do Documento :

Fontes de Financiamento :			Outras Fontes :		
Receitas gerais	(€)	(%)	Contração de Empréstimos	(€)	(%)
X Receitas próprias	70.000,00	(€) 100.00	(%)	Tranferências no âmbito das Adm. Públicas	(€) (%)
Financiamento da UE	(€)	(%)	Outras: Identificação _____	(€)	(%)

Classe 0

ORÇAMENTO DO ANO 2025

Classificação Orgânica : 02 CÂMARA MUNICIPAL

Classificação Funcional :

Classificação Económica : 06020305 OUTRAS

OUTRAS

N.º Rubrica do Plano :

ITEM	DESCRITIVO	VALORES (€)				
		Ano Corrente	2026	2027	2028	Seguintes
1	Orçamento inicial	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00
2	Reforços e créditos especiais/anulações	40.000,00				
3 = 1+2	Dotação corrigida	70.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00
4	Cativos/descativos					
5	Cabimentos registados	310,00				
6 = 3-(4+5)	Dotação disponível	69.690,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00
7	Cabimento relativo à despesa em análise	58.633,85				
8 = 6-7	Saldo Residual	11.056,15	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00

(1) Data do registo do cabimento relativo à despesa em análise no sistema informático de apoio à execução orçamental

Data: 2025/01/15 Número de lançamento no diário do orçamento: 1364

Outras Observações :

Proposta de Cabimento n.º 2025/99

PEDIDO DE REEMBOLSO DE DESPESAS -ÂMBITO DE PROCESSOS JUDICIAIS AO ABRIGO DO ESTATUTO DOS ELEITOS LOCAIS

DECLARO QUE A INFORMAÇÃO PRESTADA COINCIDE COM OS MAPAS DA  
EXECUÇÃO ORÇAMENTAL.

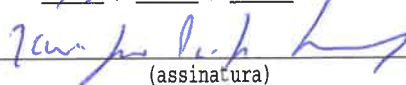
Identificação do Declarante:

Nome

Cargo / função O Responsável,

Data

15 / 01 / 2025



(assinatura)

IMPRESSO	PAGINA
2025/01/15	1

PROPOSTA DE CABIMENTO

SERV. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
0201	anamaria	2025/01/15	99	2025

DESCRIÇÃO DA DESPESA

PEDIDO DE REEMBOLSO DE DESPESAS -ÂMBITO DE PROCESSOS JUDICIAIS AO ABRIGO DO ESTATUTO DOS ELEITOS LOCAIS

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

TIPO DESP: OUTR-OUTRAS DESPESAS CORRENTES NÃO ESPECIFICADAS  
ORGÂNICA : 02 CÂMARA MUNICIPAL  
ECONÓMICA: 06020305 OUTRAS  
PLANO :

DOTAÇÃO DISPONÍVEL  
69.690,00  
A CABIMENTAR  
58.633,85  
SALDO APÓS CABIMENTO  
11.056,15

EXTENSO

CINQUENTA E OITO MIL SEISCENTOS E TRINTA E TRÊS EUROS E OITENTA E CINCO CÊNTIMOS

PROPOSTA CABIMENTADA EM 2025/01/15

<hr/>
-------

AUTORIZAÇÃO      \_ / \_ / \_

<hr/>
-------

PROCESSADO POR COMPUTADOR

## DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE CONFLITOS DE INTERESSES

(Artigo 2º, da Portaria nº 185/2024/1 de 14 de agosto)

Avelino José Marques dos Santos, na qualidade de Vice - Presidente da Câmara Municipal de Murça, declara, sob compromisso de honra, que, na presente data, relativamente ao pedido de reembolso de despesas em processos judiciais por parte de eleitos locais do Município de Murça, deliberado na reunião de Câmara N.º 2/2025 de 16 de janeiro de 2025, não se encontra numa situação de conflito de interesses nos termos do nº 4 do artigo 13º do Regime Geral da Prevenção da Corrupção, isto é, em situação em que se possa, com razoabilidade, duvidar seriamente da imparcialidade da sua conduta ou decisão, nos termos dos artigos 69º e 73º do Código do Procedimento Administrativo e do artigo 24º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas.

Mais declara, sob compromisso de honra, que se, no decurso do presente procedimento, vier a encontrar-se, ou previr razoavelmente vir a encontrar-se, numa situação de conflito de interesses, comunicará a situação ao superior hierárquico ou, na sua ausência, ao responsável pelo cumprimento normativo, nos termos do disposto no artigo 13º do Regime Geral da Prevenção da Corrupção.

Município de Murça, aos 16 de janeiro de 2025



## DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE CONFLITOS DE INTERESSES

(Artigo 2º, da Portaria nº 185/2024/1 de 14 de agosto)

Vilma Cláudia Ribeiro Pereira, na qualidade de Vereadora da Câmara Municipal de Murça, declara, sob compromisso de honra, que, na presente data, relativamente ao pedido de reembolso de despesas em processos judiciais por parte de eleitos locais do Município de Murça, deliberado na reunião de Câmara N.º 2/2025 de 16 de janeiro de 2025, não se encontra numa situação de conflito de interesses nos termos do nº 4 do artigo 13º do Regime Geral da Prevenção da Corrupção, isto é, em situação em que se possa, com razoabilidade, duvidar seriamente da imparcialidade da sua conduta ou decisão, nos termos dos artigos 69º e 73º do Código do Procedimento Administrativo e do artigo 24º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas.

Mais declara, sob compromisso de honra, que se, no decurso do presente procedimento, vier a encontrar-se, ou previr razoavelmente vir a encontrar-se, numa situação de conflito de interesses, comunicará a situação ao superior hierárquico ou, na sua ausência, ao responsável pelo cumprimento normativo, nos termos do disposto no artigo 13º do Regime Geral da Prevenção da Corrupção.

Município de Murça, aos 16 de janeiro de 2025

*Vilma Pereira*

## DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE CONFLITOS DE INTERESSES

(Artigo 2º, da Portaria nº 185/2024/1 de 14 de agosto)

Joaquim Gomes Pinto, na qualidade de Vereador da Câmara Municipal de Murça, declara, sob compromisso de honra, que, na presente data, relativamente ao pedido de reembolso de despesas em processos judiciais por parte de eleitos locais do Município de Murça, deliberado na reunião de Câmara N.º 2/2025 de 16 de janeiro de 2025, não se encontra numa situação de conflito de interesses nos termos do nº 4 do artigo 13º do Regime Geral da Prevenção da Corrupção, isto é, em situação em que se possa, com razoabilidade, duvidar seriamente da imparcialidade da sua conduta ou decisão, nos termos dos artigos 69º e 73º do Código do Procedimento Administrativo e do artigo 24º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas.

Mais declara, sob compromisso de honra, que se, no decurso do presente procedimento, vier a encontrar-se, ou previr razoavelmente vir a encontrar-se, numa situação de conflito de interesses, comunicará a situação ao superior hierárquico ou, na sua ausência, ao responsável pelo cumprimento normativo, nos termos do disposto no artigo 13º do Regime Geral da Prevenção da Corrupção.

Município de Murça, aos 16 de janeiro de 2025



## PROPOSTA

Ref.º DAS /07 – INFO /2025

### DESPACHO DO PRESIDENTE DA CÂMARA / DELIBERAÇÃO DA CÂMARA

A próxima reunião Ordinária da Câmara Municipal  
para deliberação:  
JMI Setembro. 14/01/2025

### DESPACHO DO DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO GERAL

Visto e concordando com o teor da fatura fatura, sugerindo que a mesma fosse ser  
agendada para a próxima reunião ordinária da Câmara Municipal para  
deliberação. À consideração do vice-presidente. 2025-01-14  
D

### ASSUNTO

Proposta para aprovação das alterações do Plano de Ação do CLDS-5G

### DESCRIÇÃO DA PROPOSTA E DATA

#### I – Da justificação

1. No seguimento da submissão da candidatura aos Contratos Locais de Desenvolvimento Social (CLDS 5G), por parte da Entidade Coordenadora Local da Parceria, no caso a Delegação da Cruz Vermelha Portuguesa de Murça, foi a mesma notificada pelo Instituto da Segurança Social para prestar os seguintes esclarecimentos/informações, que motivaram a modificação do Plano de Ação do Programa CLDS 5G:

I. Ajustar atividades para destinatários elegíveis.

#### ■ Ações ajustadas por eixo:

- **Eixo 1:** Retirada das formações não elegíveis (Atividade 6).

\***Atividade 6:** Substituiu-se para ações de sensibilização e alterou-se o título, Reintegração...” para “Favorecimento e Promoção...”,

- **Eixo 2:** Reenfoque para destinatários adequados, como crianças e jovens, excluindo associações de pais.

\* **Atividades 7,9,10,11,12** retirou-se a Associação de Pais

- **Eixo 3:** Exclusão de cuidadores como beneficiários.

\* **Atividade 13:** Reformulada para atender exclusivamente a idosos, que é o elegível, retirou-se os cuidadores.

- **Eixo 4:** Ajuste das ações relacionadas à Proteção Civil Municipal e esclarecido o que o trabalho seria feito em complementaridade.

\* **Atividades 19 e 23:** removeu-se a Proteção Civil e turistas, respetivamente;

\* **Atividade 22:** retirou-se o apoio psicológico aos migrantes

- II. Retirar despesas não financiadas (ex.: ações de formação).  
Revisão financeira realizada para cumprimento das normas.
- III. Readequar indicadores de realização e resultado.

2. O Plano de Ação elaborado nos termos do art. 15º da Portaria 64/2021 e agora sujeito a modificação, e já havia sido aprovado pelo plenário do Concelho Local de Ação Social em 28 de junho de 2024, houve uma primeira alteração votada e aprovada pelo Concelho Local de Ação Social, 9 de dezembro de 2024 e posteriormente confirmada em Reunião de Câmara a 12 de dezembro. Após esta alteração foi novamente notificada a Cruz Vermelha para a proceder a novas alterações. As referidas alterações foram votadas e aprovadas pelo Concelho Local de Ação Social hoje, 13 de janeiro de 2025.
3. Sequencialmente e de acordo com o art.16º da referida Portaria, após a apresentação e votação pelo Concelho Local de Ação Social, o Plano de Ação carece de aprovação por parte da Câmara Municipal.
4. Anexa-se á presente informação a ata da reunião do Concelho Local de Ação Social, assim como o Plano de Ação com as devidas alterações.
5. Em face a tal enquadramento e no estrito cumprimento do art. 16º, da Portaria Nº 6472021 torna-se agora necessário submeter o referido Plano de Ação ao sancionamento do órgão executivo municipal.

## II – Da proposta


Assim, em coerência com as razões de facto e de direito acima enunciadas, tomo a liberdade de sugerir a adoção da seguinte estratégia:

- a) Agendamento do presente assunto para a próxima reunião do executivo municipal, em vista à tomada de deliberação consubstanciada na aprovação das alterações ao Plano de Ação do Programa CLDS – 5G – Contrato Local de Desenvolvimento Social, cujo teor se dá por reproduzido para todos os efeitos legais e que se anexa à presente informação, o qual foi objeto de parecer favorável do CLAS:
- b) Sequencialmente, dar conhecimento do teor da deliberação que vier a ser praticada, ao CLAS, bem como à entidade coordenadora da parceria (ECLP);
- c) De imediato, envio do presente assunto para o gabinete do Vice-Presidente da Câmara, José Santos.

À consideração do Diretor de Departamento

Murça 9 de dezembro de 2024

A Técnica Superior,



---

(Susana de Sá)

# Conselho Local de Ação Social de Murça

## ATA DA REUNIÃO N.º 1/2025

**LOCAL:** Auditório da Câmara Municipal de Murça

**DATA:** 13 de janeiro de 2025

**ABERTURA DA REUNIÃO:** 9h30

**PRESENCAS:** Lista de presenças em anexo

### **ORDEM DE TRABALHOS:**

1. Modificação do Plano de Ação do programa CLDS 5G – Contrato Local de Desenvolvimento Social.

### **1. Modificação do Plano de Ação do programa CLDS 5G – Contrato Local de Desenvolvimento Social.**

**Deliberação:** O Conselho Local de Ação Social deliberou por maioria, com a abstenção do Instituto da Segurança Social do Centro Distrital de Vila Real, emitir parecer favorável à modificação do Plano de Ação do Programa CLDS 5G - Contrato Local de Desenvolvimento Social.

**Declaração de voto:** O motivo da abstenção do Instituto da Segurança Social do Centro Distrital de Vila Real, deve-se ao facto de ser a Entidade gestora / organismo intermédio, com intervenção na decisão sobre as candidaturas e com subvenção global no Programa 2030.-----

Nada mais havendo a tratar o Presidente deu como encerrada a reunião quando eram dez horas e quinze minutos, para constar se lavrou a presente ata.-----

O Presidente do CLAS

*António José Gonçalves do Santos*

A Secretária da Reunião

*Antónia de Sá*



## Lista de presença no CLAS

Auditório da Câmara Municipal

13 de dezembro de 2025

Entidade	Representante	Assinatura
C. M. de Murça	Via Presidente	[Assinatura]
Centro Distrital da Segurança Social de Vila Real	Hugo [Assinatura]	[Assinatura]
Instituto de Emprego e Formação Profissional		
Unidade Local de Saúde de Trás-os-Montes e Alto Douro		
Comando Territorial de Vila Real da GNR	Justificou	
Associação Bagos D'Ouro	[Assinatura]	[Assinatura]
Associação 2000	Ana Antunes	[Assinatura]
Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Murça		
Santa Casa da Misericórdia de Murça		
Núcleo da Cruz Vermelha de Murça		
Aflodounorte		
Adega Cooperativa de Murça	ARibeiro	[Assinatura]
Cooperativa dos Olivicultores de Murça		
Agrupamento de Escuteiros 1147 - Murça	[Assinatura]	[Assinatura]
Universidade Sénior de Murça	Natalia egomes	Natalia egomes
Agrupamento de Escolas de Murça	[Assinatura]	[Assinatura]
Escola Profissional de Murça	[Assinatura]	[Assinatura]
Associação de Pais e Encarregados de Educação de Murça	[Assinatura]	[Assinatura]
Junta de Freguesia de Candedo	[Assinatura]	[Assinatura]

Junta de Freguesia de Carva e Vilares

Junta de Freguesia de Fiolhoso

Tatiana Percebo

Fátima Percebo

Junta de Freguesia de Jou

Hedra Traxinos

HT

Junta de Freguesia de Murça

Junta de Freguesia de Noura e Palheiros

Rita Rodrigues

RLR

Junta de Freguesia de Valongo de Milhais

Renato Santos

RS

CLDS - CVP

Jermes

Jermes

# Plano de Ação

# CLDS-5G Murça

Contratos Locais de Desenvolvimento Social de 5ª Geração

2025/2029

Entidade Coordenadora Local de Parceria

Cruz Vermelha Portuguesa – Delegação de Murça

Coordenadora Técnica

Joana Sá Lemos



## Nota Introdutória

O presente documento corresponde à proposta de Plano de Ação para apresentação da candidatura da Cruz Vermelha Portuguesa – Delegação de Murça, enquanto Entidade Coordenadora Local da Parceria (ECLP), ao Programa de Contratos Locais de Desenvolvimento Social de 5ª Geração (Programa CLDS-5G).

2

O programa CLDS-5G pretende reforçar as políticas de inclusão social e de combate à pobreza em Portugal, encarando o território como uma dimensão essencial para a sua concretização, concentrando as intervenções nos grupos populacionais que evidenciam fragilidades mais significativas e promovendo a mudança tendo em conta os fatores de vulnerabilidade, procurando prevenir e combater a exclusão social, que na atualidade se apresenta vincada na nossa sociedade. Na qual se destaca a exclusão social e pobreza ligada à infância, no qual o CLDS 5G irá dar destaque.

Portanto, com o objetivo de atender às necessidades específicas dos destinatários locais, este documento procura refletir a coordenação e o planeamento estratégico das entidades e membros do Conselho Local de Ação Social de Murça (CLAS Murça) para suprimir as preocupações identificadas no Diagnóstico Social e no Plano de Desenvolvimento Social de Murça, além de promover as sinergias locais.

Os objetivos gerais do CLDS-5G refletem uma evolução relativamente aos objetivos do programa anterior, o CLDS-4G, mantendo os princípios fundamentais de inclusão social, apoio a grupos vulneráveis, coesão social e combate à pobreza, pilares fundamentais para o desenvolvimento de qualquer projeto social. No entanto, o CLDS 5G introduz novos objetivos que refletem as necessidades emergentes e a evolução da sociedade, como a incorporação de tecnologia, a promoção de uma participação ativa do cidadão e a capacidade de adaptação a mudanças sociais e a situações de emergência.

O Programa CLDS-5G tem como objetivos<sup>1</sup>:

1. Reforçar a inclusão social de grupos populacionais com maiores níveis de fragilidade social, com uma ênfase ainda maior em novos grupos vulneráveis identificados.
2. Promover a inclusão ativa e a capacitação para o emprego, especialmente entre os desempregados de longa duração e aqueles em situação de maior vulnerabilidade.
3. Garantir a acessibilidade aos serviços e equipamentos sociais, bem como a mobilidade, com a incorporação de soluções inovadoras e tecnológicas.
4. Dinamizar e fortalecer a participação social, cultural e desportiva das comunidades locais, com um enfoque adicional na promoção de uma cidadania ativa e participativa.
5. Estimular o envelhecimento ativo e combater a solidão e o isolamento social, com novas abordagens que envolvem tecnologias digitais e redes de suporte comunitário.
6. Prevenir e mitigar a pobreza infantil e juvenil, quebrando ciclos de pobreza e exclusão social através de intervenções integradas e multissetoriais.
7. Promover a coesão social e territorial, assegurando uma distribuição equilibrada dos recursos e oportunidades entre as diferentes regiões.
8. Adaptar e responder às mudanças sociais e emergências, garantindo que o programa seja flexível e capaz de atender às novas necessidades que surgem no território.

O alcance destes objetivos resultará numa comunidade mais inclusiva, equitativa, participativa e resiliente, onde todos os membros têm a oportunidade de prosperar e contribuir para o desenvolvimento sustentável do território.

---

<sup>1</sup> Artigo 3º da Portaria nº 428/2023

O Plano de Ação apresentado dará cumprimento a todas as competências presentes na Portaria nº428/2023, de 12 de dezembro. Está definido para 48 meses, com início a 1 de dezembro de 2024 e término a 31 de novembro de 2028 com um orçamento de 560.000€.

Considerando que o Concelho se caracteriza por estas quatro vulnerabilidades sociais, o Plano de Ação do CLDS-5G Murça comporta quatro eixos de intervenção, sendo eles: Eixo 1: Emprego, formação e qualificação; Eixo 2: Combate à pobreza e à exclusão social das crianças e jovens, promotor de uma efetiva garantia para a infância; Eixo 3: Promoção da autonomia, envelhecimento ativo e longevidade; Eixo 4: Desenvolvimento social, capacitação comunitária e intervenção em contextos de emergência social e de cenários de exceção. Consequentemente, cada eixo de intervenção é operacionalizado através de seis ações, cuja realização é obrigatória. Por esse facto, o CLDS 5G abrangendo os 4 eixos de intervenção, irá realizar seis ações por eixo, perfazendo um total de 24 ações calendarizadas ao longo de 48 meses.

O território de intervenção do programa CLDS 5G corresponde ao concelho de Murça, abrangendo todas as suas freguesias dentro dos limites administrativos: Murça, Carva e Vilares, Candedo, Fiolhoso, Noura e Palheiros, Jou e Valongo de Milhares.

A escolha deste território baseia-se em um diagnóstico social que identificou vulnerabilidades específicas em áreas como pobreza infantil, desemprego e isolamento social. Todas as ações do programa estão direcionadas para este território, garantindo impacto local e cobertura adequada às populações-alvo. A delimitação territorial tem como objetivo assegurar que as ações previstas no plano de ação sejam implementadas de forma estratégica e direcionada, promovendo impacto social significativo junto da população residente.

As atividades a serem desenvolvidas no âmbito do projeto estão alinhadas com as características e especificidades do território, levando em consideração fatores como o envelhecimento da população, o isolamento

social e a necessidade de reforçar a coesão comunitária e a inclusão socioeconómica. Esse enfoque geográfico permite uma utilização eficiente dos recursos e garante que as intervenções sejam adequadas às realidades locais, promovendo uma resposta integrada e eficaz às necessidades identificadas.

## Recursos Humanos

O programa CLDS 5G será coordenado pela Joana Sá Lemos, com formação em Psicologia e ampla experiência em gestão de projetos comunitários. A sua função principal será garantir a implementação das ações previstas, em conformidade com os objetivos do programa e as diretrizes da Portaria n.º 428/2023. A equipa será composta por mais três técnicos superiores conforme o quadro seguinte:

<b>Nome</b>	<b>Formação Académica</b>	<b>Experiência Profissional Relevante</b>
<b>Coordenador</b>	Psicologia	10 anos em gestão de projetos sociais.
<b>Técnico Superior</b>	Psicologia	4 anos de experiência em projetos sociais.
<b>Técnico Superior</b>	Psicomotricidade	1 ano de experiência em projetos sociais.
<b>Técnico Superior</b>	Ciências Sociais	Com experiência.

## Funções

<b>Coordenador</b>	<b>Técnico Superior</b>
Coordenar, Assegurar, Realizar, Garantir, Gerir, Implementar, Apoiar, Proceder, Promover e Dinamizar tudo inerente ao CLDS.	Executar, Recolher, Articular, Identificar e Colaborar tudo inerente ao CLDS.

## **EIXO 1**

### **Emprego, Formação e Qualificação**

As ações obrigatórias no âmbito do eixo 1 consistem em favorecer os processos de integração profissional, social e pessoal, dos desempregados, em estreita cooperação com as unidades locais do Instituto de Emprego e Formação Profissional, I.P. (IEFP, I.P.) (Portaria n.º 428/2023, de 12 de dezembro, Artigo 7º, alínea a)).

6

### **Ação n.º 1: Desenvolvimento Profissional Personalizado**

**Artigo 7º, Alínea a) Favorecer os processos de integração profissional, social e pessoal, dos desempregados, designadamente: i) Capacitar e ajudar a desenvolver atitudes de procura ativa de emprego.**

**Objetivo:** Fornecer orientação individualizada e recursos para capacitar os indivíduos a desenvolverem habilidades e atitudes necessárias para uma procura ativa e eficaz de emprego.

Através desta ação prevê-se o acompanhamento e encaminhamento de 30 beneficiário, os quais podem ser caracterizados como desempregados, beneficiários de Rendimento Social de Inserção (RSI), pessoas portadoras de deficiência ou incapacidade, e Beneficiários de CEI/CEI+.

Pretende-se dotar/capacitar estes cidadãos de técnicas e ferramentas que os auxiliem na procura ativa de emprego, promovendo a sua autonomia e proatividade na inserção profissional, tendo por base o seu perfil e as suas potencialidades. Serão implementadas um conjunto de estratégias que conduzam à integração profissional dos destinatários, nomeadamente, criação e reelaboração do Curriculum Vitae, assim como cartas de motivação, preparação para entrevistas de emprego, preparação de candidaturas para emprego, desenvolvimento de habilidades interpessoais e digitais.

O CLDS 5G assume um papel complementar relativamente ao Gabinete de Inserção Profissional, doravante designado por GIP, de modo a não se sobreporem os destinatários, pretende-se promover a realização reuniões mensais com os respetivos técnicos deste.

São destinatários desta ação:

- Desempregados;
- Beneficiários de RSI;
- Pessoas com deficiência e incapacidade;
- Indivíduos a beneficiar de medidas CEI e CEI+ (Contratos de Emprego e Inserção).

Os indicadores de realização e resultado da ação serão utilizados para avaliar a sua execução e impacto. Como indicadores de realização, espera-se atingir um número de 120 beneficiários inscritos ao longo dos 48 meses, realizar pelo menos 32 sessões ao longo dos quatro anos, incluindo ações de capacitação e garantir que pelo menos 60% dos beneficiários participem em pelo menos uma atividade; realizar reuniões técnicas com o GIP. As evidências de realização serão verificadas por meio de formulários de inscrição, folhas de presença, atas de reuniões, registos fotográficos e relatórios técnicos.

Quanto aos indicadores de resultado, pretende-se que 60% dos beneficiários tenham planos individualizados implementados, que pelo menos 18 beneficiários relatem melhorias em técnicas de procura de emprego, que 75% dos participantes apresentem avaliações positivas em questionários de satisfação, indicando maior confiança e autonomia, e que pelo menos 5 beneficiários consigam emprego ou iniciem formação relevante até ao final da ação. Estas metas serão verificadas por meio de fichas de perfil profissional, fichas de acompanhamento, registos de contactos, questionários de satisfação e relatórios técnicos.

As fontes de verificação e evidências incluem dossiers técnicos, fichas individuais, base de dados de beneficiários, registos fotográficos, folhas de presença, questionários de satisfação e relatórios de avaliação de progresso. Este conjunto de indicadores e evidências visa garantir a monitorização eficaz da ação e a sua conformidade com o Artigo 15.º da Portaria n.º 64/2021, de 17 de março, na sua redação atual, bem como com o Aviso que regulamenta a implementação desta ação.

## **Ação nº2: Competência Ampliada**

**Artigo 7º, alínea a) (...) iv) informar e encaminhar para oportunidades de qualificação desenvolvidas pelas autoridades públicas e privadas (...)**

**Objetivo:** Informar e encaminhar para oportunidades de qualificação desenvolvidas pelas autoridades públicas e privadas.

Através desta ação prevê-se o acompanhamento e encaminhamento de 80 desempregados e beneficiários de RSI, migrantes identificados e participantes do projeto, para oportunidades de qualificação, ao longo dos 48 meses.

Esta ação será realizada através de divulgação de oportunidades de qualificação disponíveis, quer através de afixação de avisos, quer pelas redes sociais, numa estreita articulação com as Juntas de Freguesia do Concelho de Murça e outras entidades a designar. Promover-se-ão, neste sentido, sessões de informação sobre oportunidades de qualificação, formação certificada e cursos de capacitação, recorrendo a parceiros. Essas sessões ocorrerão em sede de Junta de Freguesia, organizadas pela sua proximidade e localização geográfica.

Pretende-se promover o aumento da qualificação dos desempregados, facilitando e estimulando o contacto destes com as entidades formadoras públicas e privadas do nosso Concelho, no sentido de melhorar os níveis de educação e formação.

São destinatários desta ação:

- Desempregados
- Beneficiários de RSI
- Pessoas com deficiência e incapacidade;
- Indivíduos a beneficiar de medidas CEI e CEI+ (Contratos de Emprego e Inserção).

9

Os indicadores de realização e resultado estabelecidos para a ação permitirão avaliar sua execução e impacto. Como indicadores de realização, espera-se atingir as seguintes metas:

- Informar e encaminhar 20 beneficiários para oportunidades de qualificação.
- Garantir que pelo menos 50% dos beneficiários (40 indivíduos) participem ativamente em sessões de informação ou iniciativas de qualificação.
- Realizar pelo menos 28 sessões de informação ao longo dos 48 meses, pelo menos 90 % dos beneficiários da medida, em cada Junta de Freguesia do Concelho.

As evidências serão verificadas por meio de formulários de inscrição, folhas de presença, registos fotográficos e atas de reuniões.

Quanto aos indicadores de resultado, prevê-se que 50% dos beneficiários identificados (10 indivíduos) tenham planos individualizados implementados e que pelo menos 8 beneficiários sejam efetivamente encaminhados para uma oportunidade de qualificação (cursos de formação, certificações ou capacitação). Além disso, espera-se que 75% dos beneficiários que participaram nas sessões relatem aumento da motivação e conhecimento sobre as oportunidades de qualificação, avaliado por meio de questionários de satisfação e relatórios técnicos.

As fontes de verificação incluem dossiers técnicos, fichas de perfil profissional, fichas de acompanhamento, registos de contactos e relatórios de progresso. A ação será monitorizada com base nos documentos técnicos e nos feedbacks obtidos, assegurando a conformidade com o Artigo 15º da Portaria n.º 64/2021, de 17 de março, na sua redação atual, e com as orientações do Aviso que regula a execução desta atividade.

### **Ação nº3: Trabalho Futuro**

**Artigo 7º, alínea a) (...) ii) informar sobre o conteúdo e abrangência das medidas ativas de emprego e oportunidades de inserção profissional em todo o território;**

**Objetivo:** Divulgar as medidas ativas de emprego e as oportunidades de inserção oferecidas pelas empresas/instituições da região.

Através desta ação prevê-se acompanhar e encaminhar 20 desempregados, beneficiários de RSI, pessoas com deficiência ou incapacidade e abrangidas pelo CEI/CEI+ identificados e participantes do projeto, para medidas ativas e/ou oportunidades de emprego, por cada ano do projeto.

Além disso, serão divulgadas oportunidades de emprego disponíveis por meio de avisos afixados em locais específicos, pelas redes sociais e meios de comunicação locais, fator diferenciador em relação ao que é praticado pelo IEFPP, utilizando uma abordagem de correspondência entre o perfil dos destinatários e as necessidades das empresas, beneficiários contemplados no objetivo da medida.

Pretende-se aumentar a empregabilidade, incentivando uma busca ativa por emprego e facilitando o contacto entre os destinatários com as empresas.

São destinatários desta ação:

- Desempregados;
- Beneficiários de RSI;
- Pessoas com deficiência e incapacidade
- CEI e CEI+

Os indicadores de realização e resultado definidos para esta ação visam garantir a monitorização e a eficácia da sua execução.

11

Como indicadores de realização, prevê-se:

- Acompanhar e encaminhar 80 beneficiários para medidas ativas de emprego ou oportunidades de inserção profissional.
- Garantir que 60% dos beneficiários participem de pelo menos uma medida ativa ou oportunidade divulgada.
- Realizar pelo menos 12 iniciativas de divulgação de emprego, através de avisos, redes sociais e/ou meios locais.

As evidências serão verificadas por meio de formulários de inscrição, folhas de presença, registos de publicações e relatórios técnicos.

Quanto aos indicadores de resultado, espera-se:

- Que 60% dos beneficiários (15 indivíduos) tenham planos individuais implementados.
- Que pelo menos 10 beneficiários sejam efetivamente encaminhados para medidas ativas de emprego, oportunidades de inserção ou entrevistas com empresas.
- Que 75% dos participantes avaliem positivamente a ação, indicando maior confiança e autonomia para a procura de emprego, conforme medido por questionários de satisfação e feedbacks técnicos.

As fontes de verificação e evidências incluem dossiers técnicos, fichas de perfil profissional, fichas de acompanhamento, registos de contactos, base de dados de beneficiários e relatórios de progresso. Esta abordagem está alinhada com o Artigo 15º da Portaria n.º 64/2021, de 17 de março,

na sua redação atual, e com o Aviso que regulamenta a execução desta atividade.

## **Ação nº4: Traçar Novos Caminhos**

12

**Artigo 7º, alínea c) Contribuir para a sinalização, encaminhamento e orientação de alunos que abandonam ou concluem o sistema educativo, no sentido de desenvolver ações de redefinição de percursos de aprendizagem ou de favorecimento da integração profissional ao longo da vida.**

**Objetivo:** Promover estratégias integradas de identificação, orientação e acompanhamento de alunos que abandonam ou concluíram o sistema educativo, visando a redefinição de percursos de aprendizagem e a facilitação da sua integração profissional.

Através desta ação prevê-se o acompanhamento de 15 beneficiários por cada ano de projeto.

Estabelecer parcerias com escolas, serviços da segurança social, centro de emprego e formação profissional para identificar jovens que abandonaram ou concluíram o sistema educativo sem integração profissional.

Desenvolver sessões individuais ou em grupo de orientação vocacional e/ou educativa para redefinir percursos formativos.

Promover a ligação a ofertas de educação e formação, tais como cursos de educação e formação, cursos de aprendizagem, ensino recorrente ou outras opções ajustadas às necessidades dos jovens.

Serão criados stands de profissões para os quais convidaríamos profissionais de diversas áreas (saúde, tecnologia, educação, engenharia, artes, etc.) com o intuito de promover atividades interativas, como demonstrações práticas, simulações de trabalho, jogos educativos (quando aplicável) e distribuição de brindes.

Realização de palestras, sobre orientação profissional, integração no mercado de trabalho, habilidades do futuro, empreendedorismo e, workshops práticos sobre técnicas de entrevista, desenvolvimento de habilidades interpessoais e digitais.

Realização de sessões de Mentoria, onde seriam convidados profissionais experientes para sessões de mentoria individual ou em pequenos grupos, oferecendo orientação personalizada, os participantes teriam de se inscrever previamente para as sessões de mentoria, garantindo uma melhor organização e atendimento personalizado.

13

Promover entidades imersivas, ou seja, ser profissional por um dia, mediante inscrição prévia para as sessões, garantindo uma adaptabilidade das empresas a esta dinâmica, assim como um maior ajuste ao cliente e entidade.

Pretende-se com estas ações dotar os beneficiários de competências e conhecimentos essenciais à inserção no mercado de trabalho e a perspetivas futuras de estudo.

São destinatários desta ação:

- Alunos;
- Desempregados.

Os indicadores de realização definidos para esta ação incluem:

- Identificação de pelo menos 10 alunos sinalizados por abandono escolar ou conclusão precoce do sistema educativo.
- Realização de pelo menos 7 sessões de orientação vocacional/educativa, a 50% do rácio de beneficiários.
- Realização de pelo menos 3 stands de profissões, abrangendo áreas diversificadas, a 50% do rácio de beneficiários.
- Organização de no mínimo 3 palestras temáticas e 2 workshops práticos, a 50% do rácio de beneficiários.
- Participação de pelo menos 60% dos beneficiários (9 indivíduos) em uma ou mais atividades realizadas.

- Realização de pelo menos 10 sessões de mentoria individuais ou em grupo.

As evidências serão verificadas por meio de formulários de inscrição, folhas de presença, registos fotográficos e relatórios das atividades realizadas.

14

Os indicadores de resultado estabelecem:

- Que pelo menos 60% dos beneficiários (9 indivíduos) tenham planos individuais implementados.
- Que pelo menos 6 beneficiários refiram aumento do conhecimento sobre profissões e o mercado de trabalho, conforme avaliado em questionários de satisfação e feedback.
- Que 75% dos participantes das sessões de mentoria e atividades imersivas avaliem positivamente a experiência e reconheçam melhorias nas suas perspetivas profissionais e habilidades práticas.

As fontes de verificação incluem dossiers técnicos, fichas de acompanhamento e perfil profissional, registos de contactos, base de dados, relatórios técnicos e feedback de participantes. Esta ação será conduzida de forma a cumprir com o Artigo 15º da Portaria n.º 64/2021, de 17 de março, na sua redação atual, e com as orientações do Aviso regulamentador.

## **Ação nº5: Empreendedorismo**

**Artigo 7º, alínea d) Desenvolver ações que estimulem as capacidades empreendedoras e de inovação social de jovens e de outras pessoas em idade ativa, numa perspetiva de reforço de iniciativa, inovação e criatividade, que constituam uma abordagem a atividade empresarial.**

**Objetivo:** Fomentar o espírito empreendedor, por forma a incrementar a mudança de comportamento face ao emprego.

Através desta ação prevê-se abranger 40 desempregados e alunos (9º ano; 12º; Escola Profissional). A ação passa por promover momentos de partilha com empresários locais para que estes possam contar as suas histórias de sucesso e os desafios que enfrentaram. Nestas ações procurar-se-á abordar temas como a importância do empreendedorismo, inovação, superação de desafios e tendências de mercado. Oferecer *workshops* sobre como elaborar um plano de negócios eficiente, abordar os temas do Marketing e Vendas, de modo a ensinar estratégias de vendas e atendimento ao cliente.

Pretende-se com esta ação desenvolver competências, proporcionando atividades que promovam conhecimentos práticos e teóricos sobre a criação e gestão de negócios que procurem estimular a inovação e a criatividade dos participantes, preparando-os para enfrentar os desafios do mercado de trabalho.

São destinatários desta ação:

- Alunos (9º anos; 12º; Escola Profissional);
- Desempregados;

Os indicadores de realização desta ação incluem:

- Realização de pelo menos 8 momentos de partilha com empresários locais, abordando histórias de sucesso, desafios enfrentados e tendências de mercado.
- Organização de pelo menos 12 *workshops* práticos sobre elaboração de planos de negócios e estratégias de Marketing e Vendas.
- Participação de 70% do público-alvo (28 indivíduos) em pelo menos uma das atividades programadas.

As evidências destas realizações serão verificadas através de formulários de inscrição, folhas de presença, registos fotográficos e relatórios das atividades realizadas.

Os indicadores de resultado estabelecem:

- Que pelo menos 70% dos beneficiários (28 indivíduos) tenham um plano individual implementado.
- Que 60% dos participantes demonstrem conhecimentos básicos sobre criação e gestão de negócios, conforme avaliado através de questionários de satisfação.
- Que 75% dos beneficiários avaliem positivamente as ações realizadas, indicando maior motivação e confiança em relação ao empreendedorismo como alternativa de inserção no mercado de trabalho.

As fontes de verificação incluem dossiers técnicos, fichas de acompanhamento e perfil profissional, registos de contactos, base de dados de participantes e relatórios de progresso.

## **Ação nº6: Favorecimento e Promoção da Inclusão Social**

**Artigo 7º, alínea b) Sensibilizar empresários, as instituições e as entidades empregadoras locais para uma participação ativa na concretização de medidas ativas de emprego (...) regresso ao mercado de trabalho do cuidador informal, de pessoas com deficiência, de pessoal LGBTQIA+, migrantes (...)**

**Objetivo:** Favorecer a reintegração profissional e social de indivíduos em situação de vulnerabilidade, promovendo a igualdade de oportunidades no mercado de trabalho.

Através desta ação prevê-se o acompanhamento e encaminhamento de 40 desempregados, beneficiários de RSI, ex-reclusos, grupos minoritários e pessoas com deficiência ou incapacidade, identificados e participantes do projeto.

Serão realizados encaminhamentos e referenciação para serviços de apoio psicossocial e para outras entidades competentes.

Irão promover-se atividades de capacitação com a apoio das entidades parceiras.

Pretende-se, com esta ação, garantir que todos os indivíduos tenham acesso às mesmas oportunidades de integração no mercado de trabalho, independentemente da sua situação pessoal ou social. Serão organizadas sessões de sensibilização com empresas locais para promover a contratação inclusiva, bem como workshops focados em competências interpessoais e gestão de conflitos.

São destinatários desta ação:

- Desempregados em situação de vulnerabilidade
- Beneficiários de RSI
- Ex-reclusos
- Indivíduos de grupos minoritários
- Pessoas com deficiência ou incapacidade

Os indicadores de realização desta ação incluem:

- Organização de pelo menos 4 sessões de sensibilização junto a empresas locais para promover a contratação inclusiva.
- Realização de pelo menos 8 sessões de capacitação com vista ao desenvolvimento de competências interpessoais.
- Participação de pelo menos 70% dos beneficiários previstos (28 indivíduos) em uma ou mais atividades realizadas no âmbito desta ação.

As evidências destas realizações serão verificadas através de formulários de inscrição, folhas de presença, registos fotográficos e relatórios das atividades desenvolvidas.

Os indicadores de resultado estabelecem:

- Que 50% dos beneficiários (10 indivíduos) sejam integrados no mercado de trabalho ou em programas de formação profissional até o final da ação.

- Que 75% dos participantes relatem uma melhoria nas competências interpessoais e no bem-estar emocional e social, conforme avaliado através de questionários de satisfação.
- Que as empresas envolvidas reconheçam a importância da contratação inclusiva, conforme espelhado em avaliações e registos de compromisso obtidos nas sessões de sensibilização.

As fontes de verificação incluem dossiers técnicos, fichas de perfil profissional, fichas de acompanhamento/encaminhamento, registos de contactos, base de dados de participantes e relatórios técnicos, além de feedback e avaliações qualitativas que confirmem o impacto positivo da ação.

## **EIXO 2**

### **Combate à pobreza e à exclusão social das crianças e jovens, promotor de uma efetiva garantia para a infância**

As ações obrigatórias no âmbito do Eixo 2 consistem em promover uma efetiva garantia para a infância, abordando diversas dimensões que impactam o bem-estar e o desenvolvimento desses grupos vulneráveis (Portaria nº 428/2023, de 12 de dezembro, Artigo 8º).

#### **Ação nº7: Conhecer para agir**

**Artigo 8, alínea f) Desenvolvimento de iniciativas que favoreçam o acesso das crianças e jovens à informação e conhecimento sobre os seus direitos e promovam o associativismo, a participação e a intervenção cívica das crianças, dos jovens e das suas famílias.**

**Objetivo:** Educar para os direitos, conforme estabelecido na Convenção sobre os direitos das crianças; promover o associativismo e a participação cívica de crianças, jovens e famílias; capacitar crianças e jovens para

serem agentes de mudança; envolver as famílias no processo de educação em direitos e na promoção da participação cívica.

Através desta ação prevê-se abranger 50 destinatários, entre eles, alunos, pais e encarregados de educação.

Para isso, esperamos desenvolver Workshops e palestras sobre os direitos das crianças, cidadania e leis de proteção. Promover o associativismo, com a criação de clubes de jovens que promovam a discussão e ação sobre temas de direitos e cidadania. Conectar diferentes grupos de jovens para partilhar experiências e promover ações conjuntas. Capacitar para a intervenção cívica através de, formação de liderança para jovens. Promover projetos de intervenção comunitária, apoiar projetos criados por jovens para resolver problemas nas suas comunidades como campanhas de limpeza, ações de solidariedade, etc.

19

São destinatários desta ação:

- Alunos.
- Pais;
- Encarregados de Educação;

Os indicadores de realização desta ação incluem:

- Organização de pelo menos 4 workshops e palestras sobre os direitos das crianças, cidadania e leis de proteção.
- Criação de pelo menos 1 clube de jovens dedicado à promoção de direitos e cidadania, envolvendo discussões e ações conjuntas, para pelo menos 50% dos beneficiários desta medida.
- Participação de pelo menos 80% do público-alvo (40 indivíduos, incluindo alunos, pais e encarregados de educação) em uma ou mais atividades programadas.

As evidências destas realizações serão verificadas através de formulários de inscrição, folhas de presença, registos fotográficos e relatórios detalhados das atividades desenvolvidas.

Os indicadores de resultado estabelecem:

- Que 75% dos participantes demonstrem maior conhecimento sobre os direitos das crianças e cidadania, conforme avaliado em questionários de satisfação e feedback técnico.
- Que pelo menos 50% dos jovens participantes estejam envolvidos ativamente em iniciativas de intervenção cívica ou em clubes de jovens promovidos durante a ação.
- Que os alunos e as famílias relatem maior envolvimento e compreensão sobre a importância da participação cívica, conforme apurado em avaliações qualitativas e feedback dos participantes.

20

As fontes de verificação incluem o dossier técnico, registos de contactos, fichas de acompanhamento, base de dados de participantes e relatórios de impacto das atividades realizadas.

## **Ação 8: Saúde Total**

**Artigo 8º, alínea b) Ações que promovam e propiciem a igualdade de acesso das crianças e jovens em situações de vulnerabilidade a serviços essenciais de qualidade (...) em contexto escolar, saúde, alimentação saudável, (...)**

**Objetivo:** Assegurar que as crianças e jovens tenham acesso a refeições saudáveis; incentivar à prática de bons hábitos de higiene e cuidados de saúde.

Através desta ação prevê-se abranger 35 alunos, pais, encarregados de educação e associação de pais, implementando o hábito de uma alimentação saudável, com a criação de um programa de alimentação escolar saudável, através da promoção da literacia financeira e nutricional. Como complementaridade seriam organizados Workshops de Nutrição para pais e alunos sobre hábitos alimentares saudáveis. Organizar tertúlias. Sinalizar e encaminhar/apoiar no encaminhamento (caso necessário) os alunos que necessitem de consultas médicas, para

os serviços competentes, visando uma saúde corporal adequada e um ambiente de partilha seguro e responsável. O foco será em intervenções preventivas e educativas, promovendo ações baseadas no fortalecimento de competências de autocuidado, gestão de emoções e bem-estar, que está fora do âmbito clínico.

São destinatários desta ação:

- Alunos;
- Pais;
- Encarregados de educação;

Os indicadores de realização desta ação incluem:

- Implementação de um programa de alimentação escolar saudável para, pelo menos, 80% do público-alvo, abrangendo alunos, pais, encarregados de educação.
- Realização de pelo menos 4 workshops de nutrição para pais e alunos, com foco em hábitos alimentares saudáveis e literacia nutricional em parceria com as entidades competentes.
- Organização de 4 tertúlias envolvendo a comunidade escolar, pais e associações, para debater a importância de bons hábitos de saúde e alimentação, pelo menos 40 participantes por ano de projeto.
- Promoção do acesso a consultas médicas e sensibilização para cuidados de saúde preventiva, pelo menos 10% do público-alvo.

Os indicadores de resultado visam:

- Que pelo menos 70% dos participantes demonstrem maior conhecimento sobre hábitos alimentares saudáveis e práticas de higiene, conforme avaliado em questionários de satisfação.
- Que 60% das famílias participantes implementem mudanças práticas relacionadas à alimentação e saúde em casa, conforme apurado em avaliações qualitativas e relatos durante as tertúlias e workshops.

- Que haja um aumento na adesão dos alunos a refeições saudáveis no contexto escolar, monitorizado através de registos do programa de alimentação escolar.

As fontes de verificação incluem formulários de inscrição, folhas de presença, registos fotográficos, relatórios das atividades realizadas e feedback dos participantes. O acompanhamento será documentado no dossier técnico, incluindo fichas de acompanhamento e bases de dados de presença.

### **Ação 9: O gestor da infância e os pais**

**Artigo 8º, alínea a) Acompanhamento individualizado através de um Gestor da Infância, que intervém (...) alínea c) Ações de mobilização das crianças, dos jovens e suas famílias, em especial das mais vulneráveis, para promoção de estilos de vida saudáveis e a integração na comunidade(...)**

**Objetivo:** Envolver o Gestor da Infância, os pais e os encarregados de educação na educação escolar e oferecer suporte para que possam participar ativamente na vida escolar dos filhos/ educandos.

Através desta ação prevê-se abranger os 30 alunos, pais, encarregados de educação. Esta ação tem como objetivo apoiar o Gestor da Infância na intervenção junto dos agregados familiares de baixos rendimentos e com crianças, de modo a garantir o acompanhamento personalizado das crianças em risco de pobreza extrema, sendo estas identificadas pelo Núcleo local da Garantia para a Infância.

Organização de Workshops educativos para Pais, que versem sobre o tema de técnicas de estudo, apoio emocional e estratégias para ajudar os filhos na escola. Outra iniciativa envolve a criação de grupos de voluntariado escolar, onde os pais serão incentivados a participarem nas atividades escolares, ajudando em eventos e outras ações.

Pretende-se com estas ação provocar um maior envolvimento por parte dos pais na comunidade escolar e no processo escolar dos filhos.

São destinatários desta ação:

- Alunos;
- Pais;
- Encarregados de Educação;

Os indicadores de realização desta ação incluem:

- Organização de, pelo menos, 4 workshops educativos para pais, com foco em técnicas de estudo, apoio emocional e estratégias para ajudar os filhos na escola.
- Criação de, pelo menos, 1 grupo de voluntariado escolar, com a participação de pais em atividades escolares, como eventos e outras ações dentro da comunidade escolar.
- Participação de, no mínimo, 80% dos destinatários (30 indivíduos, incluindo alunos, pais e encarregados de educação nas atividades organizadas.

23

Os indicadores de resultado visam:

- Que 75% dos pais participantes relatem maior envolvimento na vida escolar dos filhos, demonstrando melhorias nas suas abordagens de apoio escolar, conforme apurado em questionários de satisfação e feedback qualitativo.
- Que 60% dos pais participem ativamente nas atividades escolares organizadas, promovendo uma maior integração entre a escola e a comunidade, como evidenciado pela adesão aos grupos de voluntariado.
- Que pelo menos 70% dos pais e encarregados de educação afirmem sentir-se mais capacitados para apoiar emocional e academicamente seus filhos, de acordo com a avaliação das atividades e das oficinas realizadas.

As fontes de verificação incluem formulários de inscrição, folhas de presença, registos fotográficos, questionários de satisfação e outros relatórios de avaliação. O acompanhamento será documentado no dossier técnico, incluindo fichas de acompanhamento individuais, registos de presenças e feedback dos participantes.

## Ação 10: Festival da vida plena

**Artigo 8º, alínea c) Ações de mobilização das crianças, dos jovens e suas famílias, em especial das mais vulneráveis, para promoção de estilos de vida saudáveis e a integração na comunidade, nomeadamente, através da sua participação em atividades culturais, recreativas, desportivas e de educação para a igualdade e cidadania plenas.**

24

**Objetivo:** Promover estilos de vida saudáveis, integração comunitária e educação para a igualdade e cidadania plenas através de atividades culturais, recreativas, desportivas e educacionais.

Através desta ação prevê-se abranger 30 alunos, pais e encarregados de educação.

Com esta ação pretende-se organizar atividades culturais, como peças de teatro que abordem o tema da igualdade; Promover oficinas de Brincadeiras, espaços onde as crianças possam aprender e participar em brincadeiras de diferentes culturas; Promover atividades desportivas, como Mini-Olimpíadas: competições amigáveis de diferentes desportos, adaptadas para todas as idades e habilidades; Promover palestras /Workshops e sessões de diálogo sobre igualdade de gênero, direitos humanos, diversidade e inclusão; Criar espaço de convivência com tertúlias para troca de experiências entre famílias e indivíduos de diferentes origens.

São destinatários desta ação:

- Alunos;
- Pais;
- Encarregados de Educação;

Os indicadores de realização para esta ação incluem:

- Organização de, pelo menos, 4 atividades culturais (como peças de teatro) que abordem temas relacionados à igualdade e inclusão.

- Realização de, no mínimo, 8 oficinas de brincadeiras anuais, proporcionando um espaço para as crianças aprenderem e participarem em atividades recreativas de diferentes culturas.
- Promoção de, pelo menos, 4 competições desportivas adaptadas para todas as idades e habilidades (Miniolimpíadas), com o envolvimento de alunos e as suas famílias.
- Realização de 4 palestra/workshop sobre igualdade de género, direitos humanos, diversidade e inclusão, com a participação ativa dos pais.
- Organização de 4 tertúlias anuais ou sessões de diálogo para promover a troca de experiências entre famílias e indivíduos de diferentes origens.
- Participação de 80% do público-alvo definido (30 indivíduos, incluindo alunos, pais, encarregados de educação e associação de pais) nas atividades propostas.

Os indicadores de resultado visam:

- Que 75% dos participantes reportem um aumento na conscientização sobre temas de igualdade, diversidade e inclusão, conforme apurado em questionários de satisfação e feedback dos participantes.
- Que ao menos 70% das famílias participantes afirmem sentir maior integração e evidenciem sentimento de pertença à comunidade escolar após a participação nas atividades culturais, desportivas e educacionais.
- Que 60% dos participantes relatem um aumento na prática de estilos de vida saudáveis, como resultado direto das atividades físicas e workshops promovidos.

As fontes de verificação para estes indicadores serão os formulários de inscrição, folhas de presença, registos fotográficos, questionários de satisfação e outros documentos relevantes para o dossier técnico. O acompanhamento será monitorizado por meio das fichas de

acompanhamento individual, registos de presenças e feedback qualitativo adquirido através de todos os envolvidos nas atividades.

## **Ação nº11: Inclusão para todos**

26

**Artigo 8º alínea e) Ações dirigida a promoção de inclusão e ao combate à discriminação das crianças e jovens, em particular as que se encontram em situação de especial vulnerabilidade, em razão da sua origem ou condição.**

**Objetivo:** Promover a inclusão social de crianças e jovens; combater a discriminação com base na origem, condição social, raça, etnia, religião, gênero ou qualquer outra forma de desigualdade; empoderar crianças e jovens através de educação, capacitação e apoio psicossocial; sensibilizar a comunidade sobre a importância da inclusão e dos direitos das crianças e jovens vulneráveis.

Com esta ação pretende-se promover palestras, workshops, sessões informativas, de sensibilização e oficinas práticas, dirigidas a alunos ou famílias sobre direitos humanos, igualdade de gênero e tolerância; referenciar as situações que necessitem de apoio psicossocial; sensibilizar a Comunidade através de campanhas de consciencialização e sensibilização para educadores, professores e funcionários escolares sobre como identificar e combater a discriminação em ambientes educacionais. Os educadores e professores serão envolvidos como parceiros, mas não como destinatários diretos, criar-se-ão parcerias com escolas.

São destinatários desta ação:

- Alunos em situação de pobreza;
- Alunos com deficiência;
- Alunos pertencentes a minorias étnicas ou raciais;
- Pais;
- Encarregados de Educação;

Os indicadores de realização para esta ação incluem:

- A realização de pelo menos 4 palestras/workshops sobre direitos humanos, igualdade de gênero e tolerância, com a participação de alunos e pais.
- Referenciação e encaminhamento de apoio psicossocial para 30 alunos em situação de pobreza, com deficiência ou pertencentes a minorias étnicas ou raciais, com acompanhamento individualizado.
- Organização de 4 campanhas de conscientização sobre a importância da inclusão, abordando temas como discriminação e direitos das crianças e jovens vulneráveis.
- Promoção de 4 ações de sensibilização para as comunidades escolares sobre como identificar e combater a discriminação em ambientes educacionais.
- Participação de 70% do público-alvo definido nas ações propostas, com um bom nível de envolvimento nas atividades realizadas.

27

Os indicadores de resultado visam:

- Que 80% dos participantes relatem um aumento na conscientização sobre a inclusão e os direitos das crianças e jovens, conforme refletido nos questionários de satisfação e feedback de participantes.
- Que ao menos 60% dos educadores, professores e funcionários escolares se sintam mais capacitados para lidar com questões de discriminação e promover um ambiente inclusivo, conforme as avaliações realizadas após as sessões de sensibilização.

As fontes de verificação para os indicadores serão formulários de inscrição, folhas de presença, registros fotográficos, questionários de satisfação, entrevistas com os participantes e outros documentos que constarão no dossier técnico. O acompanhamento será monitorizado por meio de fichas de acompanhamento individualizado e registros de presenças, com feedback dos participantes nas ações realizadas.

## **Ação nº12: Crescer juntos**

**Artigo 8º, alínea d) Ações que promovam um acompanhamento de proximidade de apoio à infância e juventude no âmbito do desenvolvimento de uma intervenção local, integrada e participada.**

28

**Objetivo:** Desenvolver intervenções locais, integradas e participativas que envolvam a comunidade, escola, família e organizações locais; promover o desenvolvimento holístico das crianças e jovens, com foco em aspetos educacionais, sociais, emocionais, de saúde, prevenção de consumo de drogas e álcool e promoção de comportamentos sexuais responsáveis. Promover ações de sensibilização para literacia em saúde mental, promover o conhecimento sobre saúde mental e incentivar/promover o recurso aos serviços do SNS quando necessário. Envolvimento de parcerias locais e estabelecer protocolos com serviços de saúde para encaminhamento de casos detetados nas atividades, sem assumir funções clínicas ou diagnósticas.

Através desta ação prevê-se abranger 30 alunos, pais e encarregados de educação ao longo de cada ano do projeto.

Com esta ação pretende-se promover sessões de sensibilização para a literacia em saúde mental, sensibilização para educação sobre drogas e álcool, os riscos e consequências; sensibilizar para a promoção de comportamentos sexuais responsáveis através de sessões sobre saúde sexual, prevenção de doenças sexualmente transmissíveis (DSTs) e gravidez indesejada, e promoção de relacionamentos saudáveis; promover a criação de espaços seguros para discussões abertas sobre os temas referidos; encaminhar para serviços de psicologia e saúde, prestados por parceiros, para aconselhamento sobre questões emocionais e comportamentais; promover a criação de grupos de apoio parental para troca de experiências e fortalecimento das competências parentais.

São destinatários desta ação:

- Alunos;
- Pais e encarregados de educação;

Indicadores de realização:

- Sessões de sensibilização: Realização de pelo menos 4 sessões de sensibilização sobre os riscos do consumo de drogas e álcool, e comportamentos sexuais responsáveis, com a participação ativa de alunos, pais e encarregados de educação.
- Espaços seguros para discussão: Criação de 1 espaço seguro, como grupos de apoio, para discussões abertas sobre saúde sexual, prevenção de doenças sexualmente transmissíveis (DSTs), gravidez indesejada e relacionamentos saudáveis.
- Organização de 2 campanhas informativas sobre os serviços de psicologia e saúde disponíveis para aconselhamento emocional e comportamental.
- Grupos de apoio parental: Implementação de 1 grupo de apoio parental para troca de experiências sobre como lidar com questões emocionais e comportamentais, visando fortalecer as competências parentais.

Indicadores de resultado:

- Participação nas ações: Espera-se que 80% do público-alvo (alunos, pais, encarregados de educação e associação de pais) participe ativamente nas atividades propostas.
- Mudança de atitudes: Espera-se que 70% dos participantes relatem um aumento na conscientização e alteração de atitudes em relação ao consumo de drogas, álcool, saúde sexual e comportamentos responsáveis, com base em questionários de satisfação e entrevistas de acompanhamento.
- Fortalecimento das competências parentais: Que 20% dos pais envolvidos nas atividades de apoio relatem um fortalecimento nas

suas competências parentais, conforme feedback dos participantes através de questionários de satisfação.

As fontes de verificação incluirão formulários de inscrição, folhas de presença, registos fotográficos das atividades realizadas, questionários de satisfação dos participantes e outros documentos que farão parte do dossier técnico. O acompanhamento será monitorizado por meio de fichas de acompanhamento individualizado, entrevistas com os participantes e registos de presença.

### **EIXO 3**

#### **Promoção da autonomia, envelhecimento ativo e longevidade**

As ações obrigatórias no âmbito do Eixo 3 consistem em apoiar os idosos e promover um envelhecimento saudável e participativo. (Portaria n.º 428/2023, de 12 de dezembro, Artigo 9º (...) visam promover a autonomia, envelhecimento ativo e longevidade (...))

#### **Ação nº13: Viver Bem - Rastreios de Saúde**

**Artigo 9º, alínea b) Ações de combate à solidão e ao isolamento, em particular da população sénior, salvaguardando a sua integridade física e mental reforçando uma intervenção qualificado promotora da sua integração social numa dinâmica de acompanhamento institucional e multidisciplinar.**

**Objetivo:** Promover uma maior autonomia através de exercícios de psicomotricidade.

Em parceria com a com a Unidade Local de Saúde e a Unidade Móvel da Cruz Vermelha, facilitar o acesso do público-alvo a de rastreios de saúde relacionados com as problemáticas associadas às pessoas idosas da nossa comunidade.

Através desta ação prevê-se abranger o acompanhamento e encaminhamento de 50 idosos através de visitas semanais às aldeias.

Pretende-se realizar sessões quinzenais de psicomotricidade em todas as localidades do concelho.

Pretende-se realizar atividades de medição da tensão arterial aos idosos com respetivo registo dos resultados e fornecimento de orientações sobre como manter uma pressão arterial saudável, visando a deteção precoce de hipertensão e a prevenção de complicações cardiovasculares; pretende-se realizar testes rápidos para avaliar os níveis de glicose e colesterol, identificando e monitorizando riscos de diabetes e doenças cardiovasculares também serão dadas recomendações nutricionais e de estilo de vida para manter níveis saudáveis.

Será feito um mapeamento de recursos de saúde mental existentes no território e a criação de protocolos de encaminhamento, para que as pessoas identificadas com necessidades de apoio psicológico possam ser dirigidas para os serviços competentes.

Serão fornecidos folhetos e guias com informações sobre prevenção de doenças, cuidados com a alimentação e dicas de atividade física, facilitando o acesso a informações úteis e práticas para um estilo de vida saudável. Este acompanhamento contínuo e personalizado, contribuirá para a monitorização eficaz da sua saúde e bem-estar.

É expectável que, no final desta ação, a saúde e o bem-estar da comunidade idosa, sejam melhorados, nomeadamente os problemas de hipertensão, diabetes, níveis elevados de colesterol e questões de saúde mental sejam identificados precocemente, permitindo intervenções especializadas, rápidas e eficazes. Com as orientações específicas e personalizadas fornecidas pelos profissionais capacitados sobre dieta, exercício e cuidados com a saúde mental, os idosos poderão adotar hábitos mais saudáveis, melhorando assim a sua qualidade de vida.

Traduzir tarefas domésticas mediante a funcionalidade individualizada de cada idoso; sensibilizar para a prevenção de quedas; reforçar a importância do desporto; encaminhar a população idosa para serviços de apoio.

São destinatários desta ação:

- Idosos 65+;

Indicadores de realização:

- Realização de mapeamento de recursos de saúde mental no território e criação de protocolos de encaminhamento para os serviços competentes. Este mapeamento incluirá pelo menos 3 recursos ou serviços especializados em saúde mental.
- Espera-se que, ao final da ação, pelo menos 20% dos idosos participantes (10 idosos) sejam encaminhados para acompanhamento médico especializado ou serviços de apoio psicológico, conforme identificado nos rastreios de saúde e nas avaliações de saúde mental.

Indicadores de resultado:

- 70% dos idosos participarem nas sessões realizadas de psicomotricidade.
- 70% dos idosos participantes deverão relatar a adoção de novos hábitos saudáveis, como mudanças na alimentação, prática de atividades físicas e melhoria da saúde mental, como resultado das orientações fornecidas.

Ajustes às fontes de verificação:

- Formulários de inscrição e folhas de participação dos idosos: Garantir que as informações de encaminhamento para serviços especializados sejam devidamente registadas nos formulários e folhas de participação.
- Questionários de satisfação e saúde mental: Garantir que os questionários de satisfação e de saúde mental incluam perguntas

que avaliem a eficácia do encaminhamento realizado para serviços de saúde mental e a perceção da população idosa sobre o impacto das ações de promoção da saúde mental.

- **Relatórios individuais de acompanhamento:** Acompanhamento individualizado da população idosa, incluindo os casos de encaminhamento para serviços de apoio psicológico, deve ser documentado e refletido nos relatórios de progresso. O relatório de cada idoso também deve incluir o impacto dos rastreios e intervenções, com foco em melhorias na saúde mental, acompanhamento e planos de ações futuras.

33

Com a introdução do mapeamento de recursos de saúde mental e na promoção de um encaminhamento estruturado, pretendemos promover a componente de apoio emocional e psicológico desta ação, que é crucial para a melhoria do bem-estar dos idosos, garantindo assim, que tanto as questões de saúde física quanto mental sejam adequadamente tratadas/encaminhadas.

Estas atividades ajudarão a alcançar de forma eficaz os objetivos de saúde física e mental para a população idosa da comunidade e a promover uma maior autonomia e qualidade de vida para os participantes.

## **Ação nº14: Caravana Cultural**

**Artigo 9º, alínea g) Desenvolvimento de atividades itinerantes, de aproximação aos territórios e locais mais isolados, as quais se podem revestir de caráter informativo, cultural, de animação, entre outros.**

**Objetivo:** Promover o acesso à informação e cultura; estimular a participação comunitária; oferecer atividades de animação e entretenimento

Através desta ação prevê-se promover a participação de 50 pessoas idosas das comunidades rurais e territórios isolados

As atividades incluirão a promoção de Workshops de arte, artesanato, música, dança e outras formas de expressão cultural. A realização de sessões informativas sobre direitos, saúde, educação, e encaminhamento para serviços de apoio social com a Unidade Móvel de Saúde e de Apoio Social da Delegação de Murça) e a realização de eventos recreativos descentralizados.

São destinatários desta ação:

- Idosos.

Indicadores de realização:

- Participação em atividades: Espera-se que 80% dos moradores das comunidades rurais e territórios isolados participem nas atividades da Caravana Cultural, com pelo menos 40 pessoas envolvidas nas workshops de arte, artesanato, música e dança.
- Realização de sessões informativas: Serão realizadas pelo menos 4 sessões informativas sobre direitos, saúde, educação e outros serviços, alcançando 80% dos participantes presentes em cada evento.
- Atendimento de serviços de saúde e assistência social: Espera-se que a Unidade Móvel de Saúde e Apoio Social atenda a pelo menos 30% dos participantes da Caravana, oferecendo serviços de saúde, apoio social e informações relevantes.
- Eventos recreativos descentralizados: A realização de pelo menos 3 eventos recreativos (como festas, festivais ou atividades culturais) em diferentes locais, envolvendo a comunidade e promovendo a integração da população idosa.

Indicadores de resultado:

- Acesso à cultura e informação: no final da ação, 80% dos participantes deverão reportar maior acesso a informações

culturais, sociais e de saúde, conforme refletido nos questionários de satisfação.

- Fortalecimento da participação comunitária: Espera-se que 70% dos participantes relatem maior envolvimento nas atividades culturais e comunitárias, com base nas interações durante a ação.
- Inclusão de grupos vulneráveis: Pelo menos 60% dos idosos, deverão relatar uma melhoria no seu bem-estar social e cultural, como resultado das atividades promovidas pela Caravana Cultural.
- Adesão a atividades recreativas e educativas: Espera-se que 75% dos participantes aprovelem as atividades de entretenimento e educação realizadas, com base nas respostas dos questionários de satisfação.

35

#### Fontes de verificação:

- Formulários de inscrição: Registos de inscrição de participantes, que irão garantir que o público-alvo seja alcançado.
- Folhas de presença para garantir que a maioria dos participantes esteja presente em cada evento e atividade.
- Registos fotográficos: Fotografias que documentem as atividades realizadas, os workshops, as sessões informativas e eventos recreativos.
- Questionários de satisfação: Questionários preenchidos pelos participantes após cada evento para avaliar a satisfação e o impacto das atividades realizadas.

Esses indicadores ajudarão a monitorizar e a avaliar o sucesso da Caravana Cultural, assegurando que a ação considere os objetivos de promoção de acesso à cultura, participação comunitária e fornecimento de serviços essenciais nas áreas mais isoladas.

## **Ação nº15: Integração Multigeracional – Antigamente**

### **Agora**

**Artigo 9º, alínea d) Potenciação do desenvolvimento de competências, educação para a cidadania e para a consciencialização para o envelhecimento ativo e saudável, incluindo o desenvolvimento de atividades intergeracionais nas escolas.**

36

**Objetivo:** Promover a integração da população idosa e preservar a cultura e os costumes antigos através de atividades multigeracionais.

Através desta ação prevê-se promover a participação de 20 idosos e 40 crianças/jovens, em diversas atividades para promover a integração entre idosos e crianças/jovens. Serão realizadas oficinas de artesanato tradicional, onde os idosos ensinarão técnicas como bordado, tricô e crochê às crianças. Haverá sessões onde os idosos irão partilhar histórias, lendas e contos antigos, transmitindo a cultura oral. Aulas de culinária serão promovidas, permitindo que os idosos ensinem receitas tradicionais às crianças/jovens, explorando a gastronomia e os hábitos alimentares do passado. Está previsto a organização exposições e mostras culturais, exibindo objetos antigos, fotos e documentos históricos, com os idosos a narrar as histórias sobre os itens expostos. Prevê-se desenvolver jogos e brincadeiras tradicionais, os idosos irão partilhar as suas experiências de infância com as crianças/jovens. Pretende-se a criação de clubes de leitura intergeracionais, permitindo que os idosos e as crianças leiam e discutam livros juntos, escolhendo obras que refletem a cultura e os costumes de diferentes épocas. Além disso, serão organizados passeios culturais a museus, sítios históricos e outros locais de interesse cultural, proporcionando momentos de aprendizagem e partilhada entre idosos e crianças.

É expectável que, no final desta ação, os idosos, as crianças e os jovens envolvidos tenham contribuído para promover a interação intergeracional na região, e também para a preservação e transmissão da riqueza cultural e dos costumes antigos para as futuras gerações.

**São destinatários desta ação:**

- Idosos 65+
- Crianças e jovens

**Indicadores de realização:**

- Participação nas atividades: Espera-se que 80% dos idosos e 80% das crianças/jovens (pelo menos 16 idosos e 32 crianças/jovens) participem nas diversas atividades propostas, incluindo oficinas de artesanato, aulas de culinária, jogos tradicionais, e clubes de leitura.
- Oficinas de Artesanato Tradicional: Pelo menos 75% dos idosos envolvidos deverão ensinar com sucesso técnicas de bordado, tricô e crochê para as crianças, com um total mínimo de 20 crianças/jovens a aprender cada técnica.
- Sessões de histórias e cultura oral: Cada idoso deverá partilhar pelo menos uma história, lenda ou conto, com 70% das crianças a confirmar que terá aprendido algo novo sobre a cultura local.
- Exposições culturais e mostras: Espera-se que pelo menos 30% dos idosos participem ativamente na curadoria e narração de histórias sobre objetos antigos e documentos históricos.
- Passeios culturais: Pelo menos 50% dos idosos e 60% das crianças/jovens devem participar nos passeios culturais programados a museus e sítios históricos.

**Indicadores de resultado:**

- Promoção da integração intergeracional: Ao final da ação, espera-se que 70% dos participantes (idosos e crianças) relatem um aumento significativo nas interações intergeracionais e uma melhor compreensão das experiências culturais de outras gerações, conforme se verificará nos questionários de satisfação.
- Preservação da cultura e costumes antigos: Pelo menos 60% dos idosos devem indicar sentir que as suas tradições e saberes culturais estão a ser preservados e transmitidos para as novas

gerações. Da mesma forma, 60% das crianças/jovens devem sentir que aprenderam e compreenderam melhor as tradições culturais e os hábitos alimentares do passado.

- Desenvolvimento de competências e cidadania: A avaliação através dos questionários de satisfação deverá indicar que 75% dos participantes sentiram que a ação contribuiu para o seu desenvolvimento de competências culturais, cidadania e valores intergeracionais.
- Envolvimento nas atividades culturais: Espera-se que 80% dos participantes, tanto idosos quanto crianças/jovens, relatem satisfação com as atividades culturais e educacionais organizadas, como a participação nas oficinas, a criação de clubes de leitura e a realização dos passeios culturais.

#### Fontes de verificação:

- Formulários de inscrição: Registos de inscrição que asseguram que os participantes estejam de acordo com o público-alvo (idosos 65+ e crianças/jovens).
- Folhas de presença: Para verificar a presença nas atividades, incluindo oficinas, exposições, passeios culturais e reuniões do clube de leitura.
- Registos fotográficos: Fotografias das atividades realizadas, como as oficinas de artesanato, culinária, eventos culturais e exposições.
- Questionários de satisfação: Questionários preenchidos pelos participantes após as atividades, para medir a satisfação, o que foi aprendido e a promoção da integração intergeracional.

Estes indicadores ajudarão a avaliar o sucesso da ação, garantindo que os objetivos de promover a interação entre gerações e preservar e transmitir a cultura e os costumes antigos às novas gerações sejam atingidos.

### **Ação nº16: Espaços de Partilha**

**Artigo 9º, alínea f) Promoção da autonomia de pessoas idosas, pessoas em situação de dependência e pessoas com deficiência, designadamente que combatam o isolamento e a solidão e assegura a participação de todos na sociedade, como no acesso a serviços públicos, a respostas sociais, entre outros serviços e cuidados, com envolvimento de diversas entidades e setores, salvaguardando uma dinâmica de acompanhamento multidisciplinar, interinstitucional e multinível.**

**Objetivo:** Promover ações que aumentem a autonomia, diminuam o isolamento e potencializem a inclusão social de pessoas idosas e pessoas com deficiência, por meio de atividades comunitárias, sociais e culturais.

Através desta ação, prevê-se abranger 35 pessoas idosas em situação de dependência e pessoas com deficiência.

As atividades propostas incluirão a realização de sessões interativas e educativas sobre temas como direitos, saúde, e estratégias para a vida ativa, destinadas exclusivamente às pessoas idosas e com deficiência.

Organização de eventos comunitários que promovam a inclusão e a participação ativa, como passeios, jogos tradicionais e dinâmicas de danças tradicionais, focando em promover interações sociais positivas.

Criação de grupos de apoio e redes de colaboração que incentivem o envolvimento social entre os participantes, por meio de encontros regulares, como cafés da manhã temáticos e sessões de troca de experiências.

São destinatários desta ação:

- Pessoas idosas.
- Pessoas com deficiência.

Indicadores de realização:

- Espera-se que 70% das pessoas idosas e com deficiência (pelo menos 28 participantes) participem de atividades como passeios, jogos tradicionais e dinâmicas de danças tradicionais.

- Espere-se que pelo menos 50% dos participantes em eventos sociais, como cafés da manhã temáticos ou sessões de troca de experiências, relatem um aumento no sentimento de conexão social.
- Espera-se organizar 4 sessões educativas e interativas, abordando temas como saúde, inclusão social e envelhecimento ativo.

#### Indicadores de resultado:

- Espera-se que 70% dos participantes relatem um aumento na sua autonomia e participação em atividades sociais e comunitárias.
- Espera-se que no final da ação, 85% dos participantes indiquem que a ação contribuiu significativamente para melhorias em sua qualidade de vida, conforme avaliado em questionários de satisfação.
- Espera-se que 70% dos participantes destaquem a importância das atividades na redução do isolamento e na criação de novos laços sociais.

#### Fontes de verificação:

- Formulários de inscrição: Para garantir que os participantes reflitam o público-alvo (pessoas idosas em situação de dependência e pessoas com deficiência).
- Folhas de presença: Para monitorar a participação nas sessões de formação, eventos sociais e outros encontros.
- Registos fotográficos: Fotografias dos eventos e atividades realizadas, como caminhadas, jogos tradicionais, e encontros nos grupos de apoio.
- Questionários de satisfação: Questionários preenchidos pelos participantes para medir a satisfação, o impacto na autonomia e na inclusão social, e o grau de aprendizagem em relação às novas tecnologias.

Estes indicadores ajudarão a avaliar o sucesso da ação, garantindo que os objetivos de promover a capacitação, a inclusão social e a inovação para as pessoas idosas e com deficiência sejam alcançadas.

## **Ação nº17: Gestor 60+ em ação**

41

**Artigo 8º, alínea a) Acompanhamento individualizado através do Gestor 60+, técnico e ponto focal no diagnóstico e intervenção junto dos cidadãos idosos, com formação superior (...) alínea e) Consciencialização e sensibilização sobre a temática da violência às pessoas idosas (...)**

**Objetivo:** Promover o acompanhamento individualizado do idoso, através do Gestor 60+, para rastreio da população sénior vulnerável. Sensibilizar para a temática da violência às pessoas idosas.

Através desta ação prevê-se abranger 35 idosos 60+, promovendo ações de sensibilização sobre a violência no idoso e sobre os primeiros socorros psicológicos. Realizar visitas domiciliárias à população idosa vulnerável. Pretende-se também criar um kit de emergência pessoal para idosos que estejam ao cuidado de terceiros. Os kits serão elaborados com os pertences pessoais de cada participante, por exemplo, a lista de medicação com receituário, uma muda de roupa interior, produtos de higiene pessoal essenciais. Para que em casos de evacuação devido a incêndios, inundação e outros, o impacto físico e psicológico seja reduzido. Elaboração de folhetos informativos.

Esta ação visa não apenas capacitar os participantes individualmente, mas também fortalecer a resiliência da comunidade como um todo, preparando-a para responder de maneira eficaz e coordenada a situações de emergência.

É expectável que, ao final desta ação, os participantes estejam mais confiantes e preparados para agir em emergências, contribuindo para um ambiente mais seguro e preparado para enfrentar desafios inesperados.

São destinatários desta ação:

- Idosos 60+;

#### Indicadores de realização:

- Espera-se que pelo menos 80% dos idosos (28 participantes) participem nas ações de sensibilização sobre violência contra idosos e primeiros socorros psicológicos.
- Será realizado um mínimo de 35 visitas (um por idoso) por parte do Gestor 60+, para avaliar as necessidades de cada idoso e identificar situações de vulnerabilidade.
- Pelo menos 80% dos idosos atendidos deverão ter o kit de emergência pessoal, com informações essenciais relativas a medicação ou historial médico, pertences pessoais básicos para casos de emergência.
- Serão produzidos e distribuídos pelo menos 100 folhetos informativos sobre prevenção de violência contra idosos, primeiros socorros psicológicos e outros temas relevantes para o público-alvo.

#### Indicadores de resultado:

- Capacitação dos participantes para lidar com emergências: Ao final da ação, espera-se que 80% dos idosos relatem um aumento significativo no seu nível de confiança e preparação para lidar com emergências, como evidenciado nos questionários de satisfação.
- Aumento da conscientização sobre a violência contra idosos: 85% dos participantes deverão indicar, nos questionários de satisfação, que têm uma melhor compreensão sobre a violência contra idosos e os recursos disponíveis para lidar com ela.
- Planejamento individual e acompanhamento: 80% dos idosos terão um plano individual implementado, de acordo com as necessidades identificadas nas visitas domiciliares.

#### Fontes de verificação:

- Formulários de inscrição: Para garantir que os participantes são idosos de 65 anos ou mais,
- Folhas de presença: Para monitorizar a participação nas ações de sensibilização e visitas domiciliárias.
- Registos fotográficos:, eventos de sensibilização e distribuição dos kits de emergência.
- Questionários de satisfação: Para medir a satisfação dos participantes com as ações, o aumento da conscientização e a perceção de preparação para emergências.

Estes indicadores permitirão avaliar se a ação atinge os objetivos, promovendo o acompanhamento individual e a sensibilização para o tema da violência contra idosos, enquanto capacita os participantes para emergências, importa referir que todos os dados recolhidos, serão obtidos com o consentimento informado.

### **Ação nº18: Envelhecer com atitude**

**Artigo 9º, alínea c) Promoção de ações que permitam a participação ativa na sociedade e promoção das relações sociais, em articulação com as Universidade de Terceira Idade ou de natureza similar para o desenvolvimento de atividades educativas, culturais, de lazer, desportivas, entre outras;**

**Objetivo:** Fortalecer a participação social e o envolvimento comunitário dos idosos e articular com a Universidade Sénior e instituições similares para desenvolver atividades educativas, culturais, de lazer e desportivas.

Através desta ação prevê-se envolver 35 idosos. Esta ação pretende organizar sessões sobre temas variados, como tecnologia, artes, literatura, e idiomas, promovendo a aprendizagem contínua; promover sessões informativas sobre saúde, direitos dos idosos; promover Visitas culturais; organizar de jogos de tabuleiro, cartas e outras atividades

recreativas que promovam a socialização entre vizinhos ou aldeias próximas; criar grupos de apoio emocional e social para os idosos.

São destinatários desta ação:

- Idosos;

Indicadores de realização:

- Espera-se que pelo menos 80% dos idosos (28 participantes) participem nas sessões educativas, culturais e recreativas, como sessões sobre tecnologia, artes, literatura, saúde e direitos dos idosos.
- Serão realizadas pelo menos 8 visitas culturais para os idosos, com participação de pelo menos 35 idosos, favorecendo a socialização e o conhecimento cultural.
- Pelo menos 80% dos idosos deverão participar em jogos de tabuleiro, cartas e outras atividades recreativas que promovam a socialização entre vizinhos ou aldeias próximas. A meta é realizar ao menos 3 eventos recreativos durante a ação.
- Espera-se que pelo menos 30% dos idosos participem em grupos de apoio emocional e social.

Indicadores de resultado:

- No final da ação, espera-se que 80% dos idosos relatem um aumento significativo no seu nível de conhecimento e confiança em áreas como saúde, tecnologia e direitos dos idosos, como evidenciado pelos questionários de satisfação.
- Espera-se que pelo menos 75% dos idosos relatem uma melhoria nas suas interações sociais e na sensação de pertencimento à comunidade, conforme avaliação nos questionários de satisfação.
- Pelo menos 80% dos idosos terão um plano individual implementado, de acordo com as necessidades identificadas nas atividades realizadas e nas interações com os participantes.

- Espera-se que 70% dos idosos aumentem sua participação nas atividades da comunidade local após o envolvimento na ação, como demonstrado através de observações nas atividades e relatos nos questionários de satisfação.

Fontes de verificação:

- Formulários de inscrição: Para garantir que os participantes são idosos, refletindo o público-alvo da ação.
- Folhas de presença: Para monitorar a participação nas atividades educativas, culturais e recreativas.
- Registos fotográficos: Fotografias das atividades realizadas, como sessões educativas, visitas culturais e eventos recreativos.
- Questionários de satisfação: Para medir a satisfação dos participantes com as atividades, o aumento do conhecimento e a percepção de fortalecimento social e comunitário.

Estes indicadores permitirão avaliar se a ação atinge os seus objetivos de fortalecer a participação social e o envolvimento comunitário dos idosos, além de promover atividades educativas e culturais que favoreçam a aprendizagem contínua e a socialização.

## **EIXO 4**

### **Desenvolvimento social, capacitação comunitária e intervenção em contextos de emergência social e de cenários de exceção**

As ações obrigatórias no âmbito do Eixo 4 consistem em atividades direcionadas para fortalecer as comunidades locais, capacitar os indivíduos e grupos para enfrentar desafios sociais e responder a situações de emergência. (Portaria n.º 428/2023, de 12 de dezembro, Artigo 10º).

## **Ação nº19: Programa de acesso integrado**

**Artigo 10º, alínea a) Promoção da igualdade de acesso das pessoas que integrem agregados familiares em situação de vulnerabilidade a serviços essenciais de qualidade respeitantes a cuidados de saúde, alimentação, habitação condigna e apoio social integrado.**

46

**Objetivo:** Garantir que indivíduos e famílias em situação de vulnerabilidade tenham acesso a serviços essenciais de qualidade, como saúde, nutrição, habitação digna e apoio social, promovendo sua autonomia e qualidade de vida.

Através desta ação prevê-se envolver 85 cidadãos da população vulnerável. Com esta ação pretende-se realizar workshops locais sobre saúde; nutrição (preparação de alimentos saudáveis); serviços de apoio social disponíveis na localidade; encaminhar para o banco de recursos das entidades parceiras para a doações de móveis e outros bens essenciais para equipar casas de famílias em situação de vulnerabilidade; realizar ações sobre gestão financeira para ajudar as famílias a gerir seus recursos e economizar para melhorias habitacionais; criar uma rede de apoio local que juntasse voluntários e organizações comunitárias.

São destinatários desta ação:

- Comunidade;

Indicadores de realização:

- Espera-se realizar pelo menos 5 workshops locais, abordando temas como cuidados de saúde e nutrição, especialmente a preparação de alimentos saudáveis para famílias em situação de vulnerabilidade.
- Serão realizadas no mínimo 4 ações informativas para divulgar os serviços de apoio social disponíveis na localidade, alcançando pelo menos 80% do público-alvo (85 cidadãos vulneráveis).

- Encaminhar e organizar pedidos o banco de recursos, realizar pelo menos 10 doações de móveis e/ou outros bens essenciais, para equipar as casas de famílias em situação de vulnerabilidade.
- Será promovida a realização de 4 ações sobre gestão financeira, com a participação de pelo menos 60% da população vulnerável (aproximadamente 51 cidadãos), para apoiar as famílias na gestão dos seus recursos e na economia de melhorias habitacionais.
- Estabelecer uma rede de apoio integrada e que envolva voluntários da comunidade.

#### Indicadores de resultado:

- 75% dos beneficiários (64 indivíduos) relatarão melhorias no acesso a serviços essenciais, conforme avaliado por questionários de satisfação.
- 80% dos participantes (68 indivíduos) terão planos individualizados para melhorar o acesso a serviços, desenvolvidos em colaboração com a equipe técnica.
- Pelo menos 50% dos beneficiários (43 indivíduos) serão encaminhados para serviços de saúde, serviços de apoio social ou programas habitacionais.
- 60% dos participantes (51 indivíduos) relatarão maior capacidade de gerenciar seus recursos financeiros e aplicar estratégias de economia.

#### Fontes de verificação:

- Formulários de inscrição: Para garantir que os participantes pertencem ao público-alvo da ação, isto é, cidadãos em situação de vulnerabilidade.
- Folhas de presença: Para monitorizar a participação nas atividades como workshops e ações informativas sobre saúde, nutrição e serviços sociais.

- Registos fotográficos: Fotografias das atividades realizadas, como os workshops, eventos informativos, e sessões de gestão financeira.
- Questionários de satisfação: Para medir a satisfação dos participantes com as ações realizadas, a melhoria no acesso aos serviços essenciais, e a perceção de sua capacidade de gerir seus recursos.

Estes indicadores ajudarão a monitorizar e avaliar a execução da ação, garantindo a eficácia na promoção da igualdade de acesso a serviços essenciais e no apoio à população vulnerável, com ênfase na melhoria da sua qualidade de vida.

## **Ação nº20: Planos Comunitários de Preparação para Emergências**

**Artigo 10º, alínea c) Realização de um acompanhamento de proximidade às situações de vulnerabilidade identificadas junto dos grupos-alvo definidos, através da dinamização de um modelo de intervenção social baseado na identificação de gestores de caso que desenvolvam uma intervenção individualizada, integrada e participada.**

**Objetivo:** Proporcionar condições para que a comunidade esteja preparada a responder a situações de crise e capacitar a população vulnerável e fragilizada, para prestar apoio imediato em situações de emergência.

Através desta ação prevê-se envolver 50 cidadãos da comunidade . Com esta ação prevê-se desenvolver e implementar planos de emergência específicos para a comunidade de Murça, com a realização de exercícios e simulações de emergência; criação de pontos de encontro e rotas de evacuação; treino de líderes comunitários em gestão de emergências, em parceria com a Proteção Civil Municipal.

Pretende-se promover ações de sensibilização por parte dos vários agentes de proteção civil para explicar como as ocorrências se processam na prática real. Realizar ações de sensibilização sobre primeiros socorros

e situações de emergência e chamada 112 e organizar sessões práticas de primeiros socorros psicológicos.

São destinatários desta ação:

- Comunidade;

Indicadores de realização:

- Desenvolvimento e implementação de planos de emergência: Serão elaborados e implementados pelo menos 2 planos de emergência específicos para a comunidade de Murça, incluindo a definição de pontos de encontro e rotas de evacuação.
- Exercícios e simulacros de emergência: Serão realizados no mínimo 4 exercícios e simulações de emergência ao longo dos 48 meses, envolvendo a participação de pelo menos 50% da população vulnerável.
- Treino de líderes comunitários: Pelo menos 6 líderes comunitários serão treinados em gestão de emergências, com a realização de encontros e atividades práticas de capacitação em situações de crise.
- Ações de sensibilização: Serão realizadas uma série de 4 ações de sensibilização sobre como ocorrem as situações de emergência na prática, com a participação de pelo menos 80% da população-alvo, abrangendo temas como evacuação e prevenção de acidentes.
- Ações de sensibilização sobre primeiros socorros e chamada 112: Serão promovidas pelo menos 4 ações de sensibilização focadas em primeiros socorros, situações de emergência e o processo de chamada ao 112, com a participação de pelo menos 80% da comunidade envolvida.
- Sessões práticas de primeiros socorros psicológicos: serão organizadas pelo menos 2 sessões práticas para capacitar a comunidade na aplicação de primeiros socorros psicológicos em situações de emergência.

Indicadores de resultado:

- Aumento da preparação comunitária: Espera-se que pelo menos 80% dos participantes relatem sentir-se mais preparados para responder a emergências, conforme medido por questionários de satisfação, após a realização dos exercícios e simulações de emergência.
- Capacitação dos líderes comunitários: Ao final da ação, 80% dos líderes comunitários treinados deverão demonstrar capacidade para gerir emergências na sua comunidade, como evidenciado pelos relatórios de avaliação pós-treinamento e pela participação ativa nas simulações.
- Aumento do conhecimento sobre primeiros socorros: Espera-se que 75% dos participantes (aproximadamente 38 cidadãos) relatem ter adquirido novos conhecimentos sobre primeiros socorros e gestão de crises, conforme medido pelos questionários de satisfação.
- Melhoria no envolvimento da comunidade: Espera-se que 70% dos participantes envolvam-se ativamente nas ações de sensibilização e nos exercícios de emergência, demonstrando maior compreensão e envolvimento com os planos de emergência.

#### Fontes de verificação:

- Formulários de inscrição: Para garantir que os participantes pertencem ao público-alvo da ação.
- Folhas de presença: Para monitorizar a participação nas atividades, como as ações de sensibilização, treinos e exercícios de emergência.
- Registos fotográficos: Fotografias das simulações de emergência, exercícios, ações de sensibilização e ações de primeiros socorros psicológicos.
- Questionários de satisfação: Para medir a satisfação dos participantes com as ações realizadas, o nível de preparação adquirido e a confiança na aplicação de primeiros socorros.

Estes indicadores permitirão avaliar a execução da ação, garantindo que a comunidade de Murça esteja mais bem preparada para enfrentar crises e emergências, com a capacitação adequada para prestar assistência imediata.

## **Ação nº21: Pronto para ação**

**Artigo 10º, alínea i) promoção de ações de informação e formação e outras iniciativas que visem uma melhor consciência coletiva dos contextos de emergência social.**

**Objetivo:** Educar a comunidade e o público-alvo sobre características e impactos de emergências sociais, como desastres naturais, pandemias entre outros.

Através desta ação prevê-se abranger 50 cidadãos de públicos vulneráveis e comunidade. Com esta ação pretende-se implementar programas educativos sobre sustentabilidade e preservação ambiental; simulacros de situações de emergência social e procedimentos a ter em consideração; ações de sensibilização para os autocuidados e automedicação responsável;

São destinatários desta ação:

- Públicos vulneráveis;
- Comunidade.

Indicadores de realização:

- Programas educativos sobre sustentabilidade e preservação ambiental: Serão realizados um mínimo de 2 programas educativos sobre sustentabilidade e preservação ambiental, com a participação de pelo menos 80% dos públicos vulneráveis e da comunidade envolvida.
- Simulacros de situações de emergência social: Serão realizados pelo menos 2 simulacros de situações de emergência social

(desastres naturais, pandemias, etc.), envolvendo pelo menos 50% dos participantes, com foco nas ações a serem tomadas em caso de emergência.

- Ações de sensibilização sobre autocuidados e automedicação responsável: Serão organizadas pelo menos 3 sessões de sensibilização sobre autocuidados e automedicação responsável, com a participação de pelo menos 80% do público-alvo, com foco na prevenção e cuidados preventivos em emergências sociais.
- Sessões de informação e formação sobre contextos de emergência social: Será promovido um mínimo de 3 encontros informativos abordando as características e impactos das emergências sociais, como pandemias e desastres naturais, com a participação de 80% do público-alvo.

#### Indicadores de resultado:

- Aumento da conscientização sobre sustentabilidade e preservação ambiental: Espera-se que 80% dos participantes (aproximadamente 40 pessoas) relatem, nos questionários de satisfação, que adquiriram novos conhecimentos sobre sustentabilidade e preservação ambiental após as atividades formativas.
- Preparação para situações de emergência social: Espera-se que, após a realização dos simulacros, 75% dos participantes demonstrem maior confiança nas ações a serem tomadas em situações de emergência social, como evidenciado em questionários de satisfação e feedback pós-simulacro.
- Capacitação em autocuidados e automedicação responsável: Ao final da ação, 70% dos participantes deverão indicar que se sentem mais capacitados para tomar decisões informadas sobre autocuidados e automedicação responsável, conforme medido pelos questionários de satisfação.
- Envolvimento da comunidade: Espera-se que pelo menos 70% dos participantes se envolvam ativamente nas ações de sensibilização,

simulacros e programas educativos, demonstrando maior conscientização sobre as emergências sociais e suas implicações.

Fontes de verificação:

- Formulários de inscrição: Para garantir que os participantes pertencem ao público-alvo, como públicos vulneráveis e membros da comunidade.
- Folhas de presença: Para monitorizar a participação nas ações de sensibilização, simulacros e programas educativos.
- Registos fotográficos: Fotografias das atividades realizadas, como simulacros, sessões de formação e ações de sensibilização.
- Questionários de satisfação: Para medir o nível de satisfação dos participantes e avaliar o aumento de conhecimento e conscientização sobre os temas abordados.

53

Estes indicadores permitirão avaliar a execução da ação, garantindo que a comunidade esteja mais bem preparada e consciente dos contextos de emergência social, como desastres naturais e pandemias, e tenha a capacitação necessária para tomar medidas preventivas e de autocuidado.

## **Ação nº22: Pedacos de Mundo**

**Artigo 10º, alínea e) Realização de ações de divulgação e informação aos cidadãos mais vulneráveis, sobre os seus direitos e deveres, e promoção do seu associativismo, participação e intervenção cívica.**

**Objetivo:** Promover a inclusão e a participação cívica de cidadãos em situação de vulnerabilidade, fornecendo orientação sobre direitos e deveres, e incentivando a integração cultural e social na comunidade local.

Através desta ação prevê-se abranger 10 cidadãos de públicos vulneráveis, por cada ano do projeto. Com esta ação pretende-se realizar encontros para divulgar informações sobre direitos e deveres, cultura local, e recursos disponíveis para acesso a serviços essenciais, como saúde, habitação e educação. Organizar eventos comunitários para promover a convivência e a diversidade cultural entre os participantes, como intercâmbios de culinária e workshops sobre tradições locais. Apoiar os participantes com informações para acesso a serviços de regularização de documentos, habitação e emprego, através de encaminhamentos adequados.

São destinatários desta ação:

- Públicos vulneráveis;

Indicadores de realização:

- Organizar 3 sessões informativas sobre direitos e deveres, serviços locais, e inclusão cívica, com participação de pelo menos 80% dos beneficiários (mínimo de 8 pessoas).
- Realizar 2 eventos culturais para promover a interação social e o respeito pela diversidade, com a presença de pelo menos 70% dos participantes.
- Encaminhar 80% dos participantes para serviços adequados, como acesso à habitação, emprego e regularização de documentos.

Indicadores de resultado:

- Espera-se que 80% dos participantes (mínimo de 8 pessoas) relatem maior compreensão sobre seus direitos e acesso a serviços, conforme avaliado por questionários de satisfação.

- Espera-se que 70% dos participantes participem em atividades cívicas ou comunitárias, como eventos culturais ou reuniões informativas, demonstrando maior integração social.
- Espera-se que 80% dos participantes terão planos individuais para regularização de documentos, acesso a serviços sociais ou integração na comunidade local.

Fontes de verificação:

- Formulários de inscrição: Para garantir que os participantes são migrantes, refugiados ou cidadãos vulneráveis, atendendo ao público-alvo da ação.
- Folhas de presença: Para monitorizar a participação nas sessões informativas, atividades culturais e atendimento psicológico.
- Registos fotográficos: Fotografias das atividades realizadas, como eventos culturais e intercâmbios.
- Questionários de satisfação: Para medir a satisfação dos migrantes e da comunidade local com as ações realizadas, além de avaliar o impacto das atividades em termos de integração e apoio emocional.

Estes indicadores permitirão avaliar se a ação atinge os objetivos, promovendo a integração dos públicos vulneráveis, enquanto fortalece os laços de solidariedade e compreensão cultural entre todos os membros da comunidade.

### **Ação nº23: Rota 360**

**Artigo 10º, alínea b) Dinamização de ações que promovam a integração dos agregados familiares mais vulneráveis na comunidade, nomeadamente através da sua participação em atividades culturais, recreativas (...)**

**Objetivo:** Promover a inclusão social e a participação cultural de públicos vulneráveis e da comunidade local, incentivando o conhecimento e a valorização do património cultural e ecológico de Murça.

Através desta ação, prevê-se envolver 50 participantes de públicos vulneráveis.

As atividades incluirão a criação de um livrete educativo, o livrete destacará pontos de interesse de Murça, com informações sobre a flora, fauna, trilhas, monumentos históricos e locais de importância cultural, incentivando visitas a esses pontos.

Realização de atividades interativas e educativas, através da organização de um evento comunitário de lançamento do livrete, incluindo workshops sobre a importância cultural e ecológica da região. Distribuição de materiais informativos: Livretes e folhetos serão distribuídos em locais estratégicos da comunidade local, incentivando a participação ativa e o conhecimento dos pontos de interesse.

Promoção de visitas aos pontos de interesse: Incentivar os participantes a explorar os locais destacados no livrete, promovendo atividades conjuntas para fortalecer laços comunitários.

São destinatários desta ação:

- Públicos vulneráveis.

Indicadores de realização:

- Espera-se que 80% dos participantes (mínimo de 40 pessoas) participem nas atividades organizadas, incluindo o evento de lançamento do livrete e visitas aos pontos de interesse.
- Espera-se distribuir 100 livretes e 300 folhetos informativos exclusivamente na comunidade local, promovendo o conhecimento sobre os pontos de interesse em Murça.
- Espera-se realizar um evento de lançamento do livrete, com a presença de 50% dos participantes inscritos (mínimo de 25 pessoas), incluindo atividades educativas e interativas.

### Indicadores de resultado:

- Espera-se que 80% dos participantes (mínimo de 40 pessoas) utilizem o livrete com carimbos de visitas aos pontos de interesse.
- Espera-se que 75% dos participantes relatem, por meio de questionários de satisfação, um aumento no conhecimento sobre o patrimônio cultural e ecológico de Murça.
- Espera-se que 70% dos participantes indiquem que as atividades fortaleceram os laços comunitários e promoveram maior interação social, conforme avaliado por feedbacks e entrevistas.

57

### Fontes de verificação:

- Formulários de inscrição: Para garantir que os participantes pertencem ao público-alvo da ação
- Folhas de presença: Para monitorizar a participação nas atividades culturais e recreativas, incluindo visitas aos pontos de interesse e o evento de lançamento do livrete.
- Registos fotográficos: Fotografias das atividades realizadas, como as visitas aos pontos de interesse, eventos de lançamento e interações entre participantes, para documentar a execução da ação.
- Questionários de satisfação: Para medir a satisfação dos participantes, avaliar o impacto da ação sobre o aumento do conhecimento ecológico e cultural, e o fortalecimento dos laços comunitários.

Estes indicadores permitirão avaliar se a ação atinge os objetivos, promovendo o conhecimento cultural e ecológico de Murça, incentivando a participação ativa na comunidade e fortalecendo a integração entre residentes e visitantes.

## Ação nº24: Público e a sociedade civil

**Artigo 10º, alínea g) Colaboração na promoção da inclusão social das famílias em situação de extrema vulnerabilidade, nomeadamente promovendo a ativação dos seus direitos, em articulação com outras entidades da rede social e sociedade civil.**

58

**Objetivo:** Capacitar e educar públicos vulneráveis para a promoção dos seus direitos em harmonia com a sociedade civil, fundamental para criar uma sociedade mais justa e inclusiva.

Através desta ação, prevê-se envolver 30 participantes de públicos vulneráveis, através da realização de palestras e workshops sobre comportamentos a ter em sociedade, como são exemplo os comportamentos ambientais e sustentabilidade: abordar a reciclagem e como fazê-lo corretamente, a redução do uso de plásticos e promoção de alternativas sustentáveis, promover práticas de economia de água e energia.

Promover os direitos e deveres cívicos, com ações sobre: direitos humanos e como defendê-los, a importância do voto e participação política; direitos dos consumidores e como reivindicá-los.

Abordar a proteção e segurança pessoal em ações sobre medidas de segurança online e proteção contra fraudes; prevenção de violência doméstica e onde procurar ajuda e primeiros socorros.

São destinatários desta ação:

- Públicos vulneráveis.

Indicadores de realização:

- Participação nas palestras e workshops: Espera-se que pelo menos 80% dos participantes (mínimo de 24 pessoas) compareçam às palestras e workshops sobre os temas abordados, como comportamentos ambientais, direitos cívicos, segurança pessoal, e medidas de prevenção de violência doméstica.

- Realização de workshops e palestras: Serão realizados pelo menos 5 workshops e palestras sobre os temas abordados, incluindo sustentabilidade, direitos humanos, direitos dos consumidores, segurança online e prevenção de violência doméstica, com a participação ativa de entidades parceiras ou especialistas.
- Serão distribuídos no mínimo 100 materiais informativos, como folhetos e guias, abordando temas de direitos e deveres cívicos, práticas de sustentabilidade, segurança pessoal, e prevenção de violência doméstica, para garantir o acesso e compreensão do público-alvo.

#### Indicadores de resultado:

- Capacitação para a promoção dos direitos cívicos: no final da ação, espera-se que pelo menos 75% dos participantes (mínimo de 22 pessoas) demonstrem, através de questionários de satisfação ou entrevistas, uma compreensão mais clara de seus direitos e deveres cívicos, como o direito ao voto, direitos humanos, e direitos dos consumidores.
- Mudança de comportamento ambiental: Espera-se que 70% dos participantes indiquem, nos questionários de satisfação, a adoção de práticas mais sustentáveis, como reciclagem adequada, redução do uso de plásticos, e o aumento do uso de alternativas sustentáveis em suas rotinas diárias.
- Maior segurança pessoal e digital: Espera-se que 80% dos participantes relatem um aumento no conhecimento sobre segurança online e medidas de proteção contra fraudes, conforme refletido nos questionários pós-atividade.
- Prevenção de violência doméstica: Ao final da ação, 70% dos participantes deverão relatar maior conhecimento sobre os recursos de apoio disponíveis para vítimas de violência doméstica e medidas de proteção, com base em feedbacks recolhidos durante os workshops.

**Fontes de verificação:**

- Formulários de inscrição: Para garantir que os participantes reflitam o público-alvo definido para a ação, como famílias em situação de vulnerabilidade.
- Folhas de presença: Para monitorizar a participação efetiva nas palestras e workshops.
- Registos fotográficos: Fotografias dos eventos, como workshops e palestras, para documentar as atividades realizadas.
- Questionários de satisfação: Para medir a satisfação dos participantes, a compreensão dos temas abordados, e a aplicação prática dos conhecimentos adquiridos, incluindo comportamentos sustentáveis e o uso de medidas de proteção pessoal e digital.

Estes indicadores ajudarão a avaliar se a ação atinge os objetivos de promover a inclusão social, educando públicos vulneráveis sobre seus direitos, deveres e a importância de comportamentos sustentáveis e seguros.

Todos os dados pessoais que serão recolhidos aos beneficiários durante o projeto e tratados pelos técnicos do devido projeto, e para as finalidades que estão identificadas no Plano de Ação, tem como base legal a Lei de Proteção de Dados, bem como o Regulamento Interno da CVP e Política de Proteção de Dados. Esta operacionalização dos dados será através do Consentimento Informado, Compromisso de Confidencialidade e Acordos para Tratamento de Dados e Autorização de Uso de Imagem.

A CVP reconhece que todos os dados pessoais que trata são importantes, merecem ser protegidos e garante a proteção e segurança dos dados pessoais que lhe são disponibilizados, através de medidas de segurança físicas e lógicas que evitem a difusão, perda e/ou uso indevidos, bem

como o tratamento ou acesso não autorizado ou qualquer outra forma de tratamento ilícito. Tal implica, desde logo, acesso reservado a profissionais devidamente identificados e autenticados, restringidos no seu conhecimento sobre os dados pessoais que o integram e a adoção de políticas de atribuição de direitos de acesso e privilégios, evitando acessos não autorizados e indevidos.

## CRONOGRAMA 2024 – 2028

Descrição	Ações
Eixo 1	
Eixo 2	
Eixo 3	
Eixo 4	

Ações	Meses	Meses	Meses	Meses	Meses	Meses	Meses	Meses	Meses	Meses	Meses	Meses
	1/13/2 5/37	2/14/2 6/38	3/15/2 7/39	4/16/2 8/40	5/17/2 9/41	6/18/3 0/42	7/19/3 1/43	8/20/3 2/44	9/21/3 3/45	10/22/ 34/46	11/23/ 35/47	12/24/ 36/48
Ação 1												
Ação 2												
Ação 3												
Ação 4												
Ação 5												
Ação 6												
Ação 7												
Ação 8												
Ação 9												
Ação 10												
Ação 11												
Ação 12												
Ação 13												
Ação 14												
Ação 15												
Ação 16												
Ação 17												
Ação 18												
Ação 19												
Ação 20												
Ação 21												
Ação 22												
Ação 23												
Ação 24												

**REMUNERAÇÕES BASE**

Evolução ao longo dos anos

(Atualização de 3.5% ao ano)

63

<b>Custos:Elegíveis</b>	<b>Ano</b>					<b>Total</b>
	<b>2024</b>	<b>2025</b>	<b>2026</b>	<b>2027</b>	<b>2028</b>	
<b>meses</b>	<b>1</b>	<b>12</b>	<b>12</b>	<b>12</b>	<b>11</b>	<b>48</b>
<b>1. Encargos com pessoal afeto à operação</b>	<b>9 722,22 €</b>	<b>116 666,67 €</b>	<b>116 666,67 €</b>	<b>116 666,67 €</b>	<b>106 944,44 €</b>	<b>466 666,67 €</b>
Remunerações pessoal interno	8 266,78 €	99 201,39 €	99 201,39 €	99 201,39 €	90 934,61 €	396 805,57 €
Remunerações pessoal externo	1 455,44 €	17 465,27 €	17 465,27 €	17 465,27 €	16 009,83 €	69 861,09 €
<b>2. Restantes custos da operação</b>	<b>1 944,44 €</b>	<b>23 333,33 €</b>	<b>23 333,33 €</b>	<b>23 333,33 €</b>	<b>21 388,89 €</b>	<b>93 333,33 €</b>
<b>Custo Total</b>	<b>11 666,67 €</b>	<b>140 000,00 €</b>	<b>140 000,00 €</b>	<b>140 000,00 €</b>	<b>128 333,33 €</b>	<b>560 000,00 €</b>

<b>Máximo elegível</b>	<b>560 000,00 €</b>
<b>Falta imputar/Excesso imputado</b>	<b>0,00 €</b>

**PARCEIROS**

- ADEGA COOPERATIVA DE MURÇA;
- AFLOUDONORTE;
- AGRUPAMENTO 1147 DE ESCUTEIROS DE MURÇA;
- AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE MURÇA;
- ASSOCIAÇÃO AMIGOS DE MURÇA;
- ASSOCIAÇÃO DE COMERCIANTES DE MURÇA;
- ASSOCIAÇÃO DE PAIS E ENCARREGADOS DE EDUCAÇÃO DE MURÇA;
- ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE MURÇA;
- BAGOS D'OURO;
- BANDA MARCIAL DE MURÇA;
- CÂMARA MUNICIPAL DE MURÇA;
- CARTÓRIO NOTARIAL DE MURÇA;
- CITRIME;
- CLUBE DE MONTANHA DE MURÇA;
- COMANDO TERRITORIAL DE VILA REAL DA GNR;
- COOPERATIVA DE OLIVICULTORES DE MURÇA;
- ESCOLA PROFISSIONAL DE MURÇA;
- FILANDORRA;
- INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL;
- JUNTAS DE FREGUESIA;
- MURÇA SPORT CLUBE;
- SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE MURÇA;
- UNIVERSIDADE SÉNIOR;
- USF DOURO NORTE;

Departamento de Coordenação Geral  
Unidade orgânica: Divisão de Ação Social

## PROPOSTA

Ref.º DAS / 07 – INF1.1/2025

### DESPACHO DO PRESIDENTE DA CÂMARA / DELIBERAÇÃO DA CÂMARA

*À próxima reunião Ordinária da Câmara Municipal para submissão. 14/01/2025*

### DESPACHO DO DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO GERAL

*Visto, concordo com a proposta de atuação sugerida em função impreterível, pela maior responsabilidade. Mas se sugerir que este assunto seja agendado, para a próxima reunião ordinária da C.M. para deliberação. À Consideração do vice-presidente da Câmara. 2025-01-14 A-7*

### ASSUNTO

## ATRIBUIÇÃO DE HABITAÇÕES SOCIAIS: RELATÓRIO FINAL

### DESCRIÇÃO DA PROPOSTA E DATA

DATA: 10.01.2025

### 1. ENQUADRAMENTO

Por deliberação da Câmara Municipal, em reunião de 11 de setembro de 2024, foi aprovada a abertura do Concurso por Inscrição para Atribuição de Habitações Sociais em Regime de Arrendamento Apoiado, de 2 habitações, nos termos da Lei n.º 81/2014, de 19 de dezembro, na sua redação atual, e do Código Regulamentar de Apoios Sociais do Concelho de Murça publicado em Diário da República, 2.ª Série, n.º 10, de 15 de janeiro de 2020.

No âmbito deste concurso foram rececionadas 18 candidaturas, as quais foram devidamente analisadas, pelo Gabinete de Ação Social Municipal, do que resultou o Relatório Preliminar aprovado em Reunião de Câmara de 28 de novembro de 2024 e publicado a 29 de novembro de 2024.

Em sede de audiência prévia aos candidatos, que decorreu nos 10 dias úteis seguintes à sua publicação, não foram rececionados pedidos formais de esclarecimento.

## 2. PROPOSTA

Face ao exposto, de acordo com as classificações obtidas, bem como dos procedimentos efetuados, propomos:

- a) Aprovação do Relatório Final (Parecer Técnico), tendo como objeto a atribuição das duas Habitações Sociais Municipais;
- b) Que para o efeito, a presente proposta seja agendada para a próxima Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Murça a ter lugar no dia 16.01.2025;

Perante a medida apresentada, dada a tipologia de apoios solicitados, foi cumprido o estabelecido no Art.º 69, Capítulo II, Secção III, do Código do Procedimento Administrativo (CPA), não se tendo verificado qualquer tipo de conflito de interesses. Para o efeito, cada processo encontra-se munido de declarações de Inexistência de Conflito de Interesses.

Anexos:

- ✓ Parecer Técnico;
- ✓ Declaração de Inexistência de Conflitos;
- ✓ Listagem de Hierarquização;

A Coordenadora de SAAS/RSI



(Aida Nunes)

**Município de Murça**  
Praça 5 de outubro  
5090-112 Murça



**Departamento de Coordenação Geral**  
**Unidade Orgânica:** Divisão de Ação Social

**DATA:** 10.01.2025

## PARECER TÉCNICO (RELATÓRIO FINAL)

A qualidade de vida de qualquer ser humano passa, sem dúvida, pelo acesso a uma habitação com dimensões adequadas, com condições de higiene e conforto, que permita preservar a intimidade pessoal e a privacidade familiar.

A falta de uma habitação adequada surge, como um dos fatores, que mais contribui para o aumento da exclusão social e, conseqüente, para a manutenção intergeracional de ciclos de pobreza.

Perante este facto, tornou-se premente, a regularização de um acompanhamento sistemático e holístico, intensivo e direcionado, onde todos os direitos e obrigações estejam claramente definidos, por forma a tentarmos colmatar este flagelo social.

O Município de Murça, na sua área social de intervenção, pelas especificidades e objetivos claros de atuação, possui um regulamento próprio que, sem prejuízo da lei vigente (Lei n.º81/2014, de 19 de dezembro), clarifica e concretiza as condições de atribuição das habitações sociais.

As habitações sociais do Município de Murça são atribuídas, em regime de arrendamento apoiado. A sua atribuição é efetuada a título precário e como medida transitória, de alternativa habitacional, destinada a agregados familiares, que não apresentem condições económico-financeiras suficientes para fazer face às situações de maior vulnerabilidade.

Após a aprovação, em Reunião de Câmara, ocorrida a 11 de setembro de 2024, da proposta para a atribuição de duas habitações sociais, tipologia (T2), desocupadas há mais de trinta dias, os Serviços de Ação Social Municipal, deram seguimento, aos procedimentos inerentes ao concurso por inscrição, e efetuaram a devida apreciação e seleção das candidaturas, cumprindo o estipulado no Capítulo I, Art.º 6, do Código Regulamentar de Apoios Sociais do Concelho de Murça.

Para a apreciação e seleção das candidaturas, procedeu-se à análise técnica, de acordo com os critérios de seleção regulamentados, tendo por base, a documentação apresentada, assim como, a realização de visitas domiciliárias que, permitiram atestar, *"in loco"*, as reais condições habitacionais, de cada agregado familiar candidato.

Posteriormente, e de acordo com as informações recolhidas, procedemos à instrução da respetiva lista nominativa, de hierarquização das candidaturas. Esta, comporta na sua estrutura, para além da informação identificativa e análise técnica, a respetiva taxa de priorização, por ordem decrescente, bem como, a indicação das tipologias habitacionais adequadas a cada agregado familiar (Anexo Lista).

Aquando, da análise minuciosa da lista de candidaturas, podemos verificar, que existem três que obtiveram a mesma pontuação, no que se refere à taxa de priorização. Nestes casos, e perante o postulado no Capítulo I, Art.º 6, n.º 3, do Código Regulamentar, a decisão de atribuição deverá reger-se, pelos critérios de prioridade, elencados no n.º 4, do Código anteriormente referido.

Perante o exposto, e após análise concreta das situações, verificamos que existem elementos diferenciadores que, no nosso entender, são fundamentais para a seleção das candidaturas com a mesma Taxa de Priorização, concretamente, a adequação da tipologia da habitação, ao agregado familiar, os anos de residência permanente no Concelho de Murça, assim como, a data de entrada do processo de candidatura, nos Serviços de Ação Social Municipal.

Elementos Diferenciadores				
N.º de Processo	Data de Entrada	N.º de Elementos do Agregado Familiar	Tipologia Habitacional Adequada	Anos de Residência no Concelho
HS 6/2024	25/10/2023	3	T2/T3	Sempre
	22/04/2024			Sempre
HS 17/2024	(candidatura efetuada anteriormente em 2017)	3	T2/T3	
HS 9/2024	28/02/2024	5	T3/T5	Desde 2021

Neste sentido, o nosso parecer técnico, é favorável à atribuição das habitações sociais n.º17 e n.º25, disponíveis no Bairro São José, Lugar da Barroca, em Murça, aos agregados familiares correspondentes aos processos internos HS 6/2024 e HS 17/2024.

Importa, também salientar, que o nosso parecer teve por base, o género das crianças que constituem o agregado familiar, e nos permite adequar a tipologia habitacional à condição familiar. O agregado familiar HS 6/2024 tem, na sua constituição, dois descendentes menores, do género masculino e, por sua vez, o agregado HS 17/2024, possui duas descendentes menores, do género feminino, o que lhes permitirá partilhar o mesmo dormitório.

Segundo o N.º1 do Artigo 15, da Lei n.º81/2024 de 19 de dezembro, as habitações atribuídas em regime de arrendamento apoiado, como é o caso, deve ser de tipologia adequada à composição do agregado familiar, por forma a evitar situações de sobreocupação. E, foi nesta linha orientadora, que nos baseamos, para emitir o parecer favorável à atribuição das habitações anteriormente referidas, indissociável, de considerarmos que, existem outros agregados familiares, que necessitam de apoio social urgente, no que concerne ao direito à habitação.

COORDENADORA SAAS/RSI



(Aida Nunes)

Município de Murça  
Praça 5 de outubro  
5090-112 Murça



Departamento de Coordenação Geral  
Unidade Orgânica: Divisão de Ação Social

## DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE CONFLITO DE INTERESSES

(ARTIGO 2.º, DA PORTARIA N.º 185/2024/1 DE 14 DE AGOSTO)

Aida Cristina Pires Nunes, na qualidade de Coordenadora do Gabinete de SAAS/RSI, a desempenhar funções no Município de Murça, declara, sob compromisso de honra, que, na presente data, relativamente ao presente procedimento, de Atribuição de Habitações Sociais, respeitante a Apoios Sociais Municipais, não se encontra numa situação de conflito de interesses nos termos do n.º 4 do artigo 13.º do Regime Geral da Prevenção da Corrupção, isto é, em situação em que se possa, com razoabilidade, duvidar seriamente da imparcialidade da sua conduta ou decisão, nos termos dos artigos 69.º e 73.º do Código do Procedimento Administrativo e do artigo 24 da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas.

Mais declara, sob compromisso de honra, que se, no decurso do presente procedimento, vier a encontrar-se, ou previr razoavelmente vir a encontrar-se, numa situação de conflito de interesses, comunicará a situação ao superior hierárquico ou, na sua ausência, ao responsável pelo cumprimento normativo, nos termos do disposto no artigo 13.º do Regime Geral da Prevenção da Corrupção.

Murça, 10.01.2025

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'Aida Nunes', written over a horizontal line.

(Aida Nunes)

## Candidaturas Habitação Social- LISTAGEM DE HIERARQUIZAÇÃO

Total Candidaturas: **18**

Habitacões disponiveis **2**

Tipologia das Habitacões **T2**

Ordenacão	Nº de processo antigo	Nº de Processo	Data Entrada Processo	Tipologia Habitacional Adequada	Taxa de Priorizacão
1	HS26	HS 6/2024	25/10/2023	T2/ T3	75%
2	HS37	HS 17/2024	22/04/2024	T2/ T3	75%
3	HS29	HS 9/2024	28/02/2024	T3/T5	75%
4	HS38	HS 18/2024	23/05/2024	T2/T3	56%
5		HS24 /2024	30/09/2024	T1/T2	48%
6		HS 21/2024	24/09/2024	T1/T2	36%
7	HS32	HS 12/2024	21/03/2024	T2/T3	30%
8		HS 23/2024	27/09/2024	T0	24%
9	HS30	HS 10/2024	13/03/2024	T1/T2	14%
10	HS25	HS 5/2024	25/07/2023	T1/T2	0%
11	HS34	HS 14/2024	04/04/2024	T0	0%
12	HS21	HS 1/2024	03/03/2023	T0	Documentacão não entregue
13	HS28	HS 8/2024	16/02/2024	T1/T2	Documentacão não entregue
14	HS31	HS 11/2024	20/03/2024	T1/T2	Documentacão não entregue
15	HS35	HS 15/2024	18/04/2024	T2/T4	Documentacão não entregue
16		HS19/2024	19/09/2024	T0	Documentacão não entregue
17		HS 20/2024	19/09/2024	T1/T2	Documentacão não entregue
18		HS 22/2024	25/09/2024	T1/T2	Documentacão não entregue

O Técnico

  
Aida Nunes

**Departamento de Coordenação Geral**  
**Unidade orgânica:** Divisão de Ação Social

## PROPOSTA

Ref.º DAS / 07 – INF 2.1/2025

### DESPACHO DO PRESIDENTE DA CÂMARA / DELIBERAÇÃO DA CÂMARA

*A próxima reunião Ordinária de Câmara Municipal  
para discussão.*

*João Santa 14/01/2025*

### DESPACHO DO DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO GERAL

*visto, concordando com a proposta de atuação sugerida, faz jus ao disposto no Regulamento.  
Segue-se que este assunto, esta agenda, para a próxima reunião ordinária  
da CM, para deliberação. À consideração do vice-presidente da Câmara. 2025-01-14  
A 7*

### ASSUNTO

#### PROGRAMA ABEM

**PROCESSOS: ABEM 107; ABEM 14; ABEM 93; ABEM 63**

### DESCRIÇÃO DA PROPOSTA E DATA

**DATA: 13.01.2025**

#### ENQUADRAMENTO

O Programa Abem, Rede Solidária do Medicamento, tem como primordial objetivo tentar garantir o acesso ao medicamento em ambulatório por parte de qualquer cidadão que, em Portugal, se encontre numa situação de carência económica impeditiva de adquirir os medicamentos comparticipados, que lhe sejam prescritos através de receita médica. A operacionalização do Programa encontra-se alicerçada, na capacidade e logística, da rede das Farmácias Portuguesas. A Dignidade (Instituição Particular de Solidariedade Social, sem fins lucrativos) é a entidade responsável pelo desenvolvimento, organização e gestão do Programa Abem.

Neste sentido, e com o intuito de prosseguir o seu âmbito de intervenção social, o Município de Murça estabeleceu um Protocolo de Colaboração com a Dignidade, celebrado em 20.06.2024, deliberado e

aprovado em Reunião Ordinária de Câmara a 20.06.2024, para o desenvolvimento do Programa Abem, através da disponibilização da sua capacidade agregadora, de envolvimento e de dinamização da sociedade civil e do tecido empresarial, para a prossecução dos objetivos do Programa, assim como, da sua competência e experiência na referenciação de indivíduos, que se encontrem socialmente mais vulneráveis e cuja situação seja elegível, perante indicadores de referência da medida.

Segundo o estabelecido em protocolo e de uma forma resumida, a Dignitude tem como função a organização, gestão e divulgação do Programa, enquanto o Município de Murça colabora em toda a dinâmica de avaliação, na referenciação dos potenciais beneficiários, assim como com um contributo financeiro para a implementação e execução operacional do programa.

No que respeita aos benefícios concedidos ao abrigo do Programa Abem, estes abrangem exclusivamente os medicamentos prescritos com receita médica e comparticipados pelo Serviço Nacional de Saúde. É portanto concedido ao beneficiário o direito a um apoio adicional ao atribuído pelo SNS, no máximo de 100% do preço de venda ao público e o direito a escolher livremente a farmácia, onde pretendem adquirir tais medicamentos, desde que, a mesma faça parte da rede de farmácias aderentes ao Programa Abem.

No que concerne ao Município de Murça, em concreto, este encontra-se responsável pelo financiamento anual de 135€ da comparticipação solidária abem, por cada beneficiário identificado e registado na Plataforma Dignitude, até ao limite máximo de 150 beneficiários. Os restantes montantes ficam a cargo do Fundo Solidário Abem.

Esta medida apresenta-se como sendo uma mais-valia, na complementaridade dos apoios sociais desenvolvidos pelo Município de Murça, no sentido de tentar mitigar as necessidades apresentadas pela população mais vulnerável do Concelho.

## **PROPOSTA**

Perante o referido anteriormente e tendo por base a eficaz utilização de fundos públicos, anualmente é efetuada uma reavaliação de cada processo, com objetivo de verificar a necessidade de continuidade, ou não, da presente medida, assim como, integrados novos processos que possuem critérios de elegibilidade.

Em virtude do Sr. Presidente da Câmara Municipal, ou em quem se encontre delegada ou subdelegada a respetiva competência, poder proferir ordens e instruções que se tornem necessárias à boa execução do Código Regulamentar de Apoios Sociais, sem prejuízo da legislação em vigor, propomos:

- a) Deferimento e aprovação, dos apoios sociais apresentados, uma vez que se encontram cumpridos os requisitos inerentes aos procedimentos estabelecidos pelo Município de Murça;
- b) Enquanto Proposta de Cabimento N.º 15 de 2025;
- c) Que seja dado deferimento, aos processos em apreço, pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal de Murça, ou Vereador com competências delegadas para o efeito, tendo como fundamento os Relatórios Sociais apresentados;
- d) Propomos ainda que, dada a especificidade dos apoios apresentados, a presente proposta seja agendada para a próxima Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Murça, a ter lugar no dia 16.01.2025.

Perante a medida apresentada, dada a tipologia de apoios solicitados, foi cumprido o estabelecido no Art.º 69, Capítulo II, Secção III, do Código do Procedimento Administrativo (CPA), não se tendo verificado qualquer tipo de conflito de interesses. Para o efeito, cada processo encontra-se munido de declarações de Inexistência de Conflito de Interesses.

**Anexos:**

- ✓ Relatórios Sociais;
- ✓ Declaração de Inexistência de Conflito de Interesses;
- ✓ Proposta de Cabimento;
- ✓ Requisição Externa de Despesa;
- ✓ Informação de Compromisso;

A Coordenadora de SAAS/RSI



(Aida Nunes)

Município de Murça  
Praça 5 de outubro  
5090-112 Murça



80 ANOS  
Município de Murça 1224-2024

Departamento de Coordenação Geral  
Unidade Orgânica: Divisão de Ação Social

## DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE CONFLITO DE INTERESSES

(ARTIGO 2.º, DA PORTARIA N.º 185/2024/1 DE 14 DE AGOSTO)

Aida Cristina Pires Nunes, na qualidade de Coordenadora do Gabinete de SAAS/RSI, a desempenhar funções no Município de Murça, declara, sob compromisso de honra, que, na presente data, relativamente ao presente procedimento, Programa Cartão ABEM, respeitante a Apoios Sociais Municipais, não se encontra numa situação de conflito de interesses nos termos do n.º 4 do artigo 13.º do Regime Geral da Prevenção da Corrupção, isto é, em situação em que se possa, com razoabilidade, duvidar seriamente da imparcialidade da sua conduta ou decisão, nos termos dos artigos 69.º e 73.º do Código do Procedimento Administrativo e do artigo 24 da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas.

Mais declara, sob compromisso de honra, que se, no decurso do presente procedimento, vier a encontrar-se, ou previr razoavelmente vir a encontrar-se, numa situação de conflito de interesses, comunicará a situação ao superior hierárquico ou, na sua ausência, ao responsável pelo cumprimento normativo, nos termos do disposto no artigo 13.º do Regime Geral da Prevenção da Corrupção.

Murça, 13 de janeiro de 2025

(Aida Nunes)

MUNICÍPIO DE MURÇA  
CONTRIBUINTE N.º 506862763  
Praça 5 de Outubro  
5090-112-MURÇA

IMPRESSO	PAGINA
2025/01/06	1

PROPOSTA DE CABIMENTO

SERV. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
0201	anamaria	2025/01/06	15	2025

DESCRIÇÃO DA DESPESA  
6 CARTÕES ABEM

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

TIPO DESP: AAGP-APOIOS AGREGADOS FAMILIARES - EM VALOR  
ORGÂNICA : 02 CÂMARA MUNICIPAL  
ECONÓMICA: 04080202 OUTRAS  
PLANO : 2025 A 1  
AÇÃO SOCIAL  
PROGRAMA APOIO SÉNIOR

DOTAÇÃO DISPONÍVEL  
40.000,00  
A CABIMENTAR  
810,00  
SALDO APÓS CABIMENTO  
39.190,00

EXTENSO

OITOCENTOS E DEZ EUROS

PROPOSTA CABIMENTADA EM 2025/01/06

AUTORIZAÇÃO

\_\_ / \_\_ / \_\_

PROCESSADO POR COMPUTADOR

MUNICÍPIO DE MURÇA  
 CONTRIBUINTE N.º506862763  
 Praça 5 de Outubro  
 5090-112-MURÇA

IMPRESSO	PAGINA
2025/01/06	1

REQUISIÇÃO EXTERNA DE DESPESA

SERV. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
0201	anamaria	2025/01/06	15	2025

CONTRIBUINTE	TERCEIRO CLASSE	N.º COMP.
513696628	7156	TRFA 2025 / 1

ASSOCIAÇÃO DIGNITUDE  
 Rua Venâncio Rodrigues, 12

3000-409 Coimbra  
 LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	PRAZO
2025/01/06		

SERVIÇO REQUISITANTE	COMPROMISSO EFETUADO EM 2025/01/06
----------------------	------------------------------------

(anamaria)

CONTRACÇÃO DE DÍVIDA	NÚMERO DO CONTRATO	PROCESSADO POR COMPUTADOR	DESCRIÇÃO
		GESTOR DO CONTRATO	

DESCRIÇÃO DA DESPESA  
 6 CARTÕES ABEM

TIPO DE DESPESA		TAXA		IMPORTÂNCIAS			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	IVA	DESCRIÇÃO	BASE	DESCONTOS	INCIDÊNCIA	IVA
AAGF	APOIOS AGREGADOS FAMILIARES - EM VALOR		ISENTO	810,000		810,000	

EXTENSO  
 OITOCENTOS E DEZ EUROS

Documento n.º 2025 / 15, Compromisso n.º 2025 / 1, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2025/15

TOTALS	
TOTAL ILÍQUIDO.....	810,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA .....	
TOTAL LÍQUIDO.....	810,00

Fundo Disponível anterior ao compromisso no valor de 4.673.913,38 €  
 Montante do compromisso A8MI para FD no valor total de 810,00 €  
 Fundo Disponível após compromisso LCPA no valor de 4.673.103,38 €

PROPOSTA CABIMENTO			CLASSIFICAÇÃO DESPESA			PLANO		CLASSIFICAÇÃO ANALÍTICA	IMPORTÂNCIAS			
ANO	NÚMERO	LINHA	TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	ANO	T	NÚMERO	DOT. DISPONÍVEL	A COMPROMETER	SALDO APÓS	
2025	15	1	AAGF	02	04080202	2025	A	1	93.2.3.1.04.04.01	40.000,00	810,00	39.190,00



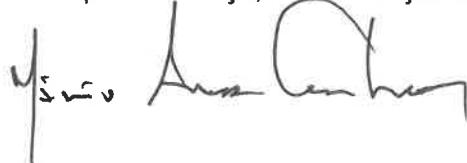
## DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE CONFLITOS DE INTERESSES

(Artigo 2º, da Portaria nº 185/2024/1 de 14 de agosto)

Mário Artur Correia Lopes, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Murça, declara, sob compromisso de honra, que, na presente data, relativamente ao programa Abem, deliberado na reunião de Câmara N.º 2/2025 de 16 de janeiro de 2025, não se encontra numa situação de conflito de interesses nos termos do nº 4 do artigo 13º do Regime Geral da Prevenção da Corrupção, isto é, em situação em que se possa, com razoabilidade, duvidar seriamente da imparcialidade da sua conduta ou decisão, nos termos dos artigos 69º e 73º do Código do Procedimento Administrativo e do artigo 24º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas.

Mais declara, sob compromisso de honra, que se, no decurso do presente procedimento, vier a encontrar-se, ou prever razoavelmente vir a encontrar-se, numa situação de conflito de interesses, comunicará a situação ao superior hierárquico ou, na sua ausência, ao responsável pelo cumprimento normativo, nos termos do disposto no artigo 13º do Regime Geral da Prevenção da Corrupção.

Município de Murça, aos 16 de janeiro de 2025



## DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE CONFLITOS DE INTERESSES

(Artigo 2º, da Portaria nº 185/2024/1 de 14 de agosto)

Avelino José Marques dos Santos, na qualidade de Vice - Presidente da Câmara Municipal de Murça, declara, sob compromisso de honra, que, na presente data, relativamente ao programa Abem, deliberado na reunião de Câmara N.º 2/2025 de 16 de janeiro de 2025, não se encontra numa situação de conflito de interesses nos termos do nº 4 do artigo 13º do Regime Geral da Prevenção da Corrupção, isto é, em situação em que se possa, com razoabilidade, duvidar seriamente da imparcialidade da sua conduta ou decisão, nos termos dos artigos 69º e 73º do Código do Procedimento Administrativo e do artigo 24º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas.

Mais declara, sob compromisso de honra, que se, no decurso do presente procedimento, vier a encontrar-se, ou previr razoavelmente vir a encontrar-se, numa situação de conflito de interesses, comunicará a situação ao superior hierárquico ou, na sua ausência, ao responsável pelo cumprimento normativo, nos termos do disposto no artigo 13º do Regime Geral da Prevenção da Corrupção.

Município de Murça, aos 16 de janeiro de 2025

*Avelino José Marques dos Santos*

## DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE CONFLITOS DE INTERESSES

(Artigo 2º, da Portaria nº 185/2024/1 de 14 de agosto)

Vilma Cláudia Ribeiro Pereira, na qualidade de Vereadora da Câmara Municipal de Murça, declara, sob compromisso de honra, que, na presente data, relativamente ao programa Abem, deliberado na reunião de Câmara N.º 2/2025 de 16 de janeiro de 2025, não se encontra numa situação de conflito de interesses nos termos do nº 4 do artigo 13º do Regime Geral da Prevenção da Corrupção, isto é, em situação em que se possa, com razoabilidade, duvidar seriamente da imparcialidade da sua conduta ou decisão, nos termos dos artigos 69º e 73º do Código do Procedimento Administrativo e do artigo 24º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas.

Mais declara, sob compromisso de honra, que se, no decurso do presente procedimento, vier a encontrar-se, ou previr razoavelmente vir a encontrar-se, numa situação de conflito de interesses, comunicará a situação ao superior hierárquico ou, na sua ausência, ao responsável pelo cumprimento normativo, nos termos do disposto no artigo 13º do Regime Geral da Prevenção da Corrupção.

Município de Murça, aos 16 de janeiro de 2025

*Vilma Pereira*

## DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE CONFLITOS DE INTERESSES

(Artigo 2º, da Portaria nº 185/2024/1 de 14 de agosto)

Ana Paula Rodrigues da Cruz, na qualidade de Vereadora da Câmara Municipal de Murça, declara, sob compromisso de honra, que, na presente data, relativamente ao programa Abem, deliberado na reunião de Câmara N.º 2/2025 de 16 de janeiro de 2025, não se encontra numa situação de conflito de interesses nos termos do nº 4 do artigo 13º do Regime Geral da Prevenção da Corrupção, isto é, em situação em que se possa, com razoabilidade, duvidar seriamente da imparcialidade da sua conduta ou decisão, nos termos dos artigos 69º e 73º do Código do Procedimento Administrativo e do artigo 24º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas.

Mais declara, sob compromisso de honra, que se, no decurso do presente procedimento, vier a encontrar-se, ou previr razoavelmente vir a encontrar-se, numa situação de conflito de interesses, comunicará a situação ao superior hierárquico ou, na sua ausência, ao responsável pelo cumprimento normativo, nos termos do disposto no artigo 13º do Regime Geral da Prevenção da Corrupção.

Município de Murça, aos 16 de janeiro de 2025

Ana Paula Rodrigues Cruz

## DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE CONFLITOS DE INTERESSES

(Artigo 2º, da Portaria nº 185/2024/1 de 14 de agosto)

Joaquim Gomes Pinto, na qualidade de Vereador da Câmara Municipal de Murça, declara, sob compromisso de honra, que, na presente data, relativamente ao programa Abem, deliberado na reunião de Câmara N.º 2/2025 de 16 de janeiro de 2025, não se encontra numa situação de conflito de interesses nos termos do nº 4 do artigo 13º do Regime Geral da Prevenção da Corrupção, isto é, em situação em que se possa, com razoabilidade, duvidar seriamente da imparcialidade da sua conduta ou decisão, nos termos dos artigos 69º e 73º do Código do Procedimento Administrativo e do artigo 24º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas.

Mais declara, sob compromisso de honra, que se, no decurso do presente procedimento, vier a encontrar-se, ou previr razoavelmente vir a encontrar-se, numa situação de conflito de interesses, comunicará a situação ao superior hierárquico ou, na sua ausência, ao responsável pelo cumprimento normativo, nos termos do disposto no artigo 13º do Regime Geral da Prevenção da Corrupção.

Município de Murça, aos 16 de janeiro de 2025



Município de Murça  
Praça 5 de outubro  
5090-112 Murça



**80 ANOS**  
Município de Murça 1224-2024

Departamento de Coordenação Geral  
Unidade orgânica: Divisão de Ação Social

## PROPOSTA

Ref.º DAS / 07 – INF 3.1/2025

### DESPACHO DO PRESIDENTE DA CÂMARA / DELIBERAÇÃO DA CÂMARA

*A próxima reunião Ordinária da Câmara Municipal  
para deliberação.*

*José Santos  
14/01/2025*

### DESPACHO DO DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO GERAL

*Visto. Concordo com a proposta de atuação referida, pelo nível de funcional.  
Neste contexto, sabe-se que este assunto tem objeto de agenda municipal, para  
a próxima reunião ordinária da CM, para deliberação. A concluir do vice-prefeito  
da Câmara - 2025-01-14 //*

### ASSUNTO

#### PROGRAMA KIT-BEBÉ MURÇA

(PROCESSOS: KB 58; KB 59; KB 60)

### DESCRIÇÃO DA PROPOSTA E DATA

DATA: 13.01.2025

### ENQUADRAMENTO

O Município de Murça tem vindo a desenvolver e a adotar medidas de apoio que procuram, a cada momento, contribuir para garantir a segurança e a qualidade de vida dos seus Municípes. Considerando que no atual contexto socioeconómico, as famílias se confrontam, diariamente, com limitações, no que se refere à disponibilidade de recursos, principalmente financeiros, o Município de Murça tenta promover a melhoria das condições de vida, bem como, a estimulação do comércio local, através de programas facilitadores do aumento da taxa de natalidade, numa visível tentativa de inversão da pirâmide etária.

Neste sentido, e no âmbito das suas competências sociais, o Município de Murça, desenvolveu o Programa Kit Bebê Murça, com o desafio de incentivar a natalidade e apoiar a infância, de forma a criar estruturas e mecanismos de condições para a fixação de pessoas e de famílias no Concelho. Este Programa foi deliberado e aprovado em Reunião Do Executivo Municipal, a 21 de dezembro de 2023.

Para o desenvolvimento desta medida social, o Município de Murça, estabeleceu parcerias específicas e fundamentais, para desenhar, estruturar e implementar, a presente medida, com o primordial objetivo de atingir uma intervenção concertada, eficaz e transparente, na sua forma de atuação, como agente de políticas sociais.

Assim, e para o efeito, o Município estabeleceu uma relação de parceria com:

- ✓ A Associação de Farmácias, doravante designada por ANF, associação representativa das farmácias portuguesas;
- ✓ Associação Dignidade, Instituição Particular de Solidariedade Social, que tem por missão o desenvolvimento de programas solidários de grande impacto social que promovam a qualidade de vida e o bem-estar dos portugueses, sendo que, para tal, disponibiliza a sua plataforma eletrónica de gestão do beneficiários, assim, e participações efetuadas, ao abrigo do Programa Kit Bebê.

O aumento de encargos, assumidos pelo Município, serão facilmente justificados pelo benefício espectável, traduzindo-se no aumento de natalidade que a medida certamente trará, não deixando de ser um apoio extremamente importante, quer para os beneficiários diretos do programa, quer para as farmácias.

São considerados beneficiários do Kit Bebê, todas as crianças residentes no Concelho de Murça, cujos responsáveis parentais também residam no Concelho, até completarem 3 anos de idade.

O apoio concretiza-se através do cartão “Kit Bebê Murça”, a utilizar em qualquer uma das farmácias aderentes, do Concelho de Murça. Os beneficiários deste programa serão identificados nas farmácias, através da apresentação física, obrigatória, do cartão, sempre que realizarem uma transação.

As famílias beneficiárias podem escolher livremente as farmácias aderentes do Concelho de Murça, onde pretendam usufruir do benefício.

O valor da participação é efetuado aquando da apresentação do cartão “Kit Bebê Murça”, a emitir pelo Município de Murça, desde que válido, e até atingir o plafom máximo de 1000€ (mil euros), em cada ano de vida da criança, perfazendo o montante total máximo de 3000€ (três mil euros), durante os primeiros três anos de vida da criança.

São consideradas despesas elegíveis as realizadas em farmácias aderentes ao cartão “Kit Bebê Murça”, nomeadamente na aquisição de produtos de saúde, alimentação e bem-estar pediátricos, assim como, medicamentos de uso pediátrico e vacinas que não constem no Plano Nacional de Vacinação, de acordo com a listagem homologada.

Ficam excluídas do direito à comparticipação quaisquer produtos de natureza lúdica, didática ou recreativa, assim como fraldas de uso pediátrico.

A Associação Dignitude disponibilizará a plataforma eletrónica de gestão dos beneficiários e comparticipações efetuadas, cabendo ao Município de Murça, a responsabilidade pela validação.

Os cartões “Kit Bebê Murça” são produzidos e suportados pelo Município de Murça.

A gestão da medida é operacionalizada através de protocolos de cooperação, estabelecidos entre o Município, a Dignitude e a ANF, tendo em vista a transparência e idoneidade de atuação, assinado a 22 de Dezembro de 2023.

O montante global da medida em causa será objeto de deliberação da Câmara Municipal, e terá sempre como limite os montantes inscritos nos documentos previsionais, neste sentido:

- ✓ As farmácias enviarão à ANF, até ao dia 10 de cada mês, a fatura mensal no valor correspondente, para efeitos de reembolso das comparticipações efetuadas.
- ✓ A ANF disponibiliza ao Município, até dia 20 de cada mês, a faturação emitida por cada farmácia, acompanhada de uma relação/resumo das faturas;
- ✓ O Município efetua o pagamento ANF, dos valores constantes da relação das faturas, até ao dia 10 do mês subsequente ao da sua receção;
- ✓ No caso de incumprimento do prazo de pagamento previsto, serão debitados juro de mora à taxa legal em vigor;
- ✓ O Município assume o compromisso de apoiar financeiramente a Dignitude com a importância de um donativo único de 500€ (quinhentos euros), seguido de um donativo financeiro mensal corresponde a 3% do valor total das faturas emitidas por comparticipações asseguradas aos beneficiários do programa “Kit Bebê Murça”.

## **PROPOSTA**

Perante o referido, e tendo por base a necessidade de proceder à continuidade dos apoios solicitados, pelos agregados familiares que, recentemente, foram contemplados pelo nascimento de uma criança, propomos:

- a) Deferimento e aprovação, dos apoios sociais apresentados, uma vez que se encontram cumpridos os requisitos inerentes aos procedimentos estabelecidos pelo Município de Murça;
- b) Enquanto Proposta de Cabimento N.º 16 de 2025;
- c) Que seja dado deferimento, aos processos em apreço, pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal de Murça, ou Vereador com competências delegadas para o efeito, tendo como fundamento os processos apresentados;

- d) Propomos ainda que, dada a especificidade dos apoios apresentados, a presente proposta seja agendada para a próxima Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Murça, a ter lugar no dia 16.01.2025.

Perante a medida apresentada, dada a tipologia de apoios solicitados, foi cumprido o estabelecido no Art.º 69, Capítulo II, Secção III, do Código do Procedimento Administrativo (CPA), não se tendo verificado qualquer tipo de conflito de interesses. Para o efeito, cada processo encontra-se munido de declarações de Inexistência de Conflito de Interesses.

**Anexos:**

- ✓ Listagem de Beneficiários;
- ✓ Declaração de Inexistência de Conflito de Interesses;
- ✓ Proposta de Cabimento;
- ✓ Requisição Externa de Despesa;
- ✓ Informação de Compromisso.

A Coordenadora de SAAS/RSI



(Aida Nunes)

Município de Murça  
Praça 5 de outubro  
5090-112 Murça



Departamento de Coordenação Geral  
Unidade Orgânica: Divisão de Ação Social

## DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE CONFLITO DE INTERESSES

(ARTIGO 2.º, DA PORTARIA N.º 185/2024/1 DE 14 DE AGOSTO)

Aida Cristina Pires Nunes, na qualidade de Coordenadora do Gabinete de SAAS/RSI, a desempenhar funções no Município de Murça, declara, sob compromisso de honra, que, na presente data, relativamente ao presente procedimento, de atribuição do Programa Kit-Bebé, respeitante a Apoios Sociais Municipais, não se encontra numa situação de conflito de interesses nos termos do n.º 4 do artigo 13.º do Regime Geral da Prevenção da Corrupção, isto é, em situação em que se possa, com razoabilidade, duvidar seriamente da imparcialidade da sua conduta ou decisão, nos termos dos artigos 69.º e 73.º do Código do Procedimento Administrativo e do artigo 24 da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas.

Mais declara, sob compromisso de honra, que se, no decurso do presente procedimento, vier a encontrar-se, ou previr razoavelmente vir a encontrar-se, numa situação de conflito de interesses, comunicará a situação ao superior hierárquico ou, na sua ausência, ao responsável pelo cumprimento normativo, nos termos do disposto no artigo 13.º do Regime Geral da Prevenção da Corrupção.

Murça, 13 de janeiro de 2025

(Aida Nunes)



IMPRESSO	PAGINA
2025/01/06	1

PROPOSTA DE CAB

SERV. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
0201	anamaria	2025/01/06	16	2025

## MUNICÍPIO DE MURÇA

DESCRIÇÃO DA DESPESA  
3 KIT BEBÉ  
3 KIT BEBÉ

### CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

TIPO DESP: NATA-APOIO Á NATALIDADE  
ORGÂNICA : 02 CÂMARA MUNICIPAL  
ECONÓMICA: 04080202 OUTRAS  
PLANO : 2025 A 2  
AÇÃO SOCIAL  
PROGRAMA KIT BEBÉ

DOTAÇÃO DISPONÍVEL  
70.000,00  
A CABIMENTAR  
3.090,00  
SALDO APÓS CABIMENTO  
66.910,00

### EXTENSO

TRÊS MIL E NOVENTA EUROS

PROPOSTA CABIMENTADA EM 2025/01/06

AUTORIZAÇÃO

\_\_ / \_\_ / \_\_

PROCESSADO POR COMPUTADOR

**MUNICÍPIO DE MURÇA**  
**CONTRIBUINTE N.º 506862763**  
 Praça 5 de Outubro  
 5090-112-MURÇA

IMPRESSO	PAGINA
2025/01/06	1

**REQUISIÇÃO EXTERNA DE DESPESA**

SERV. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
0201	anamaria	2025/01/06	17	2025

CONTRIBUINTE TERCEIRO CLASSE N.º COMP.

ASSOCIAÇÃO NACIONAL DAS FARMÁCIAS  
 Rua Marechal Saldanha, 1

500885494	7984	TRFA	2025 / 3
-----------	------	------	----------

1249-069 Lisboa

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO
2025/01/06			

CONTRACÇÃO DE DÍVIDA	NÚMERO DO CONTRATO	GESTOR DO CONTRATO	DESCRIÇÃO

<b>DESCRIÇÃO DA DESPESA</b>
3 KIT BEBÉ
3 KIT BEBÉ

TIPO DE DESPESA		TAXA		IMPORTÂNCIAS		
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	IVA	DESCRIÇÃO	BASE	DESCONTOS	INCIDÊNCIA
NATA	APOIO Á NATALIDADE		ISENTO	3.000,000		3.000,000

<b>EXTENSO</b>	<b>TOTAIS</b>	
TRÊS MIL EUROS	TOTAL ILÍQUIDO.....	3.000,00
	TOTAL DE DESCONTOS ..	
	TOTAL DE IVA .....	
	TOTAL LÍQUIDO.....	3.000,00

Documento n.º 2025 / 17, Compromisso n.º 2025 / 3, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2025/16

Fundo Disponível anterior ao compromisso no valor de 4.673.013,38 €  
 Montante do compromisso ASMI para FD no valor total de 3.000,00 €  
 Fundo Disponível após compromisso LCPA no valor de 4.670.013,38 €

PROPOSTA CABIMENTO		CLASSIFICAÇÃO DESPESA		PLANO		CLASSIFICAÇÃO ANALÍTICA		IMPORTÂNCIAS				
ANO	NÚMERO LINHA	TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	ANO	T	NÚMERO	DOT. DISPONÍVEL	A COMPROMETER	SALDO APÓS		
2025	16	1	NATA	02	04080202	2025	A	2	93.2.3.1.01.01.01	69.910,00	3.000,00	66.910,00

SERVIÇO REQUISITANTE	COMPROMISSO EFETUADO EM 2025/01/06

(anamaria)

PROCESSADO POR COMPUTADOR



IMPRESSO	PAGINA
2025/01/06	1

REQUISIÇÃO EXTERNA DE

SERV. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
0201	anamaria	2025/01/06	16	2025

CONTRIBUINTE TERCEIRO CLASSE N.º COME

**MUNICÍPIO DE MURÇA**

Rua Venâncio Rodrigues, 12

513696628	7156	TRFA	2025 / 2
-----------	------	------	----------

3000-409 Coimbra

AUTORIZAÇÃO DESTINATÁRIO LOCAL DE ENTREGA PRAZO

2025/01/06			
------------	--	--	--

CONTRACÇÃO DE DÍVIDA NÚMERO DO CONTRATO GESTOR DO CONTRATO DESCRIÇÃO

--	--	--	--

DESCRIÇÃO DA DESPESA

3 KIT BEBÉ  
 3 KIT BEBÉ

TIPO DE DESPESA		TAXA		IMPORTÂNCIAS			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	IVA	DESCRIÇÃO	BASE	DESCONTOS	INCIDÊNCIA	IVA
NATA	APOIO Á NATALIDADE		ISENTO	90,000		90,000	

EXTENSO

NOVENTA EUROS

Documento n.º 2025 / 16, Compromisso n.º 2025 / 2, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2025/16

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO.....	90,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA .....	
TOTAL LÍQUIDO.....	90,00

Fundo Disponível anterior ao compromisso no valor de 4.673.103,38 €

Montante do compromisso ASMI para FD no valor total de 90,00 €

Fundo Disponível após compromisso LCPA no valor de 4.673.013,38 €

PROPOSTA CABIMENTO		CLASSIFICAÇÃO DESPESA		PLANO		CLASSIFICAÇÃO ANALÍTICA		IMPORTÂNCIAS		
ANO	NÚMERO LINHA	TIPO ORGÂNICA	ECONÓMICA	ANO	T	NÚMERO		DOT. DISPONÍVEL	A COMPROMETER	SALDO APÓS
2025	16	1	NATA 02	04080202	2025	A 2	93.2.3.1.01.01.01	70.000,00	90,00	69.910,00

SERVIÇO REQUISITANTE	COMPROMISSO EFETUADO EM 2025/01/06
----------------------	------------------------------------

(anamaria)

PROCESSADO POR COMPUTADOR

2025/01/06

RESOLUÇÃO N.º 2/2019 (23 DE OUTUBRO DE 2019)

anamaria

ANEXO III  
INFORMAÇÃO DE COMPROMISSO

(a que se refere o nº do artigo 4.º)



ENTIDADE : MUNICÍPIO DE MURÇA (subsetor da Administração Local) N.º 506862763

Número sequencial de compromisso : 2025 /

**MUNICÍPIO DE MURÇA**

Data do registo (1) : 2025/01/06

Observações do Documento :

## Fontes de Financiamento :

Fontes de Financiamento :	(€)	(%)	Outras Fontes :	(€)	(%)
Receitas gerais			Contração de Empréstimos		
X Receitas próprias	70.000,00	100,00	Transferências no âmbito das Adm. Públicas		
Financiamento da UE			Outras: Identificação _____		

Classe 0

ORÇAMENTO DO ANO 2025

Classificação Orgânica : 02 CÂMARA MUNICIPAL

Classificação Funcional : 2.3.2. 0102 AÇÃO SOCIAL

PROGRAMA KIT BEBÉ

Classificação Económica : 04080202 OUTRAS

OUTRAS

N.º Rubrica do Plano : 2025 A 2

ITEM	DESCRIPTIVO	VALORES (€)				
		Ano Corrente	2026	2027	2028	Seguintes
1	Orçamento inicial	70.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00
2	Reforços e créditos especiais/anulações					
3 = 1+2	Dotação corrigida	70.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00
4	Cativos/descativos					
5	Compromissos registados					
6 = 3-(4+5)	Dotação disponível	70.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00
7	Compromisso relativo à despesa em análise	90,00				
8 = 6-7	Saldo Residual	69.910,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00

(1) Data do registo do compromisso relativo à despesa em análise no sistema informático de apoio à execução orçamental

Data: 2025/01/06 Número de lançamento no diário do orçamento: 764

Outras Observações :

Documento n.º 2025/16, Compromisso n.º 2025/2 3 KIT BEBÉ - 3 KIT BEBÉ  
Foi atribuído o Fundo Disponível n.º 429 do diário dos fundos disponíveis.

DECLARO QUE A INFORMAÇÃO PRESTADA COINCIDE COM OS MAPAS DA  
EXECUÇÃO ORÇAMENTAL.

Identificação do Declarante:

Nome

Cargo / função O Responsável,

Data \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

(assinatura)

2025/01/06

RESOLUÇÃO N.º 2/2019 (23 DE OUTUBRO DE 2019)

anamaria

**ANEKO III**  
**INFORMAÇÃO DE COMPROMISSO**

(a que se refere o n.º 1 do artigo 4.º)

ENTIDADE : MUNICÍPIO DE MURÇA (subsetor da Administração Local) NIF 506862763

Número sequencial de compromisso : 2025 / 3

Data do registo (1) : 2025/01/06

Observações do Documento :

Fontes de Financiamento :

Receitas gerais	(€)	(%)	Outras Fontes :	(€)	(%)
X Receitas próprias	70.000,00	100,00	Contração de Empréstimos		
Financiamento da UE			Transferências no âmbito das Adm. Públicas		
			Outras: Identificação _____		

Classe 0

ORÇAMENTO DO ANO 2025

Classificação Orgânica : 02 CÂMARA MUNICIPAL

Classificação Funcional : 2.3.2. 0102 AÇÃO SOCIAL

PROGRAMA KIT BEBÉ

Classificação Económica : 04080202 OUTRAS

OUTRAS

N.º Rubrica do Plano : 2025 A 2

ITEM	DESCRIPTIVO	VALORES (€)				
		Ano Corrente	2026	2027	2028	Seguintes
1	Orçamento inicial	70.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00
2	Reforços e créditos especiais/anulações					
3 = 1+2	Dotação corrigida	70.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00
4	Cativos/descativos					
5	Compromissos registados	90,00				
6 = 3-(4+5)	Dotação disponível	69.910,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00
7	Compromisso relativo à despesa em análise	3.000,00				
8 = 6-7	Saldo Residual	66.910,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00

(1) Data do registo do compromisso relativo à despesa em análise no sistema informático de apoio à execução orçamental

Data: 2025/01/06 Número de lançamento no diário do orçamento: 765

Outras Observações :

Documento n.º 2025/17, Compromisso n.º 2025/3 3 KIT BEBÉ - 3 KIT BEBÉ

Foi atribuído o Fundo Disponível n.º 430 do diário dos fundos disponíveis.

DECLARO QUE A INFORMAÇÃO PRESTADA COINCIDE COM OS MAPAS DA  
EXECUÇÃO ORÇAMENTAL.

Identificação do Declarante:

Nome

Cargo / função O Responsável,

Data \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

(assinatura)

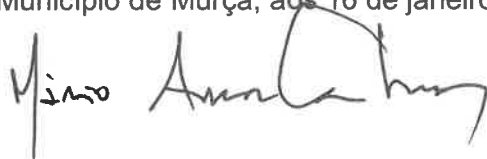
## DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE CONFLITOS DE INTERESSES

(Artigo 2º, da Portaria nº 185/2024/1 de 14 de agosto)

Mário Artur Correia Lopes, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Murça, declara, sob compromisso de honra, que, na presente data, relativamente ao programa Kit Bebê, deliberado na reunião de Câmara N.º 2/2025 de 16 de janeiro de 2025, não se encontra numa situação de conflito de interesses nos termos do nº 4 do artigo 13º do Regime Geral da Prevenção da Corrupção, isto é, em situação em que se possa, com razoabilidade, duvidar seriamente da imparcialidade da sua conduta ou decisão, nos termos dos artigos 69º e 73º do Código do Procedimento Administrativo e do artigo 24º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas.

Mais declara, sob compromisso de honra, que se, no decurso do presente procedimento, vier a encontrar-se, ou prever razoavelmente vir a encontrar-se, numa situação de conflito de interesses, comunicará a situação ao superior hierárquico ou, na sua ausência, ao responsável pelo cumprimento normativo, nos termos do disposto no artigo 13º do Regime Geral da Prevenção da Corrupção.

Município de Murça, aos 16 de janeiro de 2025

Handwritten signature of Mário Artur Correia Lopes in black ink.

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE CONFLITOS DE INTERESSES  
(Artigo 2º, da Portaria nº 185/2024/1 de 14 de agosto)

Avelino José Marques dos Santos, na qualidade de Vice - Presidente da Câmara Municipal de Murça, declara, sob compromisso de honra, que, na presente data, relativamente ao programa Kit Bebê, deliberado na reunião de Câmara N.º 2/2025 de 16 de janeiro de 2025, não se encontra numa situação de conflito de interesses nos termos do nº 4 do artigo 13º do Regime Geral da Prevenção da Corrupção, isto é, em situação em que se possa, com razoabilidade, duvidar seriamente da imparcialidade da sua conduta ou decisão, nos termos dos artigos 69º e 73º do Código do Procedimento Administrativo e do artigo 24º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas.

Mais declara, sob compromisso de honra, que se, no decurso do presente procedimento, vier a encontrar-se, ou prever razoavelmente vir a encontrar-se, numa situação de conflito de interesses, comunicará a situação ao superior hierárquico ou, na sua ausência, ao responsável pelo cumprimento normativo, nos termos do disposto no artigo 13º do Regime Geral da Prevenção da Corrupção.

Município de Murça, aos 16 de janeiro de 2025

*Avelino José Marques dos Santos*

## DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE CONFLITOS DE INTERESSES

(Artigo 2º, da Portaria nº 185/2024/1 de 14 de agosto)

Vilma Cláudia Ribeiro Pereira, na qualidade de Vereadora da Câmara Municipal de Murça, declara, sob compromisso de honra, que, na presente data, relativamente ao programa Kit Bebê, deliberado na reunião de Câmara N.º 2/2025 de 16 de janeiro de 2025, não se encontra numa situação de conflito de interesses nos termos do nº 4 do artigo 13º do Regime Geral da Prevenção da Corrupção, isto é, em situação em que se possa, com razoabilidade, duvidar seriamente da imparcialidade da sua conduta ou decisão, nos termos dos artigos 69º e 73º do Código do Procedimento Administrativo e do artigo 24º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas.

Mais declara, sob compromisso de honra, que se, no decurso do presente procedimento, vier a encontrar-se, ou previr razoavelmente vir a encontrar-se, numa situação de conflito de interesses, comunicará a situação ao superior hierárquico ou, na sua ausência, ao responsável pelo cumprimento normativo, nos termos do disposto no artigo 13º do Regime Geral da Prevenção da Corrupção.

Município de Murça, aos 16 de janeiro de 2025

*Vilma Pereira*

## DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE CONFLITOS DE INTERESSES

(Artigo 2º, da Portaria nº 185/2024/1 de 14 de agosto)

Ana Paula Rodrigues da Cruz, na qualidade de Vereadora da Câmara Municipal de Murça, declara, sob compromisso de honra, que, na presente data, relativamente ao programa Kit Bebê, deliberado na reunião de Câmara N.º 2/2025 de 16 de janeiro de 2025, não se encontra numa situação de conflito de interesses nos termos do nº 4 do artigo 13º do Regime Geral da Prevenção da Corrupção, isto é, em situação em que se possa, com razoabilidade, duvidar seriamente da imparcialidade da sua conduta ou decisão, nos termos dos artigos 69º e 73º do Código do Procedimento Administrativo e do artigo 24º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas.

Mais declara, sob compromisso de honra, que se, no decurso do presente procedimento, vier a encontrar-se, ou previr razoavelmente vir a encontrar-se, numa situação de conflito de interesses, comunicará a situação ao superior hierárquico ou, na sua ausência, ao responsável pelo cumprimento normativo, nos termos do disposto no artigo 13º do Regime Geral da Prevenção da Corrupção.

Município de Murça, aos 16 de janeiro de 2025

Ana Paula Rodrigues Cruz

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE CONFLITOS DE INTERESSES  
(Artigo 2º, da Portaria nº 185/2024/1 de 14 de agosto)

Joaquim Gomes Pinto, na qualidade de Vereador da Câmara Municipal de Murça, declara, sob compromisso de honra, que, na presente data, relativamente ao programa Kit Bebé, deliberado na reunião de Câmara N.º 2/2025 de 16 de janeiro de 2025, não se encontra numa situação de conflito de interesses nos termos do nº 4 do artigo 13º do Regime Geral da Prevenção da Corrupção, isto é, em situação em que se possa, com razoabilidade, duvidar seriamente da imparcialidade da sua conduta ou decisão, nos termos dos artigos 69º e 73º do Código do Procedimento Administrativo e do artigo 24º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas.

Mais declara, sob compromisso de honra, que se, no decurso do presente procedimento, vier a encontrar-se, ou previr razoavelmente vir a encontrar-se, numa situação de conflito de interesses, comunicará a situação ao superior hierárquico ou, na sua ausência, ao responsável pelo cumprimento normativo, nos termos do disposto no artigo 13º do Regime Geral da Prevenção da Corrupção.

Município de Murça, aos 16 de janeiro de 2025



Departamento de Coordenação Geral  
Unidade orgânica: Divisão de Ação Social

## PROPOSTA

Ref.º DAS / 07 – INF 5.1/2025

### DESPACHO DO PRESIDENTE DA CÂMARA / DELIBERAÇÃO DA CÂMARA

*A próximas reuniões Ordinárias da Câmara Municipal para deliberações.*

*João Santos  
14/01/2025*

### DESPACHO DO DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO GERAL

*Visto concordar com a proposta de atuação segundo foi visto no processo, a qual merece o meu reconhecimento. Mas se refere que o presente assunto seja encaminhado para a próxima reunião ordinária da CM para deliberações. 2025-01-14*

### ASSUNTO

#### PROGRAMA “CARTÃO SAÚDE SÉNIOR”

(CM22, CM442, CM443, CM445, CM446, CM447, CM448, CM449, CM450, CM451, CM452, CM454, CM455, CM444, CM453, CM456, CM457, CM458, CM459, CM460, CM461)

### DESCRIÇÃO DA PROPOSTA E DATA

DATA: 13.01.2025

#### 1. ENQUADRAMENTO

Considerando a necessidade de apoiar os idosos, dado constituírem um dos setores da população mais desprotegida e assim, contribuir para a dignificação e melhoria das condições de vida dos reformados e pensionistas, considerando também que compete às autarquias locais, promover a resolução dos problemas que afetam as populações, designadamente através de apoios aos estratos sociais mais desfavorecidos, pelos meios adequados, a Câmara Municipal de Murça desenvolveu uma política social, vocacionada para apoiar a população idosa, no acesso aos medicamentos.

Este apoio visa a atribuição da comparticipação de 50%, no custo suportado na aquisição de medicamentos, sujeitos a receita médica e comparticipados pelo Serviço Nacional de Saúde (SNS).

Esta medida de comparticipação do custo suportado, tem como objetivo apoiar a população, em situação de maior vulnerabilidade social, na aquisição de medicamentos, sujeitos a receita médica e comparticipados pelo SNS, a pensionistas, reformados ou idosos com idade a partir dos 65 anos, residentes no Concelho de Murça, e cuja situação socioeconómica assim o justificar.

Porém o mecanismo de reembolso de despesas originava uma enorme pressão burocrática sobre os Serviços Sociais e Administrativos do Município, no que se refere ao tratamento da informação constante das faturas apresentadas pelos beneficiários, para além de condicionar os mesmos, na capacidade económica, para suportar o encargo com a aquisição da medicação.

Com a implementação do Programa “Saúde Sénior Murça”, emergente da celebração de Protocolo estabelecido entre o Município de Murça, a Associação de Farmácias, doravante designada por ANF, e a Dignidade (Instituição Particular de Solidariedade Social), passou a facultar-se aos beneficiários a possibilidade de poderem adquirir os medicamentos, sem o adiantamento do pagamento, e por outro lado, eliminou-se a carga administrativa inerente à entrega de faturas, cálculo de reembolso e processamento da despesa Municipal.

As candidaturas são formalizadas junto do gabinete de Ação Social do Município de Murça, mediante o preenchimento do Formulário de Adesão e Consentimento ao Programa Saúde Sénior Murça.

A decisão de aprovação e/ou não aprovação do programa é da competência do Sr. Presidente da Câmara Municipal ou do Vereador com competências delegadas para o efeito, sob análise e parecer Técnico do Gabinete de Ação Social Municipal.

A atribuição do cartão “Saúde Sénior Murça” é efetuada mediante contacto telefónico, e consequente, assinatura do Formulário de Adesão e Consentimento.

O início da utilização do referido cartão, apenas é possível, após as diligências em supra referidas.

Salientamos que em Reunião de Câmara, realizada a 19.01.2021, foi deliberada e aprovada a dotação máxima de 50.000.00€, para a Medida de Comparticipação de Medicamentos (Proposta GAP1/2021), que atualmente transitou para o Programa Cartão Saúde Sénior, deliberado e aprovado a 21.12.2023, em Reunião de Câmara.

Atualmente, os custos anuais gastos com a implementação da presente Medida, corresponde a um valor de **43070.01€**, para 588 beneficiários, verificado na Plataforma Dignidade.

Para o cálculo, por beneficiário, efetuamos uma média anual, que corresponde a 74.00€.

## **2.PROPOSTA**

Perante o referido anteriormente, e tendo por base os princípios da transparência e idoneidade Municipal, propomos:

- a) Deferimento e aprovação, dos apoios sociais apresentados, uma vez que se encontram cumpridos os requisitos inerentes aos procedimentos estabelecidos pelo Município de Murça;

- b) Enquanto Proposta de Cabimento N.º 69 de 2025;
- c) Que seja dado deferimento, aos processos em apreço, pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal de Murça, ou Vereador com competências delegadas para o efeito, tendo como fundamento a listagem anexa;
- d) Propomos ainda que, dada a especificidade dos apoios apresentados, a presente proposta seja agendada para a próxima Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Murça, a ter lugar no dia 16.01.2025.

Perante a medida apresentada, dada a tipologia de apoios solicitados, foi cumprido o estabelecido no Art.º 69, Capítulo II, Secção III, do Código do Procedimento Administrativo (CPA), não se tendo verificado qualquer tipo de conflito de interesses. Para o efeito, cada processo encontra-se munido de declarações de Inexistência de Conflito de Interesses.

### 3.ANEXOS

- ✓ Declaração de Inexistência de Conflito de Interesses;
- ✓ Proposta de Cabimento;
- ✓ Requisição Externa de Despesa;
- ✓ Informação de Compromisso;
- ✓ Informação SAAS 4/2024;
- ✓ Informação SAAS 6/2024;

A Coordenadora de SAAS/RSI



(Aida Nunes)

Município de Murça

Praça 5 de outubro

5090-112 Murça



Departamento de Coordenação Geral

Unidade Orgânica: Divisão de Ação Social

## DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE CONFLITO DE INTERESSES

(ARTIGO 2.º, DA PORTARIA N.º 185/2024/1 DE 14 DE AGOSTO)

Aida Cristina Pires Nunes, na qualidade de Coordenadora do Gabinete de SAAS/RSI, a desempenhar funções no Município de Murça, declara, sob compromisso de honra, que, na presente data, relativamente ao presente procedimento, Programa Saúde Sénior Murça, respeitante a Apoios Sociais Municipais, não se encontra numa situação de conflito de interesses nos termos do n.º 4 do artigo 13.º do Regime Geral da Prevenção da Corrupção, isto é, em situação em que se possa, com razoabilidade, duvidar seriamente da imparcialidade da sua conduta ou decisão, nos termos dos artigos 69.º e 73.º do Código do Procedimento Administrativo e do artigo 24 da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas.

Mais declara, sob compromisso de honra, que se, no decurso do presente procedimento, vier a encontrar-se, ou previr razoavelmente vir a encontrar-se, numa situação de conflito de interesses, comunicará a situação ao superior hierárquico ou, na sua ausência, ao responsável pelo cumprimento normativo, nos termos do disposto no artigo 13.º do Regime Geral da Prevenção da Corrupção.

Murça, 14 de Janeiro de 2025

(Aida Nunes)

IMPRESSO	PAGINA
2025/01/13	1

PROPOSTA DE CABIMENTO

SERV. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
0201	anamaria	2025/01/14	69	2025

DESCRIÇÃO DA DESPESA  
16 CARTÕES KIT SENIOR

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

TIPO DESP: AAGE-APOIOS AGREGADOS FAMILIARES - EM VALOR  
ORGÂNICA : 02 CÂMARA MUNICIPAL  
ECONÓMICA: 04080202 OUTRAS  
PLANO : 2025 A 1  
AÇÃO SOCIAL  
PROGRAMA APOIO SÉNIOR

DOTAÇÃO DISPONÍVEL  
39.190,00  
A CABIMENTAR  
1.981,72  
SALDO APÓS CABIMENTO  
37.208,28

EXTENSO

MIL NOVECENTOS E OITENTA E UM EUROS E SETENTA E DOIS CÊNTIMOS

PROPOSTA CABIMENTADA EM 2025/01/14

AUTORIZAÇÃO

\_\_ / \_\_ / \_\_

PROCESSADO POR COMPUTADOR

2025/01/13

RESOLUÇÃO N.º 2/2019 (23 DE OUTUBRO DE 2019)

anamaria

ANEXO III  
INFORMAÇÃO DE COMPROMISSO

(a que se refere o n.º 1 do artigo 4.º)

ENTIDADE : MUNICÍPIO DE MURÇA (subsetor da Administração Local) NIF 506862763

Número sequencial de compromisso : 2025 / 76

Data do registo (1) : 2025/01/14

Observações do Documento :

Fontes de Financiamento :		Outras Fontes :			
Receitas gerais	(€)	(%)	Contração de Empréstimos	(€)	(%)
X Receitas próprias	40.000,00 (€)	100,00 (%)	Transferências no âmbito das Adm. Públicas	(€)	(%)
Financiamento da UE	(€)	(%)	Outras: Identificação _____	(€)	(%)

Classe 0 ORÇAMENTO DO ANO 2025  
 Classificação Orgânica : 02 CÂMARA MUNICIPAL  
 Classificação Funcional : 2.3.2. 0101 AÇÃO SOCIAL  
 PROGRAMA APOIO SÉNIOR  
 Classificação Económica : 04080202 OUTRAS  
 OUTRAS  
 N.º Rubrica do Plano : 2025 A 1

ITEM	DESCRIPTIVO	VALORES (€)				
		Ano Corrente	2026	2027	2028	Seguintes
1	Orçamento inicial	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00
2	Reforços e créditos especiais/anulações					
3 = 1+2	Dotação corrigida	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00
4	Cativos/descativos					
5	Compromissos registados	867,72				
6 = 3-(4+5)	Dotação disponível	39.132,28	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00
7	Compromisso relativo à despesa em análise	1.924,00				
8 = 6-7	Saldo Residual	37.208,28	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00

(1) Data do registo do compromisso relativo à despesa em análise no sistema informático de apoio à execução orçamental  
 Data: 2025/01/14 Número de lançamento no diário do orçamento: 1264

Outras Observações :

Documento n.º 2025/97, Compromisso n.º 2025/76 16 CARTÕES KIT SENIOR  
 Foi atribuído o Fundo Disponível n.º 652 do diário dos fundos disponíveis.

DECLARO QUE A INFORMAÇÃO PRESTADA COINCIDE COM OS MAPAS DA  
 EXECUÇÃO ORÇAMENTAL.

Identificação do Declarante:

Nome

Cargo / função O Responsável,

Data \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

(assinatura)

2025/01/13

RESOLUÇÃO N.º 2/2019 (23 DE OUTUBRO DE 2019)

anamaria

ANEXO III  
INFORMAÇÃO DE COMPROMISSO

(a que se refere o n.º 1 do artigo 4.º)

ENTIDADE : MUNICÍPIO DE MURÇA (subsetor da Administração Local) NIP 506862763

Número sequencial de compromisso : 2025 / 75

Data do registo (1) : 2025/01/14

Observações do Documento :

Fontes de Financiamento :		Outras Fontes :			
Receitas gerais	(€)	(%)	Contração de Empréstimos	(€)	(%)
X Receitas próprias	40.000,00 (€)	100.00 (%)	Transferências no âmbito das Adm. Públicas	(€)	(%)
Financiamento da UE	(€)	(%)	Outras: Identificação _____	(€)	(%)

Classe C ORÇAMENTO DO ANO 2025

Classificação Orgânica : 02 CÂMARA MUNICIPAL

Classificação Funcional : 2.3.2. 0101 AÇÃO SOCIAL

PROGRAMA APOIO SÉNIOR

Classificação Económica : 04080202 OUTRAS

OUTRAS

N.º Rubrica do Plano : 2025 A 1

ITEM	DESCRIPTIVO	VALORES (€)				
		Ano Corrente	2026	2027	2028	Seguintes
1	Orçamento inicial	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00
2	Reforços e créditos especiais/anulações					
3 = 1+2	Dotação corrigida	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00
4	Cativos/descativos					
5	Compromissos registados	810,00				
6 = 3-(4+5)	Dotação disponível	39.190,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00
7	Compromisso relativo à despesa em análise	57,72				
8 = 6-7	Saldo Residual	39.132,28	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00

(1) Data do registo do compromisso relativo à despesa em análise no sistema informático de apoio à execução orçamental

Data: 2025/01/14 Número de lançamento no diário do orçamento: 1263

Outras Observações :

Documento n.º 2025/96, Compromisso n.º 2025/75 16 CARTÕES KIT SENIOR

Foi atribuído o Fundo Disponível n.º 651 do diário dos fundos disponíveis.

DECLARO QUE A INFORMAÇÃO PRESTADA COINCIDE COM OS MAPAS DA  
EXECUÇÃO ORÇAMENTAL.

Identificação do Declarante:

Nome

Cargo / função O Responsável,

Data \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

(assinatura)

IMPRESSO	PAGINA
2025/01/13	1

REQUISIÇÃO EXTERNA DE DESPESA

SERV. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
0201	anamaria	2025/01/14	96	2025

CONTRIBUINTE TERCEIRO CLASSE N.º COMP.

ASSOCIAÇÃO DIGNITUDE  
 Rua Venâncio Rodrigues, 12

513696628	7156	TRPA	2025 / 75
-----------	------	------	-----------

3000-409 Coimbra

AUTORIZAÇÃO

DESTINATÁRIO

LOCAL DE ENTREGA

PRAZO

2025/01/14			
------------	--	--	--

CONTRACÇÃO DE DÍVIDA NÚMERO DO CONTRATO GESTOR DO CONTRATO DESCRIÇÃO

--	--	--	--

DESCRIÇÃO DA DESPESA  
 16 CARTÕES KIT SENIOR

TIPO DE DESPESA		TAXA		IMPORTÂNCIAS			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	IVA	DESCRIÇÃO	BASE	DESCONTOS	INCIDÊNCIA	IVA
AAGF	APOIOS AGREGADOS FAMILIARES - EM VALOR		ISENTO	57,720		57,720	

EXTENSO  
 CINQUENTA E SETE EUROS E SETENTA E DOIS CÊNTIMOS

TOTAIS	
TOTAL ILÍQUIDO.....	57,72
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA .....	
TOTAL LÍQUIDO.....	57,72

Documento n.º 2025 / 96, Compromisso n.º 2025 / 75, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2025/69

Fundo Disponível anterior ao compromisso no valor de 1.199.063,40 €  
 Montante do compromisso ASMI para FD no valor total de 57,72 €  
 Fundo Disponível após compromisso LCFA no valor de 1.199.005,68 €

PROPOSTA CABIMENTO		CLASSIFICAÇÃO DESPESA		PLANO		CLASSIFICAÇÃO ANALÍTICA	IMPORTÂNCIAS					
ANO	NÚMERO LINHA	TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	ANO	T	NÚMERO	DOT. DISPONÍVEL	A COMPROMETER	SALDO APÓS		
2025	69	2	AAGF	02	04080202	2025	A	1	93.2.3.1.04.04.01	39.190,00	57,72	39.132,28

SERVIÇO REQUISITANTE	COMPROMISSO EFETUADO EM 2025/01/14
----------------------	------------------------------------

(anamaria)

PROCESSADO POR COMPUTADOR

IMPRESSO	PAGINA
2025/01/13	1

REQUISIÇÃO EXTERNA DE DESPESA

SERV. REQUIS.	LOGIN	DATA	NÚMERO	ANO
0201	anamaria	2025/01/14	97	2025

CONTRIBUINTE TERCEIRO CLASSE N.º COMP.

ASSOCIAÇÃO NACIONAL DAS FARMÁCIAS  
 Rua Marechal Saldanha, 1

500885494	7984	TRFA 2025 / 76
-----------	------	----------------

1249-069 Lisboa

AUTORIZAÇÃO

DESTINATÁRIO

LOCAL DE ENTREGA

PRAZO

2025/01/14			
------------	--	--	--

CONTRACÇÃO DE DÍVIDA NÚMERO DO CONTRATO GESTOR DO CONTRATO DESCRIÇÃO

--	--	--	--

DESCRIÇÃO DA DESPESA  
 16 CARTÕES KIT SENIOR

TIPO DE DESPESA		TAXA		IMPORTÂNCIAS		
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	IVA	DESCRIÇÃO	BASE	DESCONTOS	INCIDÊNCIA
AAGF	APOIOS AGREGADOS FAMILIARES - EM VALOR	ISENTO		1.924,000		1.924,000

EXTENSO

MIL NOVECENTOS E VINTE E QUATRO EUROS

Documento n.º 2025 / 97, Compromisso n.º 2025 / 76, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2025/69

TOTALS	
TOTAL ILÍQUIDO.....	1.924,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA .....	
TOTAL LÍQUIDO.....	1.924,00

Fundo Disponível anterior ao compromisso no valor de 1.199.005,68 €

Montante do compromisso ANMI para FD no valor total de 1.924,00 €

Fundo Disponível após compromisso LCPA no valor de 1.197.081,68 €

PROPOSTA CABIMENTO			CLASSIFICAÇÃO DESPESA		PLANO		CLASSIFICAÇÃO ANALÍTICA	IMPORTÂNCIAS				
ANO	NÚMERO	LINHA	TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	ANO	T	NÚMERO	DOT. DISPONÍVEL	A COMPROMETER	SALDO APÓS	
2025	69	1	AAGF	02	04080202	2025	A	1	93.2.3.1.04.04.01	39.132,28	1.924,00	37.208,28

SERVIÇO REQUISITANTE	COMPROMISSO EFETUADO EM 2025/01/14
----------------------	------------------------------------

(anamaria)

PROCESSADO POR COMPUTADOR

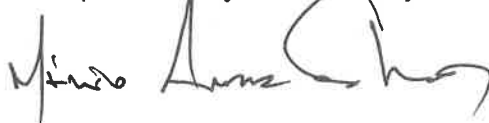
## DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE CONFLITOS DE INTERESSES

(Artigo 2º, da Portaria nº 185/2024/1 de 14 de agosto)

Mário Artur Correia Lopes, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Murça, declara, sob compromisso de honra, que, na presente data, relativamente ao programa Cartão Saúde Sénior, deliberado na reunião de Câmara N.º 2/2025 de 16 de janeiro de 2025, não se encontra numa situação de conflito de interesses nos termos do nº 4 do artigo 13º do Regime Geral da Prevenção da Corrupção, isto é, em situação em que se possa, com razoabilidade, duvidar seriamente da imparcialidade da sua conduta ou decisão, nos termos dos artigos 69º e 73º do Código do Procedimento Administrativo e do artigo 24º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas.

Mais declara, sob compromisso de honra, que se, no decurso do presente procedimento, vier a encontrar-se, ou previr razoavelmente vir a encontrar-se, numa situação de conflito de interesses, comunicará a situação ao superior hierárquico ou, na sua ausência, ao responsável pelo cumprimento normativo, nos termos do disposto no artigo 13º do Regime Geral da Prevenção da Corrupção.

Município de Murça, aos 16 de janeiro de 2025



## DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE CONFLITOS DE INTERESSES

(Artigo 2º, da Portaria nº 185/2024/1 de 14 de agosto)

Avelino José Marques dos Santos, na qualidade de Vice - Presidente da Câmara Municipal de Murça, declara, sob compromisso de honra, que, na presente data, relativamente ao programa Cartão Saúde Sénior, deliberado na reunião de Câmara N.º 2/2025 de 16 de janeiro de 2025, não se encontra numa situação de conflito de interesses nos termos do nº 4 do artigo 13º do Regime Geral da Prevenção da Corrupção, isto é, em situação em que se possa, com razoabilidade, duvidar seriamente da imparcialidade da sua conduta ou decisão, nos termos dos artigos 69º e 73º do Código do Procedimento Administrativo e do artigo 24º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas.

Mais declara, sob compromisso de honra, que se, no decurso do presente procedimento, vier a encontrar-se, ou previr razoavelmente vir a encontrar-se, numa situação de conflito de interesses, comunicará a situação ao superior hierárquico ou, na sua ausência, ao responsável pelo cumprimento normativo, nos termos do disposto no artigo 13º do Regime Geral da Prevenção da Corrupção.

Município de Murça, aos 16 de janeiro de 2025

*Avelino José Marques dos Santos*

## DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE CONFLITOS DE INTERESSES

(Artigo 2º, da Portaria nº 185/2024/1 de 14 de agosto)

Vilma Cláudia Ribeiro Pereira, na qualidade de Vereadora da Câmara Municipal de Murça, declara, sob compromisso de honra, que, na presente data, relativamente ao programa Cartão Saúde Sénior, deliberado na reunião de Câmara N.º 2/2025 de 16 de janeiro de 2025, não se encontra numa situação de conflito de interesses nos termos do nº 4 do artigo 13º do Regime Geral da Prevenção da Corrupção, isto é, em situação em que se possa, com razoabilidade, duvidar seriamente da imparcialidade da sua conduta ou decisão, nos termos dos artigos 69º e 73º do Código do Procedimento Administrativo e do artigo 24º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas.

Mais declara, sob compromisso de honra, que se, no decurso do presente procedimento, vier a encontrar-se, ou previr razoavelmente vir a encontrar-se, numa situação de conflito de interesses, comunicará a situação ao superior hierárquico ou, na sua ausência, ao responsável pelo cumprimento normativo, nos termos do disposto no artigo 13º do Regime Geral da Prevenção da Corrupção.

Município de Murça, aos 16 de janeiro de 2025



## DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE CONFLITOS DE INTERESSES

(Artigo 2º, da Portaria nº 185/2024/1 de 14 de agosto)

Ana Paula Rodrigues da Cruz, na qualidade de Vereadora da Câmara Municipal de Murça, declara, sob compromisso de honra, que, na presente data, relativamente ao programa Cartão Saúde Sénior, deliberado na reunião de Câmara N.º 2/2025 de 16 de janeiro de 2025, não se encontra numa situação de conflito de interesses nos termos do nº 4 do artigo 13º do Regime Geral da Prevenção da Corrupção, isto é, em situação em que se possa, com razoabilidade, duvidar seriamente da imparcialidade da sua conduta ou decisão, nos termos dos artigos 69º e 73º do Código do Procedimento Administrativo e do artigo 24º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas.

Mais declara, sob compromisso de honra, que se, no decurso do presente procedimento, vier a encontrar-se, ou previr razoavelmente vir a encontrar-se, numa situação de conflito de interesses, comunicará a situação ao superior hierárquico ou, na sua ausência, ao responsável pelo cumprimento normativo, nos termos do disposto no artigo 13º do Regime Geral da Prevenção da Corrupção.

Município de Murça, aos 16 de janeiro de 2025

Ana Paula Rodrigues Cruz

## DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE CONFLITOS DE INTERESSES

(Artigo 2º, da Portaria nº 185/2024/1 de 14 de agosto)

Joaquim Gomes Pinto, na qualidade de Vereador da Câmara Municipal de Murça, declara, sob compromisso de honra, que, na presente data, relativamente ao programa Cartão Saúde Sénior, deliberado na reunião de Câmara N.º 2/2025 de 16 de janeiro de 2025, não se encontra numa situação de conflito de interesses nos termos do nº 4 do artigo 13º do Regime Geral da Prevenção da Corrupção, isto é, em situação em que se possa, com razoabilidade, duvidar seriamente da imparcialidade da sua conduta ou decisão, nos termos dos artigos 69º e 73º do Código do Procedimento Administrativo e do artigo 24º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas.

Mais declara, sob compromisso de honra, que se, no decurso do presente procedimento, vier a encontrar-se, ou previr razoavelmente vir a encontrar-se, numa situação de conflito de interesses, comunicará a situação ao superior hierárquico ou, na sua ausência, ao responsável pelo cumprimento normativo, nos termos do disposto no artigo 13º do Regime Geral da Prevenção da Corrupção.

Município de Murça, aos 16 de janeiro de 2025



Departamento de Coordenação Geral  
Unidade orgânica: Divisão de Ação Social

## PROPOSTA

Ref.º DAS / 07 – INF 4.1/2025

### DESPACHO DO PRESIDENTE DA CÂMARA / DELIBERAÇÃO DA CÂMARA

*A próxima reunião ordinária da Câmara Municipal para deliberação.*  
*José Santos*  
*14/01/2025.*

### DESPACHO DO DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO GERAL

*visto. concordo com a proposta de atuação supracitada, sobre a bateria, pela Empresa Municipal responsável. Mais se refere que o presente assunto deve ser encaminhado para a próxima reunião ordinária da CM para deliberação.* 2025-01-14  
*[Assinatura]*

### ASSUNTO

### PASSES ESCOLARES (EMIÇÃO DE CARTÕES)

### DESCRIÇÃO DA PROPOSTA E DATA

DATA: 13.01.2025

### ENQUADRAMENTO

Nos termos da Portaria n.º 7-A/2024, de 5 de janeiro, tornou-se premente a implementação de um sistema de passes escolares, com carácter gratuito, para crianças e jovens estudantes dos 4 aos 23 anos de idade. Estes passes são emitidos pelas Operadoras de Transportes, que asseguram os serviços, sob a gestão da CIM-Douro e do Município de Murça.

Contudo, os passes escolares (documento físico) emitidos pela Empresa de Transportes Rodonorte, têm um custo associado de 6.00€, por criança e/ou jovem.

Do valor em referência, 3.00€ são custeados pela CIM-Douro e, os restantes 3.00€ serão custeados pelo Município de Murça.

Só neste momento nos encontramos capazes de listar as crianças e/ou jovens, que se encontram a usufruir da rede de transportes em questão e solicitaram a emissão do Passe Escolar.

## PROPOSTA

Perante o referido, tendo por base a eficaz utilização de fundos públicos, assim como a lista das crianças e/ou jovens que utilizam os serviços da Rede de Transportes da Rodonorte (em anexo), propomos:

- a) Deferimento e aprovação, do apoio social apresentado, uma vez que se encontram cumpridos os requisitos inerentes aos procedimentos estabelecidos pelo Município de Murça;
- b) Enquanto Proposta de Cabimento N.º 976 de 2024;
- c) Que seja dado deferimento, ao processo em apreço, pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal de Murça, ou Vereador com competências delegadas para o efeito, tendo como fundamento a listagem anexa;
- d) Propomos ainda que, dada a especificidade dos apoios apresentados, a presente proposta seja agendada para a próxima Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Murça, a ter lugar no dia 16.01.2025.

Perante a medida apresentada, dada a tipologia de apoios solicitados, foi cumprido o estabelecido no Art.º 69, Capítulo II, Secção III, do Código do Procedimento Administrativo (CPA), não se tendo verificado qualquer tipo de conflito de interesses. Para o efeito, cada processo encontra-se munido de declarações de Inexistência de Conflito de Interesses.

### Anexos:

- ✓ Declaração de Inexistência de Conflito de Interesses;
- ✓ Proposta de Cabimento;
- ✓ Requisição Externa de Despesa;
- ✓ Informação de Compromisso;
- ✓ Listagem Passes Escolares Circuito de Terra Fria;
- ✓ Listagem Passes Escolares Circuito de Terra Quente;
- ✓ Listagem dos Passes emitidos pela Rodonorte.

A Coordenadora de SAAS/RSI



(Aida Nunes)

Município de Murça  
Praça 5 de outubro  
5090-112 Murça



Departamento de Coordenação Geral  
Unidade Orgânica: Divisão de Ação Social

## DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE CONFLITO DE INTERESSES

(ARTIGO 2.º, DA PORTARIA N.º 185/2024/1 DE 14 DE AGOSTO)

Aida Cristina Pires Nunes, na qualidade de Coordenadora do Gabinete de SAAS/RSI, a desempenhar funções no Município de Murça, declara, sob compromisso de honra, que, na presente data, relativamente ao presente procedimento, Passes Escolares, não se encontra numa situação de conflito de interesses nos termos do n.º 4 do artigo 13.º do Regime Geral da Prevenção da Corrupção, isto é, em situação em que se possa, com razoabilidade, duvidar seriamente da imparcialidade da sua conduta ou decisão, nos termos dos artigos 69.º e 73.º do Código do Procedimento Administrativo e do artigo 24 da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas. Mais declara, sob compromisso de honra, que se, no decurso do presente procedimento, vier a encontrar-se, ou prever razoavelmente vir a encontrar-se, numa situação de conflito de interesses, comunicará a situação ao superior hierárquico ou, na sua ausência, ao responsável pelo cumprimento normativo, nos termos do disposto no artigo 13.º do Regime Geral da Prevenção da Corrupção.

Murça, 13 de janeiro de 2025

(Aida Nunes)

IMPRESSO	PAGINA
2024/12/18	1

PROPOSTA DE CABIMENTO

SERV. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
0201	anamaria	2024/12/17	976	2024

DESCRIÇÃO DA DESPESA  
PASSES ESCOLARES CONFORME RELAÇÃO E INFORMAÇÃO ANEXA

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA		DOTAÇÃO DISPONÍVEL
TIPO DESP: TCA-TRANSPORTES		10.863,42
ORGÂNICA : 02	CÂMARA MUNICIPAL	A CABIMENTAR
ECONÓMICA: 020210	TRANSPORTES	300,00
PLANO :		SALDO APÓS CABIMENTO
		10.563,42

EXTENSO  
TREZENTOS EUROS

PROPOSTA CABIMENTADA EM 2024/12/17

AUTORIZAÇÃO	__ / __ / __
-------------	--------------

PROCESSADO POR COMPUTADOR

MUNICÍPIO DE MURÇA  
 CONTRIBUINTE N.º506862763  
 Praça 5 de Outubro  
 5090-112-MURÇA

IMPRESSO	PAGINA
2024/12/18	1

REQUISIÇÃO EXTERNA DE DESPESA

SERV. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
0201	anamaria	2024/12/17	1266	2024

CONTRIBUINTE TERCEIRO CLASSE N.º COMP.

RODONORTE TRANSPORTES PORTUGUESES, LDA.  
 RUA D. PEDRO DE CASTRO

500095914	40	FFCC 2024 / 1226
-----------	----	------------------

5000 VILA REAL  
 LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	PRAZO
2024/12/17		

CONTRACÇÃO DE DÍVIDA	NÚMERO DO CONTRATO	GESTOR DO CONTRATO	DESCRIÇÃO

DESCRIÇÃO DA DESPESA  
 PASSES ESCOLARES CONFORME RELAÇÃO E INFORMAÇÃO ANEXA

TIPO DE DESPESA		TAXA		IMPORTÂNCIAS			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	IVA	DESCRIÇÃO	BASE	DESCONTOS	INCIDÊNCIA	IVA
TC4	TRANSPORTES		ISENTO	300,000		300,000	

EXTENSO  
 TREZENTOS EUROS

<b>TOTAIS</b>	
TOTAL ILÍQUIDO.....	300,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA .....	
TOTAL LÍQUIDO.....	300,00

Documento n.º 2024 / 1266, Compromisso n.º 2024 / 1226, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2024/976

Fundo Disponível anterior ao compromisso no valor de 1.453.784,87 €  
 Montante do compromisso ASMI para FD no valor total de 300,00 €  
 Fundo Disponível após compromisso LCFA no valor de 1.453.484,87 €

PROPOSTA CABIMENTO			CLASSIFICAÇÃO DESPESA			PLANO	CLASSIFICAÇÃO ANALÍTICA	IMPORTÂNCIAS			
ANO	NÚMERO LINHA		TIPO ORGÂNICA	ECONÓMICA		ANO T		NÚMERO	DOT. DISPONÍVEL	A COMPROMETER	SALDO APÓS
2024	976	1	TC4	02	020210			92.2.1.1.02.03	10.863,42	300,00	10.563,42

SERVIÇO REQUISITANTE	COMPROMISSO EFETUADO EM 2024/12/17	
----------------------	------------------------------------	--

(anamaria)

PROCESSADO POR COMPUTADOR

ANEXO III  
INFORMAÇÃO DE COMPROMISSO

(a que se refere o n.º 1 do artigo 4.º)

ENTIDADE : MUNICÍPIO DE MURÇA (subsetor da Administração Local) NIF 506862763

Número sequencial de compromisso : 2024 / 1226

Data do registo (1) : 2024/12/17

Observações do Documento :

Fontes de Financiamento :

Receitas gerais	(€)	(%)	Outras Fontes :	(€)	(%)
X Receitas próprias	25.000,00	(€) 100.00	(%) Contração de Empréstimos	(€)	(%)
Financiamento da UE	(€)	(%)	Tranferências no âmbito das Adm. Públicas	(€)	(%)
			Outras: Identificação _____	(€)	(%)

Classe 0

ORÇAMENTO DO ANO 2024

Classificação Orgânica : 02 CÂMARA MUNICIPAL

Classificação Funcional :

Classificação Económica : 020210 AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS

TRANSPORTES

N.º Rubrica do Plano :

ITEM	DESCRITIVO	VALORES (€)				
		Ano Corrente	2025	2026	2027	Seguintes
1	Orçamento inicial	261.000,00	261.000,00	261.000,00	261.000,00	261.000,00
2	Reforços e créditos especiais/anulações	-122.208,00				
3 = 1+2	Dotação corrigida	138.792,00	261.000,00	261.000,00	261.000,00	261.000,00
4	Cativos/descativos					
5	Compromissos registados	127.826,25				
6 = 3-(4+5)	Dotação disponível	10.965,75	261.000,00	261.000,00	261.000,00	261.000,00
7	Compromisso relativo à despesa em análise	300,00				
8 = 6-7	Saldo Residual	10.665,75	261.000,00	261.000,00	261.000,00	261.000,00

(1) Data do registo do compromisso relativo à despesa em análise no sistema informático de apoio à execução orçamental

Data: 2024/12/17 Número de lançamento no diário do orçamento: 14967

Outras Observações :

Documento n.º 2024/1266, Compromisso n.º 2024/1226 PASSES ESCOLARES CONFORME RELAÇÃO E INFORMAÇÃO ANEXA

Foi atribuído o Fundo Disponível n.º 2388 do diário dos fundos disponíveis.

DECLARO QUE A INFORMAÇÃO PRESTADA COINCIDE COM OS MAPAS DA  
EXECUÇÃO ORÇAMENTAL.

Identificação do Declarante:

Nome

Cargo / função O Responsável,

Data \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

(assinatura)

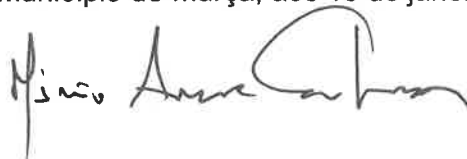
## DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE CONFLITOS DE INTERESSES

(Artigo 2º, da Portaria nº 185/2024/1 de 14 de agosto)

Mário Artur Correia Lopes, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Murça, declara, sob compromisso de honra, que, na presente data, relativamente aos passes escolares, deliberado na reunião de Câmara N.º 2/2025 de 16 de janeiro de 2025, não se encontra numa situação de conflito de interesses nos termos do nº 4 do artigo 13º do Regime Geral da Prevenção da Corrupção, isto é, em situação em que se possa, com razoabilidade, duvidar seriamente da imparcialidade da sua conduta ou decisão, nos termos dos artigos 69º e 73º do Código do Procedimento Administrativo e do artigo 24º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas.

Mais declara, sob compromisso de honra, que se, no decurso do presente procedimento, vier a encontrar-se, ou previr razoavelmente vir a encontrar-se, numa situação de conflito de interesses, comunicará a situação ao superior hierárquico ou, na sua ausência, ao responsável pelo cumprimento normativo, nos termos do disposto no artigo 13º do Regime Geral da Prevenção da Corrupção.

Município de Murça, aos 16 de janeiro de 2025



## DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE CONFLITOS DE INTERESSES

(Artigo 2º, da Portaria nº 185/2024/1 de 14 de agosto)

Avelino José Marques dos Santos, na qualidade de Vice - Presidente da Câmara Municipal de Murça, declara, sob compromisso de honra, que, na presente data, relativamente aos passes escolares, deliberado na reunião de Câmara N.º 2/2025 de 16 de janeiro de 2025, não se encontra numa situação de conflito de interesses nos termos do nº 4 do artigo 13º do Regime Geral da Prevenção da Corrupção, isto é, em situação em que se possa, com razoabilidade, duvidar seriamente da imparcialidade da sua conduta ou decisão, nos termos dos artigos 69º e 73º do Código do Procedimento Administrativo e do artigo 24º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas.

Mais declara, sob compromisso de honra, que se, no decurso do presente procedimento, vier a encontrar-se, ou previr razoavelmente vir a encontrar-se, numa situação de conflito de interesses, comunicará a situação ao superior hierárquico ou, na sua ausência, ao responsável pelo cumprimento normativo, nos termos do disposto no artigo 13º do Regime Geral da Prevenção da Corrupção.

Município de Murça, aos 16 de janeiro de 2025

*Avelino José Marques dos Santos*

## DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE CONFLITOS DE INTERESSES

(Artigo 2º, da Portaria nº 185/2024/1 de 14 de agosto)

Vilma Cláudia Ribeiro Pereira, na qualidade de Vereadora da Câmara Municipal de Murça, declara, sob compromisso de honra, que, na presente data, relativamente aos passes escolares, deliberado na reunião de Câmara N.º 2/2025 de 16 de janeiro de 2025, não se encontra numa situação de conflito de interesses nos termos do nº 4 do artigo 13º do Regime Geral da Prevenção da Corrupção, isto é, em situação em que se possa, com razoabilidade, duvidar seriamente da imparcialidade da sua conduta ou decisão, nos termos dos artigos 69º e 73º do Código do Procedimento Administrativo e do artigo 24º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas.

Mais declara, sob compromisso de honra, que se, no decurso do presente procedimento, vier a encontrar-se, ou previr razoavelmente vir a encontrar-se, numa situação de conflito de interesses, comunicará a situação ao superior hierárquico ou, na sua ausência, ao responsável pelo cumprimento normativo, nos termos do disposto no artigo 13º do Regime Geral da Prevenção da Corrupção.

Município de Murça, aos 16 de janeiro de 2025



## DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE CONFLITOS DE INTERESSES

(Artigo 2º, da Portaria nº 185/2024/1 de 14 de agosto)

Ana Paula Rodrigues da Cruz, na qualidade de Vereadora da Câmara Municipal de Murça, declara, sob compromisso de honra, que, na presente data, relativamente aos passes escolares, deliberado na reunião de Câmara N.º 2/2025 de 16 de janeiro de 2025, não se encontra numa situação de conflito de interesses nos termos do nº 4 do artigo 13º do Regime Geral da Prevenção da Corrupção, isto é, em situação em que se possa, com razoabilidade, duvidar seriamente da imparcialidade da sua conduta ou decisão, nos termos dos artigos 69º e 73º do Código do Procedimento Administrativo e do artigo 24º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas.

Mais declara, sob compromisso de honra, que se, no decurso do presente procedimento, vier a encontrar-se, ou prever razoavelmente vir a encontrar-se, numa situação de conflito de interesses, comunicará a situação ao superior hierárquico ou, na sua ausência, ao responsável pelo cumprimento normativo, nos termos do disposto no artigo 13º do Regime Geral da Prevenção da Corrupção.

Município de Murça, aos 16 de janeiro de 2025

Ana Paula Rodrigues da Cruz

## DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE CONFLITOS DE INTERESSES

(Artigo 2º, da Portaria nº 185/2024/1 de 14 de agosto)

Joaquim Gomes Pinto, na qualidade de Vereador da Câmara Municipal de Murça, declara, sob compromisso de honra, que, na presente data, relativamente aos passes escolares, deliberado na reunião de Câmara N.º 2/2025 de 16 de janeiro de 2025, não se encontra numa situação de conflito de interesses nos termos do nº 4 do artigo 13º do Regime Geral da Prevenção da Corrupção, isto é, em situação em que se possa, com razoabilidade, duvidar seriamente da imparcialidade da sua conduta ou decisão, nos termos dos artigos 69º e 73º do Código do Procedimento Administrativo e do artigo 24º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas.

Mais declara, sob compromisso de honra, que se, no decurso do presente procedimento, vier a encontrar-se, ou previr razoavelmente vir a encontrar-se, numa situação de conflito de interesses, comunicará a situação ao superior hierárquico ou, na sua ausência, ao responsável pelo cumprimento normativo, nos termos do disposto no artigo 13º do Regime Geral da Prevenção da Corrupção.

Município de Murça, aos 16 de janeiro de 2025



Departamento de Coordenação Geral  
Unidade orgânica: Divisão de Ação Social

## PROPOSTA

Ref.º DAS / 07 – INF 6.1/2025

### DESPACHO DO PRESIDENTE DA CÂMARA / DELIBERAÇÃO DA CÂMARA

*À próxima reunião Ordinária da Câmara Municipal para deliberação.*  
*José Lourenço*  
*14/01/2025*

### DESPACHO DO DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO GERAL

*Visto. Concede com o objeto de atenuar custos, sobre a rotina, pela divisão responsável, a qual interessa o União acollida.*  
*Mais se sabe que este assunto seja agendado para a próxima reunião ordinária da CM para deliberação.* 2025-01-14

### ASSUNTO

**APOIO FINANCEIRO À ASSOCIAÇÃO 2000**

**RESPOSTA SOCIAL: ATENDIMENTO, ACOMPANHAMENTO E REABILITAÇÃO SOCIOPROFISSIONAL DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA OU INCAPACIDADE NO CONCELHO DE MURÇA**

### DESCRIÇÃO DA PROPOSTA E DATA

**DATA: 13.01.2025**

#### I - Introdução

1. Considerando que a Portaria n.º 60/2015, de 2 de Março estabelece as condições de organização e funcionamento do Centro de Atendimento, Acompanhamento e Reabilitação Social para Pessoas com Deficiência e Incapacidade (CAARPD);
2. Considerando que o CARPD tem como objetivo geral a reabilitação social, imprescindível ao processo de desenvolvimento de competências da pessoa com deficiência e incapacidade, com vista á sua autonomia, numa ótica de inclusão social. Trata-se de um serviço especializado que disponibiliza serviços de capacitação e suporte às suas famílias ou cuidadores informais;

3. Considerando a importância de respostas sociais para as PCDI, e a sua natureza de vulnerabilidade acrescida;
4. Considerando que o nosso Município tem uma população alvo de PCDI em número bastante significativo;
5. Considerando que as PCDI são pessoas de pleno Direito, a quem devem ser criadas as condições para a igualdade de oportunidades para a sua normal integração na comunidade;
6. Considerando a excelente experiência de funcionamento do CARPD em Murça cuja intervenção de continuidade nas ações tem trazido resultados efetivos.
7. Considerando que a CAARPD tem vindo a ser gerida pela Associação 2000, com reconhecido mérito e resultados;
8. Considerando que a Associação 2000 é uma entidade sem fins lucrativos, no caso, IPSS, com o objeto social voltado para a ação social;
9. Considerando que a resposta social CAARPD tem vindo a ser desenvolvida através das seguintes ações:
  - a) **Atendimento a Pessoas com Deficiência ou incapacidade (PCDI)** visando uma resposta célere e eficaz às diferentes situações apresentadas e presta nomeadamente:
    - i) Orientação e encaminhamento adequados a cada situação específica;
    - ii) Informação sobre o acesso a recursos, serviços e equipamentos sociais que permitam às PCDI o exercício dos direitos de cidadania e de participação social;
    - iii) Apoio jurídico.
  - b) **Acompanhamento Social**, traduzido num conjunto de ações complementares ao atendimento e destina-se ao apoio necessário à prevenção dos problemas sociais apresentados, designadamente:
    - i) Elaboração de diagnóstico individual, social e familiar, coma participação dos próprios, familiares ou cuidadores informais;
    - ii) Planeamento, organização e acompanhamento na integração social;
    - iii) Fortalecimento de fatores de resiliência, minimizando fatores de risco associados ao suporte social da família e dos cuidados informais.

**c) Reabilitação Social**, consubstanciada num processo de aquisição de competências pessoais e sociais, com vista à obtenção de uma maior autonomia e participação sociais da PCDI, podendo ser desenvolvida em equipamento, domicílio ou na comunidade. Tendo em conta as especificidades de cada situação e o perfil do utilizador são desenvolvidas:

- i) Atividades da vida diária;
- ii) Competências básicas de autonomia;
- iii) Orientação e mobilidade;
- iv) Estimulação sensorial;
- v) Formação comportamental;
- vi) Apoio psicossocial para utilizadores e familiares.

**d) Centro de Recursos para a inclusão Profissional (CRIP)**, o qual promove a integração socioprofissional das pessoas com deficiência ou incapacidades (jovens e adultos) que, evidenciando capacidades produtivas, têm dificuldade na inserção no mercado de trabalho, designadamente através das seguintes ações:

**i) IAOQE – Informação, avaliação e orientação para a qualificação e emprego** - Apoia as pessoas na tomada de decisões vocacionais adequadas, disponibilizando a informação necessária para o efeito, promove a avaliação da sua funcionalidade e incapacidade e a determinação dos meios e apoios considerados indispensáveis à definição e desenvolvimento do seu Plano Pessoal de Emprego (PPE).

**ii) Apoio à Colocação**, visando promover a inserção no mercado de trabalho, através de um processo de mediação entre as pessoas com deficiência e incapacidades e as entidades empregadoras, equacionando aspetos relativos à acessibilidade, adaptação do posto de trabalho, desenvolvimento de competências de empregabilidade, bem como sensibilizando as entidades para as vantagens da contratação deste público, apoiando o candidato na procura ativa de emprego e na criação do próprio emprego.

**iii) APC - Acompanhamento Pós-Colocação, procurando** assegurar a manutenção no emprego e a progressão na carreira, através do apoio técnico a pessoas com deficiência ou incapacidades e às respetivas entidades empregadoras, designadamente, ao nível da criação de condições de acessibilidade, de adaptação do posto de trabalho e de apoio á reorganização do processo produtivo no início da sua atividade.

**e) Disponibilização da Sala de atividades de Reabilitação Social**, para a realização das seguintes atividades: atividades da vida diária; competências básicas de autonomia;

orientação e mobilidade; estimulação sensorial; formação comportamental; apoio psicossocial para utilizadores e familiares.

## II - Enquadramento Legal

1. Considerando que os Municípios detêm competências na ação social, nos termos do disposto na alínea h), do n.º 2, do artigo 23.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;
2. Considerando que compete à Câmara Municipal, conforme o preceituado na alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e ulteriores alterações, apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município;
3. Considerando que compete, igualmente, à Câmara Municipal Deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos, nos termos do disposto na alínea o), do n.º 1, do artigo 33.º, do retro mencionado Anexo.

## III - Da Proposta

Assim, em coerência com as razões de facto e de direito acima enunciadas, tomo a liberdade de sugerir a adoção da seguinte estratégia procedimental :

- a) Agendamento do presente assunto para a próxima reunião da Câmara Municipal de Murça, em vista a que o órgão executivo municipal pratique deliberação traduzida na aprovação, ao abrigo das alíneas o) e u), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e ulteriores alterações, um apoio financeiro no valor de **49.950,00 € (quarenta e nove mil novecentos e cinquenta euros)** à Associação 2000 de Apoio ao Desenvolvimento ( A2000@a2000.pt), para apoiar a sua atividade no âmbito do Atendimento, Acompanhamento e Reabilitação Social para Pessoas com Deficiência ou incapacidade, na área territorial do Município de Murça, atendendo ao manifesto interesse público de tais iniciativas;
- b) O valor da subvenção proposta tem enquadramento na rubrica orçamental 040701, dispondo do cabimento n.º 70 de 2025 e compromisso n.º 2025/77;

- c) Nos termos do quadro legal em vigor, a subvenção atribuída deverá ser objeto de publicitação, encontrando-se os mesmos condicionados à existência de certidões comprovativas da situação contributiva regularizada por parte da associação beneficiária;
- d) Designar como gestora de contrato a TSS Social Aida Cristina Pires Nunes;
- e) Por último, caso a presente proposta seja aprovada, dever-se-á proceder à notificação da associação, nos termos do CPA.

#### **IV - Anexos**

- ✓ Declaração de Inexistência de Conflito de Interesses;
- ✓ Proposta de Cabimento;
- ✓ Requisição Externa de Despesa;
- ✓ Informação de Compromisso;
- ✓ Certidão da situação contributiva da Autoridade Tributária;
- ✓ Certidão da situação contributiva da Segurança Social;
- ✓ Registo da RCBE;
- ✓ Programa de Ação e Orçamento de 2025.

A Coordenadora de SAAS/RSI



(Aida Nunes)

Município de Murça  
Praça 5 de outubro  
5090-112 Murça



**Departamento de Coordenação Geral**  
**Unidade Orgânica:** Divisão de Ação Social

## DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE CONFLITO DE INTERESSES

(ARTIGO 2.º, DA PORTARIA N.º 185/2024/1 DE 14 DE AGOSTO)

Aida Cristina Pires Nunes, na qualidade de Coordenadora do Gabinete de SAAS/RSI, a desempenhar funções no Município de Murça, declara, sob compromisso de honra, que, na presente data, relativamente ao presente procedimento, Apoio Económico para a Associação 2000, não se encontra numa situação de conflito de interesses nos termos do n.º 4 do artigo 13.º do Regime Geral da Prevenção da Corrupção, isto é, em situação em que se possa, com razoabilidade, duvidar seriamente da imparcialidade da sua conduta ou decisão, nos termos dos artigos 69.º e 73.º do Código do Procedimento Administrativo e do artigo 24 da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas.

Mais declara, sob compromisso de honra, que se, no decurso do presente procedimento, vier a encontrar-se, ou prever razoavelmente vir a encontrar-se, numa situação de conflito de interesses, comunicará a situação ao superior hierárquico ou, na sua ausência, ao responsável pelo cumprimento normativo, nos termos do disposto no artigo 13.º do Regime Geral da Prevenção da Corrupção.

Murça, 14 de janeiro de 2025

(Aida Nunes)

IMPRESSO	PAGINA
2025/01/13	1

PROPOSTA DE CABIMENTO

SERV. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
0201	anamaria	2025/01/14	70	2025

DESCRIÇÃO DA DESPESA

APOIO FINANCEIRO PARA O DESENVOLVIMENTO DE ACTIVIDADES DE ÂMBITO SOCIAL ANO 2025

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

TIPO DESP: TICS-TRANSFERENCIAS CORRENTES INSTITUIÇÕES DE CARACTER SOCIAL  
ORGÂNICA : 02 CÂMARA MUNICIPAL  
ECONÓMICA: 040701 INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS  
PLANO : 2019 A 15  
OUTRAS ACTIVIDADES CÍVICAS RELIGIOSAS  
OUTRAS INSTITUIÇÕES

DOTAÇÃO DISPONÍVEL  
125.462,50  
A CABIMENTAR  
49.950,00  
SALDO APÓS CABIMENTO  
75.512,50

EXTENSO

QUARENTA E NOVE MIL NOVECENTOS E CINQUENTA EUROS

PROPOSTA CABIMENTADA EM 2025/01/14

--

AUTORIZAÇÃO

\_\_ / \_\_ / \_\_

--

PROCESSADO POR COMPUTADOR

IMPRESSO	PAGINA
2025/01/13	1

REQUISIÇÃO EXTERNA DE DESPESA

SERV. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
0201	anamaria	2025/01/14	98	2025

CONTRIBUINTE TERCEIRO CLASSE N.º COMP.

ASSOCIAÇÃO 2000 DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO  
 Av. 25 de Abril, nº 39

505045125	7072	TRFA	2025 / 77
-----------	------	------	-----------

5030-464 Sta. Marta de Penaguão  
 LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	PRAZO
2025/01/14		

CONTRACÇÃO DE DÍVIDA	NÚMERO DO CONTRATO	GESTOR DO CONTRATO	DESCRIÇÃO

DESCRIÇÃO DA DESPESA  
 APOIO FINANCEIRO PARA O DESENVOLVIMENTO DE ACTIVIDADES DE ÂMBITO SOCIAL ANO 2025

TIPO DE DESPESA		TAXA		IMPORTÂNCIAS			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	IVA	DESCRIÇÃO	BASE	DESCONTOS	INCIDÊNCIA	IVA
TICS	TRANSFERENCIAS CORRENTES INSTITUIÇÕES DE CARACTER SOCIAL		ISENTO	49.950,000		49.950,000	

EXTENSO

QUARENTA E NOVE MIL NOVECENIOS E CINQUENTA EUROS

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO.....	49.950,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA .....	
TOTAL LÍQUIDO.....	49.950,00

Documento n.º 2025 / 98, Compromisso n.º 2025 / 77, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2025/70

Fundo Disponível anterior ao compromisso no valor de 1.197.081,68 €  
 Montante do compromisso A6MI para FD no valor total de 49.950,00 €  
 Fundo Disponível após compromisso LCFA no valor de 1.147.131,68 €

PROPOSTA CABIMENTO			CLASSIFICAÇÃO DESPESA		PLANO		CLASSIFICAÇÃO ANALÍTICA	IMPORTÂNCIAS				
ANO	NÚMERO	LINHA	TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	ANO		T	NÚMERO	DOT. DISPONÍVEL	A COMPROMETER	SALDO APÓS
2025	70	1	TICS	02	040701	2019	A	15	93.2.3.1.04.05.01	125.462,50	49.950,00	75.512,50

SERVIÇO REQUISITANTE	COMPROMISSO EFETUADO EM 2025/01/14

(anamaria)

PROCESSADO POR COMPUTADOR

2025/01/13

RESOLUÇÃO N.º 2/2019 (23 DE OUTUBRO DE 2019)

anamaria

ANEXO III  
INFORMAÇÃO DE COMPROMISSO

(a que se refere o n.º 1 do artigo 4.º)

ENTIDADE : MUNICÍPIO DE MURÇA (subsetor da Administração Local) NIF 506862763

Número sequencial de compromisso : 2025 / 77

Data do registo (1) : 2025/01/14

Observações do Documento :

Fontes de Financiamento :		Outras Fontes :			
Receitas gerais	(€)	(%)	Contração de Empréstimos	(€)	(%)
X Receitas próprias	150.000,00	(€) 100.00	(%)	Transferências no âmbito das Adm. Públicas	(€) (%)
Financiamento da UE	(€)	(%)	Outras: Identificação	(€)	(%)

Classe 0 ORÇAMENTO DO ANO 2025

Classificação Orgânica : 02 CÂMARA MUNICIPAL

Classificação Funcional : 2.5.3. 0201 OUTRAS ATIVIDADES CÍVICAS RELIGIOSAS  
OUTRAS INSTITUIÇÕESClassificação Económica : 040701 INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS  
INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS

N.º Rubrica do Plano : 2019 A 15

ITEM	DESCRIPTIVO	VALORES (€)				
		Ano Corrente	2026	2027	2028	Seguintes
1	Orçamento inicial	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00
2	Reforços e créditos especiais/anulações					
3 = 1+2	Dotação corrigida	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00
4	Cativos/descativos					
5	Compromissos registados	24.537,50				
6 = 3-(4+5)	Dotação disponível	125.462,50	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00
7	Compromisso relativo à despesa em análise	49.950,00				
8 = 6-7	Saldo Residual	75.512,50	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00

(1) Data do registo do compromisso relativo à despesa em análise no sistema informático de apoio à execução orçamental

Data: 2025/01/14 Número de lançamento no diário do orçamento: 1266

Outras Observações :

Documento n.º 2025/98, Compromisso n.º 2025/77 APOIO FINANCEIRO PARA O DESENVOLVIMENTO DE ACTIVIDADES DE ÂMBITO SOCIAL ANO 2025  
Foi atribuído o Fundo Disponível n.º 653 do diário dos fundos disponíveis.

DECLARO QUE A INFORMAÇÃO PRESTADA COINCIDE COM OS MAPAS DA  
EXECUÇÃO ORÇAMENTAL.

Identificação do Declarante:

Nome

Cargo / função O Responsável,

Data \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

(assinatura)

## DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte ASSOCIAÇÃO 2000 DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO - A2000

Firma/Denominação ASSOCIAÇÃO 2000 DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO - A2000

N.º de Identificação de Segurança Social 20009961935

N.º de Identificação Fiscal 505045125

N.º da Declaração 056731123ASCD25

Data de emissão 2025-01-08

ASSOCIAÇÃO 2000 DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO - A2000  
R S JOÃO BOSCO N 478 POIARES PESO DA RÉGUA  
PESO DA RÉGUA  
5050-346 POIARES PRG

Declaramos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada perante a Segurança Social.

*Artigo 208.º do Código dos Regimes Contributivos, aprovado pela Lei n.º 110/2019, de 16 de setembro na sua versão atualizada*

Esta declaração não constitui comprovativo de pagamento de contribuições, nem de outros valores e diz respeito à situação contributiva apurada até à data de emissão, não prejudicando o posterior apuramento de dívidas.

*N.ºs 1 e 3 do artigo 82.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada*

A declaração é válida pelo prazo de **4 meses**, contado a partir da data de emissão.

*Artigo 84.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada*

O Diretor de Segurança Social

  
António Eduardo Sousa

Elementos para verificação da autenticidade da declaração:

**Número de Identificação - 20009961935**

**Código de Verificação - FRMKEH7CE2JUR6R**

Para verificar a autenticidade desta declaração acesse à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.

Verifique se o documento obtido corresponde a esta declaração.

**CERTIDÃO**

Maria Aurora de Araújo Tomás Duarte, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de PESO DA REGUA.

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).

A presente certidão é válida por três meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos nºs 4 e 6 do artigo 24º CPPT, respetivamente.

Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 8 de Janeiro de 2025.

**IDENTIFICAÇÃO**

NOME: ASSOCIAÇÃO 2000 DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO - A2000

NIF: 505045125

**Elementos para validação**

**Nº Contribuinte:** 505045125

**Cód. Validação:** JJNKGJZBDMQU

O Chefe de Finanças,



( Maria Aurora de Araújo Tomás Duarte )

# Registo Central do Beneficiário Efetivo

## Declarações

[Pedido de Restrição de Acesso](#)

[Histórico de Atividade](#)

Esta área permite a consulta de declarações na qual participa como declarante e/ou beneficiário efetivo, assim como, a possibilidade de preenchimento de nova declaração RCBE.

## Nova Declaração

Preenchimento de nova Declaração

Esta secção contém o histórico de declarações submetidas por si ou por terceiros onde tenha sido referido como Beneficiário Efetivo, e permitirá a consulta das declarações vigentes.

- Preencher a declaração directamente no [website](#); ou

## Histórico de Declarações Submetidas

Esta secção contém o histórico de declarações submetidas por si ou por terceiros onde tenha sido referido como Beneficiário Efetivo, e permitirá a consulta das declarações vigentes.

Código RCBE	NIPC da Entidade	Nome da Entidade	Tipo de Declaração	Estado	Submetido Por	Data Submissão
88834b4b-f50f-40a4-a012-70aef8d6dcd8	505045125	ASSOCIAÇÃO 2000 DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO - A2000	Declaração Inicial	Validada (Substituída)	MARIA SOLEDADE	27/06/2019 16:48:17
145bb801-13d0-4844-8b71-217b86c6b3fb	505045125	ASSOCIAÇÃO 2000 DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO - A2000	Alteração Declaração	Validada (Substituída)	MARIA SOLEDADE	19/05/2020 13:23:41
6e8b4578-9eff-4908-a4f7-f8934f1e08f2	505045125	ASSOCIAÇÃO 2000 DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO - A2000	Alteração Declaração	Validada (Substituída)	MARIA SOLEDADE	08/07/2021 16:19:40
ad68cc6e-bc4c-4b74-94bc-5eaffad961b6	505045125	ASSOCIAÇÃO 2000 DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO - A2000	Alteração Declaração	Validada (Substituída)	MARIA SOLEDADE	23/05/2022 16:18:19
<a href="#">bfa91434-1ee9-4006-92f9-96118dd30fa2</a>	505045125	ASSOCIAÇÃO 2000 DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO - A2000	Alteração Declaração	Validada	MARIA SOLEDADE	07/02/2024 16:17:25


Número de resultados: 5

# Registo Central do Beneficiário Efetivo

## Declaração RCBE submetida com sucesso.

 RCBE - O Código RCBE está disponível na sua Área Reservada.

Caso pretenda uma cópia, por favor imprima ou descarregue o pdf para ficar com o comprovativo.

Imprimir documento 

### Ministério da Justiça Instituto dos Registos e do Notariado, I.P.

### Registo Central do Beneficiário Efetivo

Número Fiscal da Entidade:

505045125

#### Dados do Declarante

Nome(s) próprio(s)

MARIA SOLEDADE

Apelido(s)

LUIZ MESQUITA

País de residência ou sede

PORTUGAL

Morada:

R DONA ANTÓNIA ADELAIDE FERREIRA, 1321, - FONTELAS, distrito de Vila Real, concelho de Peso da Régua, freguesia de Fontelas

Email

soledade.mesquita@a2000.pt

País de emissão do documento

PORTUGAL

Tipo de documento

Cartão de Identificação

Número de documento

035945257ZY6

Data de validade

23/06/2030

<b>País do Número fiscal</b>	PORTUGAL
<b>Número fiscal</b>	161502431
<b>Qualidade em que atua</b>	Membro Administração

## Dados da Entidade

### Firma ou Denominação

ASSOCIAÇÃO 2000 DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO - A2000

### País de residência ou sede

PORTUGAL

### Morada:

Rua S.João Bosco, Número 478. POIARES, PESO DA RÉGUA. 5050-346 PESO DA RÉGUA, distrito de Vila Real, concelho de Peso da Régua, freguesia de Poiares e Canelas

**Email** a2000@a2000.pt

### Natureza jurídica

Associação de direito privado

### CAE

88990

## Dados dos Beneficiários Efetivos

### Beneficiário 1

#### Nome(s) próprio(s)

Juliano

#### Apelido(s)

Conde Madureira Costa Almeida

#### País de residência ou sede

PORTUGAL

#### Morada:

AL 13 de Janeiro, 16, 2.º, Esq. 5030-470 Santa Marta de Penaguião distrito de Vila Real, concelho de Santa Marta de Penaguião, freguesia de Lobrigos (S.Miguel e S.João Baptista) e Sanhoane

#### Email

julianoalmeida@outlook.com

#### Naturalidade

PORTUGAL

#### Concelho e Freguesia ou Lugar

Santa Marta de Penaguião

#### Data de nascimento

16/11/1991

#### Nacionalidade:

PORTUGAL

**País de emissão do documento**

PORTUGAL

**Tipo de documento**

Cartão de Cidadão

**Número de documento**

139380272ZX9

**Data de validade**

03/08/2031

**País do Número fiscal**

PORTUGAL

**Número fiscal**

229255043

**Fonte de Informação**

Através de eleição e tomada de posse dos órgãos sociais em Assembleia Geral

## Interesse Detido

**Fundador da entidade:**

Não

**Administrador da entidade:**

Sim

**Beneficiário da entidade:**

Não

**Detém controlo final sobre a entidade:**

Não

**Curador da entidade:**

Não

**Pertence a categoria similar à de fundador, administrador ou curador:**

Não

**Fonte Informacao:**

## Pedido de Restrição de Acesso

**Está associado a um PRA?**

Não



ASSOCIAÇÃO 2000  
DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO



# PROGRAMA DE AÇÃO E ORÇAMENTO 2025



## Sede da A2000

☎ 254 822 046  
🌐 [www.a2000.pt](http://www.a2000.pt)  
@ [a2000@a2000.pt](mailto:a2000@a2000.pt)  
📍 Rua S. João Bosco, N°478  
5050-346 Poiares- Peso da Régua



**ÍNDICE**

<b>PREFÁCIO</b> .....	<b>3</b>
<b>CAPÍTULO 1 - CLIENTES E SERVIÇOS</b> .....	<b>6</b>
1.1 SERVIÇOS FORMATIVOS .....	7
1.1.2 PESSOAS 2030 - TIPOLOGIA DE OPERAÇÃO 4046 .....	7
- QUALIFICAÇÃO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E OU INCAPACIDADE .....	7
a) Operação PO ISE-03-4215-FSE-000028 .....	7
b) Operação PESSOAS-FSE+-01554900 .....	7
1.1.3 FORMAÇÃO PEDAGÓGICA INICIAL DE FORMADORES .....	8
1.2 SERVIÇOS NÃO FORMATIVOS .....	9
2.1 PARTICIPAÇÃO E EMPOWERMENT .....	11
3º OBJETIVO ESTRATÉGICO: PARTILHAR COM AS ENTIDADES DA COMUNIDADE OS PRINCÍPIOS DA INCLUSÃO, ENVOLVENDO-AS E ATRIBUINDO-LHES UM PAPEL ATIVO NESTE PROCESSO .....	11
3.1 PARCERIAS .....	11
4. INDICADORES E RESULTADOS ESPERADOS PARA A VERTENTE "CLIENTES E SERVIÇOS" .....	12
<b>CAPÍTULO 2 - APRENDIZAGEM E DESENVOLVIMENTO</b> .....	<b>14</b>
1º OBJETIVO ESTRATÉGICO: AVALIAR E ANALISAR TODA A INFORMAÇÃO RELATIVA AO DESEMPENHO/ PERCURSO DE TODOS OS INTERVENIENTES NOS SERVIÇOS, DE MODO A GARANTIR UMA MELHORIA CONTÍNUA DA ORGANIZAÇÃO .....	14
1.1 MELHORIA CONTÍNUA.....	14
2º OBJETIVO ESTRATÉGICO: GARANTIR QUE O DESEMPENHO DOS COLABORADORES TENHA QUALIDADE E PROPORCIONE UM NÍVEL ELEVADO DE PARTICIPAÇÃO ORGANIZACIONAL E DE SATISFAÇÃO PROFISSIONAL .....	14
2.1 COLABORADORES .....	14
3º OBJETIVO ESTRATÉGICO: GARANTIR QUE AS INSTALAÇÕES/ EQUIPAMENTOS USADOS NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS SEJAM CADA VEZ MAIS ADEQUADAS ÀS EXIGÊNCIAS DOS CLIENTES .....	15
3.1 RECURSOS FÍSICOS .....	15
4º OBJETIVO ESTRATÉGICO: PROMOVER O BENCHMARKING - AO NÍVEL DOS SERVIÇOS, METODOLOGIAS, MODELOS, PRÁTICAS E RESULTADOS - COMO OPORTUNIDADE DE MUDANÇA, INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO .....	16
4.1 BENCHLEARNING E BENCHMARKING.....	16
5º OBJETIVO ESTRATÉGICO: REFORÇAR O POSICIONAMENTO DA A2000 NA COMUNIDADE, AUMENTANDO A VISIBILIDADE DAS ABORDAGENS, DOS SERVIÇOS E DOS IMPACTOS NA COMUNIDADE .....	16
5.1 DIVULGAÇÃO .....	16
6. INDICADORES E RESULTADOS ESPERADOS PARA A VERTENTE DA APRENDIZAGEM E DESENVOLVIMENTO .....	17
1º OBJETIVO ESTRATÉGICO: CUMPRIR A MISSÃO E POLÍTICAS INTERNAS, GERINDO OS RISCOS ADVINDOS DOS CONTEXTOS SOCIOPOLÍTICOS NACIONAIS E LOCAIS .....	18
1.1 MISSÃO, POLÍTICAS E RISCOS .....	18
2.1 RELAÇÃO COM O EXTERIOR.....	19



ASSOCIAÇÃO 2000  
DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO

## PROGRAMA DE AÇÃO E ORÇAMENTO - 2025

3º OBJETIVO ESTRATÉGICO: REFORÇAR AS MEDIDAS E METODOLOGIAS DE TRABALHO RESPEITADORAS DA SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL .....	19
3.1 SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL .....	19
4º OBJETIVO ESTRATÉGICO: PROMOVER A SUSTENTABILIDADE ECONÓMICA E FINANCEIRA .....	20
4.1 SUSTENTABILIDADE E GESTÃO FINANCEIRA .....	20
5. INDICADORES E RESULTADOS ESPERADOS PARA A GESTÃO ESTRATÉGICA .....	21
6. ORÇAMENTO PARA 2025 .....	21
<b>4.1 ANÁLISE DE GASTOS E RENDIMENTOS .....</b>	<b>22</b>
<b>4.1 ANÁLISE DE GASTOS E RENDIMENTOS .....</b>	<b>23</b>
<b>4.2 ANEXOS (REVISÃO 2024) .....</b>	<b>24</b>
<b>4.2 ANEXOS (REVISÃO 2024) .....</b>	<b>25</b>
<b>4.3 NOTAS EXPLICATIVAS (REVISÃO 2024) .....</b>	<b>26</b>
<b>4.4 ANEXOS 2025 .....</b>	<b>27</b>
<b>4.4 ANEXOS 2025 .....</b>	<b>28</b>
<b>4.5 NOTAS EXPLICATIVAS 2025 .....</b>	<b>29</b>
<b>PARECER DO CONSELHO FISCAL .....</b>	<b>31</b>

PREFÁCIO

Caros sócios,

Em janeiro de 2024 tomaram posse os novos Órgãos Sociais da A2000. A Direção elaborou um novo Plano Estratégico para 2024-2027 com a participação de todos os colaboradores da A2000, através da realização de uma SWOT organizacional e, a partir desta definiram-se as prioridades e identificaram-se os riscos previsíveis para o quadriénio.

A A2000 mantém o seu Sistema de Gestão da Qualidade, o qual assenta nos normativos das duas certificações obtidas pela A2000: DGERT (Direção-Geral do Emprego e das Relações de Trabalho) e EQUASS (European Quality Assurance for Social Services).

Este Programa de Ação e Orçamento para 2025 tem por base os objetivos e metas estabelecidos no Plano Estratégico 2024-2027 que, note-se mantém as linhas condutoras do anterior, pois a visão mantém-se.

Neste Programa de Ação e Orçamento estabelece-se os serviços/atividades que, nesta data, se prevê executar em 2025, bem como os meios físicos e humanos, os gastos de funcionamento e de investimento previstos como necessários ao desenvolvimento das atividades, à concretização dos objetivos e da Missão da A2000, dentro dos padrões de qualidade adotados. São também individualizados os financiadores, bem como a origem dos rendimentos.

No Plano Estratégico, para melhor enquadramento das várias componentes organizacionais, estabeleceu um esquema, o qual se apresenta aqui, para melhor compreensão da estrutura deste Programa de Ação:

MAPA ESTRATÉGICO	PRINCÍPIOS EQUASS envolvidos
Clientes e Serviços	Direitos Parcerias Participação Abordagem Centrada na Pessoa Abrangência
Aprendizagem e Desenvolvimento	Recursos Humanos Orientação para os Resultados Melhoria Contínua
Gestão Estratégica	Liderança Ética

Este esquema revela que o desempenho organizacional se enquadra em três vertentes, apresentadas por esta ordem porque facilita o descritivo, o qual resumidamente se caracteriza da seguinte forma:

❖ **CLIENTES E SERVIÇOS**

Estas duas vertentes aparecem juntas, porque como os serviços são de foro social, o cliente é peça fundamental e indissociável da prestação do serviço.

A vertente **Clientes** abrange o cliente no seu todo, mas principalmente a satisfação das necessidades identificadas por este, procurando a organização que melhor lhe proporciona um aumento de valor, seja na inclusão ou noutro qualquer aspeto da qualidade de vida.

A vertente **Serviços** engloba todos os processos internos organizacionais e sua melhoria contínua, garantindo que as respostas proporcionadas têm cada vez maior eficácia e eficiência e satisfazem os clientes.

Sendo a A2000 uma IPSS, os serviços existem para satisfazer as necessidades e expectativas dos clientes e proporcionar-lhes mais valias; por sua vez, os clientes são fator de desenvolvimento dos serviços, graças ao seu feedback e participação contínua, ou seja, estas duas vertentes são bastante indissociáveis, pelo que neste documento optou-se por abordá-las juntas.

Assim, em Plano Estratégico foram definidos 3 Objetivos Estratégicos para o quadriénio, a saber:

- **Prestar serviços centrados no cliente, respeitando os seus direitos, autodeterminação qualidade e percurso de vida.**
- **Implementar metodologias de intervenção inovadoras com o envolvimento dos stakeholders.**
- **Partilhar com as entidades da comunidade os princípios da inclusão, envolvendo-as e atribuindo-lhes um papel ativo neste processo.**

#### ❖ APRENDIZAGEM E DESENVOLVIMENTO

Esta vertente reúne tudo o que diz respeito aos recursos humanos, físicos, tecnológicos e competências necessários ao desenvolvimento da organização, bem como atende a toda a informação resultante do funcionamento dos serviços. Da análise de todos estes inputs resulta sempre uma aprendizagem que produzirá o impulso para o passo seguinte, que poderá ser de melhoria ou de inovação, potenciado pelo benchmarking/benchelearning que esteja a decorrer.

Assim, em Plano Estratégico foram definidos 5 Objetivos Estratégicos para o quadriénio, a saber:

- **Avaliar e analisar toda a informação relativa ao desempenho/ percurso de todos os intervenientes nos serviços, de modo a garantir uma melhoria contínua da organização.**
- **Garantir que o desempenho dos colaboradores tenha qualidade e proporcione um nível elevado de participação organizacional e de satisfação profissional.**
- **Garantir que as instalações/ equipamentos usados na prestação dos serviços sejam cada vez mais adequados às exigências dos clientes.**
- **Promover o benchmarking - ao nível dos serviços, metodologias, modelos, práticas e resultados - como oportunidade de mudança, inovação e desenvolvimento.**
- **Reforçar o posicionamento da A2000 na comunidade, aumentando a visibilidade das abordagens, dos serviços e dos impactos na comunidade.**

#### ❖ GESTÃO ESTRATÉGICA

Esta vertente, tradicionalmente, engloba todos os aspetos que garantem a saúde financeira e a sustentabilidade da entidade. Contudo, como a maioria das atividades da A2000 resultam de candidaturas (com princípio e fim) ou de respostas sociais, cujo financiamento poderá um dia não ser renovado, existe uma fragilidade constante a este nível. É um risco assumido, desde sempre, pelos órgãos de gestão que exige destes um foco na execução dos planos previstos para garantir os financiamentos, uma procura contínua de outras fontes de financiamento – que continuará a marcar o próximo quadriénio – porém, e porque é uma IPSS, todo este foco financeiro decorrerá, sem que a A2000 se afaste da Missão, valores e



ASSOCIAÇÃO 2000  
57.370-00-000-0000-0000

## PROGRAMA DE AÇÃO E ORÇAMENTO - 2025

princípios éticos que defende e promove.

Assim, em Plano Estratégico foram definidos 4 Objetivos Estratégicos para o quadriénio, a saber:

- **Cumprir a Missão e políticas internas, gerindo os riscos advindos dos contextos sociopolíticos nacionais e locais.**
- **Promover a sustentabilidade económica e financeira.**
- **Reforçar as medidas e metodologias de trabalho respeitadoras da sustentabilidade ambiental.**
- **Intervir / colaborar em diferentes organismos comunitários/nacionais para reivindicar a implementação de medidas e/ou comportamentos mais inclusivos.**

Segue-se o Programa de Ação e Orçamento para o ano de 2025, estruturado nas três vertentes acima descritas e de acordo com os 12 objetivos estratégicos descrevendo-se, para cada um, as ações envolvidas, bem como os indicadores de resultado pretendidos.

CAPÍTULO 1 - CLIENTES E SERVIÇOS

**1º Objetivo Estratégico:** Prestar serviços centrados no cliente, respeitando os seus direitos, autodeterminação, qualidade e percurso de vida.

**Iniciativas a promover:** utilizar metodologias participativas que criem a oportunidade de reforçar a autodeterminação, o exercício da cidadania, o aumento da qualidade de vida e a inclusão.

**Neste ano de 2025 pretende-se:**

- **Dar continuidade aos projetos transitados do ano anterior:** Formação Profissional para pessoas com deficiência ou incapacidade (PCDI); Formação Pedagógica Inicial de Formadores (FPIF); Intervenção Precoce na Infância (IPI); Centro de Recursos para a Inclusão Profissional (CRIP); Centro de Atendimento, Acompanhamento e reabilitação Social de Pessoas com Deficiência ou Incapacidade (CAARPD); Centro de Recursos para a Inclusão (CRI - Ministério da Educação); Projetos locais – Espaços de Convívio para idosos – que decorrem nos concelhos de Santa Marta de Penaguião, Peso da Régua e Lamego; atividades ludicopedagógicas para pessoas com deficiência – que decorrem em Armamar e Tabuaço.
- **Concluir as obras financiadas pelo projeto PARES 3.0. e estabelecer os Acordos de Cooperação** com a Segurança Social para as 5 respostas sociais previstas (2 Lares Residenciais, 2 Residências de Autonomização e Inclusão, 1 Centro de Atividades e Capacitação para a Inclusão - CACI).
- **Expandir a oferta de serviços, diversificar os projetos e públicos-alvo, nomeadamente:**
  - ✓ **Formação Profissional:** expandir para outros concelhos, previsivelmente para Mirandela e Valpaços.
  - ✓ **CRIP:** expandir previsivelmente para a Torre de Moncorvo.
  - ✓ **IPI:** aumentar o Acordo de Cooperação Atípico com o ISS para atender mais 15 crianças.
  - ✓ **CRI (Centro de Recursos para a Inclusão - ME):** expandir para o concelho de Carraceda de Ansiães.
  - ✓ **Desenvolvimento do Projeto cofinanciado pelo Prémio Caixa Social da CGD** para doentes mentais.
  - ✓ **ERPI (Estrutura Residencial Para Idosos):** projeto de construção financiado pelo PRR (Plano de Recuperação e Resiliência) para trinta pessoas.
- **Implementar as candidaturas já efetuadas à espera de aprovação:**
  - ✓ **Instituto Nacional de Reabilitação:** candidaturas para a área do desporto e sensibilização para os Direitos das PCDI;
  - ✓ **Programa Regional do Norte 2021-2027 (NORTE 2030) - Portugal Inovação Social para constituição de Parceria para a Inovação Social:** candidatura no âmbito do apoio às pessoas com doença mental.
  - ✓ **Fundo de Sustentabilidade - Six Sences Douro Valey:** candidatura para implementar melhorias no apoio a pessoas com deficiência grave.

Apresentam-se de seguida os serviços formativos e não formativos que a A2000 promove e pretende promover, face às candidaturas em curso, à data da realização deste Programa de Ação e Orçamento.

**1.1 Serviços Formativos**

A formação profissional tem a finalidade de promover o desenvolvimento pessoal, profissional e social das comunidades onde intervém, qualificando e contribuindo para um aumento da qualidade de vida dos indivíduos.

Com o objetivo de responder a diferentes necessidades dos diversos grupos, a A2000 promove ações inseridas em diferentes tipologias, conforme os objetivos e as populações alvo.

**1.1.2 PESSOAS 2030 - Tipologia de Operação 4046  
- Qualificação de Pessoas com Deficiência e ou incapacidade**

Anualmente a A2000, por forma a responder às diferentes necessidades detetadas, promove formação profissional para PCDIs ao abrigo do FSE. Assim, em 2025 prevê-se a continuidade dos percursos formativos iniciados em 2022 (no âmbito da operação PO ISE-03-4215-FSE-000028) e 2024 (PESSOAS-FSE+-01554900).

Apresentam-se abaixo os respetivos cronogramas e localização destas duas operações formativas.

**a) Operação PO ISE-03-4215-FSE-000028**

Esta candidatura decorrerá em 5 locais (Poiares, Resende, Tabuaço, Armamar, Chaves).

ÁREA FORMATIVA	LOCAL	A Ação decorre no Período	TOTAL FORMANDOS	Em 2023	
				TOTAL HORAS	VOLUME HORAS
4 - Assistente Operacional	Armamar	06-03-2023 a 30-04-2025	11	470	5170
9 - Operador de Serviços Pessoais e Comunitários	Tabuaço	05-12-2023 a 31-05-2025	10	362	3620
10 - Operador de Serviços Pessoais e Comunitários	Carrazeda de Ansiães	03-01-2023 a 25-02-2025	8	452	3616
12 - Operador de Serviços Pessoais e Comunitários	Poiares	01-03-2023 a 29-04-2025	9	692	6228
13 - Operador de Serviços Pessoais e Comunitários	Resende	06-03-2023 a 30-04-2025	9	698	6282
<b>TOTAL</b>			<b>47</b>	<b>2674 H</b>	<b>24916 H</b>

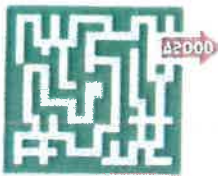
**b) Operação PESSOAS-FSE+-01554900**

Esta operação de Formação Profissional Inicial, em 2025, decorrerá em 6 locais onde a A2000 já desenvolve ações (Poiares, Baião, Resende, Chaves, Tabuaço, Armamar) e 2 novos concelhos (Mirandela e Valpaços).

ÁREA FORMATIVA	LOCAL	A Ação decorre no Período	TOTAL FORMANDOS	Em 2025	
				TOTAL HORAS	VOLUME HORAS
1 - Operador de Serviços Pessoais e Comunitários	Poiares	01/07/2024 22/09/2026	12	1332	15984
2 - Operador de Serviços Pessoais e Comunitários	Baião	01/07/2024 22/09/2026	12	1332	15984
3 - Operador de Serviços Pessoais e Comunitários	Armamar	02/10/2024 26/11/2026	12	1326	15912
4 - Operador de Serviços Pessoais e Comunitários	Resende	04/11/2024 08/01/2027	10	1326	13260
5 - Operador de Serviços Pessoais e Comunitários	Chaves	02/12/2024 10/02/2024	12	1320	15840
6 - Operador de Serviços Pessoais e Comunitários	Poiares	02/12/2024 03/02/2027	12	1332	15984
7 - Operador de Serviços Pessoais e Comunitários	Baião	06/01/2025 03/03/2027	12	1320	15840
8 - Operador de Serviços Pessoais e Comunitários	Mirandela	06/01/2025 04/03/2027	10	1320	13200
9 - Operador de Serviços Pessoais e Comunitários	Tabuaço	03/02/2025 05/04/2027	10	1194	11940
10 - Operador de Serviços Pessoais e Comunitários	Poiares	10/03/2025 05/05/2027	12	1062	12744
11 - Operador de Serviços Pessoais e Comunitários	Armamar	10/03/2025 07/05/2027	10	1056	10560
12 - Operador de Serviços Pessoais e Comunitários	Resende	01/04/2025 31/05/2027	10	966	9660
13 - Operador de Serviços Pessoais e Comunitários	Valpaços	14/04/2025 17/06/2027	10	906	9060
14 - Operador de Serviços Pessoais e Comunitários	Poiares	05/05/2025 26/06/2027	10	852	8520
15 - Operador de Serviços Pessoais e Comunitários	Chaves	05/05/2025 29/06/2027	10	852	8520
<b>TOTAL</b>			<b>164</b>	<b>17496H</b>	<b>193008H</b>

### 1.1.3 Formação Pedagógica Inicial de Formadores

Neste âmbito prevê-se a realização de uma ação de Formação Pedagógica Inicial em b-learning no território de intervenção da A2000:



ASSOCIAÇÃO 2000  
DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO

## PROGRAMA DE AÇÃO E ORÇAMENTO - 2025

ÁREA FORMATIVA (FPIF)	LOCAL	PERÍODO	Nº DE FORMANDOS	VOLUME DE HORAS
Formação Pedagógica Inicial de Formadores (90h)	Áreas de intervenção da A2000	janeiro a dezembro	12	1080h

### 1.2 Serviços NAO Formativos

Para o ano de 2025 transitam:

- duas obras: término do projeto PARES (no edifício central da sede da A2000) e do projeto PRR – Eficiência Energética em Edifícios de Serviços (Pavilhão Gimnodesportivo).
- seis serviços não formativos dirigidos a diferentes públicos-alvo e promovidos em diferentes locais:

SERVIÇOS TRANSITADOS	PÚBLICO /Nº	LOCAIS	
<b>Espaços de Convívio (EC) (1 tarde/semana)</b>	- Idosos -  <b>130</b>	Instalações da Junta de Freguesia em S.João de Lobrigos	
- Espaço de Convívio de Lobrigos		Instalações da Junta de Freguesia (EB de Paradelado Monte)	
- Espaço de Convívio de Louredo e Fornelos		Instalações da Junta de Freguesia	
- Espaço de Convívio de Alvações do Corgo		Edifício do bar da Comissão de Festas	
- Espaço de Convívio de Sever		Instalações da Junta de Freguesia	
- Espaço de Convívio de Fontes		Edifício da EB 1	
- Espaço de Convívio de Galafura		Sede da A2000	
- Espaço de Convívio de Poiares		Edifício do Pré-escolar/ Junta de Valdigem	
<b>Espaços de Convívio (EC) (2 tardes/mês)</b>			
- Espaço de Convívio de Parada do Bispo e Valdigem			
<b>Centro de Recursos para a Inclusão Profissional (CRIP):</b>	<b>Adultos com deficiência ou incapacidade</b>	Concelhos abrangidos pelo Centro de Emprego de Vila Real (8)	
- Informação, avaliação, e orientação para a Qualificação Emprego (IAOQE)	<b>100</b>		
- Apoio à Colocação (AC)	<b>50</b>		
- Acompanhamento Pós-Colocação (APC)	<b>30</b>		
<b>Intervenção Precoce na Infância (IPI)</b>	<b>Crianças dos 0-6 anos em risco de desenvolvimento</b> <b>30 crianças + 30 significativos</b>	- Sta. Marta Penaguião - Peso da Régua - Mesão Frio - Mondim de Basto	
<b>CAARPD – Centro de Atendimento, Acompanhamento e Reabilitação Social para Pessoas com Deficiência ou Incapacidade</b>	<b>Adultos com deficiência ou incapacidade moderada ou grave</b>	- Distrito de Vila Real	

A2000/051/04

9/31



ASSOCIAÇÃO 2000  
DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO

## PROGRAMA DE AÇÃO E ORÇAMENTO - 2025

SERVIÇOS TRANSITADOS	PÚBLICO /Nº	LOCAIS
- Atendimento e acompanhamento Social - Reabilitação Social	<u>75</u>	
CRI – Centro de Recursos para a Inclusão (Ministério da Educação)	Alunos dos Agrupamentos de Escolas de: Peso da Régua, Mesão Frio, Sta. Marta de Penaguião, Murça, Tabuaço e Sta. Marinha do Zêzere <u>99</u>	- Peso da Régua - Sta. Marta Penaguião - Mesão Frio - Murça - Tabuaço - Sta. Marinha do Zêzere
Projeto “Oportunidade D’ouro” – Prémio Caixa Social da CGD	Pessoas com doença mental <u>16</u>	- Peso da Régua (abrangendo concelhos limitrofes)
<b>Total de Clientes</b>	<b>530</b>	

O quadro seguinte apresenta as candidaturas já efetuadas, umas já aprovadas outras apenas submetidas. Se todas forem aprovadas decorrerão em 2025, a saber:

PROJETOS A INICIAR	LOCAIS	PÚBLICO	ESTADO DA CANDIDATURA
Lares Residenciais	Peso da Régua	<u>60 PCDI</u>	Candidatura Aprovada (2022)
Residências de Autonomização e Inclusão	Peso da Régua	<u>10 PCDI</u>	Candidatura Aprovada (2022)
Centro de Atividades de Capacitação e Inclusão - CACI	Peso da Régua	<u>30 PCDI</u>	Candidatura Aprovada (2022)
Estrutura Residencial para Pessoas Idosas - ERPI	Peso da Régua	<u>Realização da obra durante 2025 (30 Idosos)</u>	Candidatura Aprovada (2024)
PROJETOS EM CANDIDATURA	LOCAIS	PÚBLICO	ESTADO DA CANDIDATURA
PROCOOP – IPI (aumento de 15 crianças no Acordo de Cooperação e atualização do valor pago por criança) <sup>(1)</sup>	Peso da Régua Mesão frio Sta. Marta de Penaguião Mondim de Basto	<u>15</u> Crianças dos 0 aos 6 anos com problemas de desenvolvimento	Candidatura submetida (2023)
Programa de Financiamento a Projetos pelo INR, IP (Instituto Nacional de Reabilitação) <sup>(1)</sup>	Peso da Régua Armamar Tabuaço	<u>185 PCDI</u> <u>382 não PCDI</u>	Candidatura submetida (2024)
Fundo de Sustentabilidade - Six Senses Douro Valey <sup>(1)</sup>	Peso da Régua	<u>Clientes da A2000</u>	Candidatura submetida (2024)

Nota: (1) - Devido ao grau de incerteza da aprovação destas candidaturas, este documento integra apenas a programação física.

Em termos globais, durante o ano de 2025, através dos serviços transitados e dos que se prevê iniciar, abranger-se-ão 1053 clientes.

**2º Objetivo Estratégico: Implementar metodologias de intervenção inovadoras com o envolvimento dos stakeholders.**

**Iniciativas a promover:** *Criar momentos regulares para os clientes, colaboradores e parceiros, ou seus representantes, participarem e avaliarem o decurso das ações de modo a introduzir melhorias e inovações nos serviços; Estabelecer com entidades congêneras intercâmbios entre clientes para fomentar a autodeterminação e inclusão; Ministrando formação interna aos colaboradores para implementação de novas abordagens e/ou aprofundamento de técnicas já implementadas.*

**2.1 Participação e empowerment**

Este objetivo é transversal a todos os serviços prestados e prende-se com o esforço da A2000 em empoderar e fomentar a participação e autodeterminação dos clientes/significativos, mantendo a porta aberta para a interação/colaboração com as entidades da comunidade (IPSSs, autarquias, entidades recreativas, desportivas, culturais, etc.) difundindo as boas práticas inclusivas.

A A2000 tem já instituído um procedimento de participação, seja recorrendo às sugestões, reclamações, elogios, seja pela newsletter onde formandos, clientes e entidades parceiras podem participar; seja através da avaliação de satisfação de todos os stakeholders que será mantido em 2025.

Porém, para estas iniciativas de autodeterminação ocorrerem é preciso que todos os colaboradores da A2000 tenham uma atitude empoderadora face aos restantes stakeholders, isto é, que criem oportunidades para eles participarem e serem ativos, isto exige que frequentemente tenham de sair da sua zona de conforto e adotem mudanças de metodologias ou técnicas para melhor estimularem essa participação.

Para tal, a A2000 disponibiliza formação aos colaboradores, realiza ações de sensibilização para os stakeholders e vem implementando metodologias centradas na pessoa, segundo a abordagem da Pedagogia da Interdependência.

Dado que em 2025 se prevê a implementação de 5 novas respostas sociais, será importante manter este objetivo em destaque, pois serão contratados cerca de 55 novos colaboradores que se pretende tenham uma postura dentro das orientações metodológicas de respeito pelos direitos dos clientes e de empoderamento destes, tornando o serviço prestado uma mais valia para a qualidade de vida de todos.

A atitude empoderadora é medida pelas novas iniciativas, flexibilidade e propostas dos colaboradores, o que se refletirá na sua avaliação de desempenho.

**3º Objetivo Estratégico: Partilhar com as entidades da comunidade os princípios da inclusão, envolvendo-as e atribuindo-lhes um papel ativo neste processo.**

**Iniciativas a promover:** *Estabelecer parcerias com objetivos claramente definidos (de cooperação e estratégicos), cujo impacto seja significativo nos serviços, na qualidade de vida e no processo de inclusão dos clientes; Promover ações de sensibilização às entidades com o objetivo de as munir de conhecimento que quebre estereótipos e as esclareça, tornando-as mais inclusivas.*

**3.1 Parcerias**

Todos os serviços da A2000 beneficiam de parcerias a diferentes níveis: Financiamento; Transportes; Instalações; Experiências de trabalho; Uso de equipamentos específicos – piscinas, gimnodesportivos,



ASSOCIAÇÃO 2000  
DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO

auditórios, museus, bibliotecas, etc.- que todos os anos alteram conforme as necessidades que surgem nos serviços.

Obviamente que as **Parcerias Estratégicas** são aquelas que vão permanecendo, ano após ano, devido à sua grande importância para que o serviço, ou a A2000, concretize os seus objetivos globais e o parceiro também concretize as suas políticas na área da deficiência.

Já as **Parcerias Funcionais ou de Cooperação** variam com mais frequência, pois com estas pretende-se responder a necessidades específicas dos clientes, ligadas à concretização dos seus Planos Individuais. Mesmo assim, há parceiros que devido ao seu perfil e flexibilidade, se disponibilizam ano após ano para colaborarem.

**Em suma**, este objetivo estratégico, mais do que exigir o estabelecimento de parcerias – algo que sempre se fez – apela para um maior envolvimento e participação dos parceiros no processo de inclusão, **para tal a A2000 também deve ter um papel mais pedagógico/ informativo e esclarecedor na relação que estabelece com as entidades, por forma a torná-las mais conscientes dos direitos das pessoas com deficiência ou incapacidade e mais ativas na defesa desses direitos, dentro da sua entidade e fora. Assim, em 2025 pretende-se:**

- **Aumentar/consolidar as parcerias funcionais e estratégicas, principalmente nos serviços de:**
  - ✓ **Formação Profissional:** estabelecer parcerias funcionais para prosseguimento da formação em contexto de trabalho; e parcerias estratégicas para intervenção noutros concelhos.
  - ✓ **CRIP:** estabelecer parcerias estratégicas com novas entidades que facilitem a intervenção nos novos territórios para a A2000 responder, de forma mais próxima e eficaz, aos cidadãos com deficiência ou incapacidade.
  - ✓ **CAARPD:** melhorar as parcerias estratégicas com os Municípios para conseguir responder às pessoas com deficiência de modo mais eficaz.
  - ✓ **CRI (Ministério da Educação):** fortalecer as parcerias com as escolas, por forma a capacitar os professores e auxiliares na área da promoção do desenvolvimento e inclusão das crianças e jovens.
- **Agraciar e enaltecer todos os parceiros da A2000 que tenham tido um papel fundamental na concretização das metas estratégicas da A2000.**
- **Divulgar e fomentar o voluntariado junto das entidades da comunidade, por forma a incrementar a interação com o exterior, principalmente nas novas respostas sociais.**
- **Cada serviço deve conceber/estabelecer quais as iniciativas dirigidas aos seus parceiros, para os informar sobre as problemáticas que cada serviço se debate diariamente e sensibilizá-los para uma participação social mais ativa na defesa dos direitos das pessoas com deficiência.**

#### 4. Indicadores e Resultados esperados para a vertente "Clientes e Serviços"

Os 3 objetivos estratégicos previstos para a vertente "Clientes e Serviços" envolvem um conjunto de indicadores, cujo resultado esperado para 2025 é o seguinte:

<b>Indicadores para a vertente “Clientes e Serviços”</b>	<b>Resultado esperado</b>
Taxa de assiduidade dos formandos / Clientes	90%
Taxa de rescisão/desistência (serviços formativos e não formativos)	10% e 7%
Taxa de certificação dos formandos	90%
Taxa de Integração profissional das PCDI que terminaram formação no corrente ano	75%
Taxa de utilidade/aplicabilidade da formação na vida da PCDI	90%
Taxa de Planos Individuais eficazes	75%
Taxa de aumento de qualidade de vida	5%
Taxa de participação dos clientes na elaboração do seu Plano Individual	90%
Taxa de participação do cliente na avaliação do seu Plano Individual.	90%
Taxa de encaminhamentos efetivados entre serviços com o objetivo de responder mais eficazmente às necessidades do cliente	5%
Taxa de satisfação dos clientes com o respeito pelo seus direitos, valores e crenças	90%
Taxa de satisfação de clientes / significativos com as questões de ética	90%
Taxa de satisfação quanto ao desenvolvimento de novas competências	90%
Taxa de satisfação com o empowerment adquirido	90%
Taxa de reclamações dos clientes	0%
Taxa de reclamações dos clientes por violação da confidencialidade	0%
Taxa de reclamações relativas às condições de saúde e bem-estar de colaboradores	0%
Taxa de reclamações relativas às condições de saúde e bem-estar de clientes	0%
Taxa de respostas às reclamações dentro do prazo	0%
Número de não conformidades referidas pelos financiadores (constatadas/ aceites pela A2000)	0%
Taxa de sugestões de melhoria efetuadas por clientes / significativos (face ao total de sugestões do ano)	10%
Taxa de sugestões de melhoria efetuadas por colaboradores (face ao total de colaboradores/ano)	20%
Taxa de participação do cliente no planeamento do serviço	80%
Taxa de concretização dos objetivos das parcerias	90%
Taxa de clientes que beneficiaram de parcerias na concretização do seu PI	80%
Taxa de mais valias das parcerias face ao orçamento anual do serviço	3%

No final do ano de 2025 estes indicadores serão avaliados em todos os serviços, de acordo com o cariz de cada um (pode haver indicadores que não se apliquem ao serviço) e os seus resultados serão expressos no Relatório e Contas.

## CAPÍTULO 2 - APRENDIZAGEM E DESENVOLVIMENTO

**1º Objetivo Estratégico:** Avaliar e analisar toda a informação relativa ao desempenho/ percurso de todos os intervenientes nos serviços, de modo a garantir uma melhoria contínua da organização

**Iniciativas a promover:** *Compile o feedback de todos os stakeholders, bem como os resultados das auditorias (internas e externas) por forma a constituir um Plano de Qualidade que no final traduza uma melhoria significativa da organização.*

### 1.1 Melhoria Contínua

**A A2000 responde a um sistema de qualidade (EQUASS):**

- Mantém todos os procedimentos de avaliação de todos os stakeholders, estabelecendo metas a cumprir ao nível de cumprimento de objetivos, de satisfação e de competências
- Mantém atualizado o Plano de Qualidade como instrumento de registo e controle de todas as iniciativas de correção/ melhoria contínua relativas a todas as etapas do Ciclo de qualidade PDCA (Planing, Development; Cheking,Acting), cujo conteúdo também será monitorizado regularmente e avaliado anualmente, sendo apresentado à APQ um relatório anual de avaliação da implementação do sistema EQUASS.
- Manter atualizado o Plano de Qualidade: fomentar a participação e responsabilização dos stakeholders, para apresentarem sugestões de melhoria e se envolverem na prossecução das medidas de melhoria.

**2º Objetivo Estratégico:** Garantir que o desempenho dos colaboradores tenha qualidade e proporcione um nível elevado de participação organizacional e de satisfação profissional

**Iniciativas a promover:** *Cumprir, de acordo com a legislação aplicável, a formação de ativos, incentivando todos a aumentar os seus conhecimentos profissionais e a aplicarem no quotidiano profissional esses conhecimentos; Avaliar a satisfação dos colaboradores e estabelecer medidas de reconhecimento do trabalho prestado, aquando da avaliação de desempenho que aumentem a satisfação; Fomentar o benchlearning de grupos profissionais/ equipas com pares de outras entidades para enriquecimento do perfil técnico; Fomentar a partilha entre serviços e entre pares com funções similares, mas de serviços diferentes, para integração da cultura organizacional e do capital intelectual compilado ao longo dos anos.*

### 2.1 Colaboradores

Apesar da atividade da A2000 assentar, na sua maioria, em projetos (com início e fim) mantém-se a prática de proporcionar aos colaboradores estabilidade e oportunidades de desenvolvimento/ aquisição de competências técnicas e pessoais, por forma a garantir um desempenho com qualidade e um nível elevado de satisfação profissional. Assim, em 2025:

- A A2000 manterá um sistema de avaliação de desempenho dos colaboradores que seja fator de melhoria, reconhecimento, motivação e crescimento gradual do corpo técnico, com objetivos de desempenho anuais

estabelecidos para cada equipa, e para cada colaborador individualmente, que são avaliados e que podem sustentar a sua evolução dentro da A2000.

- A qualidade do desempenho dos colaboradores da A2000 é a garantia da qualidade do serviço prestado e do desenvolvimento/ inovação da A2000 enquanto organização de impacto social, por isso, no que se refere à contratação e à formação dos colaboradores, fomentam-se estratégias de partilha de conhecimento e procura de novas metodologias, recorrendo à formação interna por via presencial e e-learning, com vista a aumentar a eficácia e eficiência dos processos de trabalho.
- Pretende-se que o quadro efetivo dos trabalhadores, esteja motivado, reconhecido e com a qualidade técnica e humana que constitui a cultura da organização.

### 3º Objetivo Estratégico: Garantir que as instalações/ equipamentos usados na prestação dos serviços sejam cada vez mais adequadas às exigências dos clientes

**Iniciativas a promover:** *Ao nível do mobiliário, equipamentos e viaturas deve ser garantida a sua funcionalidade e atender ao respeito pela natureza tanto na aquisição como na manutenção. Para tal, o Plano de Manutenção deve estar atualizado para informar sobre as necessidades de reforma, substituição ou atualização dos referidos itens; Na Sede, as novas respostas sociais devem ser equipadas, sempre, com vista a humanizar o serviço e não apenas em prestar um serviço; Nos Polos onde ocorreram queixas, articular com os parceiros no sentido de se implementarem melhorias.*

#### 3.1 Recursos Físicos

Este objetivo exige da A2000 o cumprimento das normas de qualidade, de higiene e segurança no trabalho relativas a:

- Espaços, dimensão, condições de higiene, segurança, luminosidade, ruído;
- Mobiliário (adequação às necessidades, conforto e ergonomia);
- Equipamentos tecnológicos e outros (correspondente às exigências emergentes);
- Viaturas (quantidade e qualidade face às necessidades e segurança);

De modo a garantir as condições de conforto, de segurança e de qualidade necessárias ao bem-estar dos clientes e colaboradores, dos atuais e futuros serviços.

Assim, em 2025, relativamente aos edifícios:

- No caso da Sede serão concluídas as obras do projeto PARES 3.0 e as do projeto PRR – Eficiência Energética de edifícios de serviços; e inicia-se a construção da ERPI.
- No caso dos Polos far-se-á um levantamento das melhorias necessárias, e com os parceiros locais, priorizam-se as intervenções.



ASSOCIAÇÃO 2000  
DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO

## PROGRAMA DE AÇÃO E ORÇAMENTO - 2025

**4º Objetivo Estratégico: Promover o benchmarking - ao nível dos serviços, metodologias, modelos, práticas e resultados - como oportunidade de mudança, inovação e desenvolvimento**

**Iniciativas a promover:** *Estabelecer contacto com entidades congéneres para comparar indicadores e metodologias que possam ser incorporados no Sistema de Gestão de Qualidade.*

### 4.1 Benchlearning e Benchmarking

A A2000 encontra-se inserida e interage ativamente com os contextos circundantes pelo que, diariamente é confrontada com novas solicitações. O Benchlearning - ao nível dos serviços, metodologias, modelos, práticas e resultados – surge como uma grande oportunidade de mudança, inovação e desenvolvimento.

Por isso, para o ano de 2025 prevê-se a realização de Benchlearning com entidades congéneres (ao nível das metodologias, técnicas, recursos, abordagens, gestão), por forma a implementar algumas melhorias aprendidas nesse momento, as quais serão registadas no Plano da Qualidade, bem como os impactos que essa partilha teve no desenvolvimento/inovação da organização.

Também se pretende manter o Benchmarking de resultados com entidades congéneres (que habitualmente se faz no âmbito da FORMEM), pois este permite à A2000 aferir a sua posição face às respostas existentes no mercado social, o que complementado pelo Benchlearning é uma mais valia para o desenvolvimento da A2000 como organização, tanto ao nível da gestão, como ao nível dos colaboradores.

**5º Objetivo Estratégico: Reforçar o posicionamento da A2000 na comunidade, aumentando a visibilidade das abordagens, dos serviços e dos impactos na comunidade**

**Iniciativas a promover:** *Criar evidências dos resultados e outputs, acessíveis aos diferentes stakeholders e divulgá-los nas redes sociais ou canais mais adequados a cada um; Aumentar a interação/colaboração com as entidades (IPSSs, autarquias, entidades recreativas, desportivas, culturais, etc.) locais para difundir as práticas inclusivas.*

### 5.1 Divulgação

A Missão da A2000 atribui-lhe não só responsabilidades ao nível da prestação de serviços de qualidade, mas principalmente, responsabilidade social na defesa dos direitos das pessoas com deficiência ou incapacidade e, portanto, também compete à A2000 informar e sensibilizar a comunidade para esta realidade, com o objetivo de a tornar mais justa e inclusiva.

**Assim, a A2000, continuará a:**

- Utilizar os canais: newsletter, site, facebook, instagram, Youtube, cartazes e folhetos para a divulgação dos seus serviços, atividades e resultados;
- Fazer sessões de esclarecimento/palestras públicas para divulgação dos serviços junto das entidades públicas e privadas, principalmente no âmbito dos projetos a que se candidata ao INR.
- Fazer divulgação "porta a porta" para melhor chegar aos públicos vulneráveis que de outra forma não teriam acesso à informação sobre a A2000.

Para 2025, o desafio é: aumentar as visualizações dos conteúdos publicados para se dirigir a outros interlocutores e sensibilizá-los para a realidade da pessoa com deficiência ou com incapacidade; realizar ações públicas nos concelhos onde interage.

## 6. Indicadores e Resultados Esperados para a vertente da Aprendizagem e Desenvolvimento

Os 5 objetivos estratégicos previstos para a vertente "Aprendizagem e Desenvolvimento" envolvem um conjunto de indicadores, cujo resultado esperado para 2025 é o seguinte:

<b>Indicadores para "Aprendizagem e Desenvolvimento"</b>	<b>Resultado esperado</b>
Taxa de satisfação dos colaboradores	90%
Taxa de satisfação de colaboradores com os chefes nas questões de ética (responsabilidade+empatia)	90%
Taxa de satisfação dos colaboradores relativamente à questão de Av. de Impacto do trabalho na vida dos colaboradores	80%
Taxa de Ausência/anual dos colaboradores (com contrato de trabalho)	4%
Taxa de rotatividade (turnover) dos colaboradores	10%
Taxa de satisfação dos clientes	90%
Taxa de satisfação dos clientes quanto ao desempenho da equipa técnica	90%
Taxa de satisfação dos voluntários	90%
Taxa de satisfação dos parceiros	90%
Taxa de satisfação dos fornecedores	90%
Taxa de satisfação dos financiadores	90%
Taxa de satisfação da A2000 com as parcerias	90%
Taxa de satisfação da A2000 com os fornecedores	90%
Taxa de satisfação da A2000 com os financiadores	90%
Taxa de cumprimento de Acordos de voluntariado, por parte do voluntário	90%
Taxa de execução do Plano de Formação Interna dos Colaboradores	80%
Taxa de colaboradores que realizaram/completaram 40h de formação contínua no ano.	10%
Taxa de avaliação de desempenho dos colaboradores nos itens "Iniciativa, gestão emocional, responsabilidade, trabalho em equipa e sensibilidade à diferença, criatividade/empreendedorismo"	80%
Taxa de "Precisa de Melhorar" na avaliação de desempenho	5%
Taxa de cumprimento dos objetivos do Plano de Desenvolvimento dos Colaboradores	80%
Taxa da avaliação global de desempenho dos colaboradores	70%
Taxa de implementação de todas as medidas advindas de sugestões	80%
Taxa de implementação de todas as medidas advindas de reclamações	80%
Taxa de implementação das ações de melhoria organizacional do Plano de Qualidade	70%
Taxa de eficácia das ações do Plano da Qualidade	90%
Taxa de execução de auditorias internas planeadas.	100%
Taxa de sensibilização da comunidade para a implementação de boas práticas inclusivas.	95%
Estabelecer benchmarking com pelo menos uma entidade congénere	100%
Estabelecer benchlearning com pelo menos uma entidade congénere	100%

No final do ano de 2025 estes indicadores serão avaliados em todos os serviços, exceto se não se aplicarem ao serviço, e os seus resultados serão expressos no Relatório e Contas.



ASSOCIAÇÃO 2000  
EM APOIO AO DESENVOLVIMENTO

CAPÍTULO 3 - GESTÃO ESTRATÉGICA

1º Objetivo Estratégico: Cumprir a Missão e políticas internas, gerindo os riscos advindos dos contextos sociopolíticos nacionais e locais

**Iniciativas a promover:** *Fomentar um padrão de atuação ético transversal a todos os stakeholders onde o respeito pela dignidade, bem-estar e honestidade se reflita em todas as relações e serviços prestados, recorrendo à sensibilização dos stakeholders para as questões de ética e prevenção da corrupção; Identificar as oportunidades e riscos externos, periodicamente, por forma a usufruir das primeiras e minimizar os segundos, para tal deve manter a participação em entidades chave na sua área de intervenção, por forma manter-se informada e atualizada (nomeadamente FORMEM, Redes Sociais, etc.); Introduzir novas metodologias de trabalho que fomentem o espírito de equipa, a cultura organizacional e que reforcem a qualidade do serviço.*

1.1 Missão, Políticas e Riscos

A A2000 nasceu e cresceu num ambiente onde a única certeza foi a vontade de responder às necessidades dos mais vulneráveis, criando-lhes condições de maior dignidade e inclusão.

A A2000 para concretizar a sua Missão tem vindo a assumir riscos. Por um lado os Órgãos de Gestão preocupam-se em adequar os serviços e até antecipam respostas atendendo às necessidades emergentes (territoriais e dos públicos vulneráveis que vão surgindo); por outro, dado que os financiamentos são temporários (têm um início e um fim) há sempre incertezas, principalmente advindas das mudanças bruscas mundiais, ao nível sociopolítico e económico.

O ano 2025, além das incertezas referidas reúne algumas certezas, também elas responsáveis por vários riscos, isto é, com a finalização do projeto PARES 3.0. os encargos bancários serão elevados e, com o início das cinco respostas sociais, que envolvem cerca de 55 novos funcionários, acresce o desafio de capacitar estas pessoas para desempenharem um papel profissional correspondente às exigências éticas e metodológicas da A2000.

**O Plano de Identificação e Tratamento de Riscos**, que se mantém em 2025, será uma ferramenta de envolvimento de todos os colaboradores na identificação/ consciencialização dos riscos e implementação das medidas que os possam minimizar.

Em 2025 também se iniciará a implementação do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PPR).

Estas ferramentas fundamentam o espírito de cooperação, pela partilha das mesmas dificuldades, logo das mesmas soluções, pelo que deve conduzir a resultados que minimizem os riscos, revistos e medidos anualmente.

A Missão da A2000, tem subjacente Valores e Princípios Éticos que são e serão difundidos pelos colaboradores, pois só partindo de um mesmo patamar é que se consegue coerência no desempenho profissional da organização. Porém, e porque a responsabilidade social da A2000 assim o exige, cabe à A2000 disseminar também os seus Valores e Princípios Éticos pelos restantes stakeholders, de modo a que os seus padrões de conduta ética se perpetuem, na senda da construção de um mundo mais justo e inclusivo.

**Este compromisso social exige a planificação de iniciativas que envolvam os stakeholders e os levem a refletir sobre padrões éticos promotores de justiça e como, sem prejudicar interesses financeiros e pessoais, é possível dar oportunidade aos mais vulneráveis de serem felizes.**

**2º Objetivo Estratégico: Intervir/colaborar em diferentes organismos comunitários/nacionais para reivindicar a implementação de medidas e/ou comportamentos mais inclusivos**

**Iniciativas a promover:** *Conceber projetos em parceria para sensibilizar a comunidade para práticas inclusivas; Participar ativamente nos organismos comunitários envolvendo-os nas suas ações.*

### 2.1 Relação com o Exterior

A Missão da A2000 concretiza-se através da execução dos seus serviços/projetos, mas não se esgota nestes, pois trabalhando a A2000 com públicos vulneráveis cuja voz é, frequentemente inaudível, tem uma responsabilidade social acrescida na defesa dos seus direitos.

Assim, a A2000 deve continuar a participar ativamente nos organismos e redes sociais onde tem assento, pois representa um número elevado de pessoas vulneráveis, tendo um papel preponderante na sensibilização e alerta para uma sociedade mais inclusiva.

Compete à A2000 mobilizar a comunidade para as questões da inclusão através de projetos, ações de sensibilização, colocação dos seus clientes em interação com a comunidade, em diferentes circunstâncias por forma a quebrar pré-conceitos. Compete à A2000 inovar nas abordagens e procurar projetos que tragam abordagens cativantes para a comunidade.

**3º Objetivo Estratégico: Reforçar as medidas e metodologias de trabalho respeitadoras da sustentabilidade ambiental**

**Iniciativas a promover:** *Implementar medidas de poupança energética, reutilização, não poluição e reciclagem no dia a dia institucional.*

### 3.1 Sustentabilidade ambiental

Em termos de medidas macro, ao nível do consumo de energia, a A2000 tomou já duas fortes iniciativas: uma já implementada, graças ao projeto da GREENVOLT – Energias Renováveis, SA, para a fornecimento gratuito de uma UPAC com a potência de 75,21 KWp (Produção anual estimada de 111 500 KWh e energia autoconsumida anual estimada de 42 837 KWh), no âmbito duma Comunidade de Energia, que também vai fornecer energia elétrica a 15 agregados familiares; outra iniciativa, cujas obras terminarão em 2025, é o projeto de Eficiência Energética para o Pavilhão Gimnodesportivo cofinanciado pelo PRR (Plano de Recuperação e Resiliência) que prevê a instalação de uma segunda UPAC e Baterias para armazenar energia para consumo noturno. Obviamente que terá de ser efetuada formação aos colaboradores sobre as melhores medidas a implementar no dia a dia para otimizar os consumos de energia.

Com o funcionamento das novas respostas, em 2025, a produção de lixo aumentará exponencialmente, bem como o consumo de água, pelo que terão de ser pensadas alternativas e soluções de poupança que envolverão, necessariamente, a formação dos colaboradores, para agirem de forma concertada.

**4º Objetivo Estratégico: Promover a sustentabilidade económica e financeira.**

**Iniciativas a promover:** *Implementar os novos serviços, advindos do projeto PARES 3.0.; Conceber novos serviços ou implementar os atuais noutros territórios, conforme as necessidades emergentes e de modo a encontrar novos financiadores; Executar os serviços com rigor técnico e financeiro, de acordo com os objetivos planeados e procedimentos internos; Diversificar as fontes de rendimento, nomeadamente através da angariação de novos sócios/doadores e novos financiadores/ mecenas; Implementar medidas de poupança energética, reutilização, não poluição e reciclagem no dia a dia institucional.*

**4.1 Sustentabilidade e Gestão Financeira**

Em 2025, recai sobre a A2000 a continuidade do pagamento da aquisição da propriedade sede à Fundação de Salesianos e os empréstimos efetuados para a realização das obras do projeto PARES (as quais terminam em meados de 2025) e para iniciar as obras da ERPI (Estrutura Residencial para Idosos) - cofinanciadas pelo PRR. Paralelamente ocorrerá a gestão financeira dos serviços e projetos previstos que, na maioria são pagos por reembolso, implicando encargos financeiros advindos da necessidade de manter um fluxo de Tesouraria adequado.

Os montantes envolvidos são enormes, pelo que é necessário mobilizar os Órgãos Sociais, os colaboradores e a comunidade em geral para a **angariação de fundos**, de forma a manter-se o equilíbrio financeiro da A2000.

Sem prescindir de realizar candidaturas ou propostas de serviços específicos e à medida das necessidades, pretende-se manter a sustentabilidade da A2000, diversificando as fontes de financiamento, através de:

- Angariação de novos financiadores, mecenas, sócios e/ou doadores.
- Elaboração, gestão e execução rigorosa dos programas anuais e seus orçamentos.
- Definição/aplicação de medidas internas de poupança e rentabilização dos recursos existentes.
- Conceção de novos projetos e/ou serviços para submissão das candidaturas a entidades financiadoras (públicas/privadas).
- Monitorização/avaliação trimestral da execução dos serviços (financiados pelo FSE), em termos físico e financeiro, sempre que haja submissão de pedidos de reembolso da despesa incorrida e paga.
- Monitorização/avaliação trimestral da execução dos restantes serviços, através da contabilidade analítica.

Obviamente que a sustentabilidade financeira advém de uma gestão rigorosa, assente numa pedra-de-toque que é a prestação de serviços de qualidade que mantêm os clientes e restantes stakeholders satisfeitos, reconhecendo na A2000 a mais-valia para a comunidade.

Todos os anos são projetados novos serviços/projetos que envolvem uma componente técnica, mas também uma componente financeira determinante e a sua gestão rigorosa depende da execução do estabelecido em candidatura e nos trâmites legais, cujos resultados são aferidos pelos indicadores, abaixo descritos.

Qualquer projeto concebido pela A2000, envolve a elaboração de um Orçamento, assim neste documento, a acompanhar o Programa de Ação para 2025, também se expõe o Orçamento Previsional para todos os serviços e projetos, aprovados e previstos que, dada a sua dimensão, se apresenta no Capítulo 4 – Orçamento para 2025.

**5. Indicadores e Resultados esperados para a Gestão Estratégica**

Segue-se a lista de indicadores e resultados esperados, os quais serão avaliados em todos os serviços, exceto se não se aplicarem, de acordo com o cariz do respetivo serviço.

<b>Indicadores para a vertente Gestão Estratégica</b>	<b>Resultado Esperado</b>
Taxa de autofinanciamento	5%
Resultado antes de depreciações, gastos de financiamento e impostos (EBITDA)	Positivo
Resultado líquido do exercício	Positivo
Taxa de execução financeira do serviço	98%
Taxa de execução física do serviço	90%
Taxa de cumprimento do n.º previsto de clientes / ano	90%
Taxa de aprovação de novas candidaturas efetuadas	20%
Taxa de implementação das medidas de prevenção de risco, previstas para o ano em curso	90%
Taxa de eficácia das medidas de prevenção de risco implementadas	90%
Taxa de cumprimento do Plano de Divulgação da Comissão de Ética, sobre os conceitos de Ética/ direitos, junto dos clientes, famílias e parceiros	75%
Taxa de cumprimento do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PPR)	90%

**6. Orçamento para 2025**

Neste ponto apresenta-se o Orçamento Previsional para o ano 2025 que consubstancia a Revisão do Orçamento para o ano 2024.

Apesar duma conjuntura externa negativa, provocada pelas guerras na Ucrânia e em Israel, que se materializam especialmente em perturbações na cadeia de abastecimento, provocando a instabilidade dos mercados e a consequente subida preços, a que se soma o desempenho económico anémico da União Europeia, a A2000 apresenta uma Revisão em alta do Resultado Líquido do exercício para 2024 (de 17.891€ previstos, para 100.382€ revistos). Da mesma forma, embora com mais cautelas, apresenta o Orçamento Previsional para o ano 2025, com um Resultado Líquido Previsto no valor de 60.350€, explicado principalmente com o valor crescente dos encargos bancários e a instabilidade que provocará o arranque previsto das novas respostas sociais.

Salientamos que toda a atividade da A2000 é impactada em 2024 e 2025 pelo forte investimento nas instalações: empreitada de remodelação do edifício da A2000 – Respostas Sociais – Projeto PARES 3.0; empreitada para instalação de painéis fotovoltaicos e substituição de luminárias no pavilhão da A2000; e empreitada de construção de Estrutura Residencial para Pessoas Idosas (ERPI) – Projeto PRR.

Assim, O Orçamento Previsional para 2025 comporta os seguintes documentos:

- Análise de Gastos e Rendimentos (anos de 2024 e 2025)
- Anexos (Revisão do ano 2024)
- Notas Explicativas (revisão do ano 2024)
- Anexos (Orçamento 2025)
- Notas Explicativas (Orçamento 2025)



ASSOCIAÇÃO 2000  
DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO

## PROGRAMA DE AÇÃO E ORÇAMENTO - 2025

### 4.1 ANÁLISE DE GASTOS E RENDIMENTOS

Contas	Gastos	Orçamento 2024		Variação	Orçamento 2025
		Previsto (B)	Revisto (C)	C-B	
61	Custo de Mercadorias				
	<b>Total da 61</b>	<b>0.00 €</b>	<b>0.00 €</b>	<b>0.00 €</b>	<b>0.00 €</b>
62	Fornecimentos e Serviços Externos				
	<b>Serviços Especializados</b>	<b>128 882.00 €</b>	<b>73 596.00 €</b>	<b>-55 286.00 €</b>	<b>129 955.00 €</b>
	Trabalhos Especializados	37 275.00 €	18 075.00 €	-19 200.00 €	29 000.00 €
	Publicidade e Propaganda	3 200.00 €	1 620.00 €	-1 580.00 €	5 500.00 €
	Higiene e Segurança	956.00 €	1 294.00 €	338.00 €	3 955.00 €
	Honorários	18 728.00 €	22 968.00 €	4 240.00 €	30 750.00 €
	Conservação e Reparação	68 723.00 €	29 639.00 €	-39 084.00 €	60 750.00 €
	<b>Material</b>	<b>10 260.00 €</b>	<b>9 490.00 €</b>	<b>-770.00 €</b>	<b>19 330.00 €</b>
	Ferramentas e Mat.Desgaste Rapido	0.00 €	0.00 €	0.00 €	0.00 €
	Livros Doc. Técnica	0.00 €	0.00 €	0.00 €	0.00 €
	Material de Escritório	4 570.00 €	4 770.00 €	200.00 €	6 200.00 €
	Material Didáctico	2 390.00 €	2 123.00 €	-267.00 €	4 680.00 €
	Artigos para Oferta	1 000.00 €	897.00 €	-103.00 €	4 500.00 €
	Outros Materiais	2 300.00 €	1 700.00 €	-600.00 €	3 950.00 €
	<b>Energia e Fluidos</b>	<b>81 224.00 €</b>	<b>36 457.00 €</b>	<b>-44 767.00 €</b>	<b>80 250.00 €</b>
	Electricidade	35 000.00 €	9 391.00 €	-25 609.00 €	27 350.00 €
	Combustíveis	25 800.00 €	14 088.00 €	-11 712.00 €	30 600.00 €
	Água	5 300.00 €	5 286.00 €	-14.00 €	7 350.00 €
	Outros fluidos	15 124.00 €	7 692.00 €	-7 432.00 €	14 950.00 €
	<b>Deslocações e Estadas</b>	<b>25 310.00 €</b>	<b>15 557.00 €</b>	<b>-9 753.00 €</b>	<b>26 120.00 €</b>
	Deslocações e Estadas	25 310.00 €	15 557.00 €	-9 753.00 €	26 120.00 €
	<b>Serviços Diversos</b>	<b>113 297.00 €</b>	<b>88 859.00 €</b>	<b>-24 438.00 €</b>	<b>152 480.00 €</b>
	Rendas e Alugueres	10 527.00 €	10 443.00 €	-84.00 €	15 000.00 €
	Comunicação	7 920.00 €	5 357.00 €	-2 563.00 €	9 750.00 €
	Seguros	17 500.00 €	12 464.00 €	-5 036.00 €	20 390.00 €
	Despesas de Representação	2 800.00 €	627.00 €	-2 173.00 €	3 500.00 €
	Contencioso e Notariado	350.00 €	100.00 €	-250.00 €	1 200.00 €
	Limpeza Higiene e Conforto	9 200.00 €	8 234.00 €	-966.00 €	17 640.00 €
	Outros Serviços	65 000.00 €	51 634.00 €	-13 366.00 €	85 000.00 €
	<b>Total da 62</b>	<b>358 973.00 €</b>	<b>223 959.00 €</b>	<b>-135 014.00 €</b>	<b>408 135.00 €</b>
63	Gastos c/ Pessoal				
	Remunerações Certas	732 299.00 €	702 457.00 €	-29 842.00 €	1 202 800.00 €
	Remunerações Adicionais	0.00 €	2 160.00 €	2 160.00 €	0.00 €
	Encargos sobre Remunerações	163 303.00 €	156 648.00 €	-6 655.00 €	268 225.00 €
	Seguro Acidente Trabalho	8 105.00 €	5 547.00 €	-2 558.00 €	10 950.00 €
	Outros gastos c/ Pessoal/Medidas Ativas Emprego	225 350.00 €	196 151.00 €	-29 199.00 €	257 730.00 €
	<b>Total da 63</b>	<b>1 129 057.00 €</b>	<b>1 062 963.00 €</b>	<b>-66 094.00 €</b>	<b>1 739 705.00 €</b>
64	Gastos de Depreciação e Amortização				
	Equipamento Informático	9 300.00 €	2 374.00 €	-6 926.00 €	5 669.00 €
	Adaptações Instalações	24 723.00 €	24 728.00 €	5.00 €	24 728.00 €
	Equipamento Básico	3 500.00 €	5 640.00 €	2 140.00 €	6 750.00 €
	Equipamento Transporte	39 800.00 €	26 979.00 €	-12 821.00 €	46 979.00 €
	Edifício e Outras Construções	163 711.00 €	160 985.00 €	-2 726.00 €	215 985.00 €
	<b>Total da 64</b>	<b>241 034.00 €</b>	<b>220 706.00 €</b>	<b>-20 328.00 €</b>	<b>300 111.00 €</b>
68	Outros Gastos e Perdas				
	Impostos	0.00 €	80.00 €	80.00 €	0.00 €
	Donativos em Espécie	5 000.00 €	8 021.00 €	3 021.00 €	8 200.00 €
	Quotizações	1 134.00 €	1 314.00 €	180.00 €	1 134.00 €
	Outros Gastos e Perdas	900.00 €	350.00 €	-550.00 €	1 100.00 €
	Correcções de Exerc. Anteriores	500.00 €	3 326.00 €	2 826.00 €	5 000.00 €
	Custos c/ Apoios Fin. Concedidos	660 179.00 €	653 811.00 €	-6 368.00 €	1 090 762.00 €
	<b>Total da 68</b>	<b>667 713.00 €</b>	<b>666 902.00 €</b>	<b>-811.00 €</b>	<b>1 106 196.00 €</b>
69	Gastos de Financiamento				
	Serviços Bancários	160 000.00 €	83 417.00 €	-76 583.00 €	148 000.00 €
	<b>Total da 69</b>	<b>160 000.00 €</b>	<b>83 417.00 €</b>	<b>-76 583.00 €</b>	<b>148 000.00 €</b>
	<b>Total dos Gastos</b>	<b>2 556 777.00 €</b>	<b>2 257 947.00 €</b>	<b>-298 830.00 €</b>	<b>3 702 147.00 €</b>



ASSOCIAÇÃO 2000  
DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO

## PROGRAMA DE AÇÃO E ORÇAMENTO - 2025

### 4.1 ANÁLISE DE GASTOS E RENDIMENTOS

Contas	Rendimentos	Orçamento 2024		Variação	2025
		Previsto( B)	Revisto ( C)	C-B	
71	Vendas				
	<b>Total da 71</b>	<b>0.00 €</b>	<b>0.00 €</b>	<b>0.00 €</b>	<b>0.00 €</b>
72	<b>Prestação de Serviços</b>				
	Quotizações	17 000.00 €	6 500.00 €	-10 500.00 €	12 000.00 €
	Serviços Prestados	102 000.00 €	59 885.00 €	-42 115.00 €	215 000.00 €
	<b>Total da 72</b>	<b>119 000.00 €</b>	<b>66 385.00 €</b>	<b>-52 615.00 €</b>	<b>227 000.00 €</b>
75	<b>Subsídios à Exploração</b>				
	Portugal 2020/2030	1 448 923.00 €	1 381 053.00 €	-67 870.00 €	2 212 273.00 €
	Segurança Social	259 596.00 €	264 105.00 €	4 509.00 €	617 510.00 €
	IEFP	150 965.00 €	166 185.00 €	15 220.00 €	174 494.00 €
	Educação (DGEstE)	114 384.00 €	119 387.00 €	5 003.00 €	119 387.00 €
	Autarquias	173 000.00 €	170 850.00 €	-2 150.00 €	176 850.00 €
	INR	18 500.00 €	17 847.00 €	-653.00 €	19 650.00 €
	Prémio Caixa Social (CGD)	0.00 €	4 167.00 €	4 167.00 €	20 833.00 €
	Outros Projetos	136 000.00 €	0.00 €	-136 000.00 €	10 000.00 €
	<b>Total da 75</b>	<b>2 301 368.00 €</b>	<b>2 123 594.00 €</b>	<b>-177 774.00 €</b>	<b>3 350 997.00 €</b>
78	<b>Outros Rendimentos ou Ganhos</b>				
	Donativos	90 000.00 €	90 000.00 €	0.00 €	110 000.00 €
	Rendimentos Suplementares	7 000.00 €	5 800.00 €	-1 200.00 €	5 900.00 €
	Outros Rendimentos	57 000.00 €	65 300.00 €	8 300.00 €	67 500.00 €
	<b>Total da 78</b>	<b>154 000.00 €</b>	<b>161 100.00 €</b>	<b>7 100.00 €</b>	<b>183 400.00 €</b>
79	<b>Juros, Divid. e Outros Rend. Similares</b>				
	<b>Total da 79</b>	<b>300.00 €</b>	<b>7 250.00 €</b>	<b>-6 950.00 €</b>	<b>1 100.00 €</b>
	<b>Total dos Rendimentos</b>	<b>2 574 668.00 €</b>	<b>2 358 329.00 €</b>	<b>-223 289.00 €</b>	<b>3 762 497.00 €</b>

Resultado Líquido	
2024 - Previsto	17 891.00 €
2024 - Revisto	100 382.00 €
2025- Previsto	60 350.00 €

**4.2 ANEXOS (REVISÃO 2024)**

<b>Anexo A</b>	
<b>PORTUGAL 2020/2030</b>	
POISE - 3.01	1 111 430.00 €
PESSOAS 2030	269 623.00 €
<b>TOTAL</b>	<b>1 381 053.00 €</b>
<b>Anexo B</b>	
<b>SEGURANÇA SOCIAL</b>	
IPI	55 962.00 €
CAARPD	208 143.00 €
<b>TOTAL</b>	<b>264 105.00 €</b>
<b>Anexo C</b>	
<b>IEFP</b>	
Centro de Recursos (IAOQ, AC e APC)	92 340.00 €
Medidas Ativas de Emprego	73 845.00 €
<b>TOTAL</b>	<b>166 185.00 €</b>
<b>Anexo D</b>	
<b>EDUCAÇÃO (DGEstE)</b>	
CRI	119 387.00 €
<b>TOTAL</b>	<b>119 387.00 €</b>
<b>Anexo E</b>	
<b>OUTROS SUBSÍDIOS</b>	
Autarquias	170 850.00 €
INR	17 847.00 €
Prémio Caixa Social (CGD)	4 167.00 €
<b>TOTAL</b>	<b>192 864.00 €</b>
<b>Anexo F</b>	
<b>62 - FUNDO SOCIAL EUROPEU</b>	
Trabalhos Especializados	18 075.00 €
Publicidade e Propaganda	1 620.00 €
Higiene e Segurança	1 294.00 €
Honorários	22 968.00 €
Conservação e Reparação	29 639.00 €
Ferramentas e Mat.Desgaste Rapido	0.00 €
Livros Doc. Técnica	0.00 €
Material de Escritório	4 770.00 €
Material Didático	2 123.00 €
Artigos para Oferta	897.00 €
Outros Materiais	1 700.00 €
Electricidade	9 391.00 €
Combustíveis	14 088.00 €
Água	5 286.00 €
Outros fluidos	7 692.00 €
Deslocações e Estadas	15 557.00 €
Rendas e Alugueres	10 443.00 €
Comunicação	5 357.00 €
Seguros	12 464.00 €
Despesas de Representação	627.00 €
Contencioso e Notariado	100.00 €
Limpeza Higiene e Conforto	8 234.00 €
Outros Serviços	51 634.00 €
<b>TOTAL</b>	<b>223 959.00 €</b>



ASSOCIAÇÃO 2000  
DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO

## PROGRAMA DE AÇÃO E ORÇAMENTO - 2025

### 4.2 ANEXOS (REVISÃO 2024)

#### Anexo G

63 - Custos c/ Pessoal	
Remunerações Certas	702 457.00 €
Remunerações Adicionais	2 160.00 €
Encargos sobre Remunerações	156 648.00 €
Seguro Acidente Trabalho	5 547.00 €
Outros gastos c/ Pessoal/Medidas Ativas Emprego	196 151.00 €
<b>TOTAL</b>	<b>1 062 963.00 €</b>

#### Anexo H

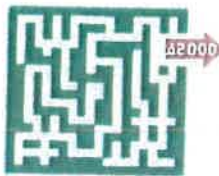
64 -Amortizações		
Equipamento Informático	33.33%	2 374.00 €
Adaptações Instalações	5.00%	24 728.00 €
Equipamento Básico	16.66%	5 640.00 €
Equipamento Transporte	25.00%	26 979.00 €
Edifício e Outras Construções	5.00%	160 985.00 €
<b>TOTAL</b>		<b>220 706.00 €</b>

#### Anexo I

Outros Gastos e Perdas / Gastos de Financiamento	
68 - Outros Gastos e Perdas	666 902.00 €
69 - Gastos de Financiamento	83 417.00 €
<b>TOTAL</b>	<b>750 319.00 €</b>

**4.3 NOTAS EXPLICATIVAS (REVISÃO 2024)**

<b>71+72 - Vendas e Serviços Prestados</b>			
<b>Conta SNC</b>	<b>Designação</b>	<b>Valor</b>	
	Quotizações	6 500.00 €	→ A receber dos Associados
	Serviços Prestados	59 885.00 €	→ CAARPD: Participações familiares/ Outros
	<b>TOTAL</b>	<b>66 385.00 €</b>	(ASCUDT, CERCIMARANTE, Formação de Formadores,
<b>75 - Subsídios, doações e legados à exploração</b>			
<b>Conta SNC</b>	<b>Designação</b>	<b>Valor</b>	
	PORTUGAL 2020/ 2030	1 381 053.00 €	→ Anexo A
	SEGURANÇA SOCIAL	264 105.00 €	→ Anexo B
	IEFP	166 185.00 €	→ Anexo C
	EDUCAÇÃO (DGEstE)	119 387.00 €	→ Anexo D
	AUTARQUIAS/INR/CGD/OUTROS PROJETS	192 864.00 €	→ Anexo E
	<b>TOTAL</b>	<b>2 123 594.00 €</b>	
<b>78 - Outros Rendimentos</b>			
<b>Conta SNC</b>	<b>Designação</b>	<b>Valor</b>	
	Donativos	90 000.00 €	→ Donativos de Empresas e Particulares
	Rendimentos Suplementares	5 800.00 €	→ Produção Energia Fotovoltaica
	Outros Rendimentos	65 300.00 €	→ Consignação IRS, Vinha, Rifas, Sorteios, Eventos, etc.
	<b>TOTAL</b>	<b>161 100.00 €</b>	
<b>79 - Juros. Divid. e Outros Rend. Similares</b>			
<b>Conta SNC</b>	<b>Designação</b>	<b>Valor</b>	
	Juros obtidos	7 250.00 €	→ Juros de depósitos
	<b>TOTAL</b>	<b>7 250.00 €</b>	2 358 329.00 €
<b>62+63+64 - Gastos</b>			
<b>Conta SNC</b>	<b>Designação</b>	<b>Valor</b>	
62	Fornecimentos e Serviços Externos	223 959.00 €	→ Anexo F
63	Gastos c/ Pessoal	1 062 963.00 €	→ Anexo G
64	Gastos de Depreciação e Amortização	220 706.00 €	→ Anexo H
	<b>TOTAL</b>	<b>1 507 628.00 €</b>	
<b>61 - Custos das Vendas</b>			
<b>Conta SNC</b>	<b>Designação</b>	<b>Valor</b>	
	Custo das mercadorias	0.00 €	
	<b>TOTAL</b>	<b>0.00 €</b>	
<b>68 - Outros Gastos e Perdas</b>			
<b>Conta SNC</b>	<b>Designação</b>	<b>Valor</b>	
	Impostos	80.00 €	→ Taxas e licenças
	Donativos em Espécie	8 021.00 €	→ Donativos de Entidades Externas
	Quotizações	1 314.00 €	→ UDIPSS, Formem, EAPN, Douro Histórico e ACIR
	Outros Gastos/Correções Ex. Ant.	3 676.00 €	→ Gastos não elegíveis de Proj. Financiados
	Custos c/ Apoios Fin. Concedidos	653 811.00 €	→ Encargos com Formandos
	<b>TOTAL</b>	<b>666 902.00 €</b>	
<b>69 - Gastos e Perdas de Financiamento</b>			
<b>Conta SNC</b>	<b>Designação</b>	<b>Valor</b>	
	Serviços Bancários	83 417.00 €	→ Juros e Outros Encargos Bancários
	<b>TOTAL</b>	<b>83 417.00 €</b>	2 257 947.00 €
			100 382.00 €
			<b>RESULTADO LIQUIDO DE 2024</b>



ASSOCIAÇÃO 2000  
DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO

## PROGRAMA DE AÇÃO E ORÇAMENTO - 2025

### 4.4 ANEXOS 2025

<b>Anexo A</b>	
<b>PORTUGAL 2030</b>	
POISE - 3.01	218 400.00 €
PESSOAS 2030	1 894 803.00 €
NORTE 2030	99 070.00 €
<b>TOTAL</b>	<b>2 212 273.00 €</b>
<b>Anexo B</b>	
<b>SEGURANÇA SOCIAL</b>	
IPI	58 760.00 €
CAARPD	218 550.00 €
CAO/CACI	62 460.00 €
RAI	26 640.00 €
LR	251 100.00 €
<b>TOTAL</b>	<b>617 510.00 €</b>
<b>Anexo C</b>	
<b>IEFP</b>	
Centro de Recursos (IAOQ, AC e APC)	96 957.00 €
Medidas Ativas de Emprego	77 537.00 €
<b>TOTAL</b>	<b>174 494.00 €</b>
<b>Anexo D</b>	
<b>EDUCAÇÃO (DGEstE)</b>	
CRI	119 387.00 €
<b>TOTAL</b>	<b>119 387.00 €</b>
<b>Anexo E</b>	
<b>OUTROS SUBSIDIOS</b>	
Autarquias	176 850.00 €
INR	19 650.00 €
Prémio Caixa Social (CGD)	20 833.00 €
Outros Projetos	10 000.00 €
<b>TOTAL</b>	<b>227 333.00 €</b>
<b>Anexo F</b>	
<b>62 - FUNDO SOCIAL EUROPEU</b>	
Trabalhos Especializados	29 000.00 €
Publicidade e Propaganda	5 500.00 €
Higiene e Segurança	3 955.00 €
Honorários	30 750.00 €
Conservação e Reparação	60 750.00 €
Ferramentas e Mat.Desgaste Rapido	0.00 €
Livros Doc. Técnica	0.00 €
Material de Escritorio	6 200.00 €
Material Didático	4 680.00 €
Artigos para Oferta	4 500.00 €
Outros Materiais	3 950.00 €
Electricidade	27 350.00 €
Combustiveis	30 600.00 €
Agua	7 350.00 €
Outros fluidos	14 950.00 €
Deslocações e Estadas	26 120.00 €
Rendas e Alugueres	15 000.00 €
Comunicação	9 750.00 €
Seguros	20 390.00 €
Despesas de Representação	3 500.00 €
Contencioso e Notariado	1 200.00 €
Limpeza Higiene e Conforto	17 640.00 €
Outros Serviços	85 000.00 €
<b>TOTAL</b>	<b>408 135.00 €</b>



ASSOCIAÇÃO 2000  
DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO

## PROGRAMA DE AÇÃO E ORÇAMENTO - 2025

### 4.4 ANEXOS 2025

#### Anexo G

##### 63 - Custos c/ Pessoal

Remunerações Certas	1 202 800.00 €
Remunerações Adicionais	0.00 €
Encargos s/ Remunerações	268 225.00 €
Ac. Trabalho	10 950.00 €
Outros gastos c/ Pessoal	257 730.00 €
<b>TOTAL</b>	<b>1 739 705.00 €</b>

#### Anexo H

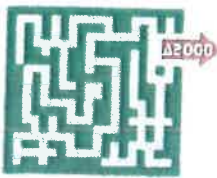
##### 64 -Amortizações

Equipamento Informático	33.33%	5 669.00 €
Adaptações Instalações	5.00%	24 728.00 €
Equipamento Básico	16.66%	6 750.00 €
Equipamento Transporte	25.00%	46 979.00 €
Edifício e Outras Construções	5.00%	215 985.00 €
<b>TOTAL</b>		<b>300 111.00 €</b>

#### Anexo I

##### Outros Gastos e Perdas / Gastos de Financiamento

68 - Outros Gastos e Perdas	1 106 196.00 €
69 - Gastos de Financiamento	148 000.00 €
<b>TOTAL</b>	<b>1 254 196.00 €</b>



ASSOCIAÇÃO 2000  
DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO

## PROGRAMA DE AÇÃO E ORÇAMENTO - 2025

### 4.5 NOTAS EXPLICATIVAS 2025

71+72 - Vendas e Serviços Prestados			
Conta SNC	Designação	Valor	
	Quotizações	12 000.00 €	→ A receber dos Associados
	Serviços Prestados	215 000.00 €	→ CAARPD: Participações familiares/ Outros
	<b>TOTAL</b>	<b>227 000.00 €</b>	(ASCUDT, CERCIMARANTE, Formação de Formadores,
75 - Subsídios, doações e legados à exploração			
Conta SNC	Designação	Valor	
	PORTUGAL 2020/ 2030	2 212 273.00 €	→ Anexo A
	SEGURANÇA SOCIAL	617 510.00 €	→ Anexo B
	IEFP	174 494.00 €	→ Anexo C
	EDUCAÇÃO (DGEstE)	119 387.00 €	→ Anexo D
	AUTARQUIAS/INR/CGD/OUTROS PROJETO	227 333.00 €	→ Anexo E
	<b>TOTAL</b>	<b>3 350 997.00 €</b>	
78 - Outros Rendimentos			
Conta SNC	Designação	Valor	
	Donativos	110 000.00 €	→ Donativos de Empresas e Particulares
	Rendimentos Suplementares	5 900.00 €	→ Produção Energia Fotovoltaica
	Outros Rendimentos	67 500.00 €	→ Consignação IRS, Vinha, Rifas, Sorteios, Eventos, etc.
	<b>TOTAL</b>	<b>183 400.00 €</b>	
79 - Juros, Divid. e Outros Rend. Similares			
Conta SNC	Designação	Valor	
	Juros obtidos	1 100.00 €	→ Juros de Depósitos
	<b>TOTAL</b>	<b>1 100.00 €</b>	3 762 497.00 €
62+63+64 - Gastos			
Conta SNC	Designação	Valor	
62	Fornecimentos e Serviços Externos	408 135.00 €	→ Anexo F
63	Gastos c/ Pessoal	1 739 705.00 €	→ Anexo G
64	Gastos de Depreciação e Amortização	300 111.00 €	→ Anexo H
	<b>TOTAL</b>	<b>2 447 951.00 €</b>	
61 - Custos das Vendas			
Conta SNC	Designação	Valor	
	Custo das Mercadorias	0.00 €	
	<b>TOTAL</b>	<b>0.00 €</b>	
68 - Outros Gastos e Perdas			
Conta SNC	Designação	Valor	
	Impostos	0.00 €	→ Taxas e licenças
	Donativos em Espécie	8 200.00 €	→ Donativos de Entidades Externas
	Quotizações	1 134.00 €	→ UDIPSS, Formem, EAPN, Douro Histórico e ACIR
	Outros Gastos/Correções Ex. Ant.	6 100.00 €	→ Gastos não elegíveis de Proj. Financiados
	Custos c/ Apoios Fin. Concedidos	1 090 762.00 €	→ Encargos com Formandos
	<b>TOTAL</b>	<b>1 106 196.00 €</b>	
69 - Gastos e Perdas de Financiamento			
Conta SNC	Designação	Valor	
	Serviços Bancários	148 000.00 €	→ Juros e Outros Encargos Bancários
	<b>TOTAL</b>	<b>148 000.00 €</b>	3 702 147.00 €
			60 350.00 €
			<b>RESULTADO LIQUIDO DE 2025</b>



ASSOCIAÇÃO 2000  
DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO

## PROGRAMA DE AÇÃO E ORÇAMENTO - 2025

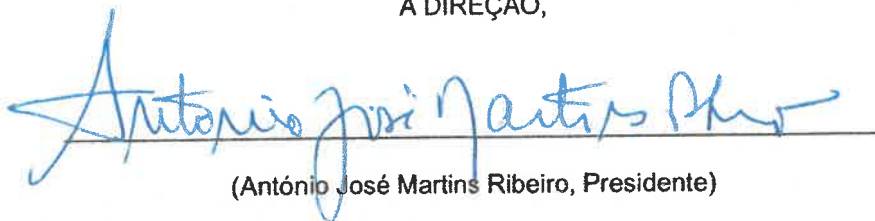
O Programa de Ação e Orçamento para o ano de 2025 foi elaborado com a participação dos seguintes Técnicos: Ana Antunes, Lara Carnide, Paula Conceição, Sofia Pereira, Soledade Mesquita, Manuel Franco.

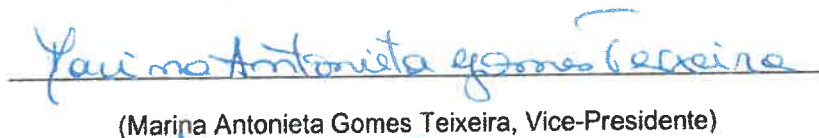
A sua compilação foi efetuada pela Diretora Técnica em estreita colaboração com o Diretor Executivo.

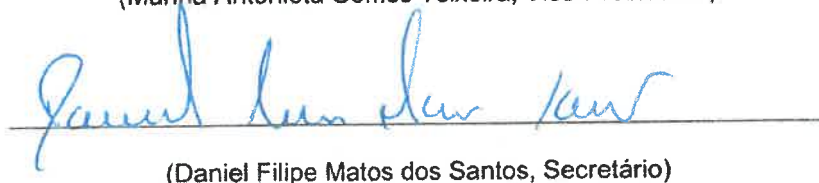
Este documento foi apresentado à Direção na reunião realizada a 6 de novembro de 2024 e aprovado por unanimidade.

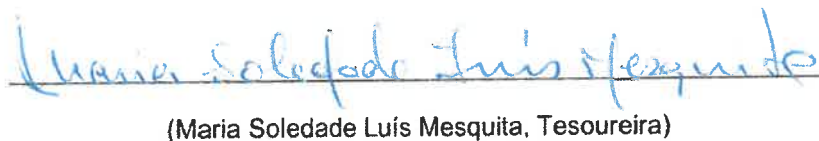
Poiães, 6 de novembro de 2024.

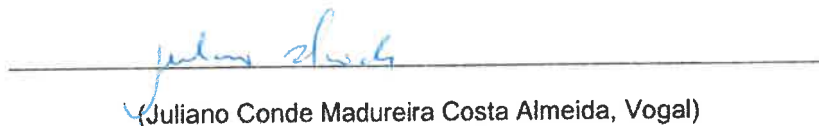
A DIREÇÃO,

  
(António José Martins Ribeiro, Presidente)

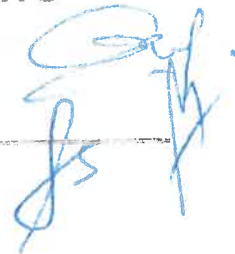
  
(Marina Antonieta Gomes Teixeira, Vice-Presidente)

  
(Daniel Filipe Matos dos Santos, Secretário)

  
(Maria Soledade Luís Mesquita, Tesoureira)

  
(Juliano Conde Madureira Costa Almeida, Vogal)

**PARECER DO CONSELHO FISCAL**



**RELATÓRIO E PARECER DO CONSELHO FISCAL**

----- Aos 13 dias do mês de novembro do ano 2024, às 21h30, na sede da Associação 2000 de Apoio ao Desenvolvimento – A2000, sita na Rua São João Bosco, número 478, na União de freguesias de Poiares e Canelas, reuniu o Conselho Fiscal com a presença dos Senhores: Dr. Cesário Mesquita Ferreira, Presidente; Dra. Ana Maria Monteiro dos Santos; e Fernando Carvalho Teixeira, ambos vogais. -----

----- Procedemos, nos termos dos Estatutos, à análise do Programa de Ação e Orçamento para o ano 2025, documento composto por 31 páginas, que consubstancia a revisão do orçamento para o ano 2024, que nos foi apresentado pela Direção. -----

----- Do trabalho efetuado, em conjunto com o Presidente da Direção, a Diretora Técnica, a Diretora de Serviços, o Contabilista e a Chefe de Secção Administrativa verificamos que: -----

----- **1. Relativamente à Revisão do Orçamento para o ano 2024:** -----

----- a) É já claro que o Orçamento da A2000 para o ano 2024, aprovado na assembleia geral de 15 de novembro de 2023, será inferior, pelo que a revisão agora proposta está de acordo com o rigor de gestão da A2000 e as determinações da tutela. -----

----- b) A oscilação orçamental referida, que significa uma redução dos rendimentos no montante de 223.289€ e uma redução dos gastos no valor de 298.830€, prevendo-se um resultado líquido do exercício, a 31 de dezembro de 2024, no montante de 100.382€, prende-se com: -----

----- i. a não aprovação dos seguintes projetos/candidaturas, cuja execução estava prevista para o ano 2024: candidatura CAARPD para os concelhos de Armamar e Tabuaço; e PROCOOP – IPI;

----- ii. a aprovação com redução de financiamento dos projetos INR cujo valor aprovado foi inferior ao valor submetido em sede de candidatura; -----

----- iii. o início tardio da nova candidatura de formação profissional ao Programa PESSOAS 2030 – Portugal 2030 (iniciou só em julho/2024 e apenas com 3 cursos); -----

----- iv. a gestão eficiente e responsável dos dinheiros públicos disponibilizados. -----

----- **2. No que se refere ao Programa de Ação e Orçamento para o ano 2025:** -----

----- a) A elaboração do Programa de Ação teve por base o seguinte: -----

----- i. Portugal 2020 / Portugal 2030 – POISE / PESSOAS 2030: a continuidade dos cursos de Formação Profissional que transitam do ano em curso; IEFP: Centro de Recursos para a Inclusão Profissional (CRIP); Medidas Ativas de Emprego (Estágios Profissionais; CEI; CEI+); Segurança Social: Intervenção Precoce na Infância (IPI) e Centro de Atendimento, Acompanhamento e



Reabilitação Social para Pessoas com Deficiência ou Incapacidade (CAARPD); Ministério da Educação - DGEstE; Centro de Recursos para a Inclusão (CRI); Programas de Financiamento a Projetos pelo INR, I.P.; Autarquias; Espaços de Convívio; atividades lúdico-pedagógicas para pessoas com deficiência ou incapacidade; e Projeto Oportunidade D´ouro, cofinanciado pela Caixa Social (CGD); e as novas respostas sociais (que se prevê entrem em operação no último trimestre de 2025), na sequência da Empreitada de Remodelação do Edifício da A2000 – Respostas Sociais - Projeto PARES 3.0 da Segurança Social: 2 Lares Residenciais (LR), 2 Residências de Autonomização e Inclusão (RAI) e 1 Centro de Atividades e Capacitação para a Inclusão (CACI). --

----- ii. e outros projetos que se aguarda aprovação pelas entidades competentes e que se discrimina: Projetos INR; Projeto Inovação Social – Portugal 2030. -----

----- b) A elaboração do Orçamento assentou numa projeção dos dados da revisão do orçamento para o ano 2024 e da sua execução a 30 de setembro; e ainda na estimativa dos projetos já aprovados e outros que carecem de aprovação para o ano 2025. -----

----- c) Os rendimentos no valor de 3.762.497€ resultam essencialmente das seguintes fontes de financiamento: -----

----- Portugal 2020 / Portugal 2030: 2.212.273€; -----

----- Segurança Social: 617.510€; -----

----- IEFP: 174.494€; -----

----- Educação (DGEstE): 119.387€; -----

----- Autarquias: 176.850€; -----

----- INR, I.P.: 19.650€; -----

----- Prémio Caixa Social (CGD): 20.833€; -----

----- Outros Projetos: 10.000€; -----

----- Quotizações e prestação de serviços: 227.000€; -----

----- Donativos e outros rendimentos: 183.400€. -----

----- d) Os gastos previstos, no montante de 3.702.147€, estão assegurados pelos rendimentos anteriormente identificados; -----

----- e) O Orçamento para o ano 2025 apresenta um resultado líquido positivo previsto de 60.350€.

----- 3. Os documentos em apreço estão alinhados com a realidade e as tendências da A2000 verificadas nos últimos anos, bem como com o Plano de Negócios 2023-2030, aprovado e apresentado pela Direção, que consubstancia o investimento nas instalações da sede: Empreitada de Remodelação do Edifício da A2000 – Respostas Sociais – Projeto PARES 3.0.; Empreitada para instalação de painéis fotovoltaicos e substituição de luminárias no Pavilhão da A2000 (PRR – Eficiência Energética em Edifícios de Serviços); Empreitada de Construção da Estrutura Residencial

para Pessoas Idosas (ERPI) – Projeto PRR; e construção do novo parque de estacionamento no lote junto ao Pavilhão. -----

----- 4. Nesta conformidade, **somos de parecer que os associados aprovem os seguintes documentos** apresentados pela Direção: -----

----- a) **A Revisão do orçamento para o ano 2024;** -----


----- b) **O Programa de Ação e Orçamento para o ano 2025.** -----

----- E nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, eram 22h50, do dia 13 de novembro do ano 2024, da qual se lavrou a presente ata que, depois de lida, vai ser assinada nos termos regulamentares. -----


O CONSELHO FISCAL



(Cesário Mesquita Ferreira, Presidente)



(Ana Maria Monteiro dos Santos, Vogal)



(Fernando Carvalho Teixeira, Vogal)

# DELEGAÇÕES DA A2000



## **CARRAZEDA DE ANSIÃES**

R. Dr. Morais Fernandes  
5140-058 Carrazeda de Ansiães



## **TABUAÇO**

Parque Municipal do Lago  
5129-421 Tabuaço



## **ARMAMAR**

Rua Gaspar e Manuel Cardoso  
Edifício da Fundação (Finanças)  
Fracções H I J - Cave  
5110-138 Armamar



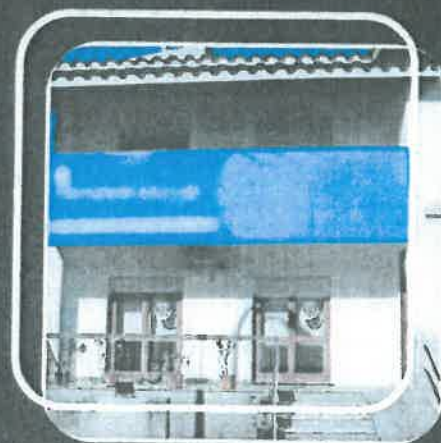
## **CHAVES**

Rua Aníbal de Sousa P. de Barros, Lot. da  
Quinta da Trindade, Lote 69, Lj 1  
5400-062 Chaves



## **RESENDE**

Prof. Edgar Cardoso  
Edifício Quinta das Bordas, R/Ch  
4660-241 Resende



## **BAIÃO**

Campus Social  
Rua Comandante Agatão Lança, n.º 59,  
R/C, 4640-147 Baião



## **MURÇA**

Praça do Paço  
5090-112 Murça



## PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO

Entre:

**MUNICÍPIO DE MURÇA**, pessoa coletiva 506862763, com sede na Praça 5 de Outubro, Murça, representado pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Mário Artur Correia Lopes, com poderes para este ato, nos termos da alínea a) do n.º1 do artigo 35.º do regime jurídico das autarquias locais aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, doravante designado por Município ou primeiro outorgante.

E

**Associação 2000 de Apoio ao Desenvolvimento (A2000)**, contribuinte n.º 505045125, com sede em Rua São João Bosco, n.º478, Poiares, Peso da Régua, representada pelo seu Presidente António José Martins Ribeiro, adiante designado como segunda outorgante, é celebrado o presente Protocolo que se rege pelo seguinte clausulado:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA** **(Âmbito do Protocolo)**

1. O presente Protocolo de Cooperação estabelece-se no domínio da reabilitação social, imprescindível ao processo de desenvolvimento de competências da pessoa com deficiência e incapacidade, com vista á sua autonomia, numa ótica de inclusão social.
2. As atividades a desenvolver irão privilegiar o Atendimento a Pessoas com Deficiência ou incapacidade (PCDI), Acompanhamento Social, traduzido num conjunto de ações complementares ao atendimento, Reabilitação Social, consubstanciada num processo de aquisição de competências pessoais e sociais, com vista à obtenção de uma maior autonomia e participação sociais de pessoa com deficiência ou incapacidade, o funcionamento de um Centro de Recursos para a inclusão Profissional (CRIP) e de um Centro de Recursos para a Inclusão.

## CLÁUSULA SEGUNDA

### (Obrigações da Segunda Outorgante)

1. A segunda outorgante obriga-se a desenvolver no Concelho de Murça, as seguintes ações:
  - a) **Atendimento a Pessoas com Deficiência ou incapacidade (PCDI)** visando uma resposta célere e eficaz às diferentes situações apresentadas e presta nomeadamente:
    - i) Orientação e encaminhamento adequados a cada situação específica;
    - ii) Informação sobre o acesso a recursos, serviços e equipamentos sociais que permitam às PCDI o exercício dos direitos de cidadania e de participação social;
    - iii) Apoio jurídico.
  - b) **Acompanhamento Social**, traduzido num conjunto de ações complementares ao atendimento e destina-se ao apoio necessário à prevenção dos problemas sociais apresentados, designadamente:
    - i) Elaboração de diagnóstico individual, social e familiar, com participação dos próprios, familiares ou cuidadores informais;
    - ii) Planeamento, organização e acompanhamento na integração social;
    - iii) Fortalecimento de fatores de resiliência, minimizando fatores de risco associados ao suporte social da família e dos cuidados informais.
  - c) **Reabilitação Social**, consubstanciada num processo de aquisição de competências pessoais e sociais, com vista à obtenção de uma maior autonomia e participação sociais da PCDI, podendo ser desenvolvida em equipamento, domicílio ou na comunidade. Tendo em conta as especificidades de cada situação e o perfil do utilizador são desenvolvidas:
    - i) Atividades da vida diária;
    - ii) Competências básicas de autonomia;
    - iii) Orientação e mobilidade;
    - iv) Estimulação sensorial;
    - v) Formação comportamental;
    - vi) Apoio psicossocial para utilizadores e familiares.
  - d) **Centro de Recursos para a inclusão Profissional (CRIP)**, o qual promove a integração socioprofissional das pessoas com deficiência ou incapacidades (jovens e adultos) que, evidenciando capacidades produtivas, têm dificuldade na inserção no mercado de trabalho, designadamente através das seguintes ações:

- i) IAOQE - Informação, avaliação e orientação para a qualificação e emprego - Apoia as pessoas na tomada de decisões vocacionais adequadas, disponibilizando a informação necessária para o efeito, promove a avaliação da sua funcionalidade e incapacidade e a determinação dos meios e apoios considerados indispensáveis à definição e desenvolvimento do seu Plano Pessoal de Emprego (PPE).
- ii) Apoio à Colocação, visando promover a inserção no mercado de trabalho, através de um processo de mediação entre as pessoas com deficiência e incapacidades e as entidades empregadoras, equacionando aspetos relativos à acessibilidade, adaptação do posto de trabalho, desenvolvimento de competências de empregabilidade, bem como sensibilizando as entidades para as vantagens da contratação deste público, apoiando o candidato na procura ativa de emprego e na criação do próprio emprego.
- iii) APC - Acompanhamento Pós-Colocação, procurando assegurar a manutenção no emprego e a progressão na carreira, através do apoio técnico a pessoas com deficiência ou incapacidades e às respetivas entidades empregadoras, designadamente, ao nível da criação de condições de acessibilidade, de adaptação do posto de trabalho e de apoio á reorganização do processo produtivo no início da sua atividade.
- e) **Centro de Recursos para a Inclusão (CRI)**, o qual tem como objetivo apoiar a inclusão das crianças e alunos com necessidades de mobilização de medidas adicionais de suporte à aprendizagem e à inclusão, através da facilitação do acesso ao ensino, à formação, ao trabalho, ao lazer, à participação social e à vida autónoma, promovendo o máximo potencial de cada aluno, em parceria com as estruturas da comunidade;
- f) Disponibilização da Sala de atividades de Reabilitação Social, para a realização das seguintes atividades: atividades da vida diária; competências básicas de autonomia; orientação e mobilidade; estimulação sensorial; formação comportamental; apoio psicossocial para utilizadores e familiares.

### **CLÁUSULA TERCEIRA**

#### **(Obrigações da Câmara Municipal)**

O Primeiro Outorgante obriga-se a:

- a) Proceder ao pagamento do apoio financeiro previsto na cláusula seguinte;

- b) Apoiar na dinâmica do transporte dos utentes para as atividades desenvolvidas no âmbito do CAARPD;
- c) Disponibilizar, dentro dos meios que disponha, de um espaço para a instalação da sala de atividades.

**CLÁUSULA QUARTA**  
**(Apoio Financeiro)**

1. Competirá à Câmara Municipal o apoio financeiro anual de € 49.950,00 (quarenta e nove mil, novecentos e cinquenta euros).
2. O pagamento do apoio referido no número anterior será pago em doze prestações mensais, no valor unitário de 4162,50€ (quatro mil cento e sessenta e dois euros e cinquenta cêntimos).

**CLAÚSULA QUINTA**  
**(Incumprimento e Resolução do Protocolo)**

O incumprimento das obrigações emergentes do presente protocolo ou desvio dos seus objetivos, por parte da segunda outorgante, determinam a sua resolução imediata.

**CLÁUSULA SEXTA**  
**(Revisão do Protocolo)**

Qualquer alteração ou adaptação ao presente protocolo carece de prévio acordo de ambas as partes e deve constar de documento escrito.

**CLÁUSULA SÉTIMA**  
**(GESTOR DO CONTRATO)**

Nos termos do artigo 290º-A, do CCP, o Município indica como gestor do contrato a Técnica Aida Cristina Pires Nunes.

**CLÁUSULA OITAVA**  
**(Produção de Efeitos)**

O presente protocolo entrará em vigor na data da sua assinatura e terá a duração de um ano.

Murça, 15 de Janeiro de 2025

O Presidente da Câmara

(Dr. Mário Artur Correia Lopes)

O Presidente da Direção

(Dr. António José Martins Ribeiro)



# Atendimento, Acompanhamento e Reabilitação Socioprofissional de Pessoas com Deficiência ou Incapacidade no Concelho de Murça

2024

# Relatório de Atividades



**MURÇA**  
MUNICIPIO



# Sumário

---

- 03** — **Introdução**
- 08** — **Serviços em Murça**
- 12** — **Intervenções em Murça**
- 22** — **Sustentabilidade das Intervenções**
- 24** — **Proposta para 2025**
- 25** — **Considerações Finais**

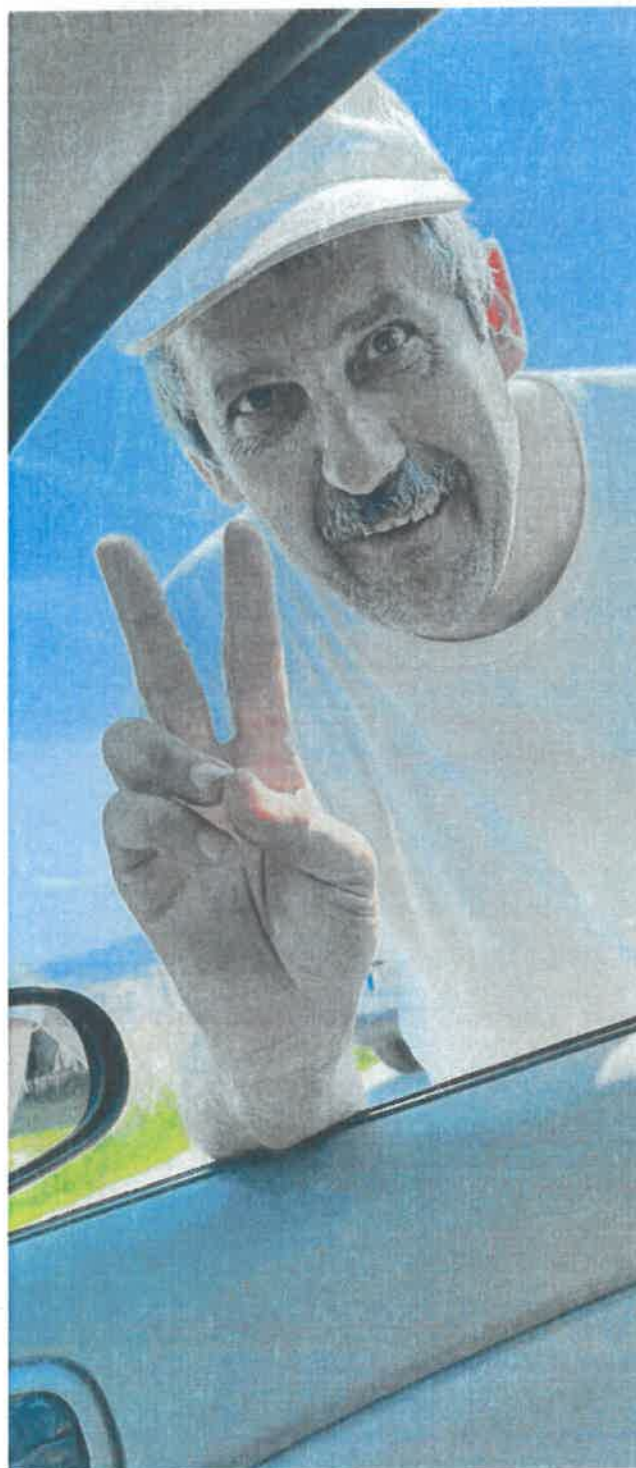


# Introdução

A inclusão social e o apoio às Pessoas com Deficiência ou Incapacidade (PCDI) são pilares essenciais para a construção de uma sociedade mais justa e equitativa.

No concelho de Murça, este objetivo tem sido progressivamente alcançado graças à parceria sólida entre a Câmara Municipal e a A2000. Em 2024, a continuidade deste trabalho conjunto reafirma-se como um fator determinante para a consolidação dos avanços alcançados nos últimos anos.

Este modelo de cooperação vai além de ações pontuais. É um compromisso sustentado, baseado em princípios de equidade e inclusão. O trabalho contínuo entre as partes tem demonstrado que a estabilidade e a consistência das intervenções são fundamentais para garantir mudanças significativas e duradouras na qualidade de vida das PCDI. Mais do que promover serviços, esta parceria tem construído um ambiente de confiança e pertença, onde as PCDI e as suas famílias encontram suporte e oportunidades reais de desenvolvimento.



## A Importância de um trabalho de Continuidade...



### Impacto Social Duradouro

Projetos que se desenvolvem com base na continuidade geram impactos mais significativos e duradouros. No caso de Murça, os resultados têm sido evidentes no aumento da empregabilidade, na melhoria da qualidade de vida e na inclusão efetiva das PCDI em contextos sociais e económicos.

A falta de ações sustentadas pode comprometer gravemente os avanços conquistados, resultando na perda de autonomia ou na deterioração da qualidade de vida.

Assim, a parceria entre a A2000 e a Câmara Municipal de Murça assume um papel estruturante, proporcionando:

### Estabilidade nos Serviços Prestados

O funcionamento contínuo de serviços tem garantido um suporte permanente às PCDI, evitando lacunas que poderiam causar retrocessos no seu processo de inclusão social e profissional.

### Confiança e Integração Comunitária

A consistência na atuação das entidades envolvidas reforça a confiança da comunidade local nas iniciativas desenvolvidas. Este trabalho tem promovido a mudança nas mentalidades, diminuindo estigmas e fomentando a aceitação das PCDI como membros ativos da sociedade.

### Capacitação e Desenvolvimento Sustentado

As intervenções contínuas permitem um trabalho mais aprofundado na capacitação das PCDI, promovendo competências a longo prazo que resultam em maior autonomia e inclusão. Além disso, a continuidade permite a adaptação das ações às necessidades emergentes, garantindo que os serviços evoluam de forma dinâmica e alinhada com os desafios atuais.

**ASSOCIAÇÃO 2000 DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO - A2000**

**Relatório de Atividades - Murça**

## Compromissos de 2024...



Para 2024, o compromisso com a continuidade reforça a importância de um modelo de intervenção articulado, onde os esforços conjuntos da A2000 e da Câmara Municipal de Murça continuem a gerar sinergias e a maximizar o impacto social. Este é um modelo que prioriza a construção de pontes entre o apoio institucional e as necessidades da população, garantindo que ninguém fique para trás.

A continuidade deste trabalho é também uma oportunidade para consolidar as boas práticas, replicar o que tem funcionado e explorar novas abordagens que possam responder a desafios futuros.

Em tempos de incerteza social e económica, esta parceria reafirma-se como um farol de esperança e progresso, assegurando que as PCDI e as suas famílias tenham sempre um suporte sólido e eficaz.

A inclusão é, acima de tudo, um esforço coletivo, e a parceria entre a A2000 e a Câmara Municipal de Murça continua a ser um exemplo inspirador de como diferentes partes podem trabalhar juntas para transformar vidas e criar uma sociedade verdadeiramente inclusiva.

**ASSOCIAÇÃO 2000 DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO - A2000**

**Relatório de Atividades - Murça**

## Serviços em prol das necessidades das comunidades

Os serviços orientados para as necessidades das comunidades desempenham um papel crucial no fortalecimento do tecido social e na promoção da equidade.

Eles são desenhados para responder às especificidades de cada grupo, garantindo acesso justo a recursos e oportunidades.

Neste prisma, a A2000 visa proporcionar os instrumentos fundamentais para reduzir desigualdades, fomentar a participação ativa dos cidadãos e construir comunidades resilientes e inclusivas, nomeadamente na área da inclusão social e apoio a PCDI.

"Há que deixar as pessoas serem como são. Vivendo em suas diferenças e a partir de seus próprios pressupostos culturais."

José Saramago





Todas as atividades desenvolvidas pela A2000 visam:

- Criar condições que visam a valorização pessoal e inclusão social de pessoas com deficiência;
- promover o desenvolvimento de competências pessoais, sociais e relacionais tendo em conta o perfil, as aptidões, os interesses e necessidades das pessoas com deficiência, com vista a capacitar e maximizar as suas oportunidades de participação social e económica;
- Contribuir para o bem-estar emocional e social, através da qualificação das atividades desenvolvidas, no que diz respeito ao número, variedade e natureza, privilegiando as atividades focadas na singularidade de cada pessoa com deficiência, promovendo a sua qualidade de vida;
- Articular os processos de transição para programas de inclusão socioprofissional ou de reabilitação profissional;
- Fomentar a participação ativa das pessoas com deficiência, da respetiva família e/ou representante legal na definição do projeto de vida da pessoa com deficiência, que se regista no plano individual de intervenção;
- Promover ações de capacitação e de aprendizagem ao longo da vida, observando a evolução das características individuais de cada destinatário, potenciando sempre a sua autonomia e inclusão.
- Dinamizar ações de inclusão na comunidade que promovam a alteração das representações, dos valores e das atitudes da sociedade face às pessoas com deficiência e a melhoria da qualidade de vida.

# Serviços em Murça



## Centro de Recursos para a Inclusão (CRI - Ministério da Educação)

Tem como objetivo “apoiar a inclusão das crianças e alunos com necessidade de mobilização de medidas adicionais de suporte à aprendizagem e à inclusão, através da facilitação do acesso ao ensino, à formação, ao trabalho, ao lazer, à participação social e à vida autónoma, promovendo o máximo potencial de cada aluno, em parceria com as estruturas da comunidade”.

## Centro de Recursos para a Inclusão Profissional (CRIP)



Visa promover a integração socioprofissional das pessoas com deficiência e incapacidade e divide-se nas seguintes medidas de intervenção.

- **IAOQE - Informação, avaliação e orientação para a qualificação e emprego:** Promove a avaliação da funcionalidade e a determinação de meios e apoio indispensáveis à integração socioprofissional das PCDI.
- **AC - Apoio à Colocação:** Promove a inserção no mercado de trabalho, através de um processo de mediação entre PCDI e entidades empregadoras.
- **APC - Acompanhamento Pós-Colocação:** visa a manutenção no emprego e a progressão na carreira, através do apoio técnico a PCDI e às entidades empregadoras.

## Centro de Atendimento, Acompanhamento e Reabilitação de PCDI (CAARPD)



O CAARPD é um “serviço especializado, que assegura o atendimento, acompanhamento e o processo de reabilitação social a pessoas com deficiência ou incapacidade e disponibiliza serviços de capacitação e suporte às suas famílias ou cuidadores informais”.

### Principais objetivos

Informar, orientar e encaminhar para os serviços e equipamentos sociais adequados a cada situação

Promover programas de reabilitação inclusivos com vista ao desenvolvimento de competências pessoais e sociais

Assegurar o acompanhamento dos percursos de reabilitação social com vista à autonomia e capacidade de representação

Capacitar e apoiar as famílias bem como os cuidadores informais

## Atendimento Social

- Orientação e encaminhamento adequados a cada situação específica
- Informação sobre o acesso a recursos, serviços e equipamentos sociais que permitam às PCDI e exercício dos direitos de cidadania e de participação social
- Apoio jurídico

## Acompanhamento Social

- Diagnóstico individual, social e familiar
- Planejamento, organização e acompanhamento na integração social
- Fortalecimento de fatores de resiliência, minimizando fatores de risco associados ao suporte social



## Reabilitação Social

Processo de aquisição de competências pessoais e sociais, com vista à obtenção de uma maior participação e autonomia sociais da PCDI, podendo ser desenvolvida em equipamento, domicílio ou na comunidade.

**ASSOCIAÇÃO 2000 DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO - A2000**

Relatório de Atividades - Murça



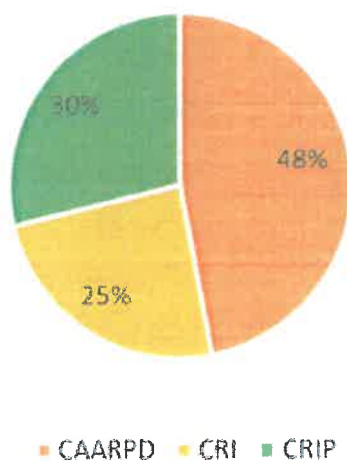
O **Atendimento e Acompanhamento social** assume-se não só como uma resposta eficaz e personalizada de encaminhamento e orientação, mas também permite a sinalização de situações através do contínuo levantamento da população com deficiência através do contacto com as diferentes instituições e serviços sociais.

A **Reabilitação Social** tem como objetivos:

- Prestar apoio técnico permanente nos planos físicos, psíquico, social e familiar;
- Proporcionar a integração em áreas culturais, desportivas e recreativas da comunidade;
- Estimular e facilitar o desenvolvimento de competências funcionais, laborais, pessoais, sociais, físicas e comportamentais fomentadoras da integração social.
- Assegurar a manutenção e estimulação da autonomia pessoal e da socialização;
- Transmitir e garantir aos clientes um clima de segurança afetiva, física e psíquica durante a sua participação nas atividades de grupo;
- Pensar o cliente como um ser afetivo e ativo que, independentemente da sua situação, possui um projeto de vida e tem o direito de ser respeitado na sua identidade e individualidade.
- Criar um ambiente calmo, flexível e responsável, adaptado aos interesses e necessidades de cada cliente, permitindo-lhe potenciar o seu desenvolvimento individual.

# Intervenções em Murça

Distribuição por serviço



Foram intervencionadas um total de 64 pessoas com deficiência ou incapacidade no Concelho de Murça, no ano de 2024.

Os clientes encontram-se distribuídos por diferentes serviços da A2000, designadamente: 16 em CRI - Centro de Recursos para a Inclusão (ESCOLAR); 19 em CRIP - Centro de Recursos para a Inclusão Profissional; e 29 em CAARPD - Centro de Atendimento, Acompanhamento e Reabilitação Social para PCDI. Saliente-se que 2 clientes frequentaram em 2024, dois serviços (CRIP e CAARPD).

**64 Pessoas  
com Deficiência / Incapacidade**

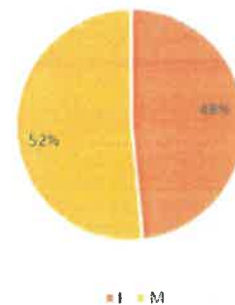
**ASSOCIAÇÃO 2000 DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO - A2000**

Relatório de Atividades - Murça

# Intervenções em Murça

No que diz respeito à distribuição das pessoas com deficiência ou incapacidade intervencionadas em Murça por género, constata-se que os valores são muito equiparados em ambos os géneros (masculino com 52% e 48% no feminino), relevando uma intervenção paritária neste âmbito.

Distribuição por Género

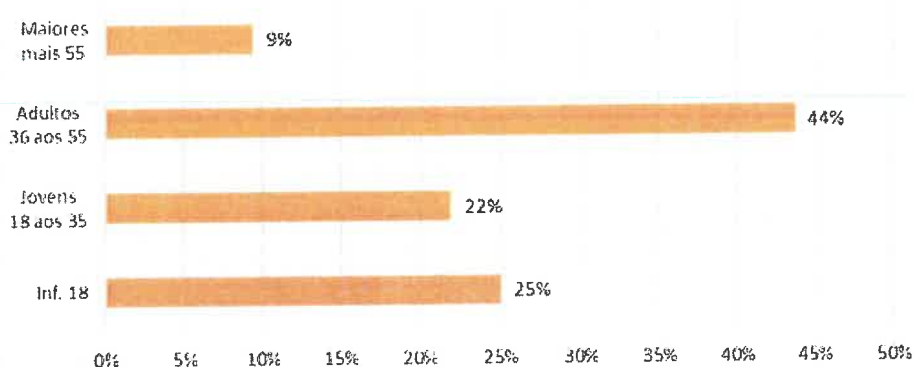


Relativamente à distribuição por grupo etário, é evidente que o grupo com maior representatividade é o grupo entre os 36 e os 55 anos que abrange 28 pessoas com deficiência ou incapacidade. Este dado sugere que este grupo etário concentra a maior parte da intervenção, possivelmente devido a uma maior necessidade de reabilitação social e apoio profissional.

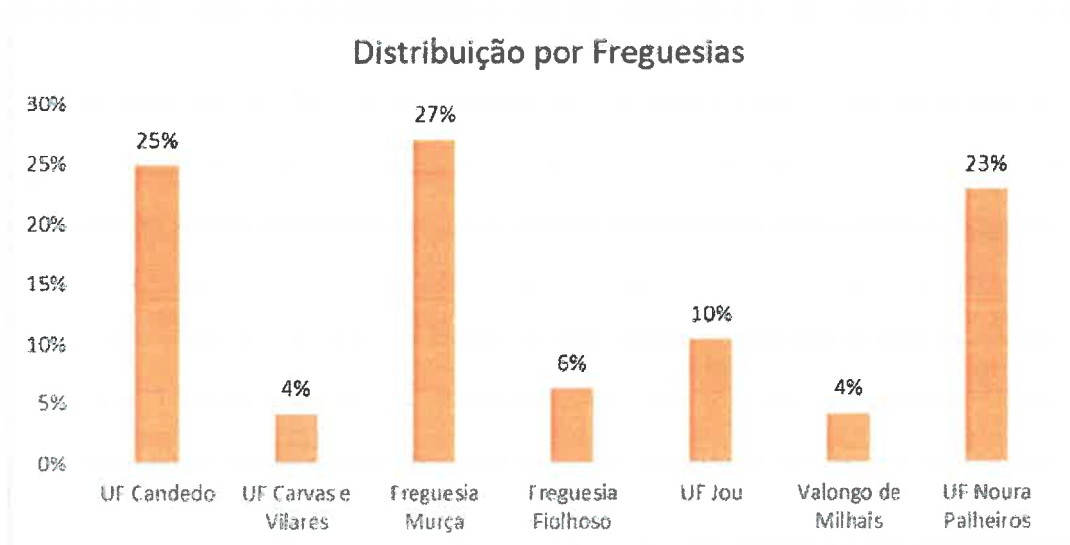
Com menor representatividade, encontramos o grupo de pessoas com menos de 18 anos, 16 crianças abrangidas pelo CRI; seguidos do jovens entre os 18 e os 35 (com 14 pessoas) refletindo a importância do suporte durante a transição para a vida adulta e profissional; e mais de 55 (com 6 pessoas),

Os dados refletem a necessidade de continuar a diversificar as estratégias de apoio para atender às diferentes demandas de cada faixa etária.

Distribuição por Grupo Etário



# Intervenções em Murça



No que concerne à distribuição dos atendimentos por freguesia, os dados indicam que as freguesias de Murça, Candedo e a U.F. de Noura e Palheiros apresentam as maiores incidências percentuais, com 13, 12 e 11, respetivamente. Por outro lado, a U.F de Carvas e Vilares e Valongo de Milhais têm os menores valores, com 2 clientes em cada freguesia. As restantes freguesias, Fiolhoso e Jou, registam valores moderados, com 3 e 5 pessoas com deficiência ou incapacidade.

Estes dados sugerem uma maior procura ou acessibilidade em algumas áreas e apontam para a necessidade de estratégias que ampliem o alcance noutras localidades.

**64 Pessoas  
com Deficiência / Incapacidade**

**ASSOCIAÇÃO 2000 DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO - A2000**

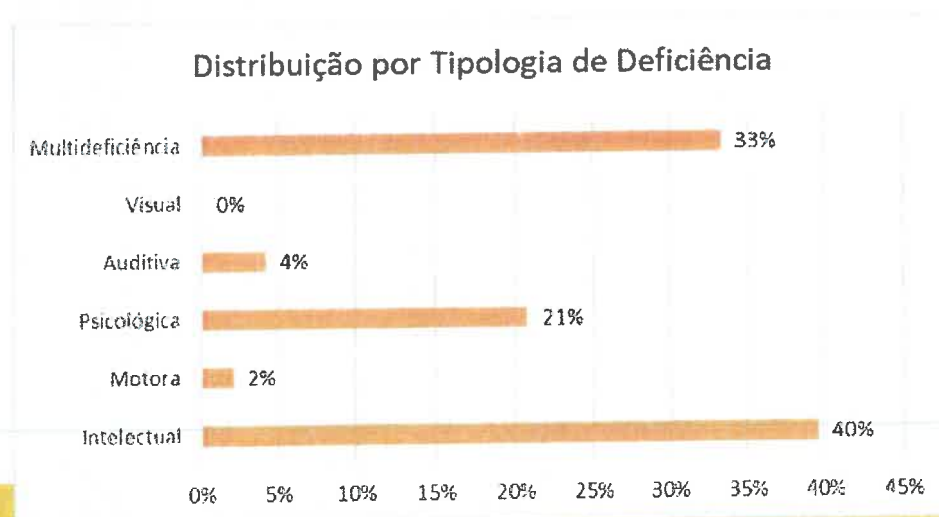
Relatório de Atividades - Murça

# Intervenções em Murça

O gráfico apresenta a distribuição das pessoas atendidas por tipologia de deficiência. A deficiência intelectual é a mais prevalente, representando 40% dos casos (19 PCDI), seguida pela multideficiência, com 33% (16 PCDI). Estas duas categorias somam a maioria das situações atendidas, refletindo o foco das intervenções em condições que frequentemente exigem abordagens mais complexas e integradas.

A deficiência psicológica aparece em terceiro lugar, correspondendo a 21% dos casos (10 PCDI), destacando a relevância crescente do apoio em saúde mental no âmbito das intervenções. Em contraste, as deficiências auditiva e motora apresentam percentuais muito baixos, com 4% e 2% (3 pessoas no total), respetivamente, enquanto a deficiência visual não registra atualmente intervenções.

Os dados indicam que os serviços estão alinhados às necessidades predominantes, mas também sugerem oportunidades de ampliação ou adaptação para atender tipologias menos representadas, caso se identifiquem lacunas no acesso ou no diagnóstico dessas condições.



**“As barreiras estão nas nossas mentes,  
não nos nossos corpos.”**

Sir Phillip Craven (ex-presidente do Comitê Paralímpico Internacional)

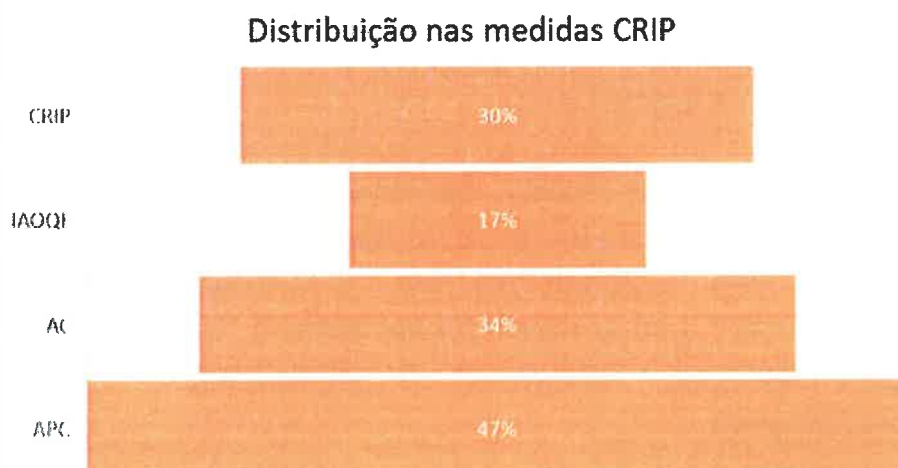
**ASSOCIAÇÃO 2000 DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO - A2000**

Relatório de Atividades - Murça

# Intervenções em Murça / CRIP



Sandra Monteiro está integrada através de um Contrato Emprego Apoiado em Mercado Aberto



No âmbito do CRIP foram realizadas 19 intervenções de acordo com as necessidades profissionais ou formativas das PCDI encaminhadas pelo IEFP ou sinalizadas na comunidade.

A medida com maior expressão é a de Acompanhamento Pós-Colocação (APC), que corresponde a 47% das intervenções, refletindo um foco significativo na manutenção e progressão das PCDI no mercado de trabalho.

A medida de Apoio à Colocação (AC) representa 34%, demonstrando esforços consideráveis na mediação entre as PCDI e as entidades empregadoras para facilitar a sua integração laboral. Por outro lado, a medida de Informação, Avaliação e Orientação para a Qualificação e Emprego (IAOQE) corresponde a 17%, indicando um menor volume de atividades voltadas para esta fase inicial de preparação e avaliação.



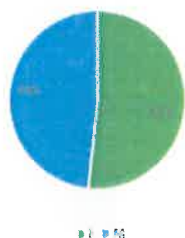
Julieta Rei



# Intervenções em Murça / CAARPD

Mais concretamente ao nível do CAARPD - Centro de Atendimento, Acompanhamento e Reabilitação Social de PCDI, onde estão a ser intervencionadas 29 pessoas com incapacidade residentes no Concelho de Murça em 2024.

Distribuição por Género

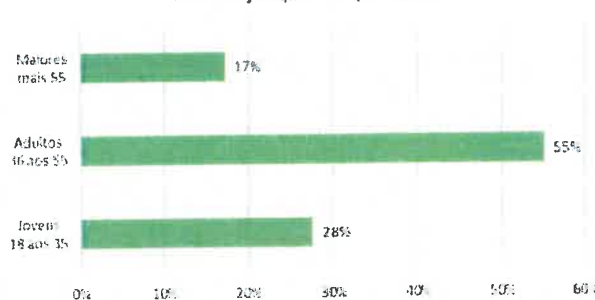


Quanto à distribuição por grupo etário a maioria está concentrada nos adultos entre 36 e 55 anos (16 PCDI), seguido pelos jovens entre 18 e 35 anos (8 PCDI). O grupo dos maiores de 55 anos tem a menor representação (5 PCDI).

Este padrão indica que o foco das intervenções está na população em idade ativa, possivelmente refletindo necessidades relacionadas com a necessidade de ocupação e integração social.

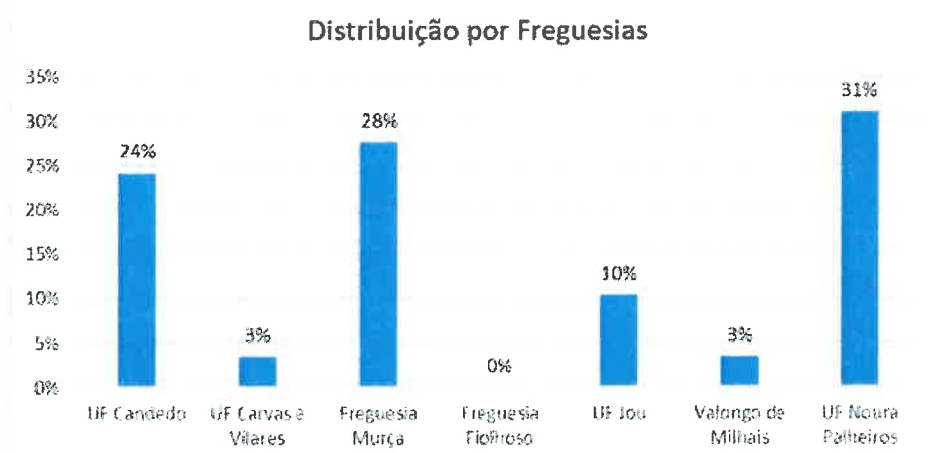
Relativamente à distribuição por género das pessoas apoiadas, há uma ligeira predominância do género feminino, representando 52% (15 PCDI), em comparação com 48% do género masculino (14 PCDI). Esta diferença é pequena, indicando uma distribuição quase equilibrada entre homens e mulheres neste serviço. A paridade sugere que os apoios estão a abranger ambos os géneros de forma consistente, refletindo a equidade no acesso às intervenções realizadas.

Distribuição por Grupo Etário



# Intervenções em Murça / CAARPD

A distribuição por freguesia indica que a U.F. de Noura e Palheiros apresenta a maior incidência (9 PCDI), seguida pela Freguesia de Murça (8 PCDI), e pela U.F. de Candedo (7 PCDI). As restantes freguesias estão representadas com incidências inferiores a 10%. Estes valores refletem uma maior concentração de intervenções nas freguesias mais populosas ou mais próximas da Vila de Murça.



No que diz respeito à distribuição por tipo de incapacidade das pessoas apoiadas, destaca-se a multideficiência como a mais prevalente, representando 48% dos casos, seguida pela deficiência intelectual, com 28%, e pelas limitações mentais ou neurológicas, com 21%. A deficiência auditiva tem a menor representatividade, com apenas 3%.

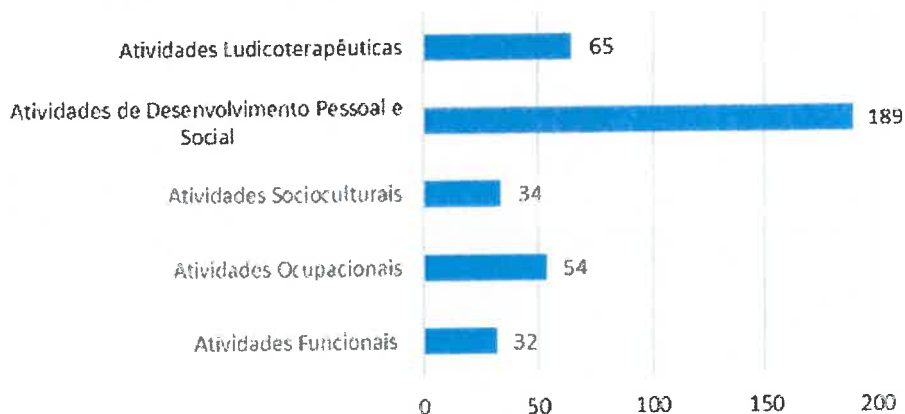
Estes dados refletem uma predominância de incapacidades mais complexas que frequentemente exigem abordagens integradas e multidisciplinares. A baixa incidência de outras tipologias pode indicar menor procura ou menor incidência na população atendida.



# Intervenções em Murça / CAARPD



Atividades Desenvolvidas | Murça



Com as 29 pessoas apoiadas em CAARPD, foram desenvolvidas atividades de Reabilitação Social, em sala e/ou domicílio, com o objetivos de desenvolver diferentes competências.

Desta forma, foram desenvolvidas (até outubro) um total de 374 sessões/atividades nas diferentes áreas (ludicoterapêutica, desenvolvimento pessoal e social, sociocultural, ocupacional e funcional).

As atividades lúdico-terapêuticas promovem o bem-estar emocional e cognitivo das PCDI. Já as de desenvolvimento pessoal e social focam na aquisição de competências individuais e interpessoais, essenciais para a autonomia e inclusão. As ações socioculturais valorizam a integração na comunidade, por meio de eventos e práticas culturais. As atividades ocupacionais procuram desenvolver habilidades práticas e produtivas, enquanto as funcionais trabalham competências específicas relacionadas às atividades da vida diária, promovendo maior independência.

Todas essas áreas complementam-se, criando uma abordagem holística de intervenção.

# Intervenções em Murça / CAARPD



16 Visitas Domiciliárias

56 Contactos telefónicos



Desporto adaptado

- 7 Torneios de Boccia
- 1 Torneio de Walking Football
- 5 Torneios de Hóquei
- 2 Torneios de Polybat

37 Sessões de Psicologia



Fisioterapia

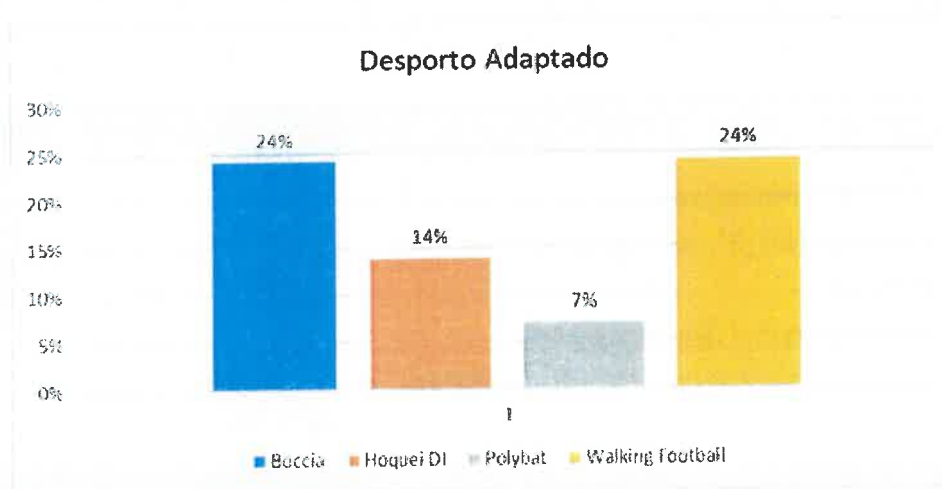
Nas situações em a deslocação dos clientes não é possível, existe as intervenções nos contextos, promovendo-se visitas domiciliárias, contatos telefónicos e intervenções terapêuticas individualizadas. aos 29 clientes abrangidos no CAARPD.

Além disso, os clientes participam no Desporto Adaptado da A2000, promovendo-se a participação em Torneios - Boccia, Hóquei e Polybat, e praticando semanalmente com profissionais experientes e formados nessa área.

# Intervenções em Murça / CAARPD

Encontram-se implementadas no CAARPD de Murça, 4 modalidades de desporto adaptado. Destaca-se que o Boccia e o Walking Football têm maior destaque, cada um com 24% da participação dos clientes, demonstrando serem as modalidades mais populares entre os participantes. O Hóquei DI apresenta uma participação de 14%, enquanto o Polybat tem a menor adesão, com 7%.

Esses dados indicam que o Boccia e o Walking Football são atividades provavelmente mais acessíveis ou preferidas, enquanto o Polybat pode requerer maior promoção ou mais competências. A diversidade de modalidades é positiva, permitindo que diferentes interesses e capacidades sejam contemplados.



**ASSOCIAÇÃO 2000 DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO - A2000**

Relatório de Atividades - Murça

# Sustentabilidade das intervenções 2024



## Recursos Humanos

- 3 técnicos CAARPD + 2 CRIP + 2 CRI

## Recursos Materiais e Pedagógicos

- Consumíveis (colas, cartolinas, tintas, materiais de estimulação, programas de intervenção...)



## Materiais de Avaliação

- Baterias de provas de avaliação da funcionalidade / incapacidade

## Material Audiovisual

- 10 computadores portáteis, projetor, fotocopiadora, etc.



## Comunicações

- Internet, serviços móveis...

## Viaturas / Deslocações

- 1 Viaturas de 9 lugares + 2 viaturas de 5 lugares (deslocações técnicos e clientes)



## Mobiliário

- Mesas e cadeiras para sala de atividades
- Secretárias e computadores para técnicos

# Apoio da Câmara Municipal de Murça

Anual Global

49.950,00€

Anual por Cliente

1.040,62€

Mensal por Cliente

86,72€

Em 2024, foi determinante, para a sustentabilidade de todas as intervenções efetuadas no Concelho de Murça, o apoio da Câmara Municipal, com uma comparticipação financeira anual no valor de 49.950€.

Estes valores correspondem a um apoio mensal por cliente no valor de 86.72€ (exclui os clientes abrangidos pelo CRI).

De salientar que, além deste apoio, também a Câmara Municipal garante o transporte dos clientes para as atividades desenvolvidas no âmbito do CAARPD, bem como disponibiliza uma sala de atividades nas instalações da Residência de Estudantes.

# Proposta para 2025

A proposta para 2025 reflete a continuidade do compromisso com a inclusão e o bem-estar das Pessoas com Deficiência ou Incapacidade (PCDI) no concelho de Murça. Assenta na manutenção e fortalecimento das atividades e intervenções já implementadas, reconhecendo a importância de um trabalho contínuo e integrado para garantir a consolidação dos resultados obtidos.

Em 2025, o objetivo principal será assegurar que as PCDI do concelho de Murça tenham acesso a serviços consistentes e de elevada qualidade, contribuindo para um território mais inclusivo e equitativo, onde todos possam prosperar. A continuidade desta parceria é fundamental para alcançar este desígnio, sendo certo que os resultados beneficiarão não só as PCDI, mas também a comunidade como um todo.

Propomos assim a continuidade dos serviços, nos moldes e valores acordados para o ano de 2024, pelo que solicitamos para o ano de 2025 o mesmo montante de apoio.



# 49.950,00€

**ANUAL**

ASSOCIAÇÃO 2000 DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO – A2000

Relatório de Atividades – Murça

# Considerações Finais

Ao longo dos últimos anos, o trabalho desenvolvido em parceria entre a Câmara Municipal de Murça e a A2000 tem-se afirmado como um modelo de intervenção exemplar, pautado pela consistência, inovação e compromisso com as Pessoas com Deficiência ou Incapacidade (PCDI). Este percurso reforça a importância de parcerias sustentadas e da continuidade dos apoios, elementos fundamentais para a promoção de uma sociedade inclusiva e equitativa.

A relevância desta parceria vai além da prestação de serviços; é uma aliança estratégica que garante o fortalecimento de um sistema de apoio integrado e eficaz. Através desta cooperação, foi possível implementar programas que não apenas respondem às necessidades imediatas das PCDI, mas também criam condições para o seu desenvolvimento a longo prazo. A estabilidade nos apoios oferecidos traduz-se em ganhos significativos na qualidade de vida, na autonomia e na inclusão social e profissional deste público.



ASSOCIAÇÃO 2000 DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO - A2000

Relatório de Atividades - Murça

# Considerações Finais

A continuidade dos apoios é essencial para assegurar que os avanços já alcançados se consolidem e sirvam de base para novos progressos. Sem a garantia de suporte consistente, há um risco real de retrocessos, comprometendo os resultados positivos obtidos e a confiança construída junto das PCDI e das suas famílias.

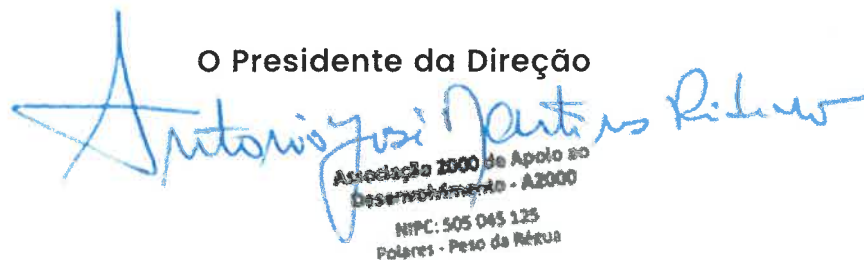
Em 2024, a consolidação dos esforços realizados será determinante para ampliar os impactos positivos, não apenas nas PCDI, mas também na transformação da comunidade em geral. Cada investimento em inclusão social e reabilitação é um passo em direção a um território mais igualitário, onde todos têm a oportunidade de contribuir e prosperar.

Por fim, reiteramos que o sucesso deste trabalho conjunto se alicerça na capacidade de diálogo e na visão partilhada entre a A2000 e a Câmara Municipal de Murça. É com esta sinergia que continuaremos a promover respostas sociais de excelência, consolidando Murça como um exemplo de compromisso com a dignidade e o potencial humano de todos os seus cidadãos.

Considerando os resultados da nossa intervenção conjunta no Concelho de Murça, espelhados no presente relatório, e seguindo a trajetória da marca social do atual Executivo Municipal de Murça, no que concerne à intervenção social em PCDI, submetemos à V/ consideração e aprovação a presente proposta de continuidade para o ano de 2025.

Poiares - Peso da Régua, 29 de novembro de 2024

O Presidente da Direção



Associação 2000 de Apoio ao  
Desenvolvimento - A2000  
NIPC: 505 045 125  
Poiares - Peso da Régua

(António José Martins Ribeiro)

ASSOCIAÇÃO 2000 DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO - A2000

Relatório de Atividades - Murça

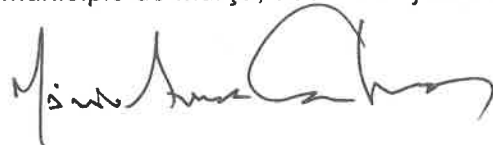
## DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE CONFLITOS DE INTERESSES

(Artigo 2º, da Portaria nº 185/2024/1 de 14 de agosto)

Mário Artur Correia Lopes, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Murça, declara, sob compromisso de honra, que, na presente data, relativamente ao apoio financeiro à Associação 2000, deliberado na reunião de Câmara N.º 2/2025 de 16 de janeiro de 2025, não se encontra numa situação de conflito de interesses nos termos do nº 4 do artigo 13º do Regime Geral da Prevenção da Corrupção, isto é, em situação em que se possa, com razoabilidade, duvidar seriamente da imparcialidade da sua conduta ou decisão, nos termos dos artigos 69º e 73º do Código do Procedimento Administrativo e do artigo 24º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas.

Mais declara, sob compromisso de honra, que se, no decurso do presente procedimento, vier a encontrar-se, ou previr razoavelmente vir a encontrar-se, numa situação de conflito de interesses, comunicará a situação ao superior hierárquico ou, na sua ausência, ao responsável pelo cumprimento normativo, nos termos do disposto no artigo 13º do Regime Geral da Prevenção da Corrupção.

Município de Murça, aos 16 de janeiro de 2025



## DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE CONFLITOS DE INTERESSES

(Artigo 2º, da Portaria nº 185/2024/1 de 14 de agosto)

Avelino José Marques dos Santos, na qualidade de Vice - Presidente da Câmara Municipal de Murça, declara, sob compromisso de honra, que, na presente data, relativamente ao apoio financeiro à Associação 2000, deliberado na reunião de Câmara N.º 2/2025 de 16 de janeiro de 2025, não se encontra numa situação de conflito de interesses nos termos do nº 4 do artigo 13º do Regime Geral da Prevenção da Corrupção, isto é, em situação em que se possa, com razoabilidade, duvidar seriamente da imparcialidade da sua conduta ou decisão, nos termos dos artigos 69º e 73º do Código do Procedimento Administrativo e do artigo 24º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas.

Mais declara, sob compromisso de honra, que se, no decurso do presente procedimento, vier a encontrar-se, ou prever razoavelmente vir a encontrar-se, numa situação de conflito de interesses, comunicará a situação ao superior hierárquico ou, na sua ausência, ao responsável pelo cumprimento normativo, nos termos do disposto no artigo 13º do Regime Geral da Prevenção da Corrupção.

Município de Murça, aos 16 de janeiro de 2025

*Avelino José Marques dos Santos*

## DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE CONFLITOS DE INTERESSES

(Artigo 2º, da Portaria nº 185/2024/1 de 14 de agosto)

Vilma Cláudia Ribeiro Pereira, na qualidade de Vereadora da Câmara Municipal de Murça, declara, sob compromisso de honra, que, na presente data, relativamente ao apoio financeiro à Associação 2000, deliberado na reunião de Câmara N.º 2/2025 de 16 de janeiro de 2025, não se encontra numa situação de conflito de interesses nos termos do nº 4 do artigo 13º do Regime Geral da Prevenção da Corrupção, isto é, em situação em que se possa, com razoabilidade, duvidar seriamente da imparcialidade da sua conduta ou decisão, nos termos dos artigos 69º e 73º do Código do Procedimento Administrativo e do artigo 24º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas.

Mais declara, sob compromisso de honra, que se, no decurso do presente procedimento, vier a encontrar-se, ou previr razoavelmente vir a encontrar-se, numa situação de conflito de interesses, comunicará a situação ao superior hierárquico ou, na sua ausência, ao responsável pelo cumprimento normativo, nos termos do disposto no artigo 13º do Regime Geral da Prevenção da Corrupção.

Município de Murça, aos 16 de janeiro de 2025

Vilma Pereira

## DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE CONFLITOS DE INTERESSES

(Artigo 2º, da Portaria nº 185/2024/1 de 14 de agosto)

Ana Paula Rodrigues da Cruz, na qualidade de Vereadora da Câmara Municipal de Murça, declara, sob compromisso de honra, que, na presente data, relativamente ao apoio financeiro à Associação 2000, deliberado na reunião de Câmara N.º 2/2025 de 16 de janeiro de 2025, não se encontra numa situação de conflito de interesses nos termos do nº 4 do artigo 13º do Regime Geral da Prevenção da Corrupção, isto é, em situação em que se possa, com razoabilidade, duvidar seriamente da imparcialidade da sua conduta ou decisão, nos termos dos artigos 69º e 73º do Código do Procedimento Administrativo e do artigo 24º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas.

Mais declara, sob compromisso de honra, que se, no decurso do presente procedimento, vier a encontrar-se, ou previr razoavelmente vir a encontrar-se, numa situação de conflito de interesses, comunicará a situação ao superior hierárquico ou, na sua ausência, ao responsável pelo cumprimento normativo, nos termos do disposto no artigo 13º do Regime Geral da Prevenção da Corrupção.

Município de Murça, aos 16 de janeiro de 2025

Ana Paula Rodrigues Cruz

## DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE CONFLITOS DE INTERESSES

(Artigo 2º, da Portaria nº 185/2024/1 de 14 de agosto)

Joaquim Gomes Pinto, na qualidade de Vereador da Câmara Municipal de Murça, declara, sob compromisso de honra, que, na presente data, relativamente ao apoio financeiro à Associação 2000, deliberado na reunião de Câmara N.º 2/2025 de 16 de janeiro de 2025, não se encontra numa situação de conflito de interesses nos termos do nº 4 do artigo 13º do Regime Geral da Prevenção da Corrupção, isto é, em situação em que se possa, com razoabilidade, duvidar seriamente da imparcialidade da sua conduta ou decisão, nos termos dos artigos 69º e 73º do Código do Procedimento Administrativo e do artigo 24º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas.

Mais declara, sob compromisso de honra, que se, no decurso do presente procedimento, vier a encontrar-se, ou previr razoavelmente vir a encontrar-se, numa situação de conflito de interesses, comunicará a situação ao superior hierárquico ou, na sua ausência, ao responsável pelo cumprimento normativo, nos termos do disposto no artigo 13º do Regime Geral da Prevenção da Corrupção.

Município de Murça, aos 16 de janeiro de 2025



Município de Murça  
Praça 5 de outubro  
5090-112 Murça



Departamento de Coordenação Geral  
Unidade orgânica: Divisão de Gestão Financeira

## PROPOSTA

Ref.º DGF / 01 – INF01/2025

DESPACHO DO PRESIDENTE DA CÂMARA / DELIBERAÇÃO DA CÂMARA

**Descrição** *À próxima Reunião de Câmara. Presidente 10-01-2025*

DESPACHO DO DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO GERAL

Sugere-se o agendamento deste assunto para a próxima reunião da CM, nos termos da informação, que antecede, da DGF.

ASSUNTO

**ACIDENTE DESPORTIVO- “TORNEIO INTER-INSTITUIÇÕES-8 DE MAIO DE 2024”**

DESCRIÇÃO DA PROPOSTA E DATA

Data: 02-01-2025

### Considerando:

Nos termos dos pressupostos analisados, com base na informação do serviço de património e gabinete de desporto, constantes no processo, constata-se que o valor reembolsado (28,91€) pelo tratamento hospitalar pela seguradora ao jogador de futsal,

R acidentado no torneio intrainstituições “8 de maio, no dia 26-04-2024, consistiu na diferença entre o valor pago pelo tratamento ao Centro Hospital de Vila (119,91€) e o valor da franquia (90,00€).

### Proposta

Neste contexto e sendo o Município o promotor da atividade e o seguro não cobrir a totalidade da responsabilidade pelo tratamento hospital do acidentado, salvo melhor opinião,

Município de Murça  
Praça 5 de outubro  
5090-112 Murça



Departamento de Coordenação Geral  
Unidade orgânica: Divisão de Gestão Financeira

propõe-se que o executivo municipal reconheça a responsabilidade relativamente a parte não reembolsada pela companhia de seguros, no valor da franquia, e autorize a assunção e pagamento da despesa, ao acidentado, no valor de 90€.

A despesa tem execução orçamental na rubrica 06020305, conforme informação de cabimento e compromisso em anexo.

À consideração superior.

O Chefe de Divisão de Gestão Financeira

(Mário José Pinto Sampaio)

Exmo sr. Presidente da câmara municipal de Murça,

Serve a presente carta para justificar a fatura no valor de 118,91€, proveniente do centro hospitalar de Trás-os-Montes e Alto Douro, que foi devido a consulta de urgência e exames complementares de diagnóstico, efetuados no dia 27-04-2024.

Este episódio decorreu devido a acidente desportivo, num jogo de futsala inserido no torneio inter-instituições “8 de Maio”, no dia 26-04-2024. Pela seguradora apenas foi pago ao sinistrado o valor de 28,91€, conforme fatura enviada.

Sem mais assunto de momento, com os melhores cumprimentos.

Companhia de Seguros Allianz Portugal, S.A.

544



Assunto: **Transferência Bancária**  
Data: **28 de Maio de 2024**

Exmo(s). Senhor(es),

Na sequência do sinistro que nos foi participado e para efeito de indemnização do mesmo, procedemos, nesta data, à seguinte transferência bancária:

Transferência nº: 0010019057 Valor: € 28,91  
IBAN: PT 50 0033 0000 45486340951 05 BANCO COMERCIAL PORTUGUÊS  
Sinistro: 207836253 Data Ocorrência: 27/04/2024 Vossa Referência: DESPESAS MENOS FRANQUIA 90 EUR  
Nº Apólice: 20723537500000 Ramo: 133 AC. PESS. GRUPO  
Dados Fiscais do Receptor: 

Descrição do Pagamento	Período	Valor
DESPESAS MEDICAS DIVERSAS	poder do Cliente	€28,91

O recebimento desta quantia por V. Exa(s). exonera a Companhia de Seguros Allianz Portugal, S.A. do pagamento de qualquer outra importância relativa às despesas/períodos referenciados.

Agradecemos a atenção prestada e apresentamos os nossos melhores cumprimentos.

Atentamente,



Allianz. Seguros de A a Z.

## RECIBO ORIGINAL

Uls Tras Os Montes E Alto Douro, E.P.E  
 Av. Da Noruega  
 Vila Real  
 5000 - Vila Real  
 Contribuinte No: 508100496  
 Matricula: 2032 Conservatoria Reg. Comercial Vila Real  
 Cap.Social: 69.100.000,00 Euros  
 Cliente No: 0999105 Contribuinte No: 217584527

RECIBO No: 24006912  
 Pag: 001/001  
 Data Emissao: 21/05/2024  
 Mes Processado: Maio 2024

Exmo Sr.(a):

Causa :Acidente Desportivo

Modalidades Facturadas:  
 Radiologia; Urgencia

Episodio	Data	Designacao	Dias	Qt.	Preco Unit.	Valor
24072064	27/04/2024	10721 -Ombro, Duas Incidências		1	6,84	6,84
24072064	27/04/2024	-Episodio De Urgencia		1	112,07	112,07

Cento e dezoito euros e noventa e um centimos

EUR

118,91

Isento de Selo ao abrigo do art. 141 alinea d), II. 13 do decreto N.44683, de 1/1/62

RECEBIDO  
 O Tesoureiro



Processado por computador - SONHO

## FATURA ORIGINAL

Uls Tras Os Montes E Alto Douro, E.P.E  
 Av. Da Noruega  
 Vila Real  
 5000-508 Vila Real  
 Contribuinte No: 508100496  
 Matrícula: 2032 Conservatória Reg. Comercial Vila Real  
 Cap.Social: 69.100.000,00 Euros  
 Cliente Nº: 0999105

Fatura Nº: 24006912  
 Pág: 001/001  
 Data Emissão: 21/05/2024  
 Mês Processado: Maio /2024

Contribuinte No: 217584527

Causa : Acidente Desportivo

Modalidades Faturadas:  
 Radiologia; Urgencia

Episódio	Data	Designação	Dias	Qt.	Preço Unit.	Valor
24072064	27/04/2024	10721-Ombro, Duas Incidências		1	6,84	6,84
24072064	27/04/2024	-Episodio De Urgencia		1	112,07	112,07

Cento e dezolito euros e noventa e um centimos

EUR

118,91

isento de IVA - Art. 9 N.2 IVA/ISENCOES. Remetemos a presente fatura a fim de ser liquidada no prazo de 10 dias uteis. NOTA: Indicar sempre No. N/ factura.

Processado por Computador



**Município de Murça - Serviço de Património**

---

**De:** Gabinete de Desporto Câmara Municipal de Murça  
<gab.desportomurca@gmail.com>  
**Enviado:** terça-feira, 3 de dezembro de 2024 15:15  
**Para:** Município de Murça - Serviço de Património  
**Assunto:** Re: FW: Informação Técnica - Sinistro - - Torneio 8 de Maio

Boa tarde,

como solicitado, cabe-me informar que efetivamente durante o jogo da segunda jornada do Torneio de Futsal "8 de maio" organizado pelo Gabinete de Desporto do Município de Murça disputado entre as equipas da Associação de Veteranos do Murça Sport Club e do e da União de Freguesias Carva / Vilares, o atleta sofreu um acidente desportivo tendo sido necessário a intervenção da equipa médica do INEM após contacto prévio para o número de emergência médica 112 . Após observação da parte da equipa do INEM ao atleta, o mesmo foi transportado para a Uls Trás Os Montes E Alto Douro para acompanhamento da lesão sofrida.

Relativamente ao episódio ocorrido se for necessário prestar mais alguma informação estou disponível.

Atenciosamente.

Município de Murça - Serviço de Património <[patrimonio@cm-murca.pt](mailto:patrimonio@cm-murca.pt)> escreveu (terça, 29/10/2024 à(s) 11:43):

**De:** Município de Murça - Serviço de Património [mailto:[patrimonio@cm-murca.pt](mailto:patrimonio@cm-murca.pt)]  
**Enviada:** terça-feira, 29 de outubro de 2024 09:51  
**Para:** 'desporto@cm-murca.pt' <[desporto@cm-murca.pt](mailto:desporto@cm-murca.pt)>  
**Cc:** 'Mário Sampaio' <[msampaio@cm-murca.mt](mailto:msampaio@cm-murca.mt)>  
**Assunto:** Informação Técnica - Sinistro - o - Torneio 8 de Maio

Bom Dia,

No seguimento dos despachos do Diretor de Departamento e do Chefe de Divisão de Gestão Financeira, venho por este meio, solicitar ao Gabinete de Desporto, a elaboração de uma informação técnica, sobre o acidente ocorrido dia 27/04/2024, no âmbito do Torneio de Futsal "8 de Maio" em que o sinistrado (

Junto em anexo, documentação relativa ao processo.



IMPRESSO	PAGINA
2024/12/05	1

PROPOSTA DE CABIMENTO

SERV. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
0201	anamaria	2024/12/05	950	2024

DESCRIÇÃO DA DESPESA  
PAGAMENTO DE DESPESAS HOSPITALARES NO ACIDENTE NO TORNEIO DO 8 DE MAIO VALOR DA FRANQUIA

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA	DOTAÇÃO DISPONÍVEL
TIPO DESP: IDMN-INDEMNIZAÇÕES - ACIDENTES E SINISTROS	346,18
ORGÂNICA : 02 CÂMARA MUNICIPAL	A CABIMENTAR
ECONÓMICA: 06020305 OUTRAS	90,00
PLANO :	SALDO APÓS CABIMENTO
	256,18

EXTENSO  
NOVENTA EUROS

PROPOSTA CABIMENTADA EM 2024/12/05

AUTORIZAÇÃO      \_ / \_ / \_

PROCESSADO POR COMPUTADOR

IMPRESSO	PAGINA
2024/12/05	1

REQUISIÇÃO EXTERNA DE DESPESA

SERV. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
0201	anamaria	2024/12/05	1229	2024

CONTRIBUINTE TERCEIRO CLASSE N.º COMP.

217584527	6759	FFCC	2024 / 1191
-----------	------	------	-------------

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	PRAZO
2024/12/05		

CONTRACÇÃO DE DÍVIDA	NÚMERO DO CONTRATO	GESTOR DO CONTRATO	DESCRIÇÃO

DESCRIÇÃO DA DESPESA  
 PAGAMENTO DE DESPESAS HOSPITALARES NO ACIDENTE NO TORNEIO DO 8 DE MAIO VALOR DA FRANQUIA

TIPO DE DESPESA		TAXA		IMPORTÂNCIAS			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	IVA	DESCRIÇÃO	BASE	DESCONTOS	INCIDÊNCIA	IVA
IDMN	INDEMNIZAÇÕES - ACIDENTES E SINISTROS		ISENTO	90,000		90,000	

EXTENSO  
 NOVRNTA EUROS  
 Documento n.º 2024 / 1229, Compromisso n.º 2024 / 1191, efetuado com base no(s)  
 cabimento(s): 2024/950

TOTAIS	
TOTAL ILÍQUIDO.....	90,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA .....	
TOTAL LÍQUIDO.....	90,00

Fundo Disponível anterior ao compromisso no valor de 1.675.066,96 €  
 Montante do compromisso ASMI para FD no valor total de 90,00 €  
 Fundo Disponível após compromisso LCPA no valor de 1.674.976,96 €

PROPOSTA CABIMENTO			CLASSIFICAÇÃO DESPESA		PLANO		CLASSIFICAÇÃO ANALÍTICA	IMPORTÂNCIAS		
ANO	NÚMERO	LINHA	TIPO ORGÂNICA	ECONÓMICA	ANO	T	NÚMERO	DOT. DISPONÍVEL	A COMPROMETER	SALDO APÓS
2024	950	1	IDMN	02			92.2.5.2.04	346,18	90,00	256,18

SERVIÇO REQUISITANTE	COMPROMISSO EFETUADO EM 2024/12/05
----------------------	------------------------------------

(anamaria)

PROCESSADO POR COMPUTADOR

ANEXO III  
INFORMAÇÃO DE COMPROMISSO

(a que se refere o n.º 1 do artigo 4.º)

ENTIDADE : MUNICÍPIO DE MURÇA (subsetor da Administração Local) NIF 506862763

Número sequencial de compromisso : 2024 / 1191

Data do registo (1) : 2024/12/05

Observações do Documento :

## Fontes de Financiamento :

Fontes de Financiamento :	(€)	(%)	Outras Fontes :	(€)	(%)
Receitas gerais			Contração de Empréstimos		
X Receitas próprias	29.800,00	100,00	Transferências no âmbito das Adm. Públicas		
Financiamento da UE			Outras: Identificação _____		

Classe 0

ORÇAMENTO DO ANO 2024

Classificação Orgânica : 02 CÂMARA MUNICIPAL

Classificação Funcional :

Classificação Económica : 06020305 OUTRAS

OUTRAS

N.º Rubrica do Plano :

ITEM	DESCRIPTIVO	VALORES (€)				
		Ano Corrente	2025	2026	2027	Seguintes
1	Orçamento inicial	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
2	Reforços e créditos especiais/anulações	19.800,00				
3 = 1+2	Dotação corrigida	29.800,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
4	Cativos/descativos					
5	Compromissos registados	29.453,82				
6 = 3-(4+5)	Dotação disponível	346,18	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
7	Compromisso relativo à despesa em análise	90,00				
8 = 6-7	Saldo Residual	256,18	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00

(1) Data do registo do compromisso relativo à despesa em análise no sistema informático de apoio à execução orçamental

Data: 2024/12/05 Número de lançamento no diário do orçamento: 14373

Outras Observações :

Documento n.º 2024/1229, Compromisso n.º 2024/1191 PAGAMENTO DE DESPESAS HOSPITALARES NO ACIDENTE NO TORNEIO DO 8 DE MAIO VALOR DA FRANQUIA

Foi atribuído o Fundo Disponível n.º 2304 do diário dos fundos disponíveis.

DECLARO QUE A INFORMAÇÃO PRESTADA COINCIDE COM OS MAPAS DA  
EXECUÇÃO ORÇAMENTAL.

Identificação do Declarante:

Nome

Cargo / função O Responsável,

Data \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

(assinatura)

